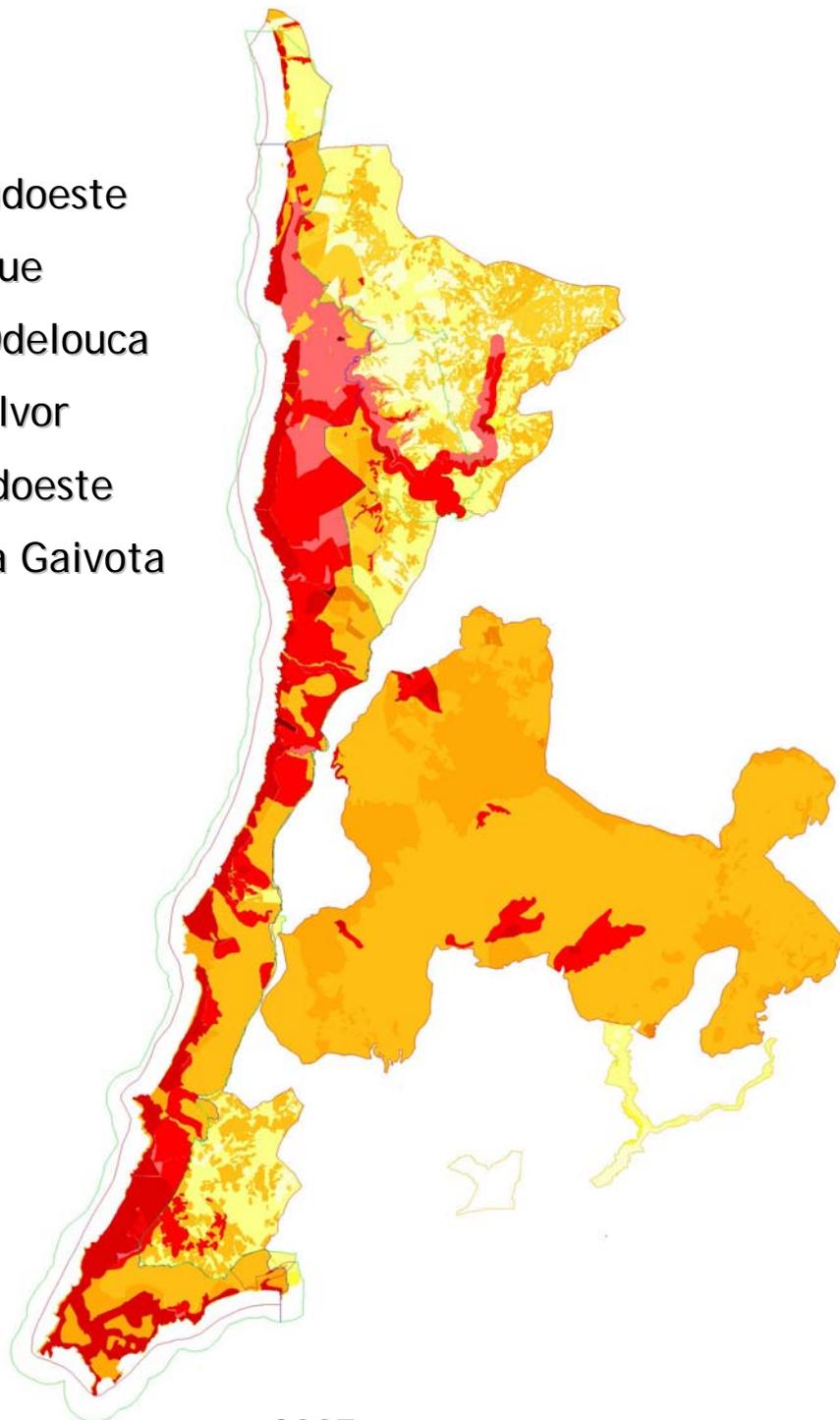


PLANOS DE ORDENAMENTO CINEGÉTICO

para o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e
Costa Vicentina e Áreas Classificadas associadas

- Sítio Costa Sudoeste
- Sítio Monchique
- Sítio Arade/Odelouca
- Sítio Ria de Alvor
- ZPE Costa Sudoeste
- ZPE Leixão da Gaiyota



Ficha Técnica

COORDENAÇÃO: Catarina Ferreira (Bióloga, colaboradora do PNSACV)

EXECUÇÃO: Ana Maria Costa (Bióloga)

Esmeralda Luís (Geógrafa)

Catarina Ferreira (Bióloga)

Citação recomendada

FERREIRA, C. (coord.); LUÍS, E. & COSTA, A.M. (2007). *Planos de Ordenamento Cinegético para o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina e Áreas Classificadas associadas: Sítio Costa Sudoeste, Sítio Monchique, Sítio Arade/Odelouca, Sítio Ria de Alvor, ZPE Costa Sudoeste e ZPE Leixão da Gaivota*. Relatório Técnico e Cartografia. Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina/Instituto da Conservação da Natureza. Aljezur. 158 pp.

Agradecimentos

As autoras desejam expressar o seu profundo agradecimento a:

- Dra. Inês Teixeira (Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa), Dr. Luís Palma (Universidade do Algarve/Centro de Estudos da Avifauna Ibérica), Dr. Manuel João Pinto (Jardim Botânico da Universidade de Lisboa), Doutor Paulo A. Marques (Museu Nacional de História Natural e Centro de Biologia Ambiental/Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa), Dra. Rita Alcazar (Liga para a Protecção da Natureza) e Dr. João Paulo Fonseca (ICN/Parque Natural de Sintra-Cascais) pelos esclarecimentos prestados;
- Dra. Ana Preto (ICN/Divisão de Espécies Protegidas) e Dra. Andreia Farrobo (ICN/Divisão de Habitats e Ecossistemas) pela cartografia disponibilizada;
- Dr. Paulo Cardoso (Bio3, Lda.) pelo apoio e disponibilização do IVF;
- Direcção-Geral dos Recursos Florestais, nomeadamente: Eng^o Francisco Keil do Amaral e Eng^a Tânia Costa (ambos do Núcleo Florestal do Alentejo Litoral), e Eng^o Alberto Espírito Santo e Eng^a Célia Torrado (ambos do Núcleo Florestal do Algarve), pela cedência de informação cartográfica digital e esclarecimento de dúvidas.

Ano: 05/2007

Nota das Autoras:

1. Em virtude da dinâmica que o tema da cinegética suscita ao nível jurídico, que se reflecte essencialmente na publicação regular de um número elevado de diplomas, considerou-se o dia 31 de Janeiro de 2007 como o limite a partir do qual não seria integrado qualquer aditamento de informação proveniente da publicação de portarias de concessão/transferência de gestão/renovação/anexação.

2. Por lapso a página 42 não existe.

ÍNDICE

RESUMO	1
CAPÍTULO 1. INTRODUÇÃO	
1.1. INTRODUÇÃO GERAL	7
1.2. ENQUADRAMENTO E OBJECTIVOS	10
1.3. ÂMBITO TERRITORIAL	11
CAPÍTULO 2. METODOLOGIA	
2.1. PROCEDIMENTO METODOLÓGICO PARA A ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE ORDENAMENTO CINEGÉTICO PARA O PNSACV E ÁREAS CLASSIFICADAS ASSOCIADAS	14
2.2. PATRIMÓNIO NATURAL (OBTENÇÃO DA CARTA A)	19
2.3. TERRENOS CINEGÉTICOS, ORDENADOS E NÃO ORDENADOS, DIREITO À NÃO CAÇA E TERRENOS NÃO CINEGÉTICOS (OBTENÇÃO DA CARTA B)	25
2.4. ORDENAMENTO CINEGÉTICO (OBTENÇÃO DA CARTA C)	31
CAPÍTULO 3. PLANOS DE ORDENAMENTO CINEGÉTICO PARA O PNSACV E ÁREAS CLASSIFICADAS ASSOCIADAS	
3.1. PARQUE NATURAL DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA	
3.1.1. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA PROTEGIDA	33
3.1.2. PATRIMÓNIO NATURAL	35
3.1.3. ORDENAMENTO CINEGÉTICO	39
3.1.4. PROPOSTAS DE MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICA PARA O PNSACV	47
3.2. ZPE COSTA SUDOESTE	
3.2.1. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA CLASSIFICADA	57
3.2.2. PATRIMÓNIO NATURAL	58
3.2.3. ORDENAMENTO CINEGÉTICO	61
3.2.4. PROPOSTA DE MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICA PARA A ZPE COSTA SUDOESTE	69
3.3. SÍTIO COSTA SUDOESTE	
3.3.1. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA CLASSIFICADA	75
3.3.2. PATRIMÓNIO NATURAL	77
3.3.3. ORDENAMENTO CINEGÉTICO	81
3.3.4. PROPOSTAS DE MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICA PARA O SÍTIO COSTA SUDOESTE	91
3.4. SÍTIO MONCHIQUE	
3.4.1. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA CLASSIFICADA	100
3.4.2. PATRIMÓNIO NATURAL	102
3.4.3. ORDENAMENTO CINEGÉTICO	105
3.4.4. PROPOSTAS DE MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICA PARA O SÍTIO MONCHIQUE	116

3.5. SÍTIO ARADE/ODELOUCA	
3.5.1. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA CLASSIFICADA	125
3.5.2. PATRIMÓNIO NATURAL	126
3.5.3. ORDENAMENTO CINEGÉTICO	126
3.5.4. PROPOSTA DE MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICA PARA O SÍTIO ARADE/ ODELOUCA	133
3.6. SÍTIO RIA DE ALVOR	
3.6.1. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA CLASSIFICADA	137
3.6.2. PATRIMÓNIO NATURAL	139
3.6.3. ORDENAMENTO CINEGÉTICO	139
3.6.4. PROPOSTA DE MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICA PARA O SÍTIO RIA DE ALVOR	140
3.7. ZPE LEIXÃO DA GAIVOTA	
3.7.1. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA CLASSIFICADA	141
3.7.2. PATRIMÓNIO NATURAL	141
3.7.3. ORDENAMENTO CINEGÉTICO	141
3.7.4. PROPOSTA DE MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICA PARA A ZPE LEIXÃO DA GAIVOTA	143
CAPÍTULO 4. LACUNAS DETECTADAS	145
CAPÍTULO 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	
5.1. ANÁLISE COMPARATIVA	148
5.2. RECOMENDAÇÕES	151
5.3. CONCLUSÕES	152
CAPÍTULO 6. BIBLIOGRAFIA	155
ANEXOS	159

3.5. SÍTIO ARADE/ODELOUCA	
3.5.1. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA CLASSIFICADA	125
3.5.2. PATRIMÓNIO NATURAL	126
3.5.3. ORDENAMENTO CINEGÉTICO	126
3.5.4. PROPOSTA DE MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICA PARA O SÍTIO ARADE/ ODELOUCA	133
3.6. SÍTIO RIA DE ALVOR	
3.6.1. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA CLASSIFICADA	137
3.6.2. PATRIMÓNIO NATURAL	139
3.6.3. ORDENAMENTO CINEGÉTICO	139
3.6.4. PROPOSTA DE MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICA PARA O SÍTIO RIA DE ALVOR	140
3.7. ZPE LEIXÃO DA GAIVOTA	
3.7.1. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA CLASSIFICADA	141
3.7.2. PATRIMÓNIO NATURAL	141
3.7.3. ORDENAMENTO CINEGÉTICO	141
3.7.4. PROPOSTA DE MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICA PARA A ZPE LEIXÃO DA GAIVOTA	143
CAPÍTULO 4. LACUNAS DETECTADAS	
CAPÍTULO 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	
5.1. ANÁLISE COMPARATIVA	148
5.2. RECOMENDAÇÕES	151
5.3. CONCLUSÕES	152
CAPÍTULO 6. BIBLIOGRAFIA	155
ANEXOS	159

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO I – Bases para o Ordenamento Cinegético nas Áreas Classificadas

ANEXO II – Índice de Valorização da Fauna: critérios e IVF (Bio3, 2006)

ANEXO III – Portaria nº 819/93, de 7 de Setembro, que cria a ZIC do PNSACV

ANEXO IV – Lista de dúvidas apresentadas ao NFAL e NFALG

ANEXO V – Exemplos de espécies de flora, répteis, anfíbios, insectos e peixes que ocorrem no PNSACV

ANEXO VI – Exemplos de espécies de flora, répteis, anfíbios, insectos e peixes que ocorrem no Sítio Costa Sudoeste

ANEXO VII – Exemplos de espécies de flora, répteis, anfíbios, insectos e peixes que ocorrem no Sítio Monchique

ANEXO VIII – Exemplos de espécies de flora, anfíbios, insectos e peixes que ocorrem no Sítio Arade/Odelouca

ANEXO IX – Exemplos de espécies de flora, anfíbios, insectos e peixes que ocorrem no Sítio Ria de Alvor

ABREVIATURAS

AC - Área Classificada

ACPAC - Área de condicionamento parcial à actividade cinegética

ACTAC - Área de condicionamento total à actividade cinegética

AP - Área Protegida

AR - Área de refúgio de caça

CTC - Campo de treino de caça

DEP - Divisão de Espécies Protegidas

DGRF - Direcção-Geral dos Recursos Florestais

EG - Entidade gestora

GFA - Guarda Florestal Auxiliar

GTCaça - Grupo de Trabalho da Caça

ICN - Instituto da Conservação da Natureza

IVF - Índice de Valorização da Fauna

MADRP - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e Pescas

MAOTDR - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

NF - Núcleo Florestal

PAE - Plano Anual de Exploração

PDM - Plano Director Municipal

PG - Plano de Gestão

POEC - Plano de Ordenamento e Exploração Cinegética

POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira

POPNSACV - Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina

PNSACV - Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina

PROTAL - Plano Regional de ordenamento do Território do Algarve

PROF Algarve - Plano Regional de ordenamento Florestal do Algarve

PSRN2000 - Plano Sectorial da Rede Natura 2000

REN - Reserva Ecológica Nacional

S_CS - Sítio Costa Sudoeste

S_MONC - Sítio Monchique

S_AR/OD - Sítio Arade/Odelouca

S_RALV - Sítio Ria de Alvor

TC - Terrenos cinegéticos

TCNO - terrenos cinegéticos não ordenados

TNC - Terrenos não cinegéticos

ZCA - Zona de Caça Associativa

ZCM - Zona de Caça Municipal

ZCN - Zona de Caça Nacional

ZCT - Zona de Caça Turística

ZIC - Zona de Interdição à Caça

ZPE - Zona de Protecção Especial

ZPE_LG - Zona de Protecção Especial do Leixão da Gaiivota

ZPE_CS - Zona de Protecção Especial da Costa Sudoeste

RESUMO

Relatório Técnico

1. O Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina tem sob sua jurisdição a gestão de outras seis Áreas Classificadas (AC): Sítio Costa Sudoeste, Sítio Monchique, Sítio Arade/Odelouca, Sítio Ria de Alvor, ZPE Costa Sudoeste e ZPE Leixão da Gaivota, o que perfaz uma área total de cerca de 210.346 hectares. Esta foi a área analisada no âmbito deste trabalho.
2. O presente trabalho “Planos de Ordenamento Cinegético para o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina e Áreas Classificadas associadas” teve como objectivo geral garantir a exploração dos recursos cinegéticos nos territórios em questão sem comprometer as potencialidades dos ecossistemas, no respeito pelos princípios da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, e em harmonia com as restantes formas de exploração da terra.
3. Utilizando a metodologia de base definida pelo ICN/GTCaça, em 2001, e introduzindo três alterações ao procedimento metodológico, foram produzidas três Cartas Base para cada AC. A Carta A representa o zonamento das prioridades de conservação do património natural em 4 níveis: *Máximo*, *Médio*, *Reduzido* e *Sem informação*; a Carta B representa a distribuição dos terrenos cinegéticos ordenados e não ordenados, terrenos não cinegéticos e direito à não caça e a Carta C representa o ordenamento cinegético, com indicação das 3 classes de compatibilização da actividade cinegética com a preservação do património natural: *Compatível*, *Compatível condicionada* e *Incompatível*. Com base na análise integrada destas três componentes foram propostas medidas de ordenamento e gestão cinegéticas específicas para cada AC. Os acertos efectuados na metodologia proporcionaram a obtenção de informação mais fiável e uma melhor fundamentação técnica dos resultados obtidos, pelo que se considera que este estudo funcionou, também, como um exercício de revisão e de aplicação prática e integral da metodologia proposta pelo ICN em 2001.
4. No PNSACV, a classe de prioridade “*Máxima*” de conservação do património natural ocupa cerca de 53% da superfície terrestre total do PNSACV e é constituída pelas áreas de distribuição cumulativas de 11 habitats naturais prioritários, de 6 espécies e de 2 grupos da fauna e de 2 importantes corredores ecológicos na região. As classes de prioridade “*Média*” e “*Reduzida*” ocupam, respectivamente, cerca de 35% e 0,3% da superfície terrestre total do PNSACV. Até 31 de Janeiro de 2007, encontravam-se em vigor no PNSACV 19 zonas de caça concessionadas (correspondente a 58% da superfície total da AP), sendo que 11 são associativas e 8 são municipais, e para análise pelas entidades competentes as propostas de criação de 1 ZCM. Dentro da Área Protegida não existem actualmente zonas de caça turísticas ou nacionais implementadas ou propostas. Os TNC ocupam 29% do território do PNSACV, o TCNO cerca de 12% e o DNC corresponde a 1% da área total do PNSACV. Em relação às classes de compatibilização da actividade cinegética com a preservação do património natural, no caso do PNSACV, foram identificadas as classes “*Compatível*”, “*Compatível condicionada*” e “*Incompatível*”, que correspondem, respectivamente, a 11%, 35% e 53% da área total do PNSACV. Do conjunto de medidas de ordenamento e gestão cinegética propostas para o

Relatório Técnico

PNSACV, considera-se que a publicação de um diploma de criação de uma Zona de Interdição à Caça nesta AP é a mais premente.

5. Na ZPE Costa Sudoeste, a classe de prioridade “*Máxima*” ocupa cerca de 51% da superfície da AC, e representa as áreas de distribuição cumulativas de 11 habitats naturais prioritários, de 6 espécies e 2 grupos da fauna, e do corredor ecológico do Rio Mira. As classes de prioridade “*Média*” e “*Reduzida*” ocupam, respectivamente, cerca de 32% e 0,3% da superfície terrestre total da ZPE. Até 31 de Janeiro de 2007, encontravam-se concessionadas nesta AC 14 zonas de caça (7 associativas e 7 municipais), correspondente a 50% da superfície total da ZPE, não existindo zonas de caça nacionais implementadas ou propostas dentro dos seus limites. O TNC ocupa 28% do território da ZPE, o TCNO cerca de 21% e o DNC aproximadamente 1%. Em relação às classes de compatibilização da actividade cinegética com a preservação do património natural, no caso da ZPE Costa Sudoeste, foram identificadas as classes “*Compatível*”, “*Compatível condicionada*” e “*Incompatível*”, que correspondem, respectivamente, a 0,41%, 38% e 61% da área total da ZPE. Atendendo ao elevado grau de sobreposição entre esta AC e o PNSACV, reiteram-se para a ZPE Costa Sudoeste as medidas de ordenamento e gestão cinegética apresentadas para o PNSACV.
6. No Sítio Costa Sudoeste, a classe de prioridade “*Máxima*” ocupa cerca de 35% da superfície da AC, e representa as áreas de distribuição cumulativas de 11 habitats naturais prioritários, de 6 espécies e de 2 grupos da fauna, e de 2 importantes corredores ecológicos na região, também referidos para o PNSACV e ZPE Costa Sudoeste. As classes de prioridade “*Média*”, “*Reduzida*” e “*Sem informação*” ocupam, respectivamente, cerca de 36%, 6% e 24% da área total da AC. Até 31 de Janeiro de 2007, encontravam-se em vigor neste Sítio 36 zonas de caça, das quais 23 são associativas, 2 turísticas e 11 municipais, correspondentes a 60% da superfície total da AC, e 5 propostas de criação de novas zonas de caça. Dentro da AC não existem zonas de caça nacionais implementadas. O TCNO ocupa 22% da superfície total do Sítio Costa Sudoeste, o TNC cerca de 18%, e o DNC aproximadamente 2%. Em relação às classes de compatibilização da actividade cinegética com a preservação do património natural, no caso do Sítio Costa Sudoeste, foram identificadas as classes “*Compatível*”, “*Compatível condicionada*” e “*Incompatível*”, que correspondem, respectivamente, a 30%, 36% e 35% da área total desta AC. Atendendo ao elevado grau de sobreposição entre esta AC e o PNSACV, reiteram-se para o Sítio Costa Sudoeste as medidas de ordenamento e gestão cinegética apresentadas para o PNSACV. Destaca-se, porém, a necessidade de se apresentar à tutela uma proposta de ZIC específica para este Sítio, sendo que as propostas de criação das ZIC do Sítio Costa Sudoeste e do PNSACV devem ser efectuadas conjuntamente, e deverão ser direccionados todos os esforços no sentido da sua publicação ser, também, simultânea.
7. No Sítio Monchique, a classe de prioridade “*Máxima*” ocupa cerca de 4% da superfície da AC, e representa as áreas de distribuição cumulativas de 5 habitats naturais prioritários, de 2 espécies de aves e de 1 grupo da fauna. A classe de prioridade “*Média*” ocupa 94% da superfície total do Sítio, não estando, nesta AC, representadas as classes de prioridade “*Reduzida*” e

“Sem informação”. Até 31 de Janeiro de 2007, encontravam-se em vigor nesta AC 36 zonas de caça concessionadas (correspondente a 83% da sua superfície total), das quais 23 são associativas, 4 são turísticas e 7 são municipais, e 5 propostas de criação de novas zonas de caça. Dentro da AC não existem zonas de caça nacionais implementadas ou propostas para concessão. Importa destacar que, com a publicação da portaria de ZIC do Sítio Monchique, em Setembro de 2006, já não ocorre o TCNO nesta AC, uma vez que de acordo com as directrizes do diploma todo o espaço que antes pertencia ao regime livre passou a estar interdito à caça. O TNC ocupa 26% da superfície total do Sítio Monchique e o DNC menos de 1% desta área. Em relação às classes de compatibilização da actividade cinegética com a preservação do património natural, no caso do Sítio Monchique, foram apenas identificadas as classes “*Compatível condicionada*” e “*Incompatível*”, que correspondem, respectivamente, a 96% e 4% da área total desta AC. Do conjunto de medidas de ordenamento e gestão cinegética propostas para o Sítio Monchique, considera-se que a correcção das situações de incompatibilidade detectadas é a mais urgente.

8. No Sítio Arade/Odelouca, atendendo a que se trata de uma área sensível que apresenta um conjunto de valores naturais que integram uma matriz paisagística e um ecossistema em equilíbrio sustentado pela existência de dois cursos de água que funcionam como importantes corredores ecológicos na região, considera-se que toda a AC deve ser integrada na classe de prioridade de conservação “*Máxima*”. Até 31 de Janeiro de 2007, encontravam-se nesta AC 8 zonas de caça concessionadas, das quais 3 são associativas, 2 são turísticas e 3 são municipais. Dentro da AC não existem zonas de caça nacionais implementadas ou propostas para concessão. O TCO ocupa 63% do Sítio Arade/Odelouca, o TCNO cerca de 28%, e o TNC 8% da área total da AC. O TNC é constituído pelo somatório das seguintes figuras: um campo de treino de caça (16 ha) e uma “área onde não é permitido o exercício da caça” (10% ZCM; 152 ha). É possível observar sobreposições entre duas zonas de caça. O DNC ocupa 14 ha, o que corresponde a 1% da área total do Sítio. O ordenamento cinegético do Sítio Arade/Odelouca tem-se processado exclusivamente através da criação de zonas de caça, passando assim automaticamente de TCNO para TCO. Identifica-se somente a Classe 3 “*Incompatível*” da actividade cinegética com a conservação dos valores naturais, a qual pressupõe a total interdição à actividade cinegética nesta AC. Deste modo, considera-se que a única medida de ordenamento cinegético adequada para o Sítio Arade/Odelouca é a total interdição da actividade cinegética dentro dos seus limites através da apresentação de uma proposta de Zona de Interdição à Caça à tutela, e consequente validação e publicação da respectiva portaria.
9. No Sítio Ria de Alvor, não foi possível obter qualquer informação cartográfica relativa aos grupos sujeitos a análise no âmbito do presente trabalho (essencialmente avifauna, mamofauna e habitats naturais), nem mesmo proveniente do PSRN2000, razão pela qual não se apresenta a Carta A para esta AC. Da mesma forma, não existem zonas de caça ou outras figuras de ordenamento cinegético que não seja o TCNO dentro dos limites da AC, motivo pelo qual se considerou dispensável a apresentação da respectiva Carta B. Não existe, assim, base de trabalho cartográfica para a construção da Carta C do Sítio Ria de Alvor. Porém, aplicando o

Relatório Técnico

procedimento metodológico definido para este trabalho, é legítimo considerar que toda a AC seria composta pelas Classes “*Compatível*” e “*Compatível condicionada*” (suportada pela existência de habitats naturais prioritários). Não obstante, e apesar de, com base apenas na informação relativa ao património natural, os resultados indicaram a possibilidade de compatibilização da preservação dos valores naturais com a actividade cinegética, o posterior cruzamento com as orientações de gestão emitidas noutros instrumentos de ordenamento de território e outras considerações circunstanciais evidenciam a impossibilidade do Sítio Ria de Alvor sustentar esta actividade humana. Deste modo, considerou-se que a única medida de ordenamento e gestão cinegética adequada para o Sítio Ria de Alvor é a total interdição da actividade cinegética dentro dos seus limites através da apresentação de uma proposta de Zona de Interdição à Caça à tutela, conseqüente validação e publicação da respectiva portaria.

10. Na ZPE Leixão da Gaivota, não existe qualquer informação cartográfica relativa ao património natural desta AC, pelo que não se apresentou a respectiva Carta A. Da mesma forma, não existem zonas de caça ou outras figuras de ordenamento cinegético que não seja o TCNO dentro dos limites da AC, motivo pelo qual se considerou também dispensável a apresentação da respectiva Carta B. Atendendo às características particulares desta AC (ilhéu), à ausência total de espécies cinegéticas, e à semelhança do procedimento tido para a Reserva Natural das Berlengas (Portaria n.º 822/93, de 7 de Setembro), defende-se como medida exclusiva de ordenamento cinegético para a ZPE Leixão da Gaivota a interdição total da actividade cinegética dentro dos seus limites. Propõe-se, ainda, que sejam elaboradas e apresentadas à tutela, em simultâneo, as propostas de ZIC para a ZPE Leixão da Gaivota e Sítio Ria de Alvor.
11. Foram identificadas diversas lacunas no decorrer da realização deste trabalho, tendo algumas subsistido após a sua finalização, considerando-se que as falhas dos suportes analógico e digital constituem as mais graves, sendo apresentadas sugestões para a sua resolução.
12. A partir da análise global e comparativa dos resultados obtidos para as sete AC foi possível propor um conjunto de recomendações relativamente às medidas de ordenamento de aplicação mais urgente. Neste contexto, considera-se que o sucesso da implementação dessas medidas é proporcional ao envolvimento e participação activa de todas as partes, organismos da administração pública, produtores florestais, agricultores, caçadores, proprietários e público em geral, na prossecução do objectivo que deve ser comum a todos: o desenvolvimento rural sustentável. Por este motivo, considera-se essencial proceder a uma fase de “consulta pública”, que deverá pressupor a apresentação e divulgação deste documento, e recolha de contributos de todos os intervenientes no sector cinegético.
13. Destaca-se, ainda, a perspectiva local e regional do ordenamento cinegético em que se baseou este trabalho, a qual permitiu uma avaliação integrada da problemática da compatibilização da caça com a conservação dos valores naturais.

CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO

1.1. INTRODUÇÃO GERAL

O planeamento consiste num conjunto de acções programadas no tempo em que, identificados os problemas regionais/locais, se procura dar-lhes solução no quadro das políticas e dos planos a elaborar. Os planos de ordenamento são, portanto, instrumentos dinâmicos que procuram subordinar o ordenamento do território à realização do seu grande objectivo que é o de manter o equilíbrio ecológico e promover o desenvolvimento sustentável (Brito, 1997).

Este objectivo está bem patente, também, na actual legislação cinegética que integra na definição do conceito de ordenamento cinegético estas premissas. Pela primeira vez as preocupações com a sustentabilidade e a necessidade de ordenar cinegeticamente todo o território estão consagradas em regulamentação. O ordenamento cinegético é, assim, “*o conjunto de medidas a tomar e acções a empreender nos domínios da conservação, fomento e exploração racional dos recursos cinegéticos, com vista a obter a produção óptima e sustentada, compatível com as potencialidades do meio, de harmonia com os limites impostos pelos condicionalismos ecológicos, económicos, sociais e culturais e no respeito pelas convenções internacionais e as directivas comunitárias transpostas para a legislação portuguesa*” (Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, actual diploma regulamentar da actual Lei de Bases Gerais da Caça - Lei n.º 173/99, de 21 de Setembro).

Hoje, a Política Cinegética Nacional, definida na Lei da Caça, está consagrada em sete princípios gerais, dos quais se destacam os quatro primeiros, expostos no Art.º 3.º da Lei n.º 173/99, de 21 de Setembro:

a) Os recursos cinegéticos constituem um património natural renovável, susceptível de uma gestão optimizada e de um uso racional, conducentes a uma produção sustentada, no respeito pelos princípios da conservação da natureza e dos equilíbrios biológicos, em harmonia com as restantes formas de exploração da terra.

b) A exploração ordenada dos recursos cinegéticos, através do exercício da caça, constitui um factor de riqueza nacional, de desenvolvimento regional e local, de apoio e valorização do mundo rural, podendo constituir um uso dominante em terrenos marginais para a floresta e agricultura.

c) A exploração dos recursos cinegéticos é de interesse nacional, devendo ser ordenada em todo o território.

d) *O ordenamento dos recursos cinegéticos deve obedecer aos princípios da sustentabilidade e da conservação da diversidade biológica e genética, no respeito pelas normas nacionais ou internacionais que a eles se apliquem.*”.

De acordo com a referida Lei, cabe, ainda, ao Estado zelar pela conservação dos recursos cinegéticos e incentivar a sua gestão sustentada, definir normas reguladoras para a exploração e o exercício da caça, consultar as diferentes partes envolvidas no ordenamento cinegético (associações de caçadores, de produtores florestais, de agricultores, de defesa do ambiente, entre outros) e promover e/ou incentivar a participação dos mesmos. Compete ao Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e Pescas (MADRP), através da Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF), gerir, regular e apoiar o ordenamento e gestão cinegética em todo o território. Nas Áreas Classificadas (AC) - Zonas de Protecção Especial, Sítios da Lista Nacional de Sítios e Áreas Protegidas - esta gestão é efectuada conjuntamente com o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), através do Instituto da Conservação da Natureza (ICN).

Entende-se por Áreas Classificadas as “*áreas que são consideradas de particular interesse para a conservação da natureza, nomeadamente áreas protegidas, sítios da Lista Nacional de Sítios, sítios de interesse comunitário, zonas especiais de conservação e zonas de protecção especial criadas nos termos das normas jurídicas aplicáveis onde o exercício da caça pode ser sujeito a restrições ou condicionantes*” (alínea b, do Art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro).

As AC correspondem, de um modo geral, a “hotspots” de biodiversidade pela quantidade de valores de Património Natural que concentram, normalmente superior às áreas que lhes estão adjacentes, pelo que se tornam também mais vulneráveis directa ou indirectamente, aos impactos de actos e actividades que aí se desenvolvem. Neste sentido, é de extrema importância assegurar uma gestão sustentável das actividades que se desenvolvam nas Áreas Classificadas.

A Lei da Caça e seus diplomas regulamentares atribuíram ao MAOTDR/ICN maiores competências no âmbito desta temática. Com o objectivo de corresponder a essas exigências decorrentes de uma preocupação crescente com a compatibilização entre a Conservação da Natureza e a actividade cinegética, o ICN, através do seu Grupo de Trabalho da Caça (GTCaça) definiu, em 2001, uma metodologia a aplicar para o planeamento cinegético dentro das AC. Este exercício culminou na elaboração de um documento estruturante denominado “Bases para o Ordenamento Cinegético nas Áreas Classificadas” (ICN/GTCaça, 2001; Anexo I).

Posteriormente, foram estabelecidos os princípios internos que devem nortear a actuação do ICN nas AC nesta matéria e expressos em documento interno (ICN, 2003). Pela relevância para com o tema apresentam-se os 10 princípios que preconizam a actuação do ICN em relação à gestão e ordenamento da actividade cinegética em AC, disposto no documento acima mencionado:

“Todo o território deverá estar sujeito a ordenamento cinegético, pelo que se deverá reduzir gradualmente a área sob Regime Cinegético Não Ordenado, incompatível com os princípios de Conservação da Natureza.”

“Ao ordenamento cinegético deverá estar sempre subjacente a manutenção e, quando possível, o incremento dos níveis populacionais de espécies com estatuto de conservação prioritário.”

“Todas as áreas onde a actividade cinegética não seja totalmente compatível com os respectivos objectivos de Conservação da Natureza deverão ser classificadas como Zonas de Interdição à Caça; quando apenas for parcialmente compatível com estes objectivos, deverão ser estabelecidos os devidos condicionalismos à actividade cinegética.”

“A gestão cinegética deverá sempre pressupor o conhecimento aprofundado do Património Natural existente e o respeito pelo funcionamento e características dos ecossistemas, por forma a não comprometer a tranquilidade necessária durante os períodos de reprodução, dependência e migração de espécies prioritárias, constituindo a reprodução, para a generalidade das espécies, o aspecto mais susceptível de ser afectado.”

“Garantidos os níveis populacionais adequados das diferentes espécies cinegéticas, a sua exploração deverá incidir sobre o acréscimo anual das suas populações.”

“A Zona de Caça Associativa, constituída prioritária e maioritariamente por caçadores locais, deverá ser a figura de ordenamento cinegético a incentivar pelo ICN, que acompanhará a sua gestão.”

“Sempre que os valores naturais existentes assim o justifiquem, e estejam reunidas as condições necessárias, deverá promover-se a criação de Zonas de Caça Nacionais geridas exclusivamente pelo Estado.”

“A actividade cinegética deverá ser acompanhada e monitorizada, devendo-se, para tal, apoiar programas de monitorização das populações cinegéticas e estudos que reforcem o conhecimento existente sobre as mesmas.”

Relatório Técnico

“A fiscalização da caça deverá ser assegurada promovendo a cooperação institucional, desenvolvendo e incentivando acções de fiscalização específicas para as AC, em estreita colaboração com outras entidades.”

“A formação dos diversos intervenientes na actividade cinegética deverá ser promovida, tendo em conta a necessidade de compatibilização desta actividade, com os objectivos de Conservação de Natureza.”

1.2. ENQUADRAMENTO E OBJECTIVOS

Tendo por base as directrizes de actuação interna do ICN no que respeita à temática da cinegética (ICN, 2003), e atendendo à disponibilização recente de informação relevante (e.g. Plano Sectorial da Rede Natura 2000, alteração das áreas de distribuição de algumas espécies protegidas) e a constituição de novas zonas de caça, surgiu a necessidade estratégica de rever e actualizar a Carta de Ordenamento Cinegético do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV) e AC sob sua jurisdição, cuja segunda versão data de 2004 (PNSACV, 2004).

Neste sentido, o presente Relatório Técnico denominado “Planos de Ordenamento Cinegético para o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina e Áreas Classificadas associadas: Sítio Costa Sudoeste, Sítio Monchique, Sítio Arade/Odelouca, Sítio Ria de Alvor, ZPE Costa Sudoeste e ZPE Leixão da Gaivota” tem como objectivo geral:

- Garantir a exploração dos recursos cinegéticos sem comprometer as potencialidades dos ecossistemas, no respeito pelos princípios da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, e em harmonia com as restantes formas de exploração da terra.

A concretização deste objectivo geral pressupõe a realização de três objectivos específicos:

1. Identificar os valores de Património Natural e as figuras de ordenamento cinegético presentes em cada AC,
2. Delimitar áreas com diferentes níveis de compatibilidade dos valores naturais com a actividade cinegética para cada AC (zonamento), e
3. Propor medidas de ordenamento e/ou gestão cinegética para cada AC em função do respectivo zonamento.

1.3. ÂMBITO TERRITORIAL

Para o presente trabalho consideraram-se como áreas de estudo o PNSACV e as AC identificadas pelo Despacho ICN nº 22 PRES/05, de 8 de Julho, que estão sob responsabilidade de gestão da Área Protegida, no domínio da actividade cinegética. Deste modo, as áreas de estudo são (Figura 1):

- Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina,
- Sítio Costa Sudoeste (PTCON0012 - 1ª fase),
- Zona de Protecção Especial da Costa Sudoeste (PTZPE0015),
- Sítio Monchique (PTCON0037 - 1ª fase),
- Sítio Arade/Odelouca (PTCON0052 - 2ª fase),
- Sítio Ria de Alvor (PTCON0058 - 2ª fase),
- Zona de Protecção Especial de Leixão da Gaivota (PTZPE0016).

Embora a ZPE de Monchique (PTCON0037) se encontre em processo de classificação, a mesma não foi considerada neste trabalho, uma vez que ainda não foi transposta para a legislação nacional. Contudo, o limite desta proposta é coincidente com o do Sítio Monchique, pelo que se encontra salvaguardada toda a informação existente e a aplicabilidade das propostas de gestão e ordenamento apresentadas.

A área de intervenção deste trabalho engloba 11 concelhos pertencentes às regiões do Alentejo Litoral e do Algarve: Aljezur, Lagoa, Lagos, Monchique, Portimão, Odemira, Ourique, Santiago do Cacém, Silves, Sines e Vila do Bispo. Considerando as áreas ocupadas pelas sete AC e excluindo a área de sobreposição das primeiras três AC, a área total sob responsabilidade do PNSACV é de cerca de **210.346 hectares** (ha). Esta foi a área analisada no âmbito do presente trabalho.

As entidades com competência na actividade cinegética nestas áreas são o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina e os Núcleos Florestais do Alentejo Litoral (NFAL) e do Algarve (NFALG), os quais correspondem aos serviços locais, respectivamente, do ICN e da DGRF.

- Áreas Protegidas
- Sítios (1ª Fase)
- Sítios (2ª Fase)
- ZPE

- Áreas Classificadas
- PNSACV
- Sítio Costa Sudoeste (PTCON0012)
- Sítio Monchique (PTCON0037)
- Sítio Arade/Odelouca (PTCON0052)
- Sítio Ria de Alvor (PTCON0058)
- ZPE Costa Sudoeste (PTZPE0015)
- ZPE Leixão da Gaivota (PTZPE0016)



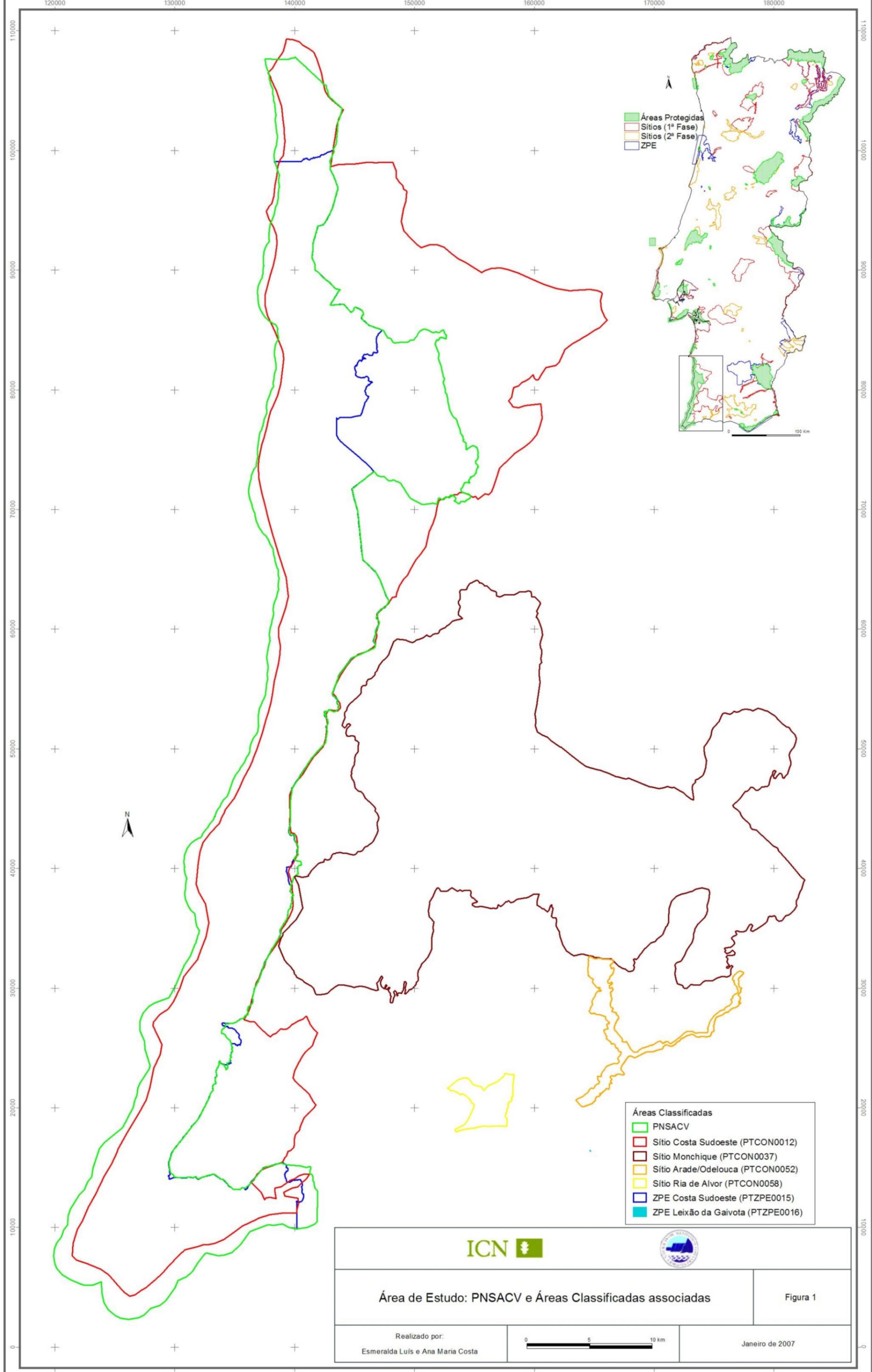
Área de Estudo: PNSACV e Áreas Classificadas associadas

Figura 1

Realizado por:
Esmeralda Luís e Ana Maria Costa



Janeiro de 2007



CAPÍTULO 2

METODOLOGIA

2.1. PROCEDIMENTO METODOLÓGICO PARA A ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE ORDENAMENTO CINEGÉTICO PARA O PNSACV E ÁREAS CLASSIFICADAS ASSOCIADAS

A metodologia de base utilizada neste trabalho foi a definida pelo ICN/GTCaça em 2001 (Anexo I). A aplicação da metodologia baseou-se numa abordagem integrada da presença e distribuição dos valores naturais e das figuras de ordenamento cinegético presentes nas AC, em função de dois critérios básicos de orientação dos trabalhos:

- Existência de informação de base coerente e actualizada para cada uma das AC;
- Conhecimento profundo das características das AC por parte da colaboradora do PNSACV que assegurou a coordenação deste trabalho.

A elaboração do presente documento pressupôs, em termos gerais, o cumprimento de três etapas fundamentais que se descrevem resumidamente a seguir:

1ª etapa - Caracterização do Património Natural, através da compilação de toda a informação técnico-científica disponível sobre os valores naturais presentes, publicada ou do conhecimento das autoras, tendo tido especial relevância a informação cartográfica proveniente do PSRN2000.

Do ponto de vista biológico, é a dinâmica populacional das espécies que ocorrem num determinado local que dita a forma como estas devem ser geridas, razão pela qual se torna imprescindível obter a informação mais actualizada e rigorosa sobre este parâmetro, particularmente para as espécies susceptíveis de serem afectadas pela actividade cinegética. O objectivo desta etapa foi criar um gradiente de importância do ponto de vista da Conservação da Natureza e da preservação do património biológico.

2ª etapa - Caracterização de todas as figuras de ordenamento cinegético, em especial as zonas da caça, actualmente em vigor, dentro de cada AC.

A zona de caça é a unidade cinegética administrativa que representa a maior unidade espacial de gestão contemplada nestes planos de ordenamento. Foram igualmente identificados terrenos cinegéticos não ordenados (regime livre), áreas de direito à não caça, terrenos não cinegéticos [áreas de protecção, áreas de refúgio, campos de treino de caça, enclaves, Zonas de Interdição à Caça (definidas pelo ICN/MAOTDR), “áreas não sujeitas à actividade cinegética” (áreas de pelo menos 10% de não caça dentro de ZCM) e das “áreas de condicionamento

parcial/total à actividade cinegética” (áreas de não caça definidas pelo ICN dentro de ZCA e ZCT)].

3ª etapa - Avaliação do grau de compatibilidade entre a actividade cinegética e os valores de Património Natural através do estabelecimento de um zonamento obtido a partir do cruzamento da informação cartográfica digital disponível, em três níveis de compatibilização. A partir deste zonamento, foi ainda possível identificar medidas de ordenamento e gestão cinegética a aplicar em cada AC para as subclasses identificadas.

No entanto, no decorrer da aplicação directa da metodologia estabelecida pelo ICN/GTCaça (2001) constatou-se que esta não esclarecia plenamente algumas questões, pelo que se tornou necessário adaptá-la introduzindo alterações ao procedimento pré-definido. Neste sentido, o presente procedimento metodológico funcionou, também, como um exercício de revisão e de aplicação prática da referida metodologia, garantindo assim uma maior fiabilidade da mesma e melhor fundamentação técnica dos resultados obtidos. Na Tabela 1 apresentam-se as principais etapas metodológicas e respectivas alterações introduzidas (assinaladas com *).

A **primeira modificação** à metodologia refere-se à **exclusão da informação referente aos seguintes grupos: flora, répteis, anfíbios, insectos e peixes**, uma vez que, de acordo com a definição de recursos cinegéticos disposta na alínea b), do Art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, apenas as aves e os mamíferos são abrangidos por esta definição.

A **segunda modificação** decorreu da necessidade de **hierarquizar a informação recolhida, em suporte digital, relativa aos valores de Património Natural** existentes em cada uma das AC. O descritor “Património Natural” foi, assim, caracterizado com base na informação relativa aos habitats naturais e prioritários e fauna, especificamente avifauna e mamofauna, proveniente do PSRN2000. Para a análise da componente “Habitats Naturais” foram compreendidos todos os que se encontravam assinalados como prioritários e os considerados raros numa perspectiva nacional. No que se refere à componente “Fauna” foi aplicado um Índice de Valorização da Fauna (IVF, descrito com detalhe no capítulo 2.2) às espécies da avifauna e mamofauna ocorrentes nas AC que permitiu distinguir quatro classes (máxima, média, reduzida e sem informação) de prioridade dos valores para a conservação.

Relatório Técnico

TABELA 1 - Procedimento Metodológico para a Elaboração dos Planos de Ordenamento Cinegético para o PNSACV e Áreas Classificadas Associadas (Adaptado de ICN, 2001).

ETAPA	ACÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO
1 ^a Levantamento da situação de referência PATRIMÓNIO NATURAL	1.1.* Compilação e revisão cartográfica digital e analógica relativa à área de distribuição dos principais valores de Património Natural existentes em todas as AC: 1.1.1. valores faunísticos (espécies prioritárias, protegidas e cinegéticas); 1.1.2. habitats naturais e habitats naturais prioritários; 1.1.3. corredores ecológicos.	ICN/PNSACV e CEAI
	1.2.* Análise e obtenção da Carta de Património Natural (CARTA A) para cada AC com identificação dos níveis de prioridade de conservação tendo em conta os valores naturais presentes: <i>Prioridade Máxima</i> <i>Prioridade Média</i> <i>Prioridade Reduzida</i> <i>Sem informação</i>	Bio3
2 ^a Levantamento da situação de referência TERRENOS CINEGÉTICOS, ORDENADOS E NÃO ORDENADOS, DIREITO À NÃO CAÇA E TERRENOS NÃO CINEGÉTICOS	2.1. Mapeamento dos limites dos: i) terrenos cinegéticos ordenados (zonas de caça); ii) áreas de direito à não caça; iii) terrenos não cinegéticos (áreas de protecção, áreas de refúgio, campos de treino de caça, enclaves e Zonas de Interdição à Caça); iv) “áreas não sujeitas à actividade cinegética” (áreas de pelo menos 10% de não caça definidas pelo ICN dentro de ZCM); v) “áreas de condicionamento parcial/total à actividade cinegética” (áreas de não caça definidas pelo ICN dentro de qualquer tipo de zona de caça). Por exclusão obtiveram-se os terrenos cinegéticos não ordenados (regime livre), os quais correspondem a todos os espaços não ocupados por outra figura de ordenamento cinegético. Identificação e correcção de eventuais erros de limites, sempre que possível.	DGRF (NFAL e NFALG), ICN/PNSACV e Diário da República Electrónico (DRE)
	2.2. Quantificação das percentagens de ocupação das figuras acima referidas.	DRE
	2.3. Identificação do fim do prazo de exploração das zonas de caça.	
	2.4. Análise e obtenção da Carta de Ocupação dos Terrenos Cinegéticos, Ordenados e Não Ordenados, Direito à Não Caça e Terrenos Não Cinegéticos (CARTA B) para cada AC.	–

Nota: * - modificação à metodologia definida pelo ICN/GTCaça (2001).

Relatório Técnico

TABELA 1 - Procedimento Metodológico para a Elaboração dos Planos de Ordenamento Cinegético para o PNSACV e Áreas Classificadas Associadas (Adaptado de ICN, 2001) (continuação).

ETAPA	ACÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO
3 ^a Planeamento MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICA E RESPECTIVA CALENDARIZAÇÃO	3.1. * Compilação de condicionalismos passíveis de serem aplicados directamente à actividade cinegética presentes em projectos ou instrumentos de gestão territorial e demais legislação aplicável.	ICN, DRE, DGRF, CCDR
	3.2. Cruzamento de informação por sobreposição da CARTA A com a CARTA B para cada AC.	—
	3.3. Análise da compatibilidade da actividade cinegética com a preservação dos valores de Património Natural e apresentação da Carta de Ordenamento Cinegético para cada AC (CARTA C), com identificação das seguintes classes: Classe 1 = <i>Compatível</i> Classe 2 = <i>Compatível Condicionada</i> Classe 3 = <i>Incompatível</i>	—
	3.4. Identificação das medidas de ordenamento cinegético e propostas de gestão a adoptar para as diversas situações possíveis de existir em cada classe de compatibilização (1, 2 ou 3) para cada figura de ordenamento cinegético.	—
Fora do âmbito deste estudo	3.5. Calendarização da execução das medidas de ordenamento e gestão propostas para as AC.	—

Notas: * - modificação à metodologia definida pelo ICN/GTCaça (2001).

---- - etapa não considerada no âmbito deste estudo, uma vez que se espera divulgar os resultados obtidos junto do público em geral, e em especial junto dos caçadores locais, para recolha de contributos.

Atendendo a que a caça exerce uma influência potencialmente impactante nos ecossistemas, na economia e na sociedade, considerou-se fundamental conhecer que outros instrumentos de gestão territorial e demais legislação aplicável a poderiam condicionar. A **terceira modificação** decorreu, assim, da necessidade de assegurar uma total coerência de actuação no âmbito das várias estratégias de gestão do território assumidas. Neste contexto, foram consideradas na análise as orientações emitidas pelos seguintes planos publicados, passíveis de interferirem, directa ou indirectamente, com a actividade cinegética e com os habitats e/ou espécies:

- Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina,
- Plano Sectorial da Rede Natura 2000,
- Programa Sectorial Agrícola do Perímetro de Rega do Mira,
- Planos Regionais de Ordenamento do Território do Alentejo Litoral e do Algarve,
- Planos de Ordenamento das Orlas Costeiras Sines-Burgau e Burgau-Vilamoura,
- Planos Regionais de Ordenamento Florestal do Alentejo Central e do Algarve, e
- Planos Directores Municipais de alguns dos concelhos abrangidos.

Na Figura 2 resume-se de forma esquemática os principais passos metodológicos adoptados, e seu enquadramento, tendo por base o primado da sustentabilidade dos recursos naturais, em particular os cinegéticos, e do restante Património Natural.

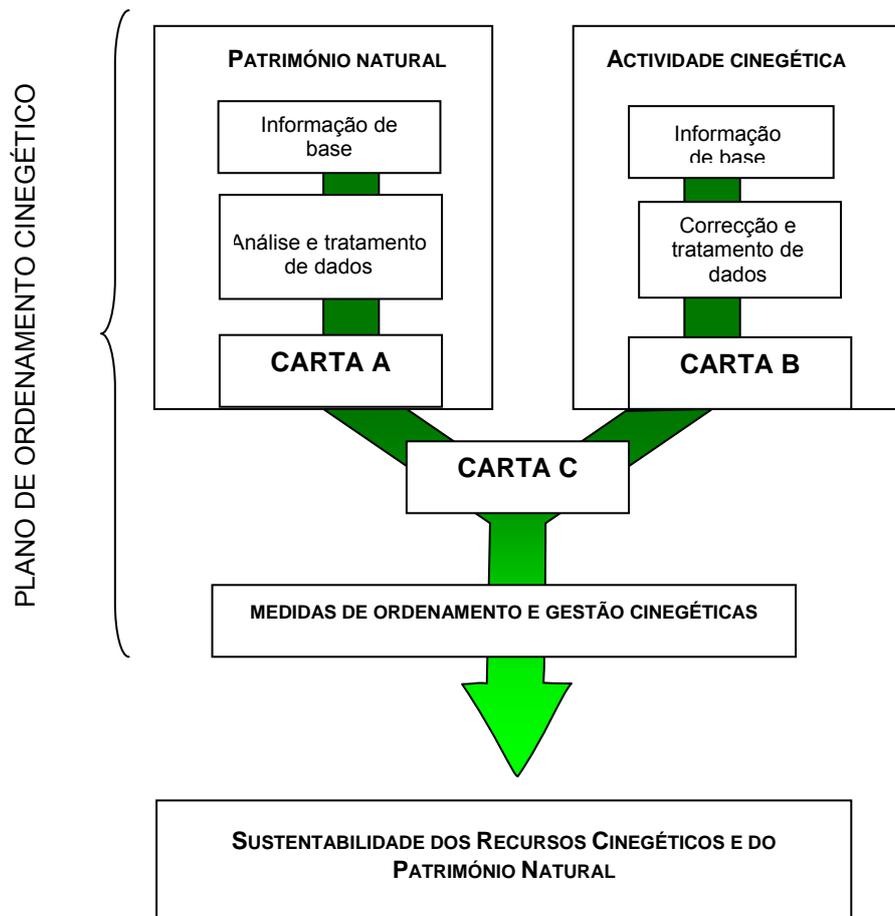


FIGURA 2 - Representação esquemática do procedimento metodológico adoptado.

2.2. PATRIMÓNIO NATURAL (OBTENÇÃO DA CARTA A)

Procedeu-se à compilação, sistematização e uniformização de toda a informação disponível, quer em formato digital quer em formato analógico, sobre os valores de Património Natural (habitats naturais, fauna, e corredores ecológicos) presentes nas sete AC em análise.

O tratamento da informação cartográfica e respectiva análise foram efectuados em ArcView GIS 3.2 da ESRI, tendo como base 270 ortofotomapas, 27 cartas militares portuguesas (do IGEO) e os limites das AC (disponíveis em www.icn.pt).

Habitats Naturais

Para efeitos do presente trabalho consideraram-se “habitats naturais” as “zonas terrestres ou aquáticas naturais ou seminaturais que se distinguem por características geográficas abióticas e bióticas”, de acordo com a definição apresentada no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro.

Os processos de inventariação e caracterização dos habitats presentes em cada AC compreenderam quatro fases essenciais:

1) Numa análise preliminar foram identificados os habitats naturais e prioritários existentes em cada AC com base na informação cartográfica extraída do PSRN2000 (ICN, 2006) e dos ortofotomapas, à escala 1:10 000, para as referidas áreas.

2) A delimitação de alguns habitats naturais, obtida a partir do PSRN2000, foi corrigida, sempre que se considerou necessário (*e.g.* identificação de um habitat quando na realidade existe um complexo turístico ou povoado), recorrendo para isso à consulta dos ortofotomapas e à posterior confirmação *in loco*. O esforço empregue no terreno para esclarecimento de dúvidas pontuais foi exercido, sobretudo, na região Sul do PNSACV (Odeceixe até Burgau). Assim, após a realização de 3 saídas de campo nesta área, foi possível confirmar e redefinir alguns dos limites de habitats naturais com maior interesse, sobre os quais se basearam os inventários faunísticos. Em cada saída de campo, para os diversos locais visitados, foi recolhida informação sobre o estado de conservação/degradação do(s) habitat(s) presentes (presença da vegetação ruderal e uso antropogénico da área), de modo a avaliar a situação actual dos habitats presentes na região Sul do PNSACV.

3) Face ao elevado nível de informação sobre a tipologia e distribuição dos habitats presentes, em particular para o PNSACV e Sítio Costa Sudoeste, considerou-se que a hierarquização efectuada pelas autoras, relativamente aos habitats naturais prioritários, deveria ser validada por especialistas nesta temática e na região de trabalho. Para o efeito, foi solicitado o apoio do Dr. João Manuel Pinto (Jardim Botânico da Universidade de Lisboa) e do Dr. João Paulo Fonseca (Parque Natural de Sintra-Cascais/ICN), que alertaram para a necessidade e importância de se salvaguardarem os habitats naturais prioritários que se localizam ao longo da faixa costeira, nomeadamente os sistemas dunares.

4) A partir da conjugação dos resultados obtidos *in loco* e da cartografia existente foram delimitados polígonos, no sistema de informação geográfica, que correspondem a “Habitats Naturais Importantes”, de acordo com os seguintes parâmetros:

Relatório Técnico

- Áreas de habitats naturais prioritários pertencentes à Directiva nº 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio (adiante designada por Directiva *Habitats*);
- Áreas de habitats naturais considerados raros (atendendo à sua situação a nível nacional) existentes na região, prioritários ou não.

Fauna

A inventariação e a caracterização da fauna presente em cada AC compreenderam três fases essenciais:

1) Recolha bibliográfica e cartográfica - compilação prévia de informação temática, de índole geral e especializada, contida em diversos trabalhos técnico-científicos, nomeadamente sobre a distribuição e abundância de avifauna e mamofauna, em formato vectorial e raster. Destaca-se, pela sua relevância, os dados cartográficos disponibilizados no âmbito do PSRN2000 (ICN, 2006).

2) Consulta de especialistas - de modo a melhorar a qualidade da informação relativa a algumas espécies de fauna, foi solicitado o apoio de peritos que trabalham regularmente na região abrangida por este trabalho e/ou possuem informação para o local. Foi o caso do Dr. Pedro Sarmento (Reserva Natural da Serra da Malcata/ICN) para a informação relativa ao Lince-ibérico (*Lynx pardinus*) e carnívoros, da Dra. Rita Alcazar (LPN) e do Dr. Luís Palma (Universidade do Algarve) para a informação referente à Águia-de-Bonelli (*Hieraaetus fasciatus*), e Dra. Inês Teixeira (FCUL) para a informação relativa ao Rato-de-Cabrera (*Microtus cabreræ*).

Embora tenha sido possível coligir informação cartográfica sobre a distribuição de alguns mamíferos optou-se por não utilizar os dados recolhidos para todas as espécies, nomeadamente o Rato-de-Cabrera, a Lontra (*Lutra lutra*) e os morcegos, por se considerar que a actividade cinegética não causa impactos importantes sobre estas espécies. Contudo, as medidas de gestão e recomendações de boas práticas cinegéticas apresentadas, para cada AC, encerram em si normas que salvaguardam potenciais efeitos negativos indirectos para estas espécies que possam advir da caça.

3) Tratamento da informação - procedeu-se à integração da informação recolhida e caracterização das espécies com interesse conservacionista, tendo em vista a posterior elaboração de propostas de ordenamento. De forma a hierarquizar a importância relativa das espécies de vertebrados presentes em cada AC, recorreu-se à aplicação do Índice de Valorização da Fauna (IVF). Este índice, desenvolvido em 2005 pela empresa Bio3 - Estudos e Projectos em Biologia e Valorização de Recursos Naturais, Lda. (adiante designada por Bio3),

atribui valores pontuais a cada um dos *taxa* identificados, em função de um conjunto de critérios, o que permite posteriormente hierarquizar a informação recolhida, em suporte digital. De salientar que este índice apenas foi aplicado ao conjunto de espécies de aves e mamíferos para os quais existia informação cartográfica em formato digital.

Índice de Valorização da Fauna (IVF)

Esta metodologia foi desenvolvida pela Bio3 (2005), a partir de uma proposta inicialmente elaborada por Palmeirim *et al.* (1994) para o Plano de Ordenamento do PNSACV, tendo sido adaptada no sentido de ser aplicada a procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental e valorização de áreas naturais.

Para caracterizar as espécies dos grupos de vertebrados terrestres foi seleccionado um conjunto de variáveis considerado óptimo e que abrangem aspectos da biologia, áreas de distribuição e estatutos de conservação dos *taxa* (legislação e estatutos nacionais e internacionais). As variáveis escolhidas para cada grupo faunístico e as respectivas categorias de pontuação encontram-se descritas no Anexo II. Para que a aplicação do índice seja simples e expedita, cada variável foi dividida em categorias, às quais foi atribuída uma pontuação de 0 a 10. O valor de IVF é obtido através da média aritmética de todas as variáveis seleccionadas para cada grupo faunístico. O valor máximo que uma espécie pode obter é 10. Espécies com um **IVF $\geq 5,0$** foram consideradas como tendo um **elevado interesse para a conservação**, e espécies com um **IVF $<5,0$** foram consideradas como apresentando um menor estatuto de conservação. A principal função deste índice é distinguir quais as espécies de maior valor conservacionista, sendo que a hierarquia estabelecida entre elas não é tão relevante e será função de uma análise regional mais enquadrada. Assim, foi principalmente sobre as espécies da fauna com um **IVF $\geq 5,0$** que incidiu o maior esforço de representação cartográfica da sua distribuição nas AC e naturalmente de análise da compatibilização com a actividade cinegética.

No Anexo II apresentam-se os valores parciais e final do IVF obtidos para cada uma das espécies presentes nas 7 AC em questão, para as quais existe cartografia em formato digital.

Corredores Ecológicos

No âmbito deste estudo entende-se por “corredores ecológicos” as áreas (habitats naturais) que promovem a circulação de informação biológica entre locais isolados, mitigando, assim, os efeitos da paisagem cada vez mais intervencionada e da fragmentação do habitat. Assim, tendo em conta:

- a ausência de estudos sobre esta temática na região, e
- o facto de não ser possível definir um só corredor ecológico global (para todas as espécies de fauna e flora) devido aos respectivos requisitos ecológicos, em termos de habitat, substancialmente diferentes, considerou-se de forma empírica, que apenas os rios e as ribeiras de carácter permanente constituem corredores ecológicos.

PATRIMÓNIO NATURAL (OBTENÇÃO DA CARTA A)

Após a aplicação da metodologia descrita anteriormente procedeu-se à sobreposição da informação, o que permitiu obter, para cada AC, uma carta síntese do Património Natural, adiante designada por **Carta A**. Esta representação cartográfica integrou o zonamento dos valores naturais em quatro níveis de prioridade de conservação dos valores de Património Natural: máxima, média, reduzida e sem informação, resumidamente descritos na Tabela 2.

Alerta-se para o facto de que a classe “*Sem Informação*” se refere às áreas para as quais não foi possível encontrar informação actual, não reflectindo, de modo algum, uma ausência de valores naturais.

De referir que para a ZPE Leixão da Gaivota e o Sítio Ria de Alvor, dadas as suas características particulares (ilhéu isolado e zona húmida, respectivamente), não se encontrou qualquer informação cartográfica digital para a componente da fauna. No entanto, tal como para as restantes AC apresentam-se referências e listagens das espécies para as quais foi possível obter informação bibliográfica sobre a sua distribuição na região (Anexos V a IX). Este formato de apresentação dos valores naturais em listagens em anexo não pretende ser, de forma alguma, um levantamento exaustivo da riqueza específica presente nas AC, mas sim uma exposição com alguns exemplos dos valores que aí ocorrem e suportaram a sua classificação.

TABELA 2 - Níveis de prioridade de conservação dos valores de Património Natural.

NÍVEIS DE PRIORIDADE	VALORES NATURAIS
MÁXIMA	Presença conjunta de valores naturais de elevada importância como: <ul style="list-style-type: none"> • Habitats Naturais Importantes: todos os Habitats Naturais Prioritários e raros na região, relativamente ao contexto nacional. e <ul style="list-style-type: none"> • Fauna: espécies cujo IVF $\geq 5,0$ e áreas de importância alta para carnívoros, com base na disponibilidade de habitat e alimento inventariada para Lince-ibérico (<i>Lynx pardinus</i>). e/ou <ul style="list-style-type: none"> • Corredores ecológicos: rios e ribeiras de regime permanente.
MÉDIA	Presença disjunta de valores naturais importantes como: <ul style="list-style-type: none"> • Habitats Naturais Importantes: todos os restantes Habitats Naturais Prioritários. ou <ul style="list-style-type: none"> • Fauna: todas as restantes espécies com IVF $\geq 5,0$ e as áreas correspondentes a 500 metros em redor dos ninhos da Águia-de-bonelli (<i>Hieraaetus fasciatus</i>).
REDUZIDA	Presença de valores naturais de menor importância como: <ul style="list-style-type: none"> • Habitats Naturais: todos e apenas os Habitats Naturais presentes e definidos pela Directiva Habitats. e/ou <ul style="list-style-type: none"> • Fauna: espécies com IVF $< 5,0$.
SEM INFORMAÇÃO	

Não foi possível avaliar e produzir cartografia das potencialidades cinegéticas - caça maior e caça menor - para cada AC, de modo a serem integradas na **Carta A**, dado que a informação dos resultados de exploração anuais disponíveis para as zonas de caça era intermitente para os últimos anos. Quanto às espécies cinegéticas, a informação recolhida cingiu-se ao Coelho-bravo (*Oryctolagus cuniculus*) e ao Pombo-da-rocha (*Columba livia*), e apenas para o Parque Natural. Esta informação não foi, contudo, considerada, em virtude da natureza dos dados, pelo que se sugere que estes aspectos sejam tidos em conta em futuras revisões.

2.3. TERRENOS CINEGÉTICOS, ORDENADOS E NÃO ORDENADOS, DIREITO À NÃO CAÇA E TERRENOS NÃO CINEGÉTICOS (OBTENÇÃO DA CARTA B)

Considera-se oportuno relembrar neste ponto, para o correcto entendimento do trabalho, alguns conceitos basilares relativos às figuras de ordenamento cinegético previstos pela legislação vigente (Tabela 3).

TABELA 3 - Glossário relativo às figuras de ordenamento cinegético (*Fonte:* Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 1/2005, de 24 de Novembro).

CONCEITO	DEFINIÇÃO
Áreas de protecção (AP)	“as áreas onde o exercício da caça pode causar perigo para a vida, saúde ou tranquilidade das pessoas ou constitui risco de danos para os bens.” (alínea c) do Art.º 2.º e nº 1 do Art.º 53.º).
Áreas de refúgio de caça (AR)	“áreas destinadas a assegurar a conservação ou fomento de espécies cinegéticas, justificando-se a ausência total ou parcial do exercício da caça ou locais cujos interesses específicos da conservação da natureza justificam interditar a caça.” (alínea d) do Art.º 2.º e nº 1 do Art.º 54.º).
Direito à não caça (DNC)	“a faculdade de os proprietários ou usufrutuários e arrendatários, neste caso quando o contrato de arrendamento rural inclua a gestão cinegética, requererem, por períodos renováveis, a proibição da caça nos seus terrenos.” (alínea j) do Art.º 2.º e nº 1 do Art.º 57.º).
Terrenos cinegéticos (TCO ou TCNO)	“aqueles onde é permitido o exercício da caça, incluindo as áreas de jurisdição marítima e as águas interiores.”. Os quais podem ser ordenados (zonas de caça associativa, turística, municipal e nacional) ou não ordenados (i.e. regime livre). (alínea f) do Art.º 2.º).
Terrenos de caça condicionada	“É proibido caçar sem consentimento de quem de direito nos quintais, parques ou jardins anexos a casas de habitação bem como em quaisquer terrenos que os circundem numa faixa de 250 m e ainda nos terrenos murados.” (nº 1, do Art.º 56.º).
Terrenos não cinegéticos (TNC)	“aqueles onde não é permitido o exercício da caça.” (alínea h) do Art.º 2.º). “são terrenos não cinegéticos: a) áreas de protecção, b) áreas de refúgio de caça, c) campos de treino de caça, d) enclaves ou terrenos que confinem com outras figuras de ordenamento cinegético e cuja área individualmente considerada não exceda 10% da área total da zona até ao máximo de 50 ha, e) zonas interditas à caça integradas em áreas classificadas e outras que venham a ser consideradas como tal em despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e Pescas a requerimento da entidade gestora.” (nº 1 do Art.º 52.º).
Zona de Caça Associativa (ZCA)	“a constituir por forma a privilegiar o incremento e manutenção do associativismo dos caçadores, conferindo-lhes assim a possibilidade de exercerem a gestão cinegética, adiante designadas por zonas de caça associativas (ZCA).” (alínea d) do nº1 do Art.º 9.º).
Zona de caça Turística (ZCT)	“a constituir por forma a privilegiar o aproveitamento económico dos recursos cinegéticos, garantindo a prestação de serviços adequados, adiante designadas por zonas de caça turísticas (ZCT).” (alínea c) do nº1 do Art.º 9.º).

Relatório Técnico

TABELA 3 - Glossário relativo às figuras de ordenamento cinegético (*Fonte:* Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 1/2005, de 24 de Novembro) (continuação).

CONCEITO	DEFINIÇÃO
Zona de Caça Municipal (ZCM)	“a constituir para proporcionar o exercício organizado da caça a um número maximizado de caçadores em condições particularmente acessíveis, adiante designadas por zonas de caça municipais (ZCM).” (alínea b) do nº1 do Art.º 9.º).
Zona de Caça Nacional (ZCN)	“a constituir em áreas que, dadas as suas características físicas e biológicas, permitam a formação de núcleos de potencialidades cinegéticas a preservar ou em áreas que, por motivos de segurança, justifiquem ser o Estado o único responsável pela sua administração, adiante designadas por zonas de caça nacionais (ZCN).” (alínea a) do nº1 do Art.º 9.º).
Zonas de Interdição à Caça (ZIC)	“constituem zonas interditas à caça: a) reservas integrais constituídas em áreas protegidas; b) os locais definidos em portaria do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, ouvido o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, ponderados os interesses específicos de conservação da natureza.” (Art.º 119.º).
Área onde o exercício da caça não é permitido em ZCM (10%)	“para assegurar melhores condições de conservação e fomento das espécies cinegéticas nas ZCM, o exercício da caça não é permitido em pelo menos um décimo da sua área, a qual deverá ser identificada perante os caçadores e agentes fiscalizadores.” (nº 4 do Art.º 26º).

No presente trabalho não se considerou os Terrenos de Caça de Condicionada dado que a informação associada era difícil de obter.

Para além destas figuras de ordenamento, o ICN definiu duas novas figuras que interditam ou condicionam, no espaço e/ou no tempo, áreas sem que para isso esses terrenos tenham de ser excluídos das zonas de caça. São elas:

- ACPAC⁽ⁱ⁾ - área de condicionamento parcial à actividade cinegética;
- ACTAC⁽ⁱⁱⁱ⁾ - área de condicionamento total à actividade cinegética.

Estas figuras podem ser aplicados a todos os tipos de zonas de caça e têm como objectivo identificar locais dentro da zona de caça onde o exercício do acto venatório seja parcialmente compatível (ACPAC⁽ⁱ⁾) ou incompatível (ACTAC⁽ⁱⁱⁱ⁾) com a conservação da natureza, em virtude da existência de valores naturais susceptíveis de serem negativamente afectados por esta actividade. A criação destas zonas implica, respectivamente, o condicionamento espacial e/ou temporal e a interdição da actividade cinegética nas áreas definidas. Embora estas figuras não tenham qualquer enquadramento legal, estas são reconhecidas pela DGRF, sendo habitualmente identificadas nas portarias de concessão/anexação/transferência de gestão das zonas de caça.

A metodologia subjacente à obtenção da **Carta B** baseou-se na recolha da informação cartográfica disponível em formato digital para as principais figuras de ordenamento cinegético. No entanto, e como consequência da aplicação da legislação em vigor, encontraram-se lapsos no enquadramento da definição de DNC e de TNC. A Lei da Caça e o seu diploma regulamentar sofrem, entre si, de discrepâncias, a saber:

- ausência de designação quanto ao DNC, pois esta figura, embora na prática funcione como um qualquer outro TNC, juridicamente não tem enquadramento nas três formas de ordenamento cinegético previstas (TNC, TCO e TCNO);

- confusão quanto aos enclaves, pois enquanto a Lei da Caça não contempla a existência destas figuras o seu diploma regulamentar identifica-os como TNC.

Assim, para efeitos de agrupamento destas duas figuras de ordenamento cinegético considerou-se que os enclaves são TNC e o DNC constitui uma figura de ordenamento independente (Tabela 4).

TABELA 4 - Figuras de ordenamento cinegético consideradas no âmbito do presente trabalho.

Terrenos Cinegéticos Ordenados (TCO)	ZCA, ZCT, ZCM e ZCN.
Terrenos Não Cinegéticos (TNC)	Áreas de protecção, campo de treino de caça (CTC), AR, enclaves, ZIC, 10%, ACPAC ⁽ⁱ⁾ e ACTAC ⁽ⁱⁱ⁾ .
Direito à Não Caça (DNC)	DNC.
Terrenos Cinegéticos Não Ordenados (TCNO)	Restante área não ocupada por qualquer uma destas figuras.

Numa fase inicial, a informação cartográfica utilizada foi a que se encontrava disponível no PNSACV. Rapidamente, e em virtude desta base de dados se encontrar incompleta, surgiu a necessidade de recorrer a fontes adicionais que permitissem tanto complementar a informação existente como actualizá-la. Deste modo, solicitou-se à DGRF a cedência de toda a cartografia em formato digital existente para as AC em análise, a qual foi gentil e prontamente fornecida pelos respectivos Núcleos Florestais (NF do Alentejo Litoral e do Algarve), entidades que partilham competências nesta região, em matéria de gestão cinegética, com o PNSACV.

A cartografia da Zona de Interdição à Caça (ZIC) do PNSACV, que se encontra actualmente em vigor é a publicada pela Portaria n.º 819/93, de 7 de Setembro. Não foi possível, porém, obter a cartografia digital ou analógica correspondente a esta figura, uma vez que a mesma não se encontra disponível no ICN e que o anexo que cria a referida ZIC não tem qualquer legibilidade, como se constata da análise do Anexo III. A título meramente

indicativo, utilizou-se para análise uma delimitação de 2001 proposta pelo PNSACV, que alterava os limites constantes em portaria, contudo nunca publicada e, conseqüentemente, sem qualquer validade legal.

Após compilação de toda a informação cartográfica existente, a mesma foi sujeita a uma cuidadosa análise e correcção. A informação em formato digital de cada zona de caça foi validada pelas respectivas portarias publicadas em Diário da República. Desta operação resultou a produção da **Carta B**, a elaboração de listagens pormenorizadas para cada AC sobre cada uma das zonas de caça abrangidas (ver capítulos seguintes) e a identificação de alguns lapsos, incorrecções ou dúvidas recolhidas durante esta fase de cruzamento de informação e validação que importam suprimir em actualizações futuras.

As situações de inconformidade e dúvidas detectadas foram de imediato comunicadas aos respectivos Núcleos Florestais. Apesar dos NF terem respondido às solicitações mais urgentes e terem facultado informação adicional relevante, não foi possível esclarecer algumas situações que, pela sua importância e por subsistirem, se apresentam no Anexo IV.

Relativamente à informação recolhida sobre os TCO é apresentada para cada AC a listagem de todas as zonas de caça concessionadas e propostas para apreciação, bem como alguma informação adicional considerada importante, num formato passível de ser utilizado por qualquer funcionário do PNSACV. Esta informação, compilada num ficheiro Excel, contém os seguintes campos:

- ⊕ Tipo de zona de caça,
- ⊕ Nome da zona de caça,
- ⊕ Proc. nº DGRF,
- ⊕ Entidade requerente/gestora,
- ⊕ Portaria(s),
- ⊕ MAOTDR no diploma (se a portaria foi assinada conjuntamente pelo MAODRT e MADRP, ou apenas pelo MADRP),
- ⊕ Situação actual,
- ⊕ Final da concessão,
- ⊕ Concelho(s),
- ⊕ Freguesia(s),
- ⊕ Morada,
- ⊕ Contactos_tel,
- ⊕ Contactos_fax,
- ⊕ Gestor,

Relatório Técnico

- ⊕ CTC,
- ⊕ GFA,
- ⊕ ACTAC / ACPAC / 10%,
- ⊕ Área (ha),
- ⊕ AC, e
- ⊕ Observações.

Na coluna “Observações” estão identificadas todas as incongruências detectadas e que necessitam de ser consideradas e/ou corrigidas em futuras revisões.

Da análise e tratamento da cartografia de base resultou uma carta para cada AC que reúne toda a informação relativamente a:

1. Número de zonas de caça concessionadas e propostas, por tipo;
2. Comparação das várias figuras de ordenamento cinegético, TCO, TCNO, TNC, DNC e área ainda disponível para criar zonas de caça, por área;
3. Comparação das várias figuras de TNC [área de refúgio de caça, campo de treino de caça, enclaves, área não sujeita à actividade cinegética (nas ZCM), e áreas de condicionamento parcial/total à actividade cinegética (nas ZCA/ZCT)], por área;
4. Área média de cada figura de TCO (zonas de caça);
5. Evolução temporal da área ocupada do TCO por tipo.
6. Listagem pormenorizada das zonas de caça inseridas para cada AC;
7. Término do prazo de concessão/transferência de gestão de cada zona de caça.

Para o cálculo dos TNC não foi possível integrar a área ocupada pelas áreas de protecção, identificadas no n.º 1, do Art.º 53.º do Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, porque existem diferentes situações que necessitam de uma cuidada e minuciosa análise dos ortofotomapas com posterior confirmação no local. Deste modo, para efeitos deste trabalho, considera-se que a área do TNC está subestimada. Na eventualidade de delimitação das Zonas de Interdição à Caça, todos os terrenos identificados como áreas de protecção deverão ser meticulosamente demarcados, validadas no campo as situações de dúvidas e excluídos estes terrenos da área total da ZIC.

A área ocupada pelo TCO foi calculada com base na área constante nas respectivas portarias publicadas em Diário da República, uma vez que a estimativa proporcionada pelo formato digital se referia, com frequência, apenas ao valor total da zona de caça, não distinguindo as situações de concessão das de renovação, anexações e/ou desanexações. Deste modo, a estimativa da evolução temporal da área ocupada pelo TCO para cada tipo de zona de caça, para cada AC, baseou-se numa análise retrospectiva, desde a zona de caça mais

antiga ainda em exploração (*e.g.* no caso do PNSACV desde 1993) até à mais recente. Para cada ZC foi compilada toda a informação relativa à concessão, renovação, anexação (primeira, segunda ou terceira anexação), desanexação e rectificação.

Para zonas de caça totalmente inseridas em AC usou-se o valor de área que era referido no diploma de criação (1), sendo este valor alterado consoante a publicação de outras portarias, por exemplo anexação. Em situações de zonas de caça parcialmente inseridas em AC, e uma vez que na maioria dos casos o diploma apenas refere a área total, foi necessário estimar a sua área de sobreposição, determinação feita através do recurso a um índice (2).

$$(1) \quad A_{\text{total da ZC}} = A_{\text{constante da portaria publicada em DR}}$$

$$(2) \quad A_{\text{dentro da AC}} = A_{\text{constante da portaria publicada em DR}} \times \% \text{ de sobreposição}/100$$

Procedeu-se à classificação visual da percentagem de sobreposição nas seguintes categorias, em função do grau de sobreposição da zona de caça com a AC: 0% (zona de caça fora da AC), 5%, 10%, 20%, [...], 80%, 90%, 95% e 100% (zona de caça totalmente dentro da AC).

Contudo, alerta-se que o estudo da evolução temporal da área do TCO por tipo de zonas de caça baseia-se numa estimativa aproximada que pretende ser indicativa dos valores reais. A informação fornecida pelos NF Algarve e Alentejo Litoral é maioritariamente proveniente da transposição dos limites de zonas de caça que se encontravam em formato analógico para o digital, sem que tenha sido possível confirmar posteriormente no terreno. Estas situações originaram alguns erros evidenciados pelas sobreposições existentes entre as diferentes figuras de ordenamento cinegético, de uma maneira geral em todas as AC. Igualmente deve ser tido em atenção o erro da equipa técnica associado à estimativa visual da percentagem de sobreposição da zona de caça com a respectiva AC, erro esse, porém, considerado constante em todas as AC analisadas.

2.4. ORDENAMENTO CINEGÉTICO (OBTENÇÃO DA CARTA C)

Do cruzamento das Cartas A e B obteve-se a **Carta C** que representa o nível de compatibilização da actividade cinegética com os valores naturais presentes em cada AC. A sobreposição das figuras de ordenamento cinegético com os níveis de prioridade (máxima, média, reduzida e sem informação) permitiu obter, na Carta, C três classes de compatibilização:

Classe 1 = Compatível

É resultado da sobreposição das figuras de ordenamento cinegético com a presença de valores naturais de menor estatuto de conservação (Nível Reduzido) ou com a ausência de informação cartográfica (Nível Sem Informação). No caso das áreas sem informação, e não tendo sido possível recolhê-la no âmbito deste trabalho, de acordo com orientações específicas internas de actuação do ICN nestas situações, considera-se que não existe, presentemente, fundamentação para restringir a actividade cinegética nestes locais.

Classe 2 = Compatível condicionada

Áreas que resultaram da sobreposição das figuras de ordenamento cinegético com a presença de valores naturais importantes (Nível Médio).

Classe 3 = Incompatível

Resultou da sobreposição das figuras de ordenamento cinegético com a presença de valores naturais de elevada importância (Nível Máximo).

Para cada AC, e para cada classe de compatibilização, foram propostas medidas específicas de ordenamento e gestão cinegéticas, que se encontram enumeradas com uma breve referência quanto à necessidade e urgência da sua aplicação: a curto prazo (acção imediata, que corresponde a menos de 1 ano), a médio prazo (acção mais alargada, de 1 a 3 anos) e a longo prazo (acção estendida num tempo superior a 3 anos).

CAPÍTULO 3

PLANOS DE ORDENAMENTO CINEGÉTICO PARA O PNSACV E ÁREAS CLASSIFICADAS ASSOCIADAS

3.1. PARQUE NATURAL DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA

3.1.1. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA PROTEGIDA

Em 1988, foi criada a Área de Paisagem Protegida do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, pelo Decreto-Lei n.º 241/88, de 7 de Julho, sendo-lhe atribuído, em 1995, o estatuto de Parque Natural, através do Decreto-Regulamentar n.º 26/95, de 21 de Setembro. Esta reclassificação deveu-se ao facto dos valores naturais que aí ocorriam estarem pouco adulterados pelo que se justificava a sua defesa como *“uma prioridade nacional, ultrapassando o estrito âmbito municipal.”*

O Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV) localiza-se no extremo sudoeste da Península Ibérica, abrangendo uma extensa faixa costeira que se estende, a grosso modo, por 130 km, desde a Praia de S. Torpes (Alentejo Litoral), a norte, e a localidade de Burgau (Algarve), a sudeste. Esta Área Protegida engloba quatro concelhos: Sines, Odemira, Aljezur e Vila do Bispo.

Os seus limites são abrangidos pelo Sítio Costa Sudoeste (PTCON0012) e incluem a Zona de Protecção Especial (ZPE) para a avifauna Costa Sudoeste (PTCON0015) e a IBA (*Important Bird Areas*) Costa Sudoeste (PT031). A área total do PNSACV é de 89 572 ha, valor que corresponde ao somatório da plataforma continental (60 546 ha) e de uma faixa costeira com cerca de 2 km de largura que acompanha longitudinalmente todo o Parque Natural (29 026 ha).

Trata-se de uma área com uma extraordinária diversidade, quer do ponto de vista paisagístico quer ecológico, o que lhe confere uma grande relevância em termos de conservação. O Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (POPNSACV), aprovado e publicado pelo Decreto-Regulamentar n.º 33/95, de 11 de Dezembro, e rectificado pelo DR n.º 9/99 de 15 de Junho, visa *“uma gestão adequada à salvaguarda dos recursos naturais, com a promoção do desenvolvimento sustentado da região e da qualidade de vida das populações”*, dada a *“sua situação litoral rara a nível nacional e europeu”*. Actualmente, está em curso a revisão do POPNSACV.

Segundo Palmeirim *et al.* (1992 in Alcazar, 2000) as actividades agro-pastoris tradicionais contribuem para a elevada biodiversidade observada na Costa Sudoeste, sendo que a sua manutenção garante a existência de uma paisagem semi-natural rica e

diversificada. De salientar, pelas suas importância e especificidade, a nível europeu, a ocorrência de arribas, matos sobre areias consolidadas, lagoas temporárias e galerias ripícolas, que representam biótopos importantes, e são fundamentais para a fixação de determinadas espécies de fauna, algumas das quais de conservação prioritária.

Trata-se de uma área rica em formações vegetais endémicas de importância internacional. A título de exemplo, o PNSACV constitui o único local do país onde ocorre o habitat natural prioritário 5140* - Formações de *Cistus palhinhae* em charnecas marítimas), que congrega um notável património florístico, de extrema importância a nível mundial, constituindo-se como uma das áreas europeias de maior biodiversidade florística. O Parque Natural apresenta uma especial profusão de endemismos nacionais (e.g. *Avenula hackelii*, *Biscutella vicentina*, *Centaurea fraylensis*, *Chaenorrhinum serpyllifolium subsp. lusitanicum*, *Cistus palhinhae*, *Diploxys vicentina*, *Herniaria algarvica*, *Herniaria maritima*, *Hyacinthoides vicentina*, *Linaria algarviana*, *L. ficalhoana*, *Myosotis lusitanica*, *M. retusifolia*, *Ononis hackelii*, *Plantago almogravensis*, *Pseudarrhenatherum pallens*, *Silene rothmaleri*, *Thymus camphoratus*, *Verbascum litigiosum*), muitos ocorrendo somente neste sítio (ICN, 2006). Por este motivo, parte deste património (maioritariamente concentrado no Planalto Vicentino) está classificado pelo Conselho da Europa como Reserva Biogenética (RB da Ponta de Sagres).

Esta região é reconhecidamente uma área com elevada importância para a conservação da avifauna, constituindo um importante corredor migratório outonal. A diversidade de espécies que alberga (230 espécies de presença regular e 40 de presença irregular ou acidental, incluindo dezenas de espécies migradoras de passagem), e as particularidades que algumas populações apresentam, conferem-lhe um grande valor no contexto da conservação das aves a nível nacional e internacional. Da lista de aves que ocorrem na Área Protegida, destacam-se, pela sua vulnerabilidade, a Águia-de-Bonelli (*Hieraaetus fasciatus*), a Águia-cobreira (*Circaetus gallicus*), o Falcão-peregrino (*Falco peregrinus*), a Galha-de-bico-vermelho (*Pyrrhocorax pyrrhocorax*) e o Pombo-das-rochas (*Columba livia*). De salientar que constitui o único local a nível mundial onde a Cegonha-branca (*Ciconia ciconia*) nidifica em falésias marinhas e o último local onde nidificou, segundo os registos mais recentes, a Águia-pesqueira (*Pandion haliaetus*) em Portugal.

Em relação aos mamíferos carnívoros, salienta-se a presença de Gato-bravo (*Felis silvestris*), a Raposa (*Vulpes vulpes*), da Gineta (*Genetta genetta*), do Sacarrabos (*Herpestes ichneumon*), do Texugo (*Meles meles*) e da Fuínha (*Martes foina*). O PNSACV constitui, ainda, um local de ocorrência histórica de Lince-ibérico que mantém características adequadas em alguns locais para a sua presença ou susceptíveis de serem optimizadas, numa óptica de

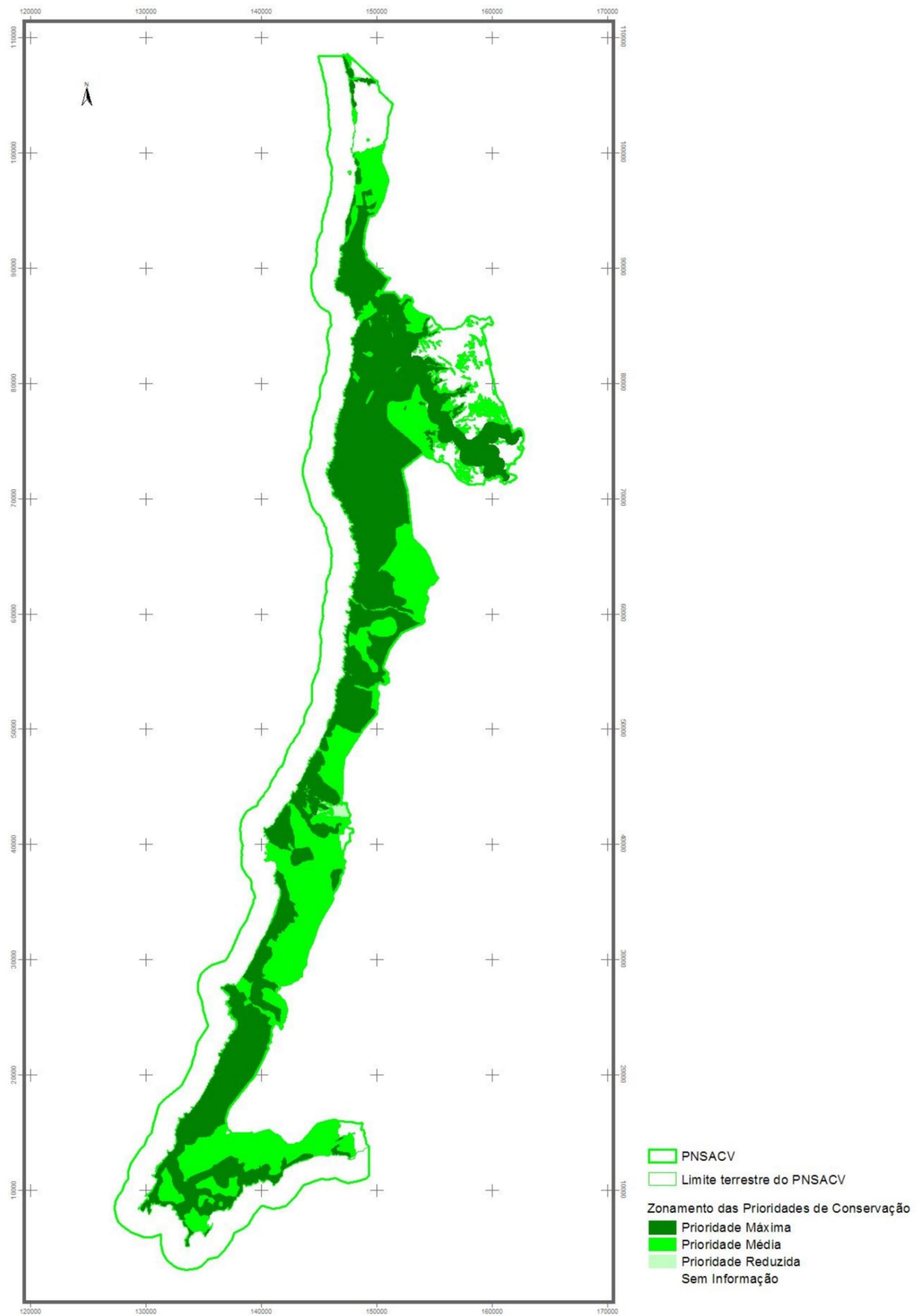
recuperação da espécie a médio/longo-prazo. Uma ocorrência especialmente emblemática corresponde à adaptação ecológica da população de Lontra que ao longo da Costa Sudoeste utiliza ambientes marinhos, sendo a única em Portugal (e uma das poucas na Europa) com estes hábitos. Várias espécies cinegéticas estão também presentes como o Coelho-bravo, a Lebre-ibérica (*Lepus granatensis*), a Perdiz-vermelha (*Alectoris rufa*) e o Javali (*Sus scrofa*). Para além das populações de Rato-de-Cabrera, endemismo ibérico, o património faunístico inclui também abrigos importantes para os quirópteros que albergam colónias de criação de Morcego-de-peluche (*Miniopterus schreibersii*) e de hibernação de Morcego-de-ferradura-pequeno (*Rhinolophus hipposideros*).

Na área ocorrem também duas espécies de cágados, o Cágado-de-carapaça-estriada (*Emys orbicularis*) e o Cágado-mediterrânico (*Mauremys leprosa*). De salientar a ocorrência de populações reliquiais de Lagarto-de-água (*Lacerta schreiberi*), confinada a locais completamente isolados e com efectivos muito reduzidos. De referir, igualmente, algumas espécies de ictiofauna como o Barbo-do-sul (*Barbus sclateri*), a Boga-portuguesa (*Chondrostoma lusitanicum*), o Escalo-do-Arade (*Squalius aradensis*) e o Escalo-do-Mira (*Squalius torgalensis*), algumas com elevado grau de endemismo e estatuto de conservação conferido por legislação nacional e comunitária.

Em conclusão, a elevada riqueza específica que caracteriza o PNSACV (ver também Anexo V) é resultante da diversidade de biótopos, da pressão humana relativamente baixa (marcadamente sazonal) e da situação geográfica privilegiada. Alguns indicadores sócio-económicos indicam que 92% do território em análise é área “rural frágil” e com um elevado risco de abandono após o retrocesso total das ajudas comunitárias (ICN, 2006). Na região os principais usos do solo, por ordem decrescente, são o florestal, o agrícola, o pastoril, o cinegético, o turístico, entre outros. Estas diferentes actividades contribuem para assegurar as características particulares dos habitats e das espécies que ocorrem no PNSACV tornando-o único no contexto nacional.

3.1.2. PATRIMÓNIO NATURAL

Do conjunto de valores naturais que caracterizam a riqueza específica do PNSACV, foi apenas possível compilar informação em formato digital para os valores naturais identificados na Tabela 5, que suportaram a delimitação de cada um dos quatro níveis de prioridade de conservação no PNSACV, bem como a elaboração da Carta A do Património Natural para esta AP (Tabela 5 e Figura 3).



ICN 



CARTA A - Zonamento das Prioridades de Conservação
do Património Natural do PNSACV

Figura 3

Realizado por:
Esmeralda Luís e Ana Maria Costa

0 10 20 km

Janeiro de 2007

Relatório Técnico

A classe de prioridade “*Máxima*” é constituída pelas áreas de distribuição cumulativas de 11 habitats naturais prioritários, de 6 espécies e de 2 grupos da fauna e de 2 importantes corredores ecológicos na região. Esta classe ocupa uma área de aproximadamente 32.257 ha, a qual corresponde a cerca de 53% da superfície terrestre total do PNSACV, ocorrendo fundamentalmente:

- de forma descontínua ao longo de toda a faixa litoral, a Norte na praia de S. Torpes com uma interrupção e voltando a iniciar-se a sul de Porto Covo até ao cabo de S. Vicente, e
- de forma contínua em direcção ao interior, ao longo do Rio Mira e num pequeno troço da Ribeira do Torgal.

O *continuum* biológico é mais evidente na envolvente do Rio Mira e de uma parte da Ribeira do Torgal, dadas as características biológicas e físicas que estes cursos de água apresentam, e no planalto vicentino, devido essencialmente à presença dos habitats naturais prioritários 3170* e 5140* e de grandes rapinas. Verifica-se que a Norte a sucessão ecológica que ainda é possível encontrar nalgumas áreas - duna embrionária, duna primária, duna estabilizada - permite suportar uma riqueza específica elevada (*e.g.* passeriformes associados a matos). Ao longo de toda a faixa costeira, as falésias e áreas adjacentes com florestas de eucaliptos e de sobreiro (*Quercus suber*) albergam algumas espécies com estatuto de conservação (*e.g.* Galha-de-bico-vermelho).

A classe de prioridade “*Média*” ocupa uma área de aproximadamente 21.341 ha, a qual corresponde a cerca de 35% da superfície terrestre total do PNSACV. Esta classe apresenta menores dimensões e distribui-se de forma disjunta e isolada, ao longo do corredor ecológico Mira e Torgal, enquanto as áreas mais extensas e contínuas se encontram no centro e sul do PNSACV, e são adjacentes às áreas de prioridade “*Máxima*”. Estas áreas correspondem a brejos e charnecas húmidas. Os habitats, de um modo geral, apresentam-se fragmentados devido à maior intervenção agrícola (*e.g.* culturas de regadio) e florestal (*e.g.* povoamentos de eucalipto e acácias) na área.

Relatório Técnico

TABELA 5 - Espécies e habitats naturais que suportaram a delimitação dos diferentes níveis de prioridade de conservação do Património Natural no PNSACV.

NÍVEIS DE PRIORIDADE	VALORES NATURAIS	[IVF ¹]	
MÁXIMA	Habitats Naturais Importantes	1150* - Lagunas costeiras. 2130* - Dunas fixas com vegetação herbácea («dunas cinzentas») 2150* - Dunas fixas descalcificadas atlânticas (<i>Calluno-Ulicetea</i>). 2250* - Dunas litorais com <i>Juniperus</i> spp. 2270* - Dunas com florestas de <i>Pinus pinea</i> e ou <i>Pinus pinaster</i> . 3170* - Charcos temporários mediterrânicos. 4020* - Charnecas húmidas atlânticas temperadas de <i>Erica ciliaris</i> e <i>Erica tetralix</i> . 5140* - Formações de <i>Cistus palhinhae</i> em charnecas marítimas. 6210* - Prados secos seminaturais e fácies arbustivas em substrato calcário (<i>Festuco-Brometalia</i>) (* importantes habitats de orquídeas). 6220* - Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i> . 91E0* - Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i> , <i>Alnion incanae</i> , <i>Salicion albae</i>).	
	e		
	Fauna [valor do IVF≥5,0]	Cegonha-branca (<i>Ciconia ciconia</i>).....[5,8] Sisão (<i>Tetrax tetrax</i>).....[6,2] Águia-pesqueira (<i>Pandion haliaetus</i>).....[6,8] Gralha-de-bico-vermelho (<i>Pyrrhocorax pyrrhocorax</i>).....[5,4] Águia-cobreira (<i>Circaetus gallicus</i>).....[6,3] Alcaravão (<i>Burhinus oediconemus</i>).....[6,5] Carnívoros Migradoras planadoras	
	e/ou		
	Corredores Ecológicos	Rio Mira e ribeira do Torgal.	
MÉDIA	Habitats Naturais Importantes	Todos os habitats naturais prioritários identificados anteriormente (na classe de prioridade “Máxima”).	
	Fauna [valor do IVF≥5,0]	Todas as espécies identificadas anteriormente (na classe de prioridade “Máxima”).	
REDUZIDA	Habitats Naturais	Todos os Habitats Naturais presentes no PNSACV e definidos pela Directiva Habitats.	
	Fauna [valor do IVF<5,0]	Bufo-real (<i>Bubo bubo</i>).....[4,6] Calhandrinha (<i>Calandrella brachydactyla</i>).....[3,8] Passeriformes migradores de matos e bosques	
SEM INFORMAÇÃO			

¹ No Anexo II apresenta-se o valor do IVF calculado para as espécies que continham informação cartográfica.

Relatório Técnico

As áreas que contêm espécies com $IVF < 5,0$ e/ou habitats naturais (não prioritários), foram integradas na classe de prioridade “*Reduzida*”, que ocupa 195 ha e corresponde a 0,3% da superfície terrestre total do PNSACV. A área mais representativa desta classe localiza-se imediatamente a Norte de Aljezur.

As áreas identificadas como “*Sem Informação*” (ou “áreas brancas”) estão assinaladas na Figura 3 sem qualquer cor e ocupam 6 752 ha, o que corresponde a cerca de 11% da superfície terrestre total do PNSACV. Esta classe não traduz necessariamente uma ausência de valores naturais, mas reflecte o desconhecimento sobre a existência de dados acerca dos valores que aí ocorrem e/ou uma menor riqueza específica e/ou interesse conservacionista pela presença de espécies que não usufruem de estatuto de protecção.

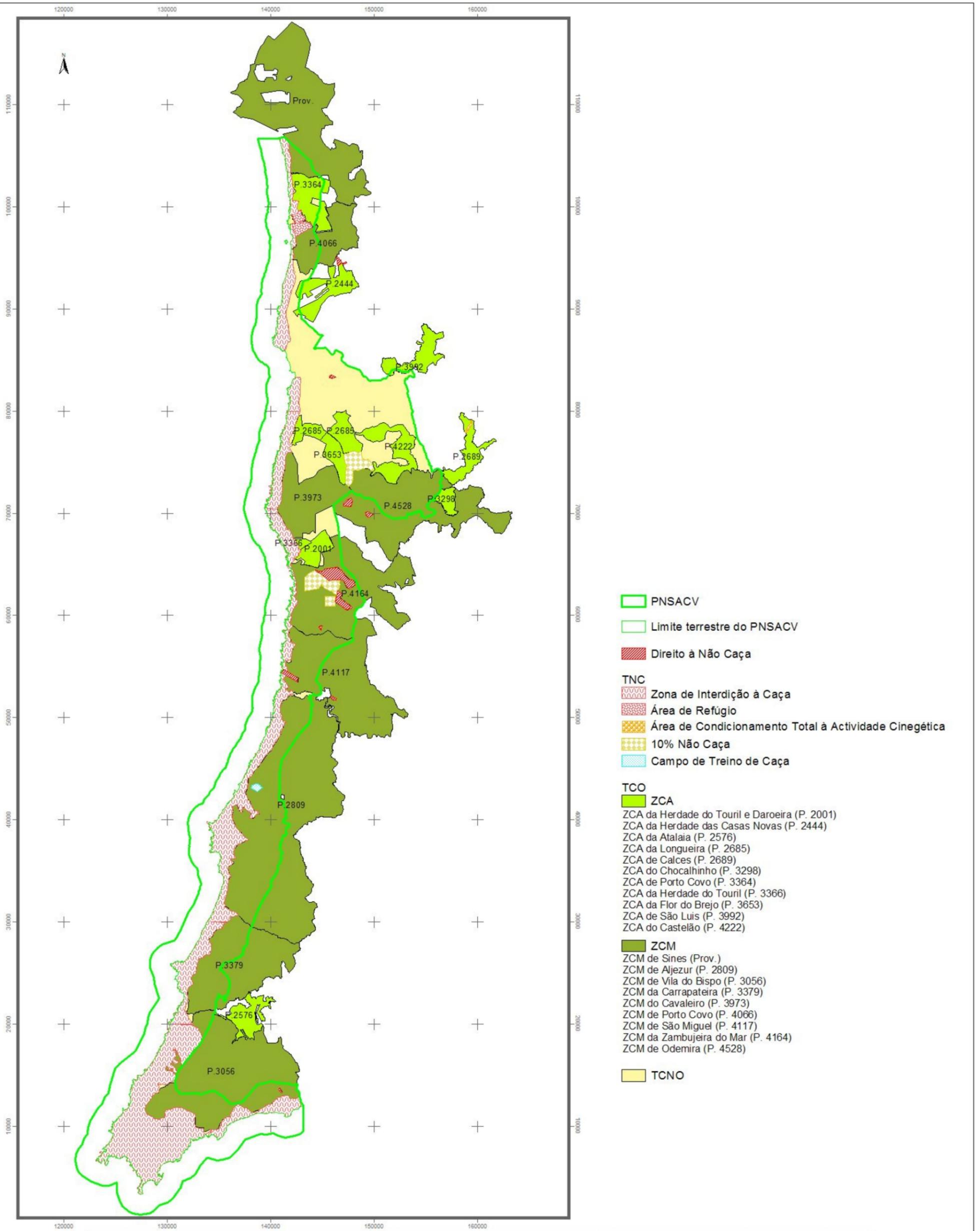
É possível observar um gradiente na distribuição dos valores de Património Natural no PNSACV, e conseqüentemente da prioridade de conservação, decrescente do litoral para o interior, estando a maior partes dos valores naturais com maior importância concentrados praticamente ao longo da costa desta Área Protegida.

3.1.3. ORDENAMENTO CINEGÉTICO

A compilação da informação relativa à localização dos terrenos cinegéticos, ordenados e não ordenados, terrenos não cinegéticos e direito à não caça em vigor no PNSACV resultou na elaboração da **Carta B** para o PNSACV (Figura 4).

Relativamente ao TCO na Tabela 6 apresenta-se a listagem, actualizada até 31 de Janeiro de 2007 inclusive, de todas as zonas de caça inseridas total e parcialmente no PNSACV e concessionadas e propostas para apreciação pelos técnicos do Parque Natural. Esta tabela foi elaborada para uso interno do PNSACV, estando na coluna “Observações” identificadas todas as situações de sobreposição de terrenos ou ausência de dados, sendo necessário, em futuras revisões, obviar as incongruências detectadas.

Até 31 de Janeiro de 2007, na área do PNSACV, encontravam-se em vigor 19 zonas de caça concessionadas, sendo que 11 são associativas e 8 são municipais, e para análise pelas entidades competentes as propostas de criação de 1 ZCM (Figura 5). Dentro da Área Protegida não existem actualmente zonas de caça turísticas ou nacionais implementadas ou propostas.



ICN 



CARTA B - Terrenos Cinegéticos Ordenados e Não Ordenados, Terrenos Não Cinegéticos e Direito à Não Caça do PNSACV

Figura 4

Realizado por:
Esmeralda Luís e Ana Maria Costa

0 10 20 km

Janeiro de 2007

TABELA 6 - Listagem das zonas de caça inseridas total e parcialmente no PNSACV (a vermelho assinaladas as questões cuja resolução é urgente; a laranja assinaladas as questões cuja resolução é necessária a médio-prazo).

Tipo	Nome da Zona de Caça	Proc. nº DGRF	Entidade Requerente / Gestora	Portaria(s)	MAOTDR no diploma	Situação actual	Final da concessão	Concelho(s)	Freguesia(s)	Morada	Contactos_tel	Contactos_fax	Gestor	CTC	GFA	ACTAC/ACPAC / 10%	Área (ha)	AC	Observações
ZCM	ZCM de Sines	482 Mun Alt	Associação de Caçadores do Concelho de Sines	-	-	transferência em curso	-	Sines e Santiago Cacém	Sines, Santo André, Santiago do Cacém e Cercal	Quinta dos Passarinhos, Lote 10 Sines				Não	Não	Não	9.298,852	PNSACV e Sítio Costa Sudoeste	ZCM sobrepõe-se com limites da ZIC do PNSACV. Teve parecer favorável condicionado do ICN. Necessário saber qual o ponto de situação deste processo e se área já está corrigida. Diferente do parecer do ICN: 9351ha.
ZCA	ZCA da Herdade do Touril e Daroeira	2001	Clube de Caça e Pesca do Brejão	153/98, de 12-03; 630/2003, de 23-07	Sim	anexação	13-03-2006	Odemira	S. Teotónio	R. 25 de Abril, 14 Brejão, 7630-611 S. Teotónio			Sr. Guerreiro	Não	Não	Não	638,366	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	Área pouco diferente da portaria: 678,525ha.
ZCA	ZCA da Herdade das Casas Novas	2444	Clube de Caça e Tiro de Vila Nova de Milfontes	843/2000, de 26-09; 991/2002, de 7-08; 162/2006, de 22-02; 1196/2006, de 7-11	Não, para a 1ª anexação	3ª anexação	26-09-2010	Odemira	Vila Nova de Milfontes	Apartado 185, 7645 V. N. Milfontes	965804359		Sr. António Inácio	Não	Não	Não	1.352,619	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	MA não assinou diploma da 1ª anexação - Portaria n.º 991/2002, de 7-08.
ZCA	ZCA da Atalaia	2576	Associação de Caça da Atalaia	943/2001, de 30-07	Sim	concessão	31-07-2011	Lagos e Vila do Bispo	Barão de S. João, Búdens e Vila do Bispo	Urbanização da Atalaia, Lote 1, Sta. Maria 8600-000 Lagos	962855215		Sr. José Candeias	Não	Não	Não	1.056,530	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	Área muito diferente da portaria: 873,401ha. O término desta ZC é diferente do prazo estabelecido pelo NF na tabela q forneceu junto com as shapes: 20-07-2011, invés de 31-07-2011.
ZCA	ZCA da Longueira	2685	Associação de Caçadores da Costa Alentejana	41/2002, de 10-01; 631/2004, de 12-06	Sim	anexação	01-03-2012	Odemira	S. Salvador	Longueira 7630 Odemira			Sr. Vitor Gonçalves	Não	Não	Não	1.194,837	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	Área diferente da portaria: 1368ha.
ZCA	ZCA de Calces	2689	Associação de Caçadores Perdizes Vermelhas	135/2002, de 9-02; 531/2004, de 20-05; 165/2006, de 22-02	Sim	2ª anexação	01-03-2008	Odemira	S. Salvador	Vale Pegas, S. Salvador, 7630 Odemira			Sr. Vitor Guerreiro	Não	Não	ACTAC	944,179	PNSACV (-1%) e Sítio Costa Sudoeste	Área pouco diferente: 931ha.
ZCM	ZCM de Aljezur	2809	Clube de Caça e Pesca do Concelho de Aljezur	403/2002, de 18-04	Sim	transferência	01-03-2008	Aljezur	Odeceixe, Rogil e Aljezur	R. João Dias Mendes, 59 Aljezur 8670-000 Aljezur	968082658	282998396	Sr. Fonseca	Sim	Não	Não	16.168,767	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste e Sítio Monchique	ZCM sobrepõe-se muito pouco com os limites da ZIC do PNSACV.
ZCM	ZCM de Vila do Bispo	3056	Clube de Caça e Pesca do Concelho de Vila do Bispo	1278/2002, de 19-09	Sim	anexação em curso	29-06-2008	Vila do Bispo	Sagres, Vila do Bispo, Raposeira, Budens e Barão de S. Miguel	R. de 1º de Maio, 7 Vila de Bispo	966029702		Sr. Alves	Não	Não	Não	12.449,344	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	ZCM sobrepõe-se muito com limites da ZIC do PNSACV. Área muito superior à portaria: 10277,648ha.
ZCA	ZCA do Chocalhinho	3298	Associação de Caçadores Perdizes Vermelhas	306/2003, de 14-04	Não, para a concessão	concessão	15-04-2009	Odemira	Sta. Maria e S. Salvador	Vale Pegas, S. Salvador, 7630 Odemira				Não	Não	Não	373,499	PNSACV (-5%) e Sítio Costa Sudoeste	MA não assinou diploma da concessão - Portaria n.º 306/2003, de 14-04. Área muito pouco diferente da portaria: 357,400ha.
ZCA	ZCA de Porto Covo	3364	Associação de Caçadores e Pescadores da Freguesia de Porto Covo	1035/2003, de 19-09	Sim	concessão	20-09-2009	Sines	Porto Covo	R. Vasco da Gama, 24 7250-437 Porto Covo	969018824			Não	Não	Não	1.398,909	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	ZCA sobrepõe-se com os limites da ZIC do PNSACV e da ZCM Porto Covo (a sul). Área diferente da portaria: 1162,314ha.
ZCA	ZCA da Herdade do Touril	3366	Clube de Caça e Pesca Desportiva do Brejão	1169/2003, de 2-10	Sim	concessão	03-10-2009	Odemira	S. Teotónio	R. 25 de Abril, 14 Brejão, 7630-611 S. Teotónio			Sr. Guerreiro	Não	Não	Não	362,247	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	ZCA sobrepõe-se bastante com os limites da ZIC do PNSACV. Área pouco diferente da portaria: 360,10ha.

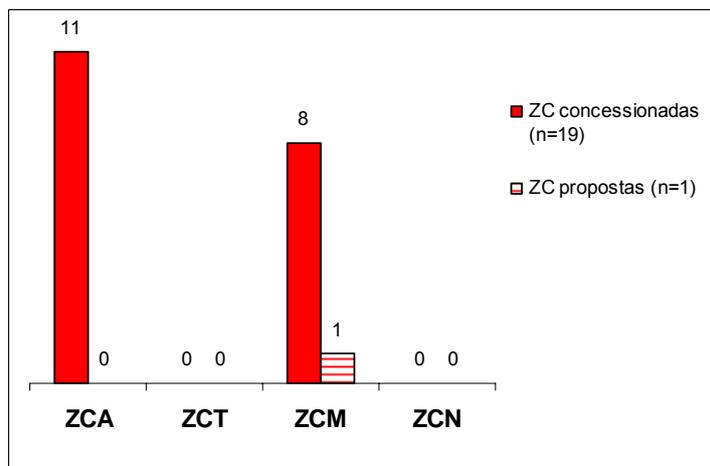


FIGURA 5 - Número e tipo de zonas de caça actualmente em vigor e propostas no PNSACV.

Dentro dos limites do PNSACV, as ZCA ocupam cerca de 5 359 ha e as ZCM 30 964 ha, sendo as suas áreas médias de 487 ha e 3 871 ha, respectivamente (Figura 6). Esta diferença bastante significativa é causada pela não exigência dos acordos com proprietários pelas futuras entidades gestoras, no caso das ZCM, o que decorre da aplicação da actual legislação. As ZCA distribuem-se fundamentalmente pelos concelhos de Sines e Odemira, portanto na região Norte da Área Protegida, e as ZCM por todo o Parque Natural.

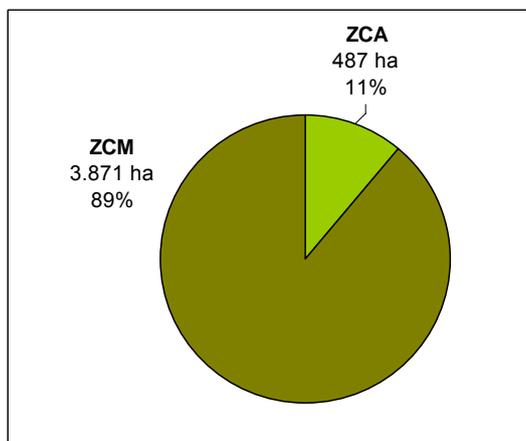


FIGURA 6 - Área média (ha) ocupada por cada tipo de zona de caça no PNSACV.

Actualmente, os TNC do PNSACV estendem-se por uma área total de 17 594 ha. A esta figura de ordenamento cinegético está implícita a interdição da prática de caça e representa o somatório das seguintes figuras (Figura 7): ZIC do PNSACV (16 202 ha)², área de refúgio de

² Este valor de área corresponde à delimitação de ZIC que foi considerada no âmbito deste trabalho, e não à que actualmente está em vigor.

caça (300 ha), campo de treino de caça (54 ha), e três “áreas onde não é permitido o exercício da caça” (10% ZCM), que totalizam 1 038 ha. Não foram identificados enclaves no PNSACV, não estando excluída a possibilidade de existirem, pelo que a área relativa aos TNC poderá estar eventualmente subestimada. A ZIC do PNSACV, em vigor desde 1993, não tem correspondência em cartografia digital, pelo que se utilizou a proposta datada de 2001, referida anteriormente. É possível observar sobreposições de algumas ZC com esta versão de ZIC do PNSACV (Figura 4).

Os TCO ocupam 34 931 ha, o que corresponde a 58% da superfície terrestre do PNSACV (Figura 7). Os TNC ocupam 29% do território do PNSACV, sendo essencialmente constituídos pela ZIC desta AP. A área ocupada pelo TCNO é de 7 509 ha, cerca de 12% da área do PNSACV. Por último, O DNC ocupa 511 ha, o qual corresponde a 1%, do total do PNSACV.

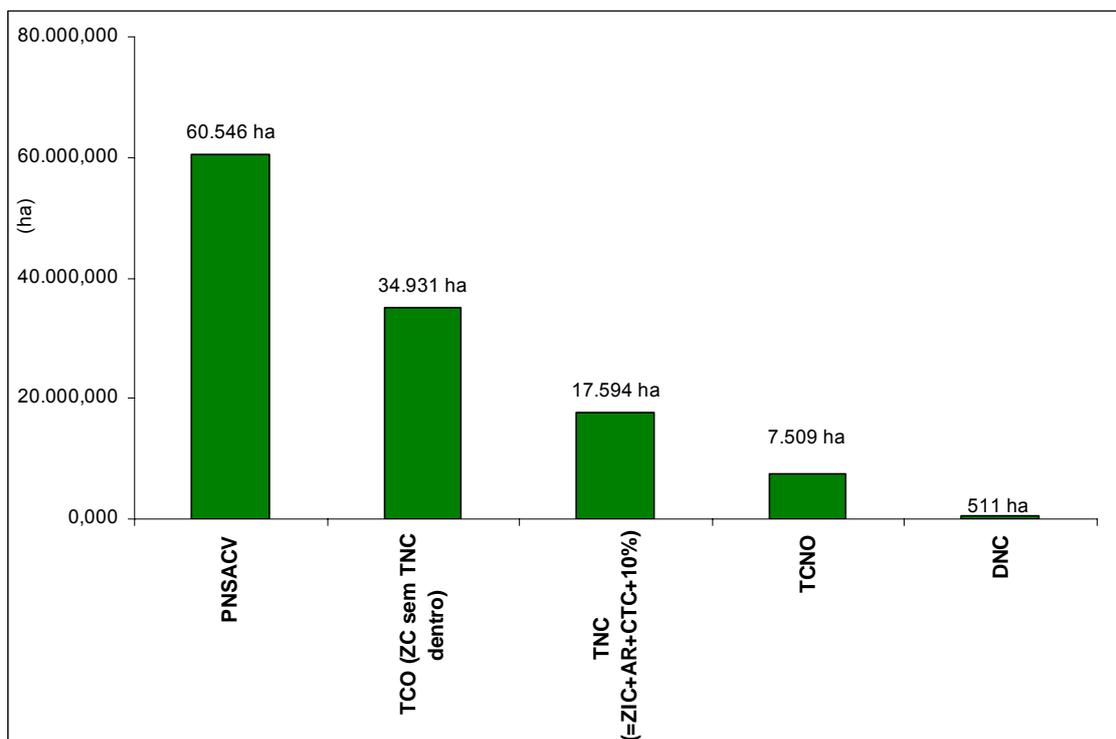


FIGURA 7 - Tipo e área (ha) de cada uma das figuras de ordenamento cinegético presentes no PNSACV. Nota: a área do PNSACV representada refere-se apenas à plataforma terrestre.

A maioria das ZC tem o seu término ou solicitam a renovação da concessão em 2009 e 2011. De acordo com a Tabela 8, a ZCA da Herdade do Touril e Daroeira (Procº nº 2001 DGRF) tem o seu prazo de exploração já ultrapassado (assinalada a cinzento na Tabela 8), pelo que foi preparado um diploma de suspensão da actividade venatória até que o pedido de renovação com anexação seja entretanto publicado.

TABELA 8 - Prazos de término de concessão de exploração das zonas de caça no PNSACV.

NOME DA ZONA DE CAÇA	PROC. Nº DGRF	FINAL DA CONCESSÃO	
ZCA da Herdade do Touril e Daroeira	2001	13-03-2006	2006
ZCA de Calces	2689	01-03-2008	
ZCM de Aljezur	2809	01-03-2008	2008
ZCM de Vila do Bispo	3056	29-06-2008	
ZCA do Chocalhinho	3298	15-04-2009	
ZCA de Porto Covo	3364	20-09-2009	2009
ZCA da Herdade do Touril	3366	03-10-2009	
ZCM da Carrapateira	3379	03-10-2009	
ZCA da Herdade das Casas Novas	2444	26-09-2010	2010
ZCA da Atalaia	2576	31-07-2011	
ZCM do Cavaleiro	3973	30-08-2011	
ZCM de Porto Covo	4066	09-11-2011	2011
ZCM de S. Miguel	4117	09-11-2011	
ZCM da Zambujeira do Mar	4164	29-11-2011	
ZCA da Longueira	2685	01-03-2012	2012
ZCM de Odemira	4528	26-01-2013	2013
ZCA da Flor do Brejo	3653	11-08-2014	2014
ZCA de S. Luis	3992	30-08-2015	2015
ZCA do Vidigal	4525	26-01-2017	2017
ZCA do Castelão	4222	24-03-2018	2018

O acompanhamento dos términos de exploração das zonas de caça é uma das tarefas cruciais na gestão cinegética de uma AC, dada a possibilidade das entidades gestoras das zonas de caça poderem não requerer a renovação da concessão passando esses terrenos automaticamente para o TCNO. Neste sentido, é de enorme relevância que o Parque Natural monitorize os términos dos prazos de concessão e preveja antecipadamente estas situações de modo a promover a integração destas áreas em ZIC, em áreas de refúgio ou em outras zonas de caça.

Foi nos anos de 2002, 2003 e 2005 que se registaram, progressivamente, maior número de pedidos para novas concessões, verificando-se portanto um aumento do terreno cinegético ordenado nestes anos (Figura 9). Os anos de 2002 e 2005 destacam-se pela área acrescida aos TCO existentes no PNSACV. Este contributo é dado com maior significado pelas ZCM, com extensas áreas, que acrescentam ao TCO numa proporção comparativamente superior com as ZCA, de aproximadamente 13:1 (Figura 10).

Relatório Técnico

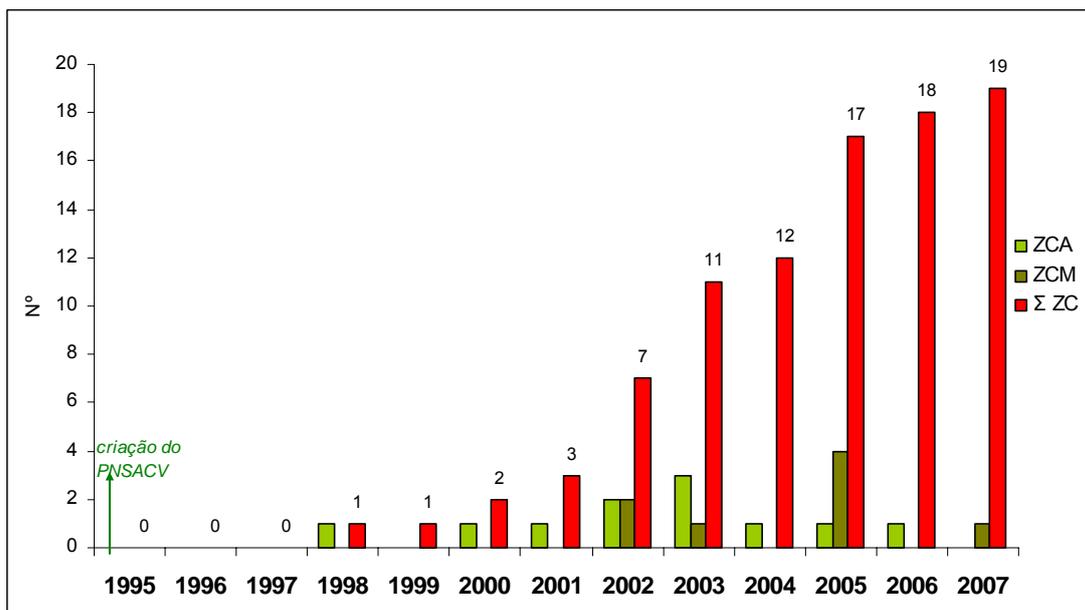


FIGURA 9 - Evolução temporal do TCO por tipo de zonas de caça no PNSACV.

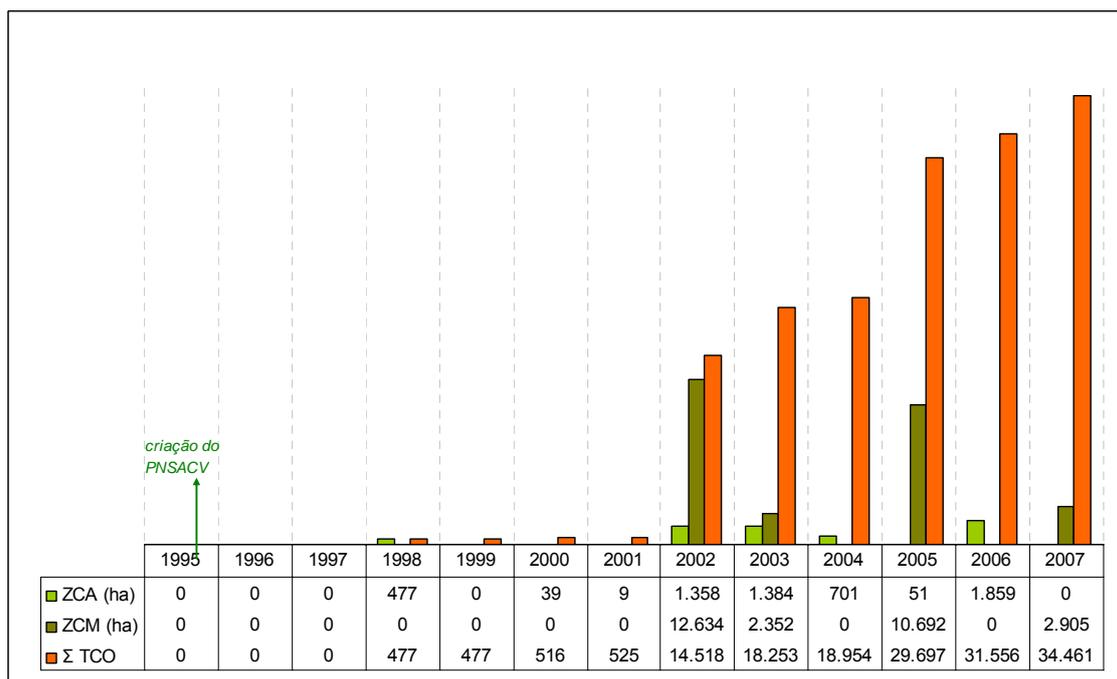


FIGURA 10 - Evolução temporal da área (ha) ocupada pelo TCO por tipo de zonas de caça no PNSACV.

Relembra-se a justificação dada no capítulo 2.3. relativamente ao cálculo da evolução temporal da área de TCO por tipo de zona de caça, que suportam as diferenças encontradas nos valores obtidos e apresentados nas Figuras 7 e 10.

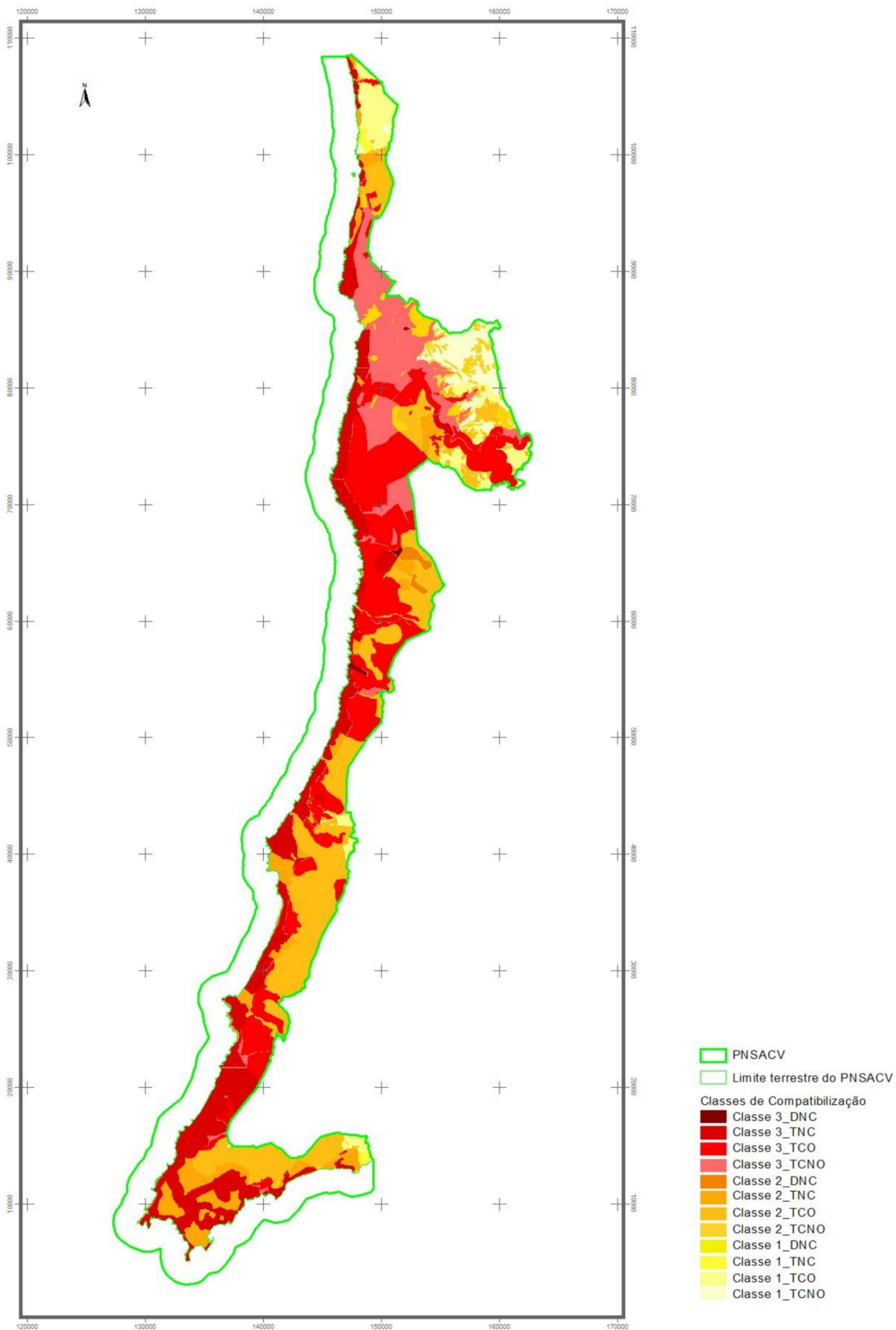
3.1.4. PROPOSTAS DE MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICA PARA O PNSACV

Do cruzamento das Cartas A e B resultou a **Carta C** para o PNSACV, que contém os três níveis de compatibilidade da actividade cinegética com a conservação dos valores naturais (Figura 11). De uma maneira geral, é possível identificar um gradiente decrescente de incompatibilização do litoral para o interior do PNSACV.

De salientar que, para todas as áreas de DNC identificadas, em qualquer uma das três classes de compatibilização, não poderão ser propostas medidas de ordenamento cinegético uma vez que o proprietário ou usufrutuário teve livre arbítrio para fazer uso do direito sobre a gestão cinegética não permitindo a caça nesses terrenos.

A Classe 1 “*Compatível*” (gradiente de amarelo), que corresponde a 11% da área total do PNSACV, é a que tem menor expressão no PNSACV. Neste sentido, quaisquer que sejam as combinações possíveis desta classe com as diferentes figuras de ordenamento cinegético, as propostas de medidas de ordenamento e gestão serão sempre efectuadas no sentido de permitir a prática da actividade cinegética, uma vez que esta classe pressupõe a não interferência negativa desta actividade humana com a conservação dos valores naturais presentes.

A Classe 2 “*Compatível condicionada*” (gradiente de laranja) corresponde a 35% da área total do PNSACV, e pressupõe que a compatibilização da caça com o Património Natural (Sub-Classe2_TCO) é possível se for praticada uma exploração cinegética responsável e sustentável. Neste contexto, apresentam-se as zonas de caça que deverão estar sujeitas a essa apreciação (Tabela 9) e as respectivas medidas de ordenamento e gestão cinegética propostas para cada nível de compatibilização no PNSACV. De facto, tais medidas usufruem de uma especificidade que condiciona a sua aplicação generalizada e, por isso, deverá ser suportada pela realização de saídas de campo previamente à emissão de pareceres a todos os processos de concessão, renovação ou anexação (Tabela 11). A sobreposição da Classe 2 com o TCO ocupa uma área total de 13 622 ha e oscila entre os 1 e 2 525 ha.



ICN 



CARTA C - Ordenamento Cinegético do PNSACV

Figura 11

Realizado por:
Esmeralda Luís e Ana Maria Costa

0 10 20 km
1:350000

Janeiro de 2007

TABELA 9 - Zonas de caça incluídas na Classe 2 “*Compatível condicionada*” que deverão estar sujeitas a apreciação pelo PNSACV, para indicação das medidas de gestão e recomendações específicas.

NOME DA ZONA DE CAÇA	PROC. Nº DGRF
ZCA da Herdade do Touril e Daroeira	2001
ZCA da Herdades das Casas Novas	2444
ZCA da Longueira	2685
ZCM de Aljezur	2809
ZCM de Vila do Bispo	3056
ZCM da Carrapateira	3379
ZCM do Cavaleiro	3973
ZCM de Porto Covo	4066
ZCM de S. Miguel	4117
ZCM da Zambujeira	4164
ZCA do Castelão	4222
ZCM de Odemira	4528

A Classe 3 “*Incompatível*” (gradiente de vermelho) corresponde a 53% da área total do PNSACV e pressupõe a interdição do exercício do acto venatório pela elevada sensibilidade dos valores naturais que ocorrem nesses locais e consequente incompatibilidade com a sua preservação, considerando-se, por isso, que a sua manutenção não é compatível com a actividade cinegética. Das figuras de ordenamento cinegético que se incluem nesta classe, as que carecem de maior urgência em termos de resolução deste conflito, são as Sub-Classe3_TCO e Sub-Classe3_TCNO.

De um total de 19 zonas de caça actualmente concessionadas no PNSACV 14 sobrepõem-se com a Sub-Classe3_TCO (Tabela 10). De salientar que as áreas de sobreposição de TCO com a Classe 3 variam entre um valor mínimo inferior a 0% e um máximo de 100% (assinalados a verde na Tabela 10). As zonas de caça que apresentam maior sobreposição dos seus terrenos com a Classe 3 são a ZCA da Herdade do Touril e Daroeira (Procº nº 2001 DGRF), a ZCM do Cavaleiro (Procº nº 3973 DGRF) e a ZCA da Longueira (Procº nº 2685 DGRF), que se sobrepõem em 100%, 84% e 82%, respectivamente (Tabela 10). Para estas zonas de caça, devem ser desenvolvidos pelo PNSACV todos os procedimentos necessários para que os terrenos abrangidos pela Sub-Classe3_TCO sejam desanexados e integrados de imediato na nova ZIC do PNSACV, a propor, evitando assim que estes fiquem disponíveis para o regime livre (TCNO).

Relatório Técnico

TABELA 10 - Resumo das características da Sub-Classe 3_TCO, que representa a sobreposição da Classe 3 “*Incompatível*” com o TCO no PNSACV: nome das zonas de caça, respectivo nº processo e área total (ha), área de sobreposição em ha e respectiva percentagem.

NOME DA ZONA DE CAÇA	PROC. Nº DGRF	ÁREA TOTAL DA ZC (ha)	ÁREA DE SOBREPOSIÇÃO DA ZC COM A CLASSE3 (ha)	% DE SOBREPOSIÇÃO
ZCA da Herdade do Touril e Daroeira	2001	638,366	636,448	100
ZCA de Casas Novas	2444	1.352,619	88,569	7
ZCA da Atalaia	2576	1.056,530	1,128	0
ZCA da Longueira	2685	1.194,837	978,474	82
ZCA de Calces	2689	944,179	0,698	0
ZCM de Aljezur	2809	16.168,767	2.197,816	14
ZCM de Vila do Bispo	3056	12.449,344	660,029	5
ZCA Herdade do Touril	3366	362,247	100,320	28
ZCM da Carrapateira	3379	6.359,216	1.166,245	18
ZCA da Flor do Brejo	3653	588,103	134,409	23
ZCM do Cavaleiro	3973	3.529,062	2.975,268	84
ZCM de Porto Covo	4066	2.637,241	81,903	3
ZCM de S. Miguel	4117	7.082,411	1.415,481	20
ZCM da Zambujeira	4164	6.913,097	1.891,377	27
ZCA do Castelão	4222	1.405,594	297,409	21
ZCM de Odemira	4528	7.122,639	1.419,401	20

Na Tabela 11 propõem-se algumas medidas de ordenamento e gestão cinegética para cada uma das sub-classes de compatibilização no PNSACV, tendo sempre presente os princípios preconizados pelo ICN e as indicações expressas nos instrumentos de ordenamento do território, em particular o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Algarve (PROF Algarve). Salienta-se o facto que o PROF Algarve visa a implementação e incremento das funções de conservação dos habitats, de espécies de fauna e da flora e de geomónumentos, desenvolvimento da silvopastorícia, caça e pesca nas águas interiores e de protecção. Para a sub-região do PROF Algarve abrangida por esta AP (Costa Vicentina) o Plano estabelece objectivos específicos a fim de prosseguir as referidas funções. Para a função “*Função de silvopastorícia, caça e pesca nas águas interiores*” o PROF Algarve identifica como um dos objectivos específicos “*Ordenar a actividade cinegética, enquadrando-a com os objectivos de conservação nos espaços florestais*”. Dada a relevância para a temática transpõem-se os objectivos específicos e as respectivas medidas de intervenção apresentadas no PROF Algarve para a sub-região homogénea *Costa Vicentina* (Plano e Regulamento; Tabela 12).

De referir que até à data de entrega do presente Plano não tinha sido publicado em Diário da República o PROF do Alentejo Litoral.

Relatório Técnico

TABELA 11 - Medidas de ordenamento e gestão cinegética propostas para o PNSACV (ver secção de abreviaturas; gradiente de cores em correspondência com a Figura 11).

CLASSES	SUB-CLASSES (LEGENDA CARTA C)	MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICAS A DESENVOLVER PELO PNSACV / ICN SEM NECESSIDADE DE ACTUAÇÃO POR PARTE DO PNSACV / ICN
Classe 1 Compatível	1_TCNO	=> promover a constituição de novas zonas de caça e/ou anexação desses terrenos a outras já concessionadas. => alertar os NF do Alentejo Litoral e do Algarve para a possibilidade de introduzirem nos Editais de caça de Verão e Inverno a interdição do uso de chumbo na composição das munições usadas no terreno livre em zonas húmidas e sua envolvente, em áreas inseridas nas AC.
	1_TCO	=> acompanhar o desempenho da EG e, no caso deste ser positivo, apoiar possível interesse de renovação. Esta medida de gestão é reforçada por um dos objectivos gerais do PROF Algarve, nomeadamente o “ <i>ii) Desenvolver a actividade cinegética (aumentar as zonas de caça com boa gestão cinegética) [...] de forma sustentável e geradora de riqueza;</i> ”, de acordo com a alínea a) do nº3, do Art.º 5.º do Anexo A do Decreto Regulamentar n.º 17/2006, de 20 de Outubro, e as medidas de intervenção apresentadas no Art.º 35.º do Regulamento do PROF, versão para discussão pública (DGRF, 2005). => se não existir interesse de renovação da ZC por parte da actual entidade gestora, avaliar todas as situações que excluam a passagem desses terrenos para TCNO, e optar pela melhor, considerando que uma opção possível será a criação de áreas de refúgio, e em última análise a criação de ZIC. => interditar o uso de chumbo na composição das munições usadas nos terrenos das ZC inseridas no PNSACV.
	1_TNC_AR	=> propor ao respectivo Núcleo Florestal a passagem da AR para outra figura de ordenamento cinegético mais apropriada, caso se verifique ter sido já alcançado o objectivo que levou à sua criação. Caso contrário, deve-se assegurar a sua manutenção.
	1_TNC_ZIC	=> manter a ZIC do PNSACV nestes terrenos, monitorizar a distribuição e abundância relativa das espécies e habitats, assegurar maior fiscalização e aplicar medidas de prevenção de potenciais prejuízos. => garantir os terrenos em ZIC até surgir um pedido de constituição de zona de caça ou anexação desses terrenos com posterior publicação da portaria, promovendo a sua conversão.
	1_DNC	Nada a propor, pois é direito do proprietário manter esta figura.
Classe 2 Compatível Condiçãoada	2_TCNO	=> promover a constituição de novas zonas de caça e/ou anexação desses terrenos a outras já concessionadas, informando as EG para as condicionantes a estabelecer. => alertar os NF do Alentejo Litoral e do Algarve para a possibilidade de introduzirem nos Editais de caça de Verão e Inverno a interdição do uso de chumbo na composição das munições usadas no terreno livre nas zonas húmidas e sua envolvente, em áreas inseridas nas AC.

Relatório Técnico

TABELA 11 - Medidas de ordenamento e gestão cinegética propostas para o PNSACV (ver secção de abreviaturas; gradiente de cores em correspondência com a Figura 11) (continuação).

CLASSES	SUB-CLASSES (LEGENDA CARTA C)	MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICAS A DESENVOLVER PELO PNSACV / ICN SEM NECESSIDADE DE ACTUAÇÃO POR PARTE DO PNSACV / ICN
Classe 2 Compatível Condicionada	2_TCO	=> acompanhar o desempenho da EG e, no caso deste ser positivo, apoiar o possível interesse de renovação. => realizar saídas de campo antes da emissão dos pareceres às ZC, para avaliar áreas e/ou confirmar a presença de valores naturais a condicionar. => identificar os condicionalismos a aplicar para cada ZC, tendo em conta os valores de Património Natural presentes na área, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> • condicionar no espaço e/ou no tempo determinadas áreas e/ou espécies cinegéticas; • condicionar o número de jornadas de caça; • implementar uma gestão cinegética compatível com a conservação de aves e mamíferos prioritários para a conservação, através da correcta exploração cinegética das suas presas, nomeadamente pelo estabelecimento de áreas de caça/não caça, condicionantes ao número de animais a abater e às épocas de caça; • sujeitar a parecer favorável a apresentação e aprovação de PAE para estas ZC, em cada época venatória. • alertar as entidades gestoras para a necessidade de não utilizarem cartuchos de chumbo em AC sensibilizando-as para os respectivos impactes nos habitats, fauna e flora; • interditar o uso de chumbo na composição das munições usadas na caça, especialmente às espécies aquáticas, nas zonas húmidas a definir pelo PNSACV. => se não existir interesse de renovação da ZC, pela entidade gestora, avaliar todas as situações que excluam a passagem para o TCNO.
	2_TNC_AR	=> assegurar a manutenção e fiscalização da AR.
	2_TNC_ZIC	=> manter a ZIC do PNSACV nestes terrenos, monitorizar a distribuição e abundância relativa das espécies e habitats, assegurar maior fiscalização e aplicar medidas de prevenção de potenciais prejuízos.
	2_TNC_CTC	=> alertar as EG das zonas de caça para a necessidade de deslocar o campo de treino para fora dos limites do PNSACV. Caso não seja exequível, interditar o uso de munições com chumbo em zonas húmidas existentes no interior do CTC e/ou condicionar o uso de armas e cães durante o período de reprodução da generalidade das espécies faunísticas (Fevereiro a Setembro).
	2_TNC_10%	=> manter a área de não caça enquanto as ZCM vigorarem e assegurar fiscalização e aplicar medidas de prevenção de potenciais prejuízos.
	2_DNC	Nada a propor, pois é direito do proprietário manter esta figura.

Relatório Técnico

TABELA 11 - Medidas de ordenamento e gestão cinegética propostas para o PNSACV (ver secção de abreviaturas; gradiente de cores em correspondência com a Figura 11) (continuação).

CLASSES	SUB-CLASSES (LEGENDA CARTA C)	MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICAS A DESENVOLVER PELO PNSACV / ICN	
			SEM NECESSIDADE DE ACTUAÇÃO POR PARTE DO PNSACV / ICN
Classe 3 Incompatível	3_TCNO	=> elaborar e apresentar à tutela a proposta de portaria de ZIC do PNSACV.	
	3_TCO	=> alterar os limites das ZC em comum acordo com as EG promovendo a desanexação dos terrenos com publicação simultânea da ZIC para esses terrenos.	
		=> conservar, até à renovação, os terrenos a integrar em ZIC dentro da ZC, condicionando total ou parcialmente a actividade cinegética, como ACTAC ou ACPAC.	
		=> sujeitar a parecer favorável a apresentação e aprovação de PAE para estas ZC, em cada época venatória.	
	3_TNC_ZIC	=> manter a ZIC do PNSACV nestes terrenos, monitorizar a distribuição e abundâncias relativas das espécies e habitats, assegurar maior fiscalização e aplicar medidas de prevenção de potenciais prejuízos.	
	3_TNC_CTC	=> informar a EG da zona de caça que o CTC deve ser transferido, preferencialmente, para fora do PNSACV, ou para outra área cuja compatibilização com a actividade cinegética seja possível (classes 1 e 2).	
	3_TNC_10%	Idêntico à Sub-Classe 3_TCO.	
3_DNC		Nada a propor, pois é direito do proprietário manter esta figura.	

TABELA 12 - Objectivos específicos e respectivas medidas de intervenção apresentadas no PROF Algarve para a sub-região homogénea *Costa Vicentina* (Plano e Regulamento; Decreto Regulamentar n.º 17/2006, de 20 de Outubro).

Sub-região homogénea <i>Costa Vicentina</i>	
Objectivo: Favorecer e expandir os habitats com elevado valor ecológico e de suporte à fauna e flora protegida, em especial os habitats de suporte ao Lince-ibérico e à Águia de Bonelli.	
	Medida: Apoiar a preservação e incremento das áreas de bosque mediterrânico, nomeadamente através da manutenção de áreas de mato (urzes e medronhais) e a criação de pastagens para a constituição de mosaicos de vegetação.
	Medida: Manter uma gestão cinegética do coelho-bravo compatível com a conservação destas espécies, estabelecendo programas de recuperação da população de coelho-bravo.
	Medida: Não permitir, nas áreas onde forem realizados repovoamentos, a exploração da(s) espécie(s) alvo de repovoamento, nos dois primeiros anos após o mesmo.
	Medida: Apoiar acções de fixação de populações de columbídeos dado serem presas alternativas de águia de Bonelli e do Falcão peregrino.
	Medida: Preservar as árvores de grande porte (eucalipto e pinheiro-bravo), essenciais para a nidificação da Águia de Bonelli.
	Medida: Controlar a caça aos tordos e as montarias de javali nos locais próximos dos ninhos activos da Águia de Bonelli.
Objectivo: Ordenar a actividade cinegética, enquadrando-a com os objectivos de conservação nos espaços florestais.	
Obj.a)	Aumentar o conhecimento do potencial cinegético da região. Medida: Realizar censos periódicos das populações cinegéticas mais importantes, aumentando o conhecimento sobre a capacidade de suporte dos ecossistemas da região.
Obj.b)	Aumentar o número de áreas com gestão efectiva, a rendibilidade da actividade cinegética e manter a integridade genética das espécies cinegéticas. Medida: Apoiar as acções de gestão de habitat para promover a integração da caça noutras actividades como a conservação, a silvicultura e a silvopastorícia. Medida: Fiscalizar os repovoamentos com espécies cinegéticas bem como o cumprimento dos planos de gestão das zonas de caça.
Obj.c)	Aumentar o nível de formação dos responsáveis pela gestão de zonas de caça. Medida: Apoiar acções de formação profissional em gestão cinegética, compatíveis com outras funcionalidades dos espaços florestais.
Obj.d)	Recuperar e manter a população cinegética, favorecer e expandir os seus habitats nas zonas com potencial. Medida: Apoiar a manutenção de áreas de mato (urzes e medronhais) e de bosquetes junto às linhas de água, para abrigo e reprodução. Medida: Apoiar a criação de pastagens para a constituição de mosaicos de vegetação, para sustento da população cinegética. Medida: Apoiar acções de melhoramento e controlo do estado sanitário das populações cinegéticas. Medida: Desenvolver uma rede coerente de refúgios cinegéticos que protejam os principais corredores de migração.
<i>(Fonte: PROF Algarve)</i>	

Em resumo, e de acordo com os resultados deste trabalho, com as directivas em vigor no ICN nesta matéria e com os restantes instrumentos de ordenamento do território, apresentam-se as **medidas de ordenamento e gestão cinegética a desenvolver para e pelo PNSACV**, com indicação entre parêntesis da urgência temporal da sua implementação:

1. Apresentar à tutela uma proposta de nova ZIC que reflecta as reais necessidades de conservação dos valores naturais presentes na Área Protegida, actualizando assim a que está em vigor. Neste processo, dever-se-á ter em atenção a minuciosa delimitação das áreas de protecção que estão inseridas nos terrenos propostos para ZIC (*curto prazo*);

2. Integrar no regulamento do POPNSACV, que se encontra em fase de revisão, um capítulo temático sobre actividade cinegética que inclua as seguintes condicionantes (*curto prazo*):
 1. a) *“As entidades gestoras de zonas de caça inseridas total ou parcialmente no Parque Natural, independentemente da sua tipologia, devem apresentar o Plano Anual de Exploração ao ICN/PNSACV. O ICN reconhece no PAE um importante instrumento de gestão cinegética, nomeadamente na estimativa do número de indivíduos a abater por época venatória, e respectivos processos e meios.”.*
 - b) *“Todas as entidades gestoras das zonas de caça abrangidas pela classificação compatibilização condicionada e incompatível (Sub-classe2_TCO e Sub-Classe3_TCO) estão dependentes de parecer favorável do PNSACV ao Plano Anual de Exploração para essa época venatória.”.*
2. *“Para os números anteriores o prazo considerado é de 30 dias de antecedência.”.*
3. Informar todas as entidades gestoras de zonas de caça e proprietários ou usufrutuários da necessidade de apresentarem ao Parque Natural a localização das áreas sujeitas a desmatação bem como o período de realização das mesmas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro (*curto prazo*);
4. Despoletar em conjunto com os NF do Alentejo Litoral e do Algarve a necessária correcção dos limites das zonas de caça, particularmente as localizadas junto à linha de costa, de modo a excluir uma faixa de 500m a partir da linha de praia, e as que encerram erros de sobreposição entre si (*curto prazo*);
5. Diligenciar, em conjunto com a DGRF, a resolução das dúvidas que ainda subsistem relativamente aos limites das zonas de caça e documentação em falta (*curto prazo*);
6. Organização de uma estrutura de trabalho que permita uma mais livre, rápida e eficaz circulação da informação relativa a todos os processos de caça (TCO, TCNO, DNC, TNC) e acessórios (PAE, REC, ...) entre o PNSACV e a DGRF (*curto prazo*);
7. Promover acções de sensibilização junto das entidades gestoras de zonas de caça abrangidas pela classificação *“Incompatível”* (Sub-classe3_TCO), de modo a alertar para a necessidade de criação de ZIC nesses terrenos, e estabelecer *“Acordos Voluntários”* com elas assumindo o compromisso de desanexarem esses terrenos para a ZIC e até à publicação da portaria não caçarem, eventualmente, aí (*curto prazo*);

8. Encontrar uma solução de compromisso em conjunto com as três entidades gestoras das zonas de caça que apresentam taxas de sobreposição elevadas com a classe “*Incompatível*”;
9. Identificar as características técnicas, operacionais e financeiras a desenvolver, conjuntamente com os NFAL e NFALG, para a implementação das medidas de intervenção definidas nos PROF e as de gestão e ordenamento cinegético definidas neste trabalho (desde *curto prazo*);
10. Apoiar o interesse de proprietários ou usufrutuários para a criação de áreas de DNC (*curto e médio prazo*);
11. Eliminar a ocorrência de TCNO dentro do Parque Natural, por exemplo através da criação de ZIC, de áreas de refúgio, de DNC e de novas zonas de caça, e a anexação de terrenos a ZC já concessionadas (*médio prazo*);
12. Elaborar um Plano Regional de Ordenamento Cinegético para a região do Alentejo Litoral e Algarve, ou seja Áreas Classificadas afectas ao PNSACV, Barrocal e Caldeirão, em conjunto com o PNRF (*médio prazo*);
13. Assegurar um maior esforço de fiscalização do furtivismo dentro dos limites da Área Protegida (desde *curto prazo*, acção contínua no tempo);
14. Promover o diálogo com as entidades gestoras de zonas de caça e os proprietários ou usufrutuários de áreas de DNC, alertando para o objectivo de manter a elevada diversidade e as características naturais que tornam esta Área Protegida singular (desde *curto prazo*, acção contínua no tempo);
15. Divulgar medidas e recomendações de boas práticas cinegéticas e agro-silvo-pastoris que tenham em conta espécies não cinegéticas potencial e indirectamente afectadas com a caça (desde *curto prazo*, acção contínua no tempo).

Embora todas as medidas propostas devam ser implementadas a curto-prazo, de um modo geral, na realidade a publicação de um diploma de interdição à caça do PNSACV é a mais premente. A implementação desta medida específica assegurará o total ordenamento cinegético do PNSACV o que fortalecerá, certamente, a sua posição perante todos os agentes envolvidos no sector nesta região.

3.2. ZPE COSTA SUDOESTE

3.2.1. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA CLASSIFICADA

A Zona de Protecção Especial da Costa Sudoeste (PTZPE0015; doravante designada ZPE Costa Sudoeste) foi criada através do Decreto-Lei n.º 384-B/99, de 23 de Setembro, que reconhece a necessidade de delimitar Zonas de Protecção Especial para conservar as aves selvagens que ocorrem no território nacional. Está também classificada como uma Zona Importante para as Aves, a IBA Costa Sudoeste (PT031). Esta ZPE sobrepõe-se quase na totalidade com outras Áreas Classificadas, de âmbito nacional - Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina - e internacional - Sítio Costa Sudoeste e Reserva Biogenética de Sagres (ver Figura 1).

Esta AC ocupa uma área total de 74 415 ha, sendo que 56 953 ha correspondem à superfície terrestre e 17 461 ha ao meio marinho. Abrange os concelhos de Aljezur, Odemira, Sines e Vila do Bispo.

O grupo faunístico que caracteriza por excelência esta AC é, obviamente, a avifauna. Para além das espécies associadas às falésias e costa litoral também nas áreas de agricultura extensiva no planalto adjacente à costa é possível observar algumas espécies de aves estepárias, fora do período reprodutor, com realce para o Sisão (*Tetrax tetrax*), o Alcaravão (*Burhinus oedicnemus*), o Abibe (*Vanellus vanellus*) e a Tarambola-dourada (*Pluvialis apricaria*). No Anexo VI enumeram-se outras espécies que constituem o património natural desta AC.

Relativamente à caracterização do Património Natural reforça-se o referido no capítulo 3.1.1 para o PNSACV, dada a sua quase total sobreposição com esta AP. A ZPE Costa Sudoeste foi, contudo, analisada do mesmo modo que as restantes AC, pelo que se apresentam de seguida alguns aspectos particulares que contribuem para um melhor conhecimento da cartografia obtida.

3.2.2. PATRIMÓNIO NATURAL

Embora a sobreposição desta AC com o PNSACV e o Sítio Costa Sudoeste seja significativa (Figura 1), a equipa de projecto considerou pertinente aplicar o procedimento metodológico definido de modo a obter informação específica para a ZPE Costa Sudoeste.

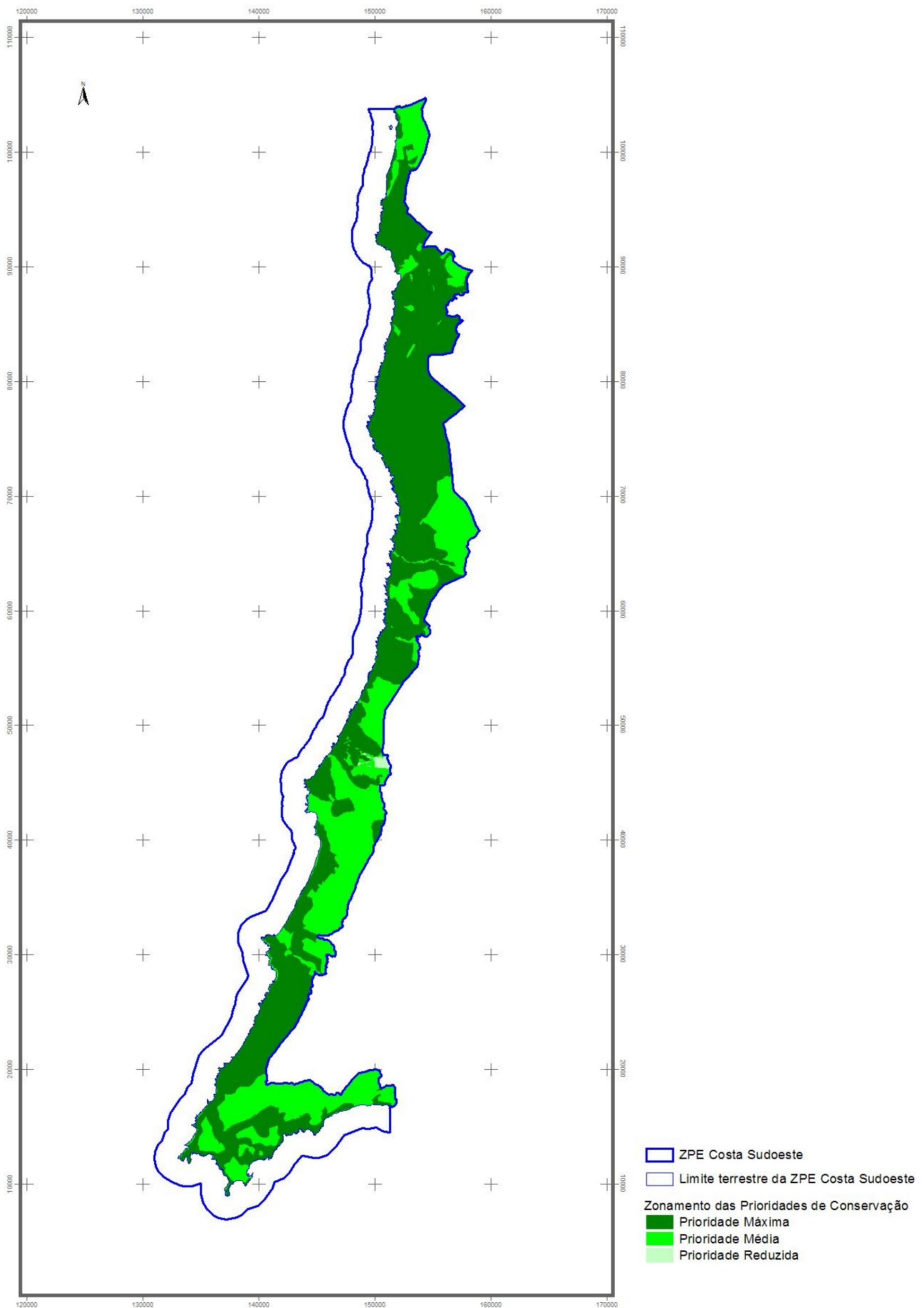
Os valores naturais presentes na ZPE são naturalmente os referidos para o PNSACV. Assim, de acordo com a Tabela 2 e a informação cartográfica digital obtida para a ZPE Costa Sudoeste, foi possível apresentar a informação relativa aos valores naturais que suportaram a delimitação de cada um dos três níveis de prioridade de conservação, e a respectiva **Carta A** (Tabela 13 e Figura 12).

A classe de prioridade “*Máxima*” ocupa uma área de aproximadamente 29 206 ha, que corresponde a cerca de 51% da superfície da ZPE Costa Sudoeste, e representa as áreas de distribuição cumulativas de 11 habitats naturais prioritários, de 6 espécies e 2 grupos da fauna, e do corredor ecológico do Rio Mira (Tabela 13). Pela análise da Figura 12 é possível verificar que a classe de prioridade “*Máxima*” se distribui praticamente ao longo de toda a faixa costeira da ZPE Costa Sudoeste, com algumas descontinuidades. A Sul evidenciam-se duas áreas cuja inclusão na classe de prioridade “*Máxima*” é suportada pela presença de Habitats Naturais Prioritários (*e.g.* 3170, 5140), e do grupo dos carnívoros e aves com IVF \geq 5,0. Os valores naturais que suportaram o zonamento do património natural na ZPE Costa Sudoeste são os mesmos que para o PNSACV, pelo que as respectivas Cartas A são idênticas, com excepção da exclusão da ribeira do Torgal que não é abrangida por esta AC.

A classe de prioridade “*Média*” corresponde na íntegra à definida para o PNSACV. Esta classe ocupa uma área de aproximadamente 18 193 ha, a qual corresponde a cerca de 32% da superfície da ZPE.

A classe de prioridade “*Reduzida*” é praticamente residual e corresponde a 197 ha, cerca de 0,3% da área total da AC. Reitera-se o facto de que a designação de prioridade reduzida não traduz uma ausência de valores naturais, mas sim uma menor riqueza específica e/ou interesse conservacionista pela presença de espécies que não usufruem de um estatuto de protecção.

Na ZPE Costa Sudoeste não foi detectada a classe “*Sem Informação*”.



ICN 

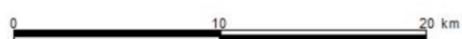


CARTA A - Zonamento das Prioridades de Conservação do Património Natural da ZPE Costa Sudoeste

Figura 12

Realizado por:
Esmeralda Luís e Ana Maria Costa

0 10 20 km



Janeiro de 2007

Relatório Técnico

Assim, a Carta A da ZPE Costa Sudoeste evidencia um gradiente de importância do património natural decrescente do litoral para o interior da AC, tal como se observa no PNSACV.

TABELA 13 - Espécies e habitats naturais que suportaram a delimitação dos diferentes níveis de prioridade de conservação do Património Natural na ZPE Costa Sudoeste.

NÍVEIS DE PRIORIDADE	VALORES NATURAIS	[IVF ³]	
MÁXIMA	Habitats Naturais Importantes	1150* - Lagunas costeiras. 2130* - Dunas fixas com vegetação herbácea («dunas cinzentas») 2150* - Dunas fixas descalcificadas atlânticas (<i>Calluno-Ulicetea</i>). 2250* - Dunas litorais com <i>Juniperus</i> spp. 2270* - Dunas com florestas de <i>Pinus pinea</i> e ou <i>Pinus pinaster</i> . 3170* - Charcos temporários mediterrânicos. 4020* - Charnecas húmidas atlânticas temperadas de <i>Erica ciliaris</i> e <i>Erica tetralix</i> . 5140* - Formações de <i>Cistus palhinhae</i> em charnecas marítimas. 6210* - Prados secos seminaturais e fácies arbustivas em substrato calcário (<i>Festuco-Brometalia</i>) (* importantes habitats de orquídeas). 6220* - Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i> . 91E0* - Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i> , <i>Alnion incanae</i> , <i>Salicion albae</i>).	
	e		
	Fauna [valor do IVF≥5,0]	Cegonha-branca (<i>Ciconia ciconia</i>).....[5,8] Sisão (<i>Tetrax tetrax</i>).....[6,2] Águia-pesqueira (<i>Pandion haliaetus</i>).....[6,8] Gralha-de-bico-vermelho (<i>Pyrrhocorax pyrrhocorax</i>).....[5,4] Águia-cobreira (<i>Circaetus gallicus</i>).....[6,3] Alcaravão (<i>Burhinus oediconemus</i>).....[6,5] Carnívoros Migradoras planadoras	
	e/ou		
Corredores Ecológicos	Rio Mira.		
MÉDIA	Habitats Naturais Importantes	Todos os habitats naturais prioritários identificados anteriormente (na classe “Prioridade Máxima”).	
	ou		
Fauna [valor do IVF≥5,0]	Todas as espécies identificadas anteriormente (na classe “Prioridade Máxima”).		
REDUZIDA	Habitats Naturais	Todos os Habitats Naturais presentes no PNSACV e definidos pela Directiva Habitats.	
	e/ou		
	Fauna [valor do IVF<5,0]	Bufo-real (<i>Bubo bubo</i>).....[4,6] Calhandrinha (<i>Calandrella brachydactyla</i>).....[3,8] Passeriformes migradores de matos e bosques	

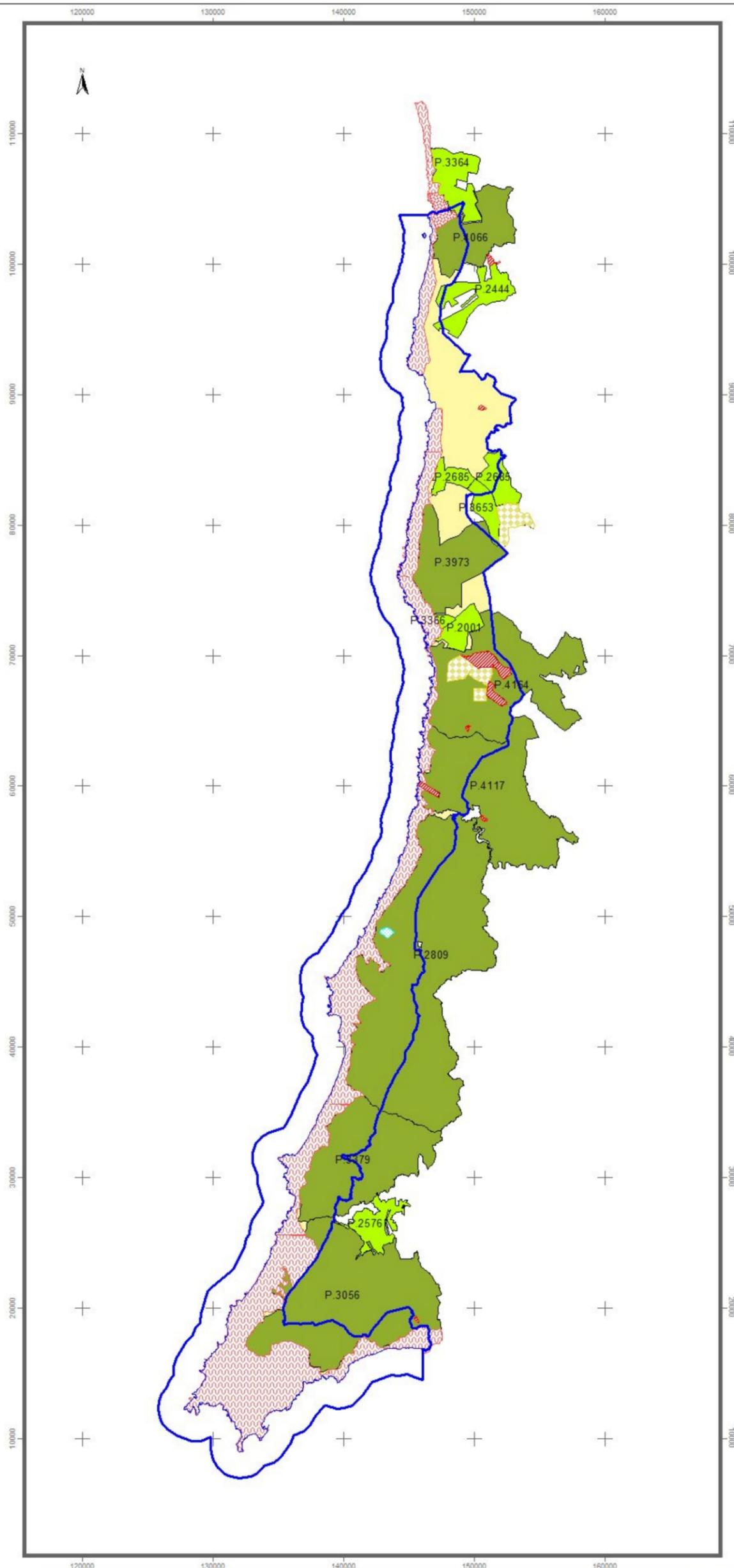
3 No Anexo II apresenta-se o valor do IVF calculado para as espécies que continham informação cartográfica.

3.2.3. ORDENAMENTO CINEGÉTICO

A compilação da informação relativa à localização dos terrenos cinegéticos, ordenados e não ordenados, terrenos não cinegéticos e direito à não caça em vigor resultou na elaboração da **Carta B** para a ZPE Costa Sudoeste (Figura 13).

Na Tabela 14 apresenta-se a listagem de todas as zonas de caça concessionadas inseridas, total e parcialmente, na ZPE Costa Sudoeste. Esta tabela reúne toda a informação disponível sobre o TCO, actualizada até 31 de Janeiro de 2007, e foi elaborada para uso interno do PNSACV, estando na coluna “Observações” identificadas todas as situações de sobreposição de terrenos ou ausência de dados, sendo necessário, em futuras revisões, obviar as incongruências detectadas. Até ao final do mês de Dezembro de 2006 não foram propostas quaisquer zonas de caça para a ZPE em questão, de acordo com o conhecimento da equipa técnica do projecto.

Relativamente à caracterização do TCO na ZPE Costa Sudoeste, até 31 de Janeiro de 2007, encontravam-se concessionadas 14 zonas de caça, das quais 7 são associativas e 7 municipais (Figura 14). Dentro da AC não existem zonas de caça nacionais e turísticas implementadas ou propostas.



- ZPE Costa Sudoeste
 - Limite terrestre da ZPE Costa Sudoeste
 - Direito à Não Caça
- TNC**
- Zona de Interdição à Caça
 - Área de Refúgio
 - 10% Não Caça
 - Campo de Treino de Caça
- TCO**
- ZCA
 - ZCA da Herdade do Touril e Daroeira (P. 2001)
 - ZCA da Herdade das Casas Novas (P. 2444)
 - ZCA da Atalaia (P. 2576)
 - ZCA da Longueira (P. 2685)
 - ZCA de Porto Covo (P. 3364)
 - ZCA da Herdade do Touril (P. 3366)
 - ZCA da Flor do Brejo (P. 3653)
 - ZCM
 - ZCM de Aljezur (P. 2809)
 - ZCM de Vila do Bispo (P. 3056)
 - ZCM da Carrapateira (P. 3379)
 - ZCM do Cavaleiro (P. 3973)
 - ZCM de Porto Covo (P. 4066)
 - ZCM de São Miguel (P. 4117)
 - ZCM da Zambujeira do Mar (P. 4164)
 - TCNO



CARTA B - Terrenos Cinegéticos Ordenados e Não Ordenados, Terrenos Não Cinegéticos e Direito à Não Caça da ZPE Costa Sudoeste

Figura 13

Realizado por:
Esmeralda Luís e Ana Maria Costa



Janeiro de 2007

Relatório Técnico

TABELA 14 - Listagem das zonas de caça inseridas total e parcialmente na ZPE Costa Sudoeste (a vermelho assinaladas as questões cuja resolução é urgente; a laranja assinaladas as questões cuja resolução é necessária a médio-prazo).

Tipo	Nome da Zona de Caça	Proc. nº DGRF	Entidade Requerente / Gestora	Portaria(s)	MAOTDR no diploma	Situação actual	Final da concessão	Concelho(s)	Freguesia(s)	Morada	Contactos_tel	Contactos_fax	Gestor	CTC	GFA	ACTAC/ACPAC / 10%	Área (ha)	AC	Observações
ZCA	ZCA da Herdade do Touril e Daroeira	2001	Clube de Caça e Pesca do Brejão	153/98, de 12-03; 630/2003, de 23-07	Sim	anexação	13-03-2006	Odemira	S. Teotónio	R. 25 de Abril, 14 Brejão, 7630-611 S. Teotónio			Sr. Guerreiro	Não	Não	Não	638,366	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	Área pouco diferente da portaria: 678,525ha.
ZCA	ZCA da Herdade das Casas Novas	2444	Clube de Caça e Tiro de Vila Nova de Milfontes	843/2000, de 26-09; 991/2002, de 7-08; 162/2006, de 22-02; 1196/2006, de 7-11	Não para a 1ª anexação	3ª anexação	26-09-2010	Odemira	Vila Nova de Milfontes	Apartado 185, 7645 V. N. Milfontes	965804359		Sr. António Inácio	Não	Não	Não	1.352,619	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	MA não assinou diploma da 1ª anexação - Portaria n.º 991/2002, de 7-08.
ZCA	ZCA da Atalaia	2576	Associação de Caça da Atalaia	943/2001, de 30-07	Sim	concessão	31-07-2011	Lagos e Vila do Bispo	Barão de S. João, Búdens e Vila do Bispo	Urbanização da Atalaia, Lote 1, Sta. Maria 8600-000 LAGOS	962855215		Sr. José Candeias	Não	Não	Não	1.056,530	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	Área muito diferente da portaria: 873,401ha. O término desta ZC é diferente do prazo estabelecido pelo NF na tabela q forneceu junto com as shaps: 20-07-2011, invés de 31-07-2011.
ZCA	ZCA da Longueira	2685	Associação de Caçadores da Costa Alentejana	41/2002, de 10-01; 631/2004, de 12-06	Sim	anexação	01-03-2012	Odemira	S. Salvador	Longueira 7630 Odemira			Sr. Vitor Gonçalves	Não	Não	Não	1.194,837	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	Área diferente da portaria: 1368ha.
ZCM	ZCM de Aljezur	2809	Clube de Caça e Pesca do Concelho de Aljezur	403/2002, de 18-04	Sim	transferência	01-03-2008	Aljezur	Odeceixe, Rogil e Aljezur	R. João Dias Mendes, 59 Aljezur 8670-000 Aljezur	968082658	282998396	Sr. Fonseca	Sim	Não	Não	16.168,767	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste e Sítio Monchique	ZCM sobrepõe-se muito pouco com os limites da ZIC do PNSACV.
ZCM	ZCM de Vila do Bispo	3056	Clube de Caça e Pesca do Concelho de Vila do Bispo	1278/2002, de 19-09	Sim	anexação em curso	29-06-2008	Vila do Bispo	Sagres, Vila do Bispo, Raposeira, Budens e Barão de S. Miguel	R. de 1º de Maio, 7 Vila de Bispo	966029702		Sr. Alves	Não	Não	Não	12.449,344	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	ZCM sobrepõe-se muito com limites da ZIC do PNSACV. Área muito superior à portaria: 10277,648ha.
ZCA	ZCA de Porto Covo	3364	Associação de Caçadores e Pescadores da Freguesia de Porto Covo	1035/2003, de 19-09	Sim	concessão	20-09-2009	Sines	Porto Covo	R. Vasco da Gama, 24 7250-437 Porto Covo	969018824			Não	Não	Não	1.398,909	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	ZCA sobrepõe-se com os limites da ZIC do PNSACV e da ZCM Porto Covo (a sul). Área diferente da portaria: 1162,314ha.
ZCA	ZCA da Herdade do Touril	3366	Clube de Caça e Pesca Desportiva do Brejão	1169/2003, de 2-10	Sim	concessão	03-10-2009	Odemira	S. Teotónio	R. 25 de Abril, 14 Brejão, 7630-611 S. Teotónio			Sr. Guerreiro	Não	Não	Não	362,247	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	ZCA sobrepõe-se bastante com os limites da ZIC do PNSACV. Área pouco diferente da portaria: 360,10ha.
ZCM	ZCM da Carrapateira	3379	Clube Cultural e Recreativo os Amigos da Carrapateira	1173-S/2003, de 2-10; (alt.) 1033-BG/2004, de 10-08; 959/2006, de 14-09	Sim	anexação	03-10-2009	Aljezur	Bordeira	Largo do Comércio Carrapateira 8670-230 Bordeira	282973356		Sr. Costa Viegas	Não	Não	Não	6.359,216	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	ZCM sobrepõe-se com os limites da ZIC do PNSACV.
ZCA	ZCA da Flor do Brejo	3653	Associação de Caçadores da Costa Alentejana	1033-BI/2004, de 10-08	Sim	concessão	11-08-2014	Odemira	S. Salvador	Longueira 7630 Odemira			Sr. Vitor Gonçalves	Não	Não	Não	588,103	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	Área diferente da portaria: 602ha.
ZCM	ZCM do Cavaleiro	3973	Clube Desportivo de Caça e Pesca do Cavaleiro	735/2005, de 29-08	Sim	transferência	30-08-2011	Odemira	S. Teotónio, Zambujeira do Mar e Almogrove	(Café Caravela) R. Palmeiras, nº 2 Cavaleiro 7630-055 Odemira	283647152		Sr. Vítor Matos	Não	Não	10%	3.529,062	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	Área diferente da portaria: 3443ha.

TABELA 14 - Listagem das zonas de caça inseridas total e parcialmente na ZPE Costa Sudoeste (a vermelho assinaladas as questões cuja resolução é urgente; a laranja assinaladas as questões cuja resolução é necessária a médio-prazo) (continuação).

Tipo	Nome da Zona de Caça	Proc. nº DGRF	Entidade Requerente / Gestora	Portaria(s)	MAOTDR no diploma	Situação actual	Final da concessão	Concelho(s)	Freguesia(s)	Morada	Contactos_tel	Contactos_fax	Gestor	CTC	GFA	ACTAC/ACPAC / 10%	Área (ha)	AC	Observações
ZCM	ZCM de Porto Covo	4066	Associação de Caçadores e Pescadores da Freguesia de Porto Covo	1143/2005, de 8-11; 119/2007, de 25-01	Sim	desanexação	09-11-2011	Sines	Porto Covo	R. Vasco da Gama, 24 7250-437 Porto Covo	969018824			Não	Não	Não	2.637,241	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	ZCM sobrepõe-se com Área de Refúgio Porto Covo e ZCA Porto Covo. Necessário confirmar se a área de refúgio foi extinta com a criação da ZCM.
ZCM	ZCM de S. Miguel	4117	Clube Desportivo de Caça e Pesca de São Miguel	1144/2005, de 8-11	Sim	transferência	09-11-2011	Odemira	S. Teotónio	S. Miguel 7630-592 S. Teotónio	936252315		Sr. António Ramos	Não	Não	Não	7.082,411	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste e Sítio Monchique	ZCM sobrepõe-se totalmente com Direito à Não Caça (DNC) de Assenha.
ZCM	ZCM da Zambujeira do Mar	4164	Clube de Caça e Pesca Desportiva da Zambujeira do Mar	1237/2005, de 28-11	Sim	transferência	29-11-2011	Odemira	Zambujeira do Mar, Sta. Maria e S. Teotónio	R. Miramar, 7630-789 Zambujeira do Mar				Não	Não	10%	6.913,097	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	ZCM sobrepõe-se com a ZIC do PNSACV e um pouco com a ZCA Herdade do Touril e Daroeira (P. 2001). Confirmar se shapes estão correctas, se estiverem ambas as portarias das ZC tem incorrecções. Área pouco diferente da portaria: 6759ha.

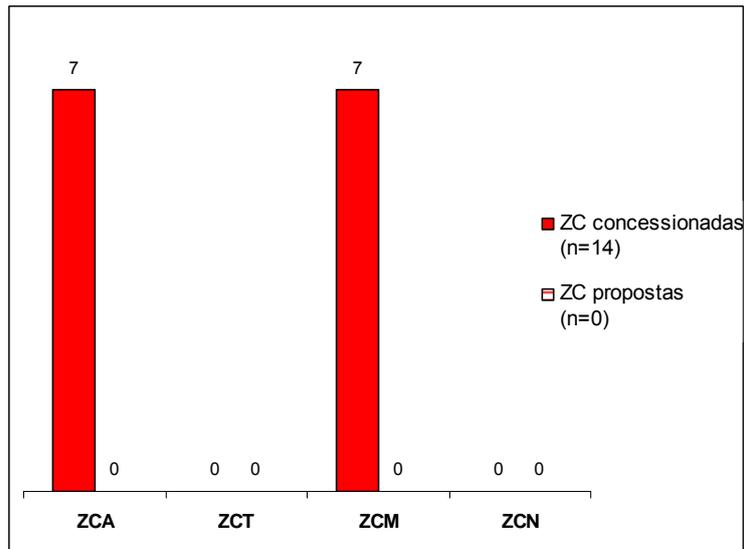


FIGURA 14 - Número e tipo de zonas de caça actualmente em vigor na ZPE Costa Sudoeste.

Dentro dos limites da ZPE, as ZCA ocupam uma área total de cerca de 20 061 ha e as ZCM 27 058 ha, sendo as suas áreas médias de 294 ha (7%) e 3 865 ha (93%), respectivamente (Figura 15). Esta diferença significativa justifica-se pela não exigência dos acordos com proprietários pelas futuras entidades gestoras, no caso das ZCM, o que decorre da aplicação da actual legislação. Enquanto que as ZCM se distribuem uniformemente pela ZPE, as ZCA distribuem-se preferencialmente a Norte.

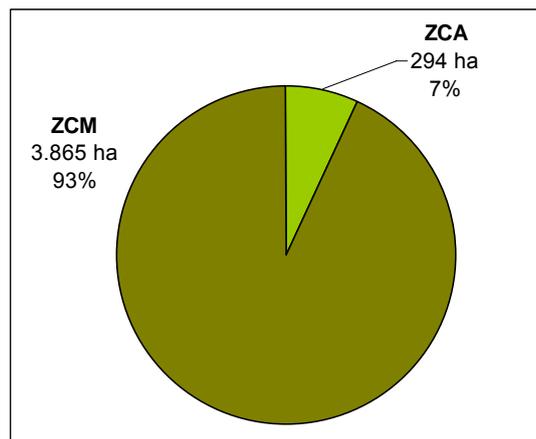


FIGURA 15 - Área média (ha) ocupada por cada tipo de zona de caça na ZPE Costa Sudoeste.

Os TNC ocupam cerca de 16 145 ha da área total da ZPE e são compostos pelas seguintes figuras: ZIC do PNSACV (15 367 ha)⁴, uma Área de refúgio de caça (166 ha), um Campo de treino de caça (54 ha) e uma “Área onde não é permitido o exercício da caça” (10% ZCM), de 558 ha. Na ZPE Costa Sudoeste não foram identificados enclaves, não estando excluída a possibilidade de existirem, pelo que a área relativa aos TNC poderá estar eventualmente subestimada. A ZIC do PNSACV, em vigor desde 1993, não tem correspondência em cartografia digital, pelo que se utilizou a datada de 2001, como já foi referido anteriormente.

O TCO ocupa 28 506 ha, o que corresponde a 50% da superfície terrestre da ZPE Costa Sudoeste (Figura 16). Os TNC ocupam 28% do território da ZPE, sendo essencialmente constituídos pela ZIC do PNSACV. A área ocupada pelo TCNO é de 11 797 ha, cerca de 21% da área do PNSACV. Por último, O DNC ocupa 504 ha, o qual corresponde a 1%, do total da ZPE Costa Sudoeste.

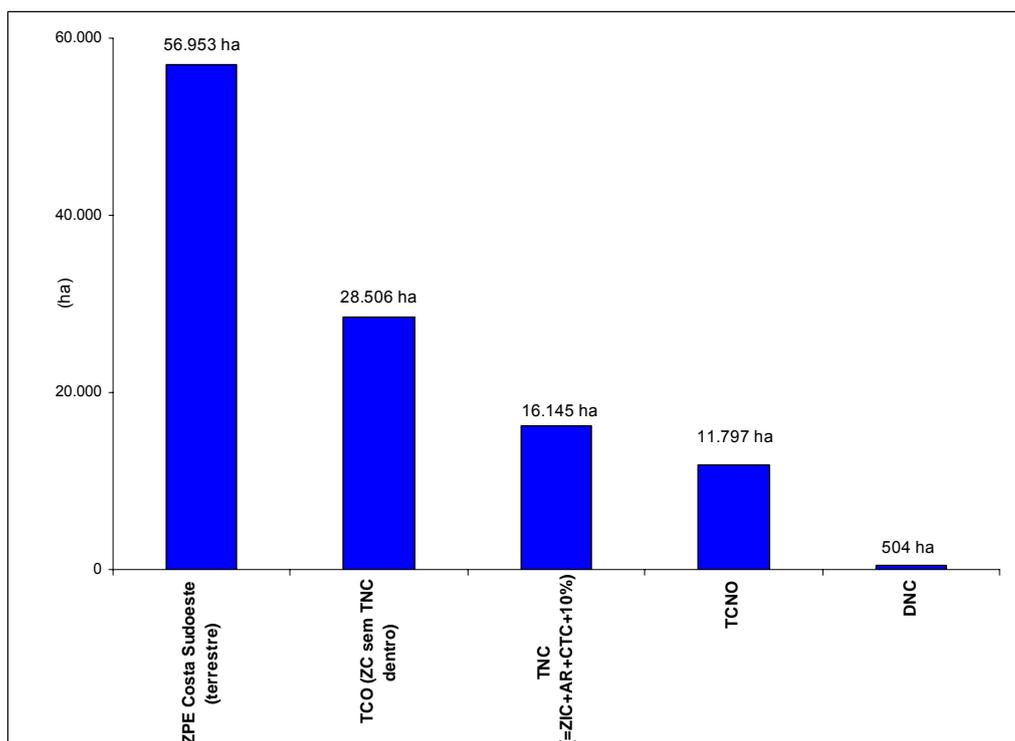


FIGURA 16 - Tipo e área (ha) de cada uma das figuras de ordenamento cinegético presentes na ZPE Costa Sudoeste.

⁴ Este valor de área corresponde à delimitação de ZIC que foi considerada no âmbito deste trabalho, e não à que actualmente está em vigor.

Relatório Técnico

A maioria das ZC tem o seu término ou solicitam a renovação da concessão já a partir de 2008, sendo o ano de 2011 o que requer um maior acompanhamento por parte do ICN/PNSACV (Tabela 15). O controlo dos prazos de término de concessão é um dos aspectos de maior relevância a ter em conta na futura gestão de áreas a interditar ou a fomentar (ver capítulo 3.1.3).

TABELA 15 - Prazos de término de concessão de exploração das zonas de caça na ZPE Costa Sudoeste.

NOME DA ZONA DE CAÇA	PROC. Nº DGRF	FINAL DA CONCESSÃO	
ZCA da Herdade do Touril e Daroeira	2001	13-03-2006	2006
ZCM de Aljezur	2809	01-03-2008	2008
ZCM de Vila do Bispo	3056	29-06-2008	
ZCA de Porto Covo	3364	20-09-2009	
ZCA da Herdade do Touril	3366	03-10-2009	2009
ZCM da Carrapateira	3379	03-10-2009	
ZCA da Herdade das Casas Novas	2444	26-09-2010	2010
ZCA da Atalaia	2576	31-07-2011	
ZCM do Cavaleiro	3973	30-08-2011	
ZCM de Porto Covo	4066	09-11-2011	2011
ZCM de S. Miguel	4117	09-11-2011	
ZCM da Zambujeira do Mar	4164	29-11-2011	
ZCA da Longueira	2685	01-03-2012	2012
ZCA da Flor do Brejo	2001	11-08-2014	2014

No que se refere à evolução do TCO na ZPE Costa Sudoeste, e de acordo com a Figura 17, os anos de 2002 e 2005 foram aqueles em que se registou um maior número de novas concessões, verificando-se um aumento do terreno cinegético ordenado, particularmente pela transferência de gestão de terrenos de três ZCM em 2005. De salientar, ainda, que a ZPE Costa Sudoeste, tal como o PNSACV, nunca integrou uma ZCT ou ZCN desde a sua criação.

Quanto à análise da evolução temporal da área ocupada pelos diferentes tipos de zonas de caça nesta AC, destaca-se a constituição de duas novas ZCM, nos anos de 2002 e 2005, que acrescentaram ao TCO áreas extensas (Figura 19), tendo a ZCM de Aljezur (Proc. nº 2809 DGRF) sido a que mais contribuiu para o ordenamento da AC com a integração de 7 047 ha em 2002.

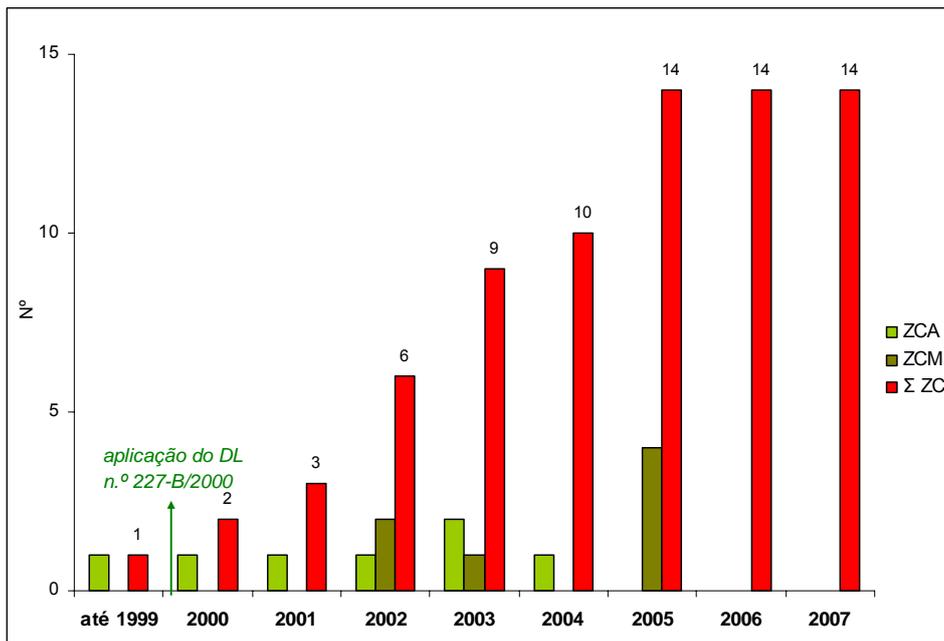


FIGURA 18 - Evolução temporal do TCO por tipo de zonas de caça na ZPE Costa Sudoeste.

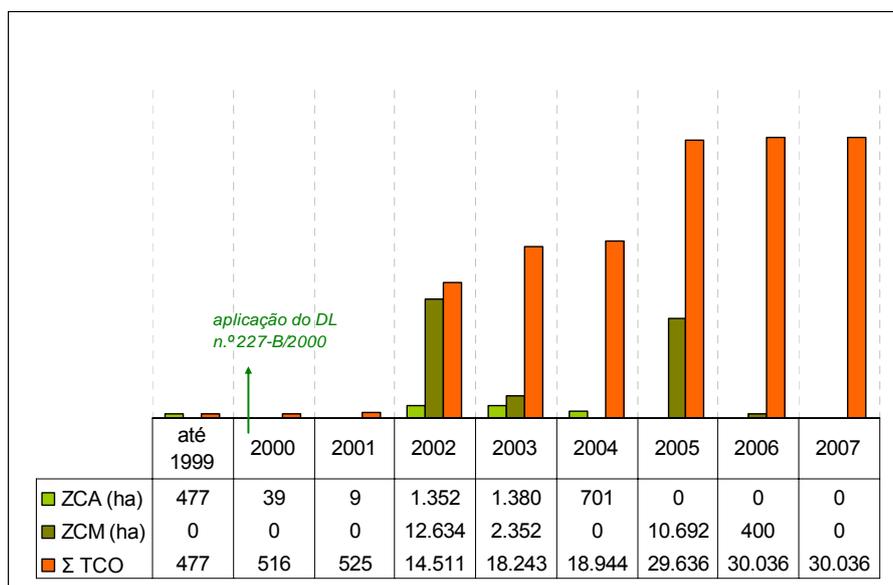


FIGURA 19 - Evolução temporal da área (ha) ocupada pelo TCO por tipo de zonas de caça na ZPE Costa Sudoeste.

Relembra-se a justificação apresentada no capítulo 2.3. relativamente ao cálculo da evolução temporal da área de TCO por tipo de zona de caça, que suportam as diferenças encontradas nos valores obtidos e apresentados nas Figuras 16 e 19.

Em resumo, o ordenamento cinegético da ZPE Costa Sudoeste tem sido crescente e acompanhado o do PNSACV, facto que era expectável, uma vez que esta AC está cerca de 83% inserida no PNSACV.

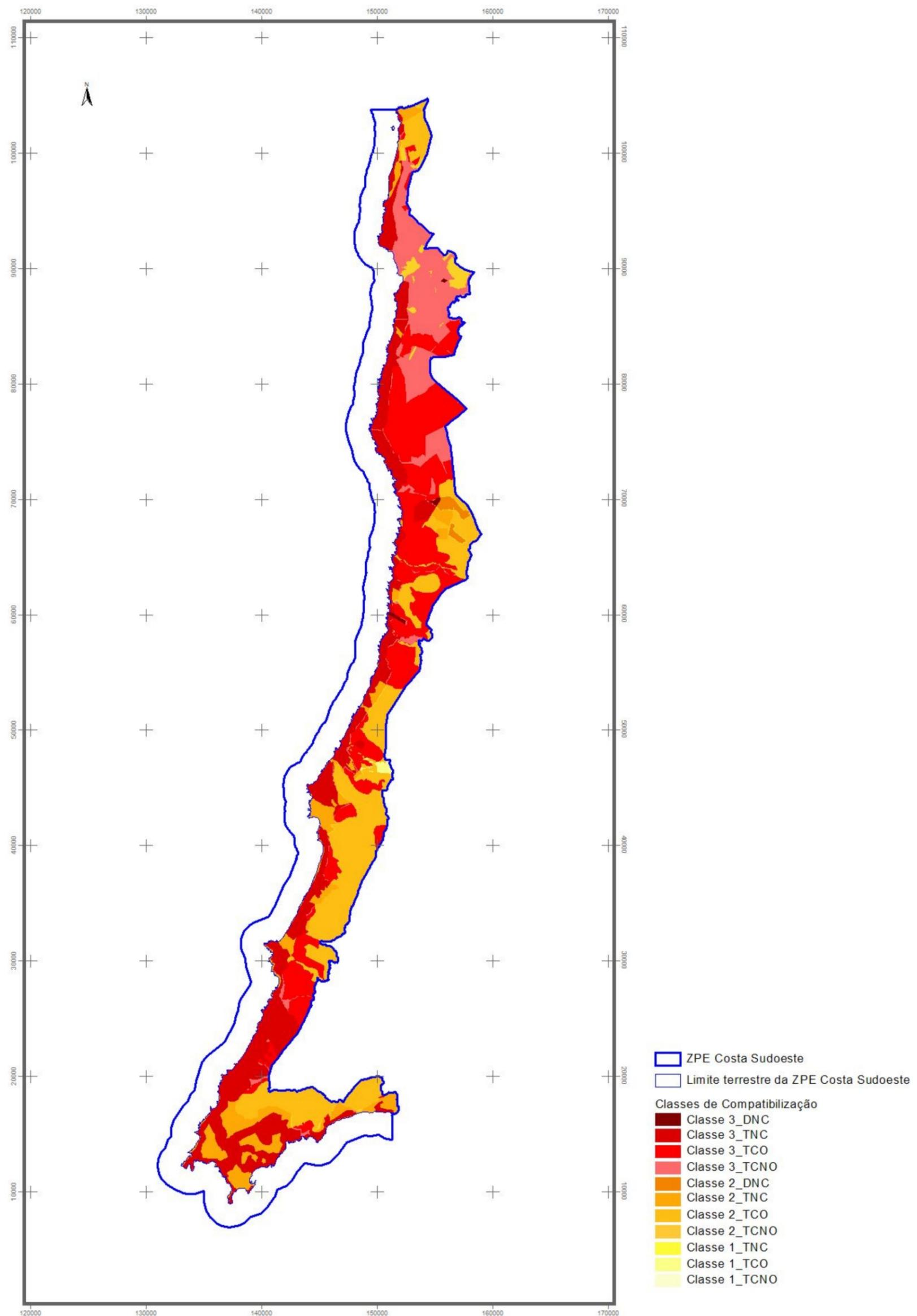
3.2.4. PROPOSTAS DE MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICA PARA A ZPE COSTA SUDOESTE

Do cruzamento das Cartas A e B resultou a **Carta C** para a ZPE Costa Sudoeste, que contém os três níveis de compatibilidade da actividade cinegética com a conservação dos valores naturais (Figura 20). De uma maneira geral, é possível identificar um gradiente decrescente de incompatibilização do litoral para o interior da AC, tal como acontecia no caso do PNSACV, já que ambas as Cartas C são idênticas.

De salientar que, para todas as áreas de DNC identificadas, em qualquer uma das três classes de compatibilização, não poderão ser propostas medidas de ordenamento cinegético uma vez que o proprietário ou usufrutuário teve livre arbítrio para fazer uso do direito sobre a gestão cinegética não permitindo a caça nesses terrenos.

A Classe 1 “*Compatível*” (gradiente de amarelo) pressupõe a ausência da imposição de qualquer condicionamento à actividade cinegética e corresponde a aproximadamente 0,41% da área total da ZPE Costa Sudoeste, sendo aquela que tem maior expressão na AC (Figura 20). Neste sentido, quaisquer que sejam as combinações possíveis desta classe com as diferentes figuras de ordenamento cinegético, as propostas de medidas de ordenamento e gestão serão sempre efectuadas no sentido de permitir a prática da actividade cinegética, uma vez que esta classe pressupõe a não interferência negativa desta actividade humana com a conservação dos valores naturais presentes. Consequentemente, deve o PNSACV diligenciar a eliminação do TCNO e fomentar, nesses locais onde a actividade cinegética é compatível, a criação de novas zonas de caça e/ou a anexação de terrenos.

A Classe 2 “*Compatível condicionada*” (gradiente de laranja) abrange cerca de 38% da área total da ZPE. Importa destacar a Sub-Classe2_TCO dada a necessidade de compatibilizar a caça com o Património Natural. Neste contexto, apresentam-se as 9 zonas de caça que deverão estar sujeitas a uma apreciação rigorosa e/ou a condicionantes específicas em futuras solicitações (Tabela 15), bem como as respectivas medidas de ordenamento e gestão cinegética propostas para cada nível de compatibilização na ZPE Costa Sudoeste.



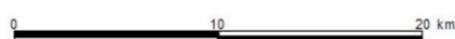
ICN 



CARTA C - Ordenamento Cinegético da ZPE Costa Sudoeste

Figura 20

Realizado por:
Esmeralda Luís e Ana Maria Costa



Janeiro de 2007

Relatório Técnico

De facto, tais medidas usufruem de uma especificidade que condiciona a sua aplicação generalizada e, por isso, deverá ser suportada pela realização de saídas de campo previamente à emissão de pareceres a todos os processos de concessão, renovação ou anexação (Tabela 16). A sobreposição da Classe 2 com o TCO (Sub-Classe2_TCO) ocorre em cerca de 12 036 ha, oscilando entre um mínimo de 1 ha e um máximo de 4 593 ha, correspondente à ZCM de Aljezur (Proc. nº 2809 DGRF).

TABELA 16 - Zonas de caça incluídas na Classe 2 “*Compatível condicionada*” que deverão estar sujeitas a apreciação pelo PNSACV, para indicação de medidas de gestão e recomendações específicas na ZPE Costa Sudoeste.

NOME DA ZONA DE CAÇA	PROC. Nº DGRF
ZCA da Longueira	2685
ZCM de Aljezur	2809
ZCM de Vila do Bispo	3056
ZCA de Porto Covo	3364
ZCA da Herdade do Touril	3366
ZCM da Carrapateira	3379
ZCM de Porto Covo	4066
ZCM de S. Miguel	4117
ZCM da Zambujeira	4164

Atendendo a que a Classe 2 “*Compatível condicionada*” não coloca em causa a integridade dos valores naturais que contém desde que seja realizada uma exploração cinegética responsável e sustentável, considerou-se que a principal medida de gestão a aplicar a esta classe é a obrigação das entidades gestoras destas zonas de caça apresentarem os Planos Anuais de Exploração em cada época venatória, ficando a sua aprovação dependente de parecer favorável do ICN/PNSACV.

A Classe 3 “*Incompatível*” (gradiente de vermelho) corresponde a cerca de 61% da área total da ZPE e pressupõe a interdição do exercício do acto venatório pela elevada sensibilidade dos valores naturais que ocorrem nesses locais e consequente incompatibilidade com a sua preservação, considerando-se, por isso, que a sua manutenção não é compatível com a actividade cinegética. Das figuras de ordenamento cinegético que se incluem nesta classe, as que carecem de maior urgência em termos de resolução deste conflito, são as Sub-Classe3_TCO e Sub-Classe3_TCNO.

Das 14 zonas de caça concessionadas em vigor na ZPE Costa Sudoeste, 13 sobrepõem-se com a Classe 3 (Tabela 17). As áreas dos terrenos incluídos na Sub-classe 3_TCO variam de

Relatório Técnico

1 ha a 2 975 ha (Tabela 17). À semelhança do PNSACV, as zonas de caça que apresentam maior sobreposição dos seus terrenos com a Classe 3 são a ZCA da Herdade do Touril e Daroeira (Procº nº 2001 DGRF), a ZCM do Cavaleiro (Procº nº 3973 DGRF) e a ZCA da Longueira (Procº nº 2685 DGRF), em 100%, 84 e 66%, respectivamente. Para estas zonas de caça, assinaladas a verde na Tabela 17, devem ser desenvolvidos pelo PNSACV todos os esforços no sentido de desanexar os terrenos abrangidos pela Sub-Classe3_TCO das actuais ZC e integrá-los de imediato na ZIC do PNSACV, evitando assim que estes fiquem disponíveis para o regime livre (TCNO).

TABELA 17 - Resumo das características da Sub-Classe 3_TCO, que representa a sobreposição da Classe 3 “Incompatible” com o TCO na ZPE Costa Sudoeste: nome das zonas de caça, respectivo nº de processo e área total (ha), área de sobreposição em ha e respectiva percentagem.

NOME DA ZONA DE CAÇA	PROC. Nº DGRF	ÁREA TOTAL DA ZC (ha)	ÁREA DE SOBREPOSIÇÃO DA ZC COM A CLASSE3 (ha)	% DE SOBREPOSIÇÃO
ZCA da Herdade do Touril e Daroeira	2001	638,366	636,448	100
ZCA de Casas Novas	2444	1.352,619	90,351	7
ZCA da Atalaia	2576	1.056,530	1,134	0,1
ZCA da Longueira	2685	1.194,837	787,285	66
ZCM de Aljezur	2809	944,179	2.197,662	14
ZCM de Vila do Bispo	3056	16.168,767	655,316	5
ZCA Herdade do Touril	3366	12.449,344	100,320	28
ZCM da Carrapateira	3379	362,247	1.165,762	18
ZCA da Flor do Brejo	3653	6.359,216	131,58	22
ZCM do Cavaleiro	3973	588,103	2.975,271	84
ZCM de Porto Covo	4066	3.529,062	81,903	3
ZCM de S. Miguel	4117	2.637,241	1.415,351	20
ZCM da Zambujeira	4164	7.082,411	1.891,377	27

Na Tabela 18 propõem-se algumas medidas de ordenamento e gestão cinegética para cada uma das sub-classes de compatibilização na ZPE Costa Sudoeste, tendo sempre presente os princípios preconizados pelo ICN e as indicações expressas nos instrumentos de ordenamento do território, supracitadas no capítulo 3.1.4. Uma vez a ZPE Costa Sudoeste está inserida quase totalmente no PNSACV, para evitar desnecessárias repetições, reiteram-se para a ZPE Costa Sudoeste as medidas de ordenamento e gestão cinegética apresentadas para o PNSACV, apresentadas no sub-capítulo 3.1.4.. Destaca-se o facto de não ser necessária a criação de uma ZIC para a ZPE Costa Sudoeste, dado que a proposta a ser apresentada para o PNSACV cobre totalmente as necessidades de salvaguarda dos valores naturais desta AC.

Relatório Técnico

TABELA 18 - Medidas de ordenamento e gestão cinegética propostas para a ZPE Costa Sudoeste (ver secção de abreviaturas; gradiente de cores em correspondência com a Figura 20).

CLASSES	SUB-CLASSES (LEGENDA CARTA C)	MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICAS A DESENVOLVER PELO PNSACV / ICN SEM NECESSIDADE DE ACTUAÇÃO POR PARTE DO PNSACV / ICN
Classe 1 Compatível	1_TCNO	<p>=> promover a constituição de novas zonas de caça e/ou anexação desses terrenos a outras já concessionadas.</p> <p>=> alertar os NF do Alentejo Litoral e do Algarve para a possibilidade de introduzirem nos Editais de caça de Verão e Inverno a interdição do uso de chumbo na composição das munições usadas no terreno livre em zonas húmidas e sua envolvente, em áreas inseridas nas AC.</p>
	1_TCO	<p>=> acompanhar o desempenho da EG e, no caso deste ser positivo, apoiar possível interesse de renovação. Esta medida de gestão é reforçada por um dos objectivos gerais do PROF Algarve, nomeadamente o “<i>ii) Desenvolver a actividade cinegética (aumentar as zonas de caça com boa gestão cinegética) [...] de forma sustentável e geradora de riqueza;</i>”, de acordo com a alínea a) do n.º3, do Art.º 5.º do Anexo A do Decreto Regulamentar n.º 17/2006, de 20 de Outubro, e as medidas de intervenção apresentadas no Art.º 35.º do Regulamento do PROF, versão para discussão pública (DGRF, 2005).</p> <p>=> se não existir interesse de renovação da ZC por parte da actual entidade gestora, avaliar todas as situações que excluam a passagem desses terrenos para TCNO, e optar pela melhor, considerando que uma opção possível será a criação de ZIC ou área de refúgio.</p> <p>=> interditar o uso de chumbo na composição das munições usadas nos terrenos das ZC inseridas na ZPE Costa Sudoeste.</p>
	1_TNC_ZIC	<p>=> manter a ZIC do PNSACV nestes terrenos, monitorizar a distribuição e abundância relativa das espécies e habitats, assegurar maior fiscalização e aplicar medidas de prevenção de potenciais prejuízos.</p> <p>=> garantir os terrenos em ZIC até surgir um pedido de constituição de zona de caça ou anexação desses terrenos com posterior publicação da portaria, promovendo a sua conversão.</p>
Classe 2 Compatível Condicionada	2_TCNO	<p>=> promover a constituição de novas zonas de caça e/ou anexação desses terrenos a outras já concessionadas, informando as EG para as condicionantes a estabelecer.</p> <p>=> alertar os NF do Alentejo Litoral e do Algarve para a possibilidade de introduzirem nos Editais de caça de Verão e Inverno a interdição do uso de chumbo na composição das munições usadas no terreno livre em zonas húmidas e sua envolvente, em áreas inseridas nas AC.</p>
	2_TCO	<p>=> acompanhar o desempenho da EG e, no caso deste ser positivo, apoiar o possível interesse de renovação.</p> <p>=> realizar saídas de campo antes da emissão dos pareceres às ZC, para avaliar áreas e/ou confirmar a presença de valores naturais a condicionar.</p> <p>=> identificar os condicionalismos a aplicar para cada ZC, tendo em conta os valores de Património Natural presentes na área, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • condicionar no espaço e/ou no tempo determinadas áreas e/ou espécies cinegéticas; • condicionar o número de jornadas de caça; • implementar uma gestão cinegética compatível com a conservação de aves e mamíferos prioritários para a conservação, através da correcta exploração cinegética das suas presas, nomeadamente pelo estabelecimento de áreas de caça/não caça, condicionantes ao número de animais a abater e às épocas de caça;

Relatório Técnico

TABELA 18 - Medidas de ordenamento e gestão cinegética propostas para a ZPE Costa Sudoeste (ver secção de abreviaturas; gradiente de cores em correspondência com a Figura 20) (continuação).

CLASSES	SUB-CLASSES (LEGENDA CARTA C)	MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICAS A DESENVOLVER PELO PNSACV / ICN SEM NECESSIDADE DE ACTUAÇÃO POR PARTE DO PNSACV / ICN
Classe 2 Compatível Condicionada	2_TCO	<ul style="list-style-type: none"> • sujeitar a parecer favorável a apresentação e aprovação de PAE, apresentado pelas entidades gestoras, para estas ZC, em cada época venatória. • alertar as entidades gestoras para a necessidade de não utilizarem cartuchos de chumbo em AC sensibilizando-as para os respectivos impactes nos habitats, fauna e flora; • interditar o uso de chumbo na composição das munições usadas na caça, especialmente às espécies aquáticas, nas zonas húmidas a definir pelo PNSACV. <p>=> se não existir interesse de renovação da ZC, pela entidade gestora, avaliar todas as situações que excluam a passagem para o TCNO.</p>
	2_TNC_AR	=> assegurar a manutenção e fiscalização da AR.
	2_TNC_ZIC	=> manter a ZIC do PNSACV nestes terrenos, monitorizar a distribuição e abundância relativa das espécies e habitats, assegurar maior fiscalização e aplicar medidas de prevenção de potenciais prejuízos.
	2_TNC_CTC	=> alertar as EG das zonas de caça para a necessidade de deslocar o campo de treino para fora dos limites da ZPE Costa Sudoeste. Caso não seja exequível, interditar o uso de munições com chumbo em zonas húmidas existentes no interior do CTC e/ou condicionar o uso de armas e cães durante o período de reprodução da generalidade das espécies faunísticas (Fevereiro a Setembro).
	2_TNC_10%	=> manter a área de não caça enquanto as ZCM vigorarem e assegurar fiscalização e aplicar medidas de prevenção de potenciais prejuízos.
	2_DNC	Nada a propor, pois é direito do proprietário manter esta figura.
Classe 3 Incompatível	3_TCNO	=> elaborar e apresentar à tutela a proposta de portaria de ZIC do PNSACV, uma vez que os terrenos da Classe 3 da ZPE Costa Sudoeste estão totalmente abrangidos pelos do PNSACV.
	3_TCO	<p>=> alterar os limites das ZC em comum acordo com as EG promovendo a desanexação dos terrenos com publicação simultânea da ZIC para esses terrenos.</p> <p>=> conservar, até à renovação, os terrenos a integrar em ZIC dentro da ZC, condicionando total ou parcialmente a actividade cinegética, como ACTAC ou ACPAC.</p> <p>=> sujeitar a parecer favorável a apresentação e aprovação de PAE para estas ZC, em cada época venatória.</p>
	3_TNC_ZIC	=> manter a ZIC do PNSACV nestes terrenos, monitorizar a distribuição e abundância relativa das espécies e habitats, assegurar maior fiscalização e aplicar medidas de prevenção de potenciais prejuízos.
	3_TNC_CTC	=> informar a EG da zona de caça que o CTC deve ser transferido, preferencialmente, para fora da ZPE Costa Sudoeste, ou para outra área cuja compatibilização com a actividade cinegética seja possível (classes 1 e 2).
	3_TNC_10%	Idêntico à Sub-Classe3_TCO.
	3_DNC	Nada a propor, pois é direito do proprietário manter esta figura.

3.3. SÍTIO COSTA SUDOESTE

3.3.1. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA CLASSIFICADA

Em 1997, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de Agosto, aprovou a Lista Nacional de Sítios (1ª fase), identificando o Sítio Costa Sudoeste (PTCON0012) como uma das áreas em que é necessária a adopção de medidas de protecção, valorização e promoção ambiental adequadas, na sequência da aplicação da Directiva *Habitats*. Os Sítios Classificados, em conjunto com as Zonas de Protecção Especial (ZPE) para a avifauna, constituem a “Rede Natura 2000”.

O Sítio Costa Sudoeste inclui as áreas do PNSACV, da ZPE Costa Sudoeste (PTZPE0015), da IBA Costa Sudoeste (PT031) e parte da IBA Luzianes (PT048). Desta forma, esta AC abrange igualmente todas os valores naturais que caracterizam o PNSACV e a ZPE Costa Sudoeste, descritos nos sub-capítulos 3.1.1. e 3.2.1.. Este Sítio pode ser subdividido em três grandes áreas: a faixa costeira atlântica e o planalto litoral, situado entre S. Torpes e Vila do Bispo, de constituição essencialmente arenosa e que representa o território mais extenso e contínuo; as serras litorais, que marginam a oriente o grande planalto; e o barrocal, que se inicia na costa de S. Vicente e se estende para leste, numa sucessão de pequenas colinas calcárias. Existem diversos cursos de água que se distribuem por toda a AC, incluindo estuários, rios e ribeiros, dos quais se destacam, pela sua importância, o Rio Mira, a Ribeira do Torgal e a ribeira de Odeceixe.

Esta AC engloba seis concelhos: Sines, Santiago do Cacém, Odemira, Aljezur, Vila do Bispo e Lagos. A área do Sítio Costa Sudoeste é de 118 267 ha, sendo que 99 457 ha correspondem à plataforma terrestre e 18 810 ha à superfície marinha.

Além da caracterização realizada nos sub-capítulos 3.1.1. e 3.2.1., considera-se pertinente acrescentar que o Sítio Costa Sudoeste apresenta uma grande diversidade de habitats costeiros, incluindo sapais, falésias, sistemas dunares e sistemas lagunares. São de salientar, pela sua singularidade, as falésias litorais e áreas adjacentes, expostas a ventos marinhos carregados de salsugem, onde ocorrem comunidades endémicas apenas deste Sítio, tais como as de matos baixos, de carácter prioritário, com co-dominância de *Cistus palhinhae* (5140*) ou as arbustivas em forma de almofada, caracterizadas pelo domínio de *Astragalus*

tragacantha (5410). Referem-se os restantes dez habitats naturais prioritários, para além do anterior: 1150* - lagunas costeiras, 1510* - estepes salgadas mediterrânicas (*Limonieta*), 2130* - dunas fixas com vegetação herbácea («dunas cinzentas»), 2150* - dunas fixas descalcificadas atlânticas (*Calluno-Ulicetea*), 2250* - dunas litorais com *Juniperus* spp., 2270* - dunas com florestas de *Pinus pinea* e/ou *Pinus pinaster*, 3170* - charcos temporários mediterrânicos, 4020* - Charnecas húmidas atlânticas temperadas de *Erica ciliaris* e *E. tetralix*, 6210 - Prados secos seminaturais e fácies arbustivas em substrato calcário (*Festuco-Brometalia*) (* importantes habitats de orquídeas), 6220* - Subestepes de gramíneas e anuais da *Thero-Brachypodietea*, e 91E0* - Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*).

Trata-se do Sítio onde existe maior número de espécies vegetais prioritárias, maior número de endemismos portugueses e maior número de endemismos locais. Entre as seis espécies prioritárias uma é exclusiva deste Sítio, *Silene rothmaleri* (estatuto de conservação "Em perigo") e uma outra, *Ononis hackelii* (estatuto de conservação "Em perigo"), apresenta uma área de distribuição muito restrita, encontrando-se apenas nesta AC, e ainda, no Sítio Comporta-Galé. Constitui o único local de ocorrência em Portugal de *Apium repens* e de *Pilularia minuta* e ainda dos endemismos lusitânicos *Avenula hackelii*, *Biscutella vicentina*, *Cistus palhinhae*, *Diplotaxis vicentina*, *Centaurea vicentina* e *Hyacinthoides vicentina* (todos considerados "vulneráveis"). Um dos dois locais de ocorrência de *Chaenorhinum serpyllifolium* ssp. *lusitanicum* (endemismo lusitânico com estatuto de conservação "Vulnerável"). Outros exemplos da elevada riqueza específica desta AC, que não apenas florística, são apresentados no Anexo VI.

No Sítio Costa Sudoeste a ocupação agrícola é muito diversificada e inclui sistemas e culturas tradicionais associadas à agro-pecuária, culturas de sequeiro, pomares e hortos tradicionais. A área do Aproveitamento Hidro-Agrícola do Mira, que ocupa cerca de 12 000 ha no Sítio, constitui uma exceção, já que a disponibilidade de água tem permitido a reconversão e a intensificação dos sistemas produtivos. Aqui a produção de gado bovino assume um papel importante, tendo-se igualmente verificado nos últimos anos o aumento da área ocupada por horto-fruticultura e floricultura que corresponde actualmente a cerca de 1 800 ha (ICN, 2006). A área florestal ocupa cerca de metade da área do Sítio, com distribuição equivalente entre matos e povoamentos. Esta área apresenta dois sistemas culturais bastante distintos, um ligado às áreas de sequeiro e outro associado às áreas de regadio. Trata-se de uma área de extrema vulnerabilidade, sujeita a uma enorme pressão turística e urbana. Os principais factores de ameaça identificados para esta AC são: a instalação de povoamentos florestais à base de exóticas, a colheita de espécies vegetais

ameaçadas, a intensificação agrícola, os incêndios florestais e a destruição da vegetação autóctone (matos e bosques mediterrânicos e vegetação ribeirinha).

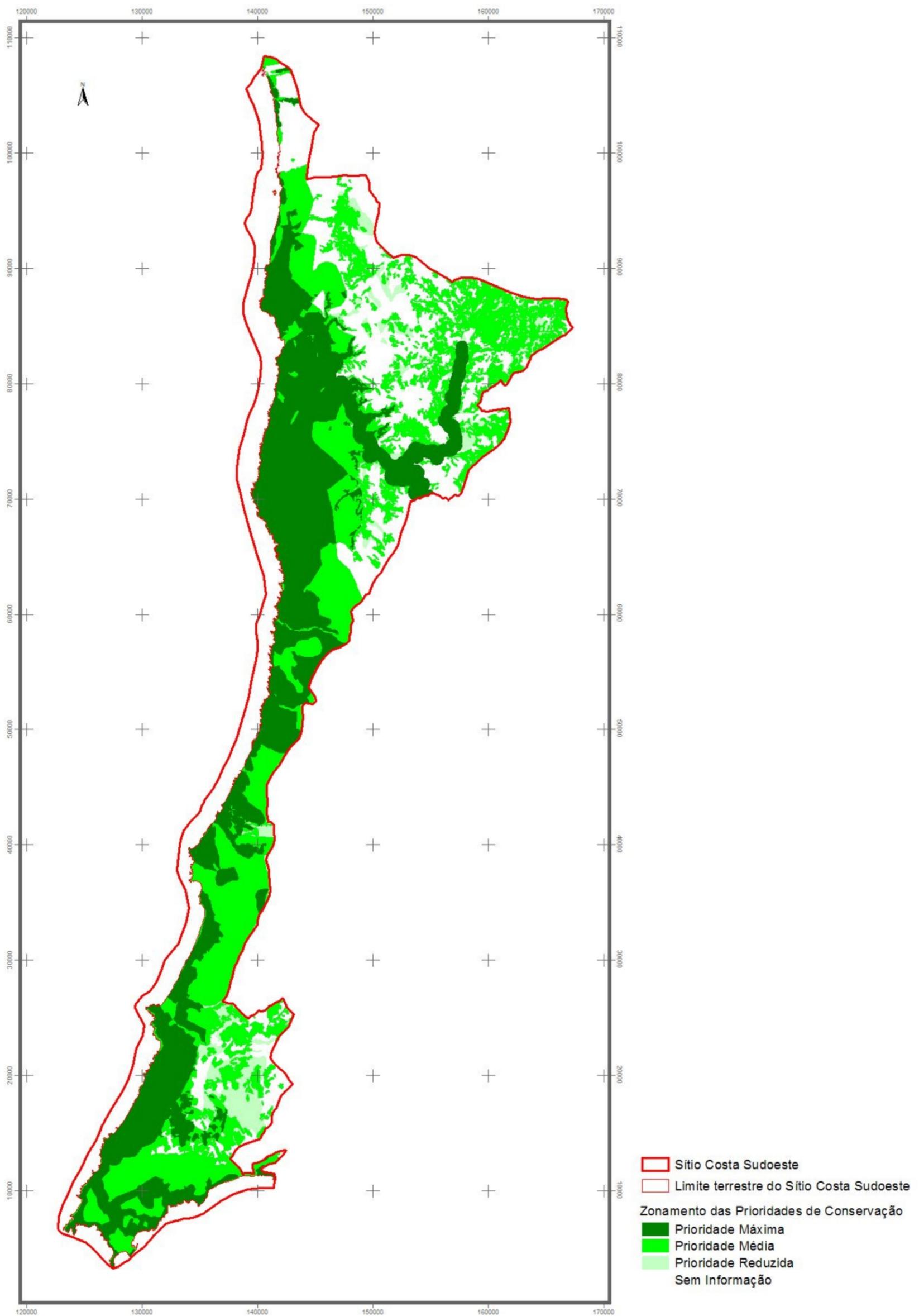
3.3.2. PATRIMÓNIO NATURAL

Do conjunto de valores naturais que caracterizam a riqueza específica do Sítio Costa Sudoeste, foi apenas possível compilar informação em formato digital para os valores naturais identificados na Tabela 18, que suportaram a delimitação de cada um dos quatro níveis de prioridade de conservação, bem como a elaboração da **Carta A** do Património Natural para esta AC (Tabela 19 e Figura 21).

A classe de prioridade “*Máxima*” ocupa uma área de 34 585 ha, o que corresponde a 35% do total da AC, e representa as áreas de distribuição cumulativas de 11 habitats naturais prioritários, de 6 espécies e de 2 grupos da fauna, e de 2 importantes corredores ecológicos na região, também referidos para o PNSACV e ZPE Costa Sudoeste.

Destaca-se a área correspondente ao Rio Mira - ribeira do Torgal, que por se encontrar na transição entre a costa litoral alentejana e as planícies do interior, assegura uma função importante de corredor ecológico, albergando um número elevado de espécies que dependem dos habitats ripícolas. Embora a vegetação limítrofe a esta área apresente sinais de intervenção florestal recente, em particular ao longo do Mira, com áreas significativas de eucaliptal e de sobreiral, de densidade e sub-coberto variável, este é ainda um importante local para a nidificação de rapinas de hábitos florestais.

O *continuum* biológico é evidente na envolvente do Rio Mira e da ribeira do Torgal, dadas as características biológicas e físicas que estes cursos de água ainda evidenciam. Observa-se uma sucessão ecológica mais ou menos bem individualizada praticamente ao longo da faixa costeira - duna embrionária, duna primária, duna estabilizada, a qual permite suportar uma riqueza específica elevada (*e.g.* passeriformes associados a matos, aves migradoras). Ao longo de toda a faixa costeira, as falésias e áreas adjacentes com florestas de eucaliptos e de sobreiro (*Quercus suber*) albergam algumas espécies com estatuto de conservação (*e.g.* Galha-de-bico-vermelho).



ICN 



CARTA A - Zonamento das Prioridades de Conservação do Património Natural do Sítio Costa Sudoeste

Figura 21

Realizado por:
Esmeralda Luís e Ana Maria Costa

0 10 20 km

Janeiro de 2007

Relatório Técnico

TABELA 19 - Espécies e habitats naturais que suportaram a delimitação dos diferentes níveis de prioridade de conservação do Património Natural no Sítio Costa Sudoeste.

NÍVEIS DE PRIORIDADE	VALORES NATURAIS	[IVF ⁵]	
MÁXIMA	Habitats Naturais Importantes	1150* - Lagunas costeiras. 2130* - Dunas fixas com vegetação herbácea («dunas cinzentas») 2150* - Dunas fixas descalcificadas atlânticas (<i>Calluno-Ulicetea</i>). 2250* - Dunas litorais com <i>Juniperus</i> spp. 2270* - Dunas com florestas de <i>Pinus pinea</i> e ou <i>Pinus pinaster</i> . 3170* - Charcos temporários mediterrânicos. 4020* - Charnecas húmidas atlânticas temperadas de <i>Erica ciliaris</i> e <i>Erica tetralix</i> . 5140* - Formações de <i>Cistus palhinhae</i> em charnecas marítimas. 6210* - Prados secos seminaturais e fácies arbustivas em substrato calcário (<i>Festuco-Brometalia</i>) (* importantes habitats de orquídeas). 6220* - Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i> . 91E0* - Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i> , <i>Alnion incanae</i> , <i>Salicion albae</i>).	
	e		
	Fauna [valor do IVF ≥ 5,0]	Cegonha-branca (<i>Ciconia ciconia</i>).....[5,8] Sisão (<i>Tetrax tetrax</i>).....[6,2] Águia-pesqueira (<i>Pandion haliaetus</i>).....[6,8] Gralha-de-bico-vermelho (<i>Pyrrhocorax pyrrhocorax</i>).....[5,4] Águia-cobreira (<i>Circaetus gallicus</i>).....[6,3] Alcaravão (<i>Burhinus oedichnemus</i>).....[6,5] Carnívoros Migradoras planadoras	
	e/ou		
MÉDIA	Corredores Ecológicos	Rio Mira e ribeira do Torgal.	
	Habitats Naturais Importantes	Todos os habitats naturais prioritários identificados anteriormente (na classe <i>Máxima</i>).	
REDUZIDA	ou		
	Fauna [valor do IVF ≥ 5,0]	Todas as espécies identificadas anteriormente (na classe <i>Máxima</i>) e as áreas correspondentes a 500 metros em redor dos ninhos da Águia-de-bonelli (<i>Hieraetus fasciatus</i>) ⁶[6,8]	
	Habitats Naturais	Todos os Habitats Naturais presentes no PNSACV e definidos pela Directiva Habitats.	
SEM INFORMAÇÃO	e/ou		
	Fauna [valor do IVF < 5,0]	Bufo-real (<i>Bubo bubo</i>).....[4,6] Calhandrinha (<i>Calandrella brachydactyla</i>).....[3,8] Passeriformes migradores de matos e bosques	

⁵ No Anexo II apresenta-se o valor do IVF calculado para as espécies que continham informação cartográfica.

⁶ De acordo com indicação dos especialistas consultados, a conservação da Águia-de-bonelli passa pelo condicionamento espaço-temporal numa área de dimensões conhecidas em redor dos ninhos e não pela interdição à actividade cinegética, embora esta apresente um IVF ≥ 5,0.

A classe de prioridade “*Média*” ocupa uma área de aproximadamente 35 886 ha, que corresponde a cerca de 36% da superfície total do Sítio. Esta classe é constituída por todas as áreas de distribuição dos habitats naturais prioritários da Directiva *Habitats* e das espécies com um $IVF \geq 5,0$ que não se sobrepõem entre si e corresponde, para além das áreas delimitadas para o PNSACV, ao planalto vicentino, às áreas das grandes rapinas e às áreas de distribuição da Águia-de-Bonelli (*Hieraetus fasciatus*), em particular dois casais que pertencem ao núcleo principal da segunda população portuguesa mais importante (sudoeste serrano).

Nesta região, as populações de Águia-de-Bonelli apresentam a particularidade de serem as únicas na Europa com hábitos florestais, nidificando em árvores. Não obstante, e de acordo com as orientações fornecidas pelos especialistas consultados, a conservação da Águia-de-bonelli passará pela imposição de condicionantes espacio-temporais à actividade cinegética nas áreas em redor dos ninhos, em especial pelo controle de acções específicas, como as montarias aos javalis e batidas, e não pela sua total interdição *a priori*, ainda que a espécie apresente um $IVF \geq 5,0$. Dada a disparidade de valores tampão sugeridos pelos especialistas para o condicionamento da actividade cinegética em redor dos ninhos (faixa entre 250m a 1000m), e não existindo actualmente fundamentação técnica que valide qualquer um desses valores, optou-se por utilizar um valor de compromisso de 500m em redor dos ninhos o qual se considerou que deveria ser integrado na classe de prioridade “*Média*”.

A classe de prioridade “*Reduzida*” ocupa uma área de 5 874 ha, o que corresponde a cerca de 6% da superfície do Sítio Costa Sudoeste.

A classe “*Sem Informação*” ocupa 23 851 ha, correspondendo a 24% da superfície desta AC, facto que poderá estar associado à ausência de cartografia digital sobre a distribuição de espécies de aves e mamíferos para esta área (Este da Zambujeira do Mar), uma vez que a bibliografia consultada destaca esta região pela sua indubitável riqueza específica.

Em resumo, a Carta A relativa ao zonamento da importância dos valores naturais no Sítio Costa Sudoeste evidencia uma distribuição das espécies, habitats e corredores ecológicos segundo um gradiente decrescente do litoral para o interior do Sítio, com excepção do prolongamento assegurado pelo corredor ecológico Rio Mira - Ribeira do Torgal.

3.3.3. ORDENAMENTO CINEGÉTICO

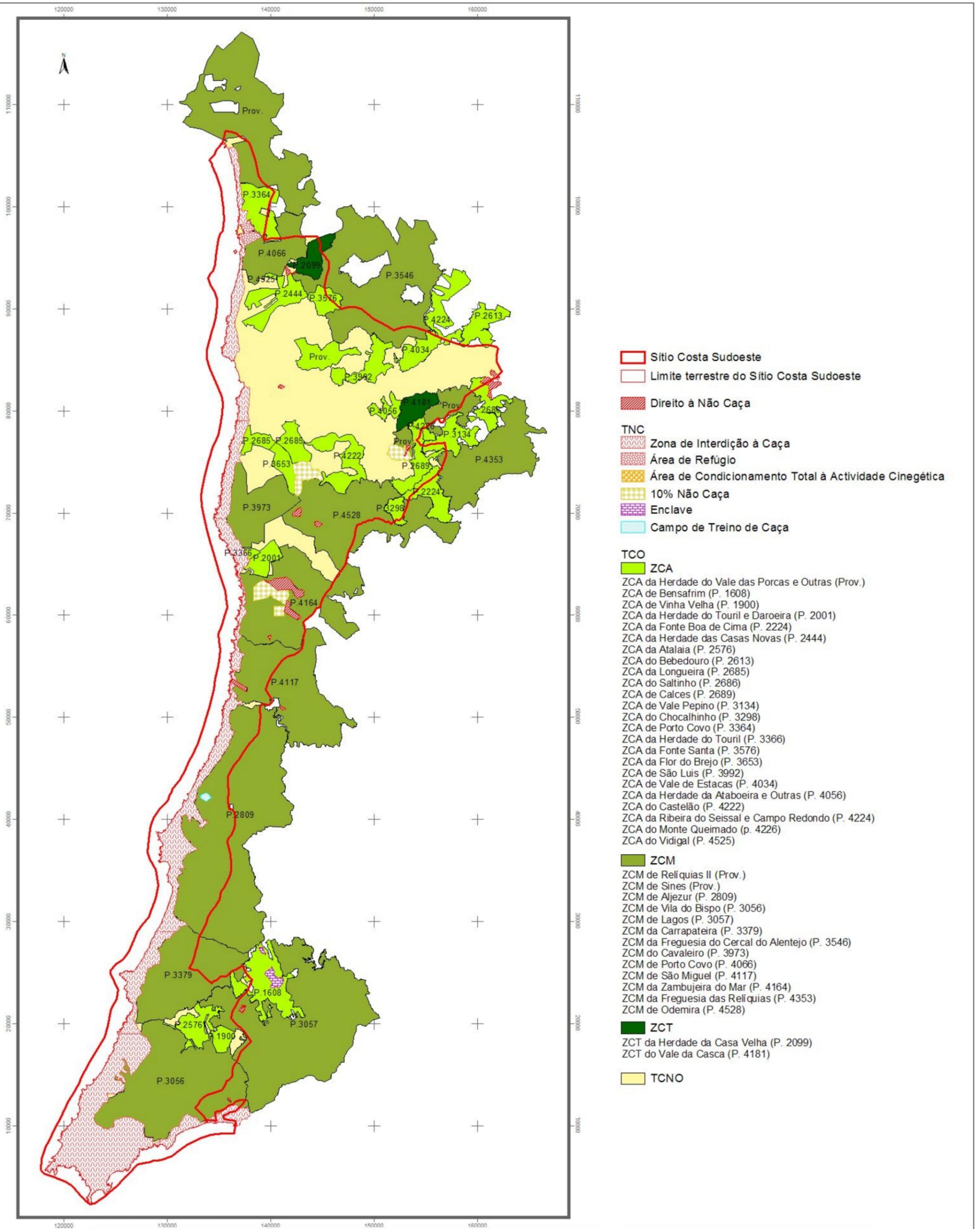
A compilação da informação relativa à localização dos terrenos cinegéticos, ordenados e não ordenados, terrenos não cinegéticos e direito à não caça em vigor resultou na elaboração da **Carta B** para o Sítio Costa Sudoeste (Figura 22).

Na Tabela 20 apresenta-se a listagem de todas as zonas de caça inseridas, total e parcialmente, no Sítio Costa Sudoeste, concessionadas e propostas para apreciação pelo Parque Natural. Esta tabela reúne toda a informação disponível sobre o TCO, actualizada até 31 de Janeiro de 2007, e foi elaborada para uso interno do PNSACV, estando na coluna “Observações” identificadas todas as situações de sobreposição de terrenos ou ausência de dados, sendo necessário, em futuras revisões, obviar as incongruências detectadas.

Relativamente ao TCO, até 31 de Janeiro de 2007, na área do Sítio Costa Sudoeste encontravam-se 36 zonas de caça concessionadas, das quais 23 são associativas, 2 turísticas e 11 municipais, e 5 propostas de criação de novas zonas de caça (Figura 23). Dentro da AC não existem zonas de caça nacionais implementadas.

As ZCA ocupam 12 993 ha, as ZCT 1 535 ha e as ZCM 45 011 ha, sendo a área média, respectivamente, 565 ha (8%), 767 ha (11%) e 5 413 ha (81%) (Figura 24). A existência de uma grande percentagem de ZCM no Sítio Costa Sudoeste é explicada pela possibilidade de estas serem constituídas sem acordos com os proprietários.

Em geral, as zonas de caça distribuem-se de forma contínua na parte Sul e de forma mais dispersa em redor do Rio Mira e Ribeira do Torgal. Enquanto que praticamente todas as ZCA e ZCT se distribuem a Norte do Rio Mira, pelos concelhos de Sines, Odemira, Vila do Bispo e Lagos, as ZCM distribuem-se uniformemente pelo Sítio.



ICN 



CARTA B - Terrenos Cinegéticos Ordenados e Não Ordenados, Terrenos Não Cinegéticos e Direito à Não Caça do Sítio Costa Sudoeste

Figura 22

Realizado por:
Esmeralda Luís e Ana Maria Costa

0 10 20 km

Janeiro de 2007

Relatório Técnico

TABELA 20 - Listagem das zonas de caça inseridas total e parcialmente no Sítio Costa Sudoeste (a vermelho assinaladas as questões cuja resolução é urgente; a laranja assinaladas as questões cuja resolução é necessária a médio-prazo).

Tipo	Nome da Zona de Caça	Proc. nº DGRF	Entidade Requerente / Gestora	Portaria(s)	MAOTDR no diploma	Situação actual	Final da concessão	Concelho(s)	Freguesia(s)	Morada	Contactos_tel	Contactos_fax	Gestor	CTC	GFA	ACTAC / ACPAC / 10%	Área (ha)	AC	Observações
ZCA	ZCA de Cabeça Cabra	S-49/06/AL	Clube de Caçadores e Pescadores da Cabeça da Cabra	-	-	concessão em curso	-	Sines	Porto Covo	Herdade da Cabeça da Cabra, Porto Covo				Não	Não	Não	445,2620	Sítio Costa Sudoeste	Necessário shape da ZC
ZCA	ZCA da Herdade do Vale das Porcas e Outras	S 45/06 AL	Associação de Caça e Pesca Os Sanluizenses	-	-	concessão em curso	-	Odemira	S. Luís e Vila Nova de Milfontes	Estrada de Milfontes, 16 7630-747 S. Luís				Não	Não	Não	1.065,649	Sítio Costa Sudoeste	ZCA sobrepõe-se com ZCM Freguesia do Cercal do Alentejo, mas como se trata de uma concessão foi ajustada aos limites da ZCM já existente. Área diferente do POEC: 975,880ha.
ZCM	ZCM de Relíquias II	45-05-AL	Junta de Freguesia de Relíquias	-	-	transferência em curso	-	Odemira	Relíquias	R. Engenheiro Amaro Costa Quinta Pirloteiro, 7630 - 392 Relíquias				Não	Não	10% (=255,649ha)	1.936,609	Sítio Costa Sudoeste	Incompreensíveis limites destas duas ZCM, nomeadamente quando adjacentes às ZCA's Calces e Monte Queimado. Para o presente trabalho, considerou-se q a ZCM Relíquias II corresponde aos terrenos q ficam de fora da sobreposição com as ZCA Monte Queimado e ZCA Calces. Pouco diferente do parecer do ICN: 2.332,108ha.
ZCM	ZCM de Sines	482 Mun Alt	Associação de Caçadores do Concelho de Sines	-	-	transferência em curso	-	Sines e Santiago do Cacém	Sines, Santo André, Santiago do Cacém e Cercal	Quinta dos Passarinhos, Lote 10 Sines				Não	Não	Não	9.298,852	PNSACV e Sítio Costa Sudoeste	Área pouco diferente do parecer do ICN: 9351ha.
ZCT	ZCT da Herdade da Sarnadinha do Loures	S-11/06-AL	Fernanda Isabel Falcão de Almeida Leitão	-	-	concessão em curso	-	Odemira	Relíquias	Alameda D.Afonso Henriques, 47 Esq. 1000 Lisboa				Não	Não	Não	202,750	Sítio Costa Sudoeste	Necessário shape da ZC
ZCA	ZCA de Bensafrim	1608	Associação de Caçadores de Bensafrim	562/94, de 12-07; 35/95, de 16-01 (rectif); 464/95, de 15-05 (rectif); 254-FU/96, de 15-07; 710/99, de 24-09; 819/2000, de 22-09; 806/2006, de 11-08	Não tinha ainda competência	renovação com anexação	12-08-2018	Lagos e Aljezur	Bensafrim, Barão de S. João e Bordeira	Estrada Nacional n.º 125, Fonte Velha 8600-079 Bensafrim	96779717 // 282768194		Sr. Carlos Alberto Silva	Não	Não	Não	2.210,413	Sítios Costa Sudoeste e Monchique	Diplomas de renovação desta ZC não referem as freguesias de Barão de S. João e Bordeira, nos concelhos de Lagos e Aljezur, respectivamente, o mesmo se passando com o parecer do ICN. ICN recebeu informação do NF q esta freguesia iria ser integrada na portaria de renovação mas tal não aconteceu. Área diferente da portaria: 2284ha.
ZCA	ZCA de Vinha Velha	1900	Associação de Caça e Pesca S. Gonçalo	254-J/96, de 15-07	Não tinha ainda competência	concessão	16-07-2008	Lagos	Barão de S. João	Rua do Ferrador, n.º 17 8600-715 Lagos	282768143		Sr. José Alexandre	Não	Não	Não	417,078	Sítio Costa Sudoeste	Área pouco diferente da portaria: 412,688ha.
ZCA	ZCA da Herdade do Touril e Daroeira	2001	Clube de Caça e Pesca do Brejão	153/98, de 12-03; 630/2003, de 23-07	Sim	anexação	13-03-2006	Odemira	S. Teotónio	R. 25 de Abril, 14 Brejão, 7630-611 S. Teotónio			Sr. Guerreiro	Não	Não	Não	638,366	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	ZCA sobrepõe-se com ZCM Zambujeira do Mar. Área pouco diferente da portaria: 678,525ha.
ZCT	ZCT da Herdade da Casa Velha	2099	Montalegre do Cercal II - Agrícolas e Pecuárias, Lda	105/99, de 8-02; 887/2002, de 27-07; 568/2006, de 16-06	Não para anexação	renovação	09-02-2017	Santiago do Cacém e Sines	Cercal do Alentejo e Porto Covo	Herdade da Casa Velha, 7555 Cercal do Alentejo				Não	Não	Não	884,626	Sítio Costa Sudoeste	MA não assinou diploma da anexação - Portaria n.º 887/2002, de 27-07. Área pouco diferente da portaria: 881ha.

Relatório Técnico

TABELA 20 - Listagem das zonas de caça inseridas total e parcialmente no Sítio Costa Sudoeste (a vermelho assinaladas as questões cuja resolução é urgente; a laranja assinaladas as questões cuja resolução é necessária a médio-prazo) (continuação).

Tipo	Nome da Zona de Caça	Proc. nº DGRF	Entidade Requerente / Gestora	Portaria(s)	MAOTDR no diploma	Situação actual	Final da concessão	Concelho(s)	Freguesia(s)	Morada	Contactos_tel	Contactos_fax	Gestor	CTC	GFA	ACTAC / ACPAC / 10%	Área (ha)	AC	Observações
ZCA	ZCA da Fonte Boa de Cima	2224	Associação de Caçadores Perdizes Vermelhas	834/99, de 29-09; 817/2000, de 22-09; 769/2001, de 21-07; 89/2006, de 25-01; 1207/2006, de 10-11	Sim	3ª anexação	30-09-2011	Odemira	Sta. Maria e S. Salvador	Vale Pegas, S. Salvador, 7630 Odemira				Não	Não	Não	1.091,554	Sítio Costa Sudoeste	ZCA sobrepõe-se (bico parte norte) com ZCA Calces. Necessário shape desta ZCA pois esta não está de acordo com portaria da 2ª anexação que identifica a área em planta anexa. Área diferente da portaria: 1453ha.
ZCA	ZCA da Herdade das Casas Novas	2444	Clube de Caça e Tiro de Vila Nova de Milfontes	843/2000, de 26-09; 991/2002, de 7-08; 162/2006, de 22-02; 1196/2006, de 7-11	Não para a 1ª anexação	3ª anexação	26-09-2010	Odemira	Vila Nova de Milfontes	Apartado 185, 7645 V. N. Milfontes	965804359		Sr. António Inácio	Não	Não	Não	1.352,619	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	MA não assinou diploma da 1ª anexação - Portaria n.º 991/2002, de 7-08.
ZCA	ZCA da Atalaia	2576	Associação de Caça da Atalaia	943/2001, de 30-07	Sim	concessão	31-07-2011	Lagos e Vila do Bispo	Barão de S. João, Búdens e Vila do Bispo	Urbanização da Atalaia, Lote 1, Sta. Maria 8600-000 LAGOS	962855215		Sr. José Candeias	Não	Não	Não	1.056,530	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	Área muito diferente da portaria: 873,401ha. O término desta ZC é diferente do prazo estabelecido pelo NF: 20-07-2011.
ZCA	ZCA do Bebedouro	2613	Clube de Caçadores Os Fixes de Colos	812/2001, de 25-07; 215/2006, de 7-03	Não para a concessão	anexação	26-07-2011	Odemira	Colos	Colos, Odemira				Não	Não	Não	1.018,886	Sítio Costa Sudoeste	Confirmar com NF se este processo deu entrada antes do DL 227-B/2000. MA não assinou diploma da concessão - Portaria n.º 812/2001, de 25-07. Área pouco diferente da portaria: 1008ha.
ZCA	ZCA da Longueira	2685	Associação de Caçadores da Costa Alentejana	41/2002, de 10-01; 631/2004, de 12-06	Sim	anexação	01-03-2012	Odemira	S. Salvador	Longueira 7630 Odemira			Sr. Vitor Gonçalves	Não	Não	Não	1.194,837	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	Área diferente da portaria: 1368ha.
ZCA	ZCA do Saltinho	2686	Clube de Caçadores do Saltinho	1328/2001, de 4-12; 322/2003, de 21-04; 918/2004, de 26-07	Não, desde a concessão até à 2ª anexação	2ª anexação	01-03-2014	Odemira	Relíquias	Igreja, Almancil, Loulé				Não	Não	Não	895,776	Sítio Costa Sudoeste	ZCA sobrepõe-se com DNC Amieira. Necessário shape da ZCA porque não está de acordo com portaria da 2ª anexação. MA nunca assinou quaisquer diplomas desta ZCA - Portaria n.º 1328/2001, de 4-12; 322/2003, de 21-04; 918/2004, de 26-07. Esta ZC nunca veio ao ICN nem ao MAOTDR. Área muito diferente da portaria: 1428ha.
ZCA	ZCA de Calces	2689	Associação de Caçadores Perdizes Vermelhas	135/2002, de 9-02; 531/2004, de 20-05; 165/2006, de 22-02	Sim	2ª anexação	01-03-2008	Odemira	S. Salvador	Vale Pegas, S. Salvador, 7630 Odemira			Sr. Vitor Guerreiro	Não	Não	ACTAC	944,179	PNSACV (-1%) e Sítio Costa Sudoeste	ZCA sobrepõe-se com ZCA Fonte Boa de Cima. Necessário confirmar shape porque está diferente dos limites da ZC na portaria (limite superior direito triângulo). Área pouco diferente da portaria: 931ha.
ZCM	ZCM de Aljezur	2809	Clube de Caça e Pesca do Concelho de Aljezur	403/2002, de 18-04	Sim	transferência	01-03-2008	Aljezur	Odeceixe, Rogil e Aljezur	R. João Dias Mendes, 59 Aljezur 8670-000 Aljezur	968082658	282998396	Sr. Fonseca	Sim	Não	Não	16.168,767	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste e Sítio Monchique	-
ZCM	ZCM de Vila do Bispo	3056	Clube de Caça e Pesca do Concelho de Vila do Bispo	1278/2002, de 19-09	Sim	anexação em curso	29-06-2008	Vila do Bispo	Sagres, Vila do Bispo, Raposeira, Budens e Barão de S. Miguel	R. de 1º de Maio, 7 Vila do Bispo	966029702		Sr. Alves	Não	Não	Não	12.449,344	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	Área muito superior à portaria: 10277,648 ha.

TABELA 20 - Listagem das zonas de caça inseridas total e parcialmente no Sítio Costa Sudoeste (a vermelho assinaladas as questões cuja resolução é urgente; a laranja assinaladas as questões cuja resolução é necessária a médio-prazo) (continuação).

Tipo	Nome da Zona de Caça	Proc. nº DGRF	Entidade Requerente / Gestora	Portaria(s)	MAOTDR no diploma	Situação actual	Final da concessão	Concelho(s)	Freguesia(s)	Morada	Contactos_tel	Contactos_fax	Gestor	CTC	GFA	ACTAC / ACPAC / 10%	Área (ha)	AC	Observações
ZCM	ZCM de Lagos	3057	Clube de Caçadores de Lagos	1273/2002, de 18-09; 1137/2006, de 25-10	Sim	desanexação	29-06-2008	Lagos	Santa Maria, S. Sebastião, Odeáxere, Raia da Luz, Barão de S. João e Bensafrim	Praça da Paz, bloco G, cave 8600-666 Lagos	917037432 // 282767219		Sr. Vitor Reis	Não	Não	Não	13.304,956	Sítios Costa Sudoeste e Monchique	Área pouco diferente da portaria: 13174ha. ZCM incorpora 2 DNC.
ZCA	ZCA de Vale Pepino	3134	Clube de Caça e Pesca de Relíquias	1389/2002, de 24-10	Sim	transferência	25-10-2012	Odemira	Relíquias e S. Salvador	Relíquias 7630 Odemira				Não	Não	Não	1.012,341	Sítio Costa Sudoeste	Área muito pouco diferente da portaria: 1010,913ha.
ZCA	ZCA do Chocalhinho	3298	Associação de Caçadores Perdizes Vermelhas	306/2003, de 14-04	Não para a concessão	concessão	15-04-2009	Odemira	Sta. Maria e S. Salvador	Vale Pegas, S. Salvador, 7630 Odemira				Não	Não	Não	373,499	PNSACV (-5%) e Sítio Costa Sudoeste	MA não assinou diploma da concessão - Portaria n.º 306/2003, de 14-04. Área diferente da portaria: 357,400ha.
ZCA	ZCA de Porto Covo	3364	Associação de Caçadores e Pescadores da Freguesia de Porto Covo	1035/2003, de 19-09	Sim	concessão	20-09-2009	Sines	Porto Covo	R. Vasco da Gama, 24 7250-437 Porto Covo	969018824			Não	Não	Não	1.398,909	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	ZCA sobrepõe-se com os limites da ZIC do PNSACV e da ZCM Porto Covo (a sul). Área diferente da portaria: 1162,314ha.
ZCA	ZCA da Herdade do Touril	3366	Clube de Caça e Pesca Desportiva do Brejão	1169/2003, de 2-10	Sim	concessão	03-10-2009	Odemira	S. Teotónio	R. 25 de Abril, 14 Brejão, 7630-611 S. Teotónio			Sr. Guerreiro	Não	Não	Não	362,247	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	Área pouco diferente da portaria: 360,10ha.
ZCM	ZCM da Carrapateira	3379	Clube Cultural e Recreativo os Amigos da Carrapateira	1173-S/2003, de 2-10; (alt.) 1033-BG/2004, de 10-08; 959/2006, de 14-09	Sim	anexação	03-10-2009	Aljezur	Bordeira	Largo do Comércio Carrapateira 8670-230 Bordeira	282973356		Sr. Costa Viegas	Não	Não	Não	6.359,216	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	ZCM sobrepõe-se com os limites da ZIC do PNSACV.
ZCM	ZCM da Freguesia do Cercal do Alentejo	3546	Associação de Caçadores e Pescadores do Regime Livre de Santiago do Cacém	9/2004, de 10-01; 292/2006, de 22-03 (rectif)	Não para a transferência	transferência	11-01-2010	Santiago do Cacém	Cercal do Alentejo e Vale d'Água	Bairro de Zeca Afonso, 7555 Cercal do Alentejo				Não	Não	Não	10.492,535	Sítio Costa Sudoeste	ZCM sobrepõe-se (cerca de 2%) com ZCA Herdade das Casas Novas. MA não assinou diploma da transferência - Portaria n.º 306/2003, de 14-04. Área diferente da portaria: 10036ha.
ZCA	ZCA da Fonte Santa	3576	Clube de Caça da Herdade da Fonte Santa	152/2004, de 13-02	Não para a concessão	concessão	01-03-2016	Santiago do Cacém	Cercal do Alentejo	Herdade da Fonte Santa, 7555 Cercal do Alentejo	Sim			Não	Não	Não	617,831	Sítio Costa Sudoeste	MA não assinou diploma da concessão - Portaria n.º 152/2004, de 13-02. Área diferente da portaria: 373ha.
ZCA	ZCA da Flor do Brejo	3653	Associação de Caçadores da Costa Alentejana	1033-BI/2004, de 10-08	Sim	concessão	11-08-2014	Odemira	S. Salvador	Longueira 7630 Odemira			Sr. Vitor Gonçalves	Não	Não	Não	588,103	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	Área diferente da portaria: 602ha.
ZCM	ZCM do Cavaleiro	3973	Clube Desportivo de Caça e Pesca do Cavaleiro	735/2005, de 29-08	Sim	transferência	30-08-2011	Odemira	S. Teotónio, Zambujeira do Mar e Almogrove	(Café Caravela) R. Palmeiras, nº 2 Cavaleiro 7630-055 Odemira	283647152		Sr. Vítor Matos	Não	Não	10%	3.529,062	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	Área diferente da portaria: 3443ha.
ZCA	ZCA de S. Luis	3992	Associação de Caça e Pesca Os Sanluizenses	736/2005, de 29-08	Sim	anexação em curso	30-08-2015	Odemira	S. Luís	Estrada de Milfontes, 16 7630-747 S. Luís	964200068		Sr. Manuel Luís	Não	Não	Não	1.075,926	PNSACV e Sítio Costa Sudoeste	Área diferente da portaria: 1028ha.
ZCA	ZCA de Vale de Estacas	4034	Associação de Caça e Pesca Os Sanluizenses	816/2005, de 13-09	Sim	concessão	14-09-2011	Odemira	Relíquias, Colos e S. Luís	Estrada de Milfontes, 16 7630-747 S. Luís	964200068		Sr. Manuel Luís	Não	Não	Não	814,238	Sítio Costa Sudoeste	Área pouco diferente da portaria: 804ha.

Relatório Técnico

TABELA 20 - Listagem das zonas de caça inseridas total e parcialmente no Sítio Costa Sudoeste (a vermelho assinaladas as questões cuja resolução é urgente; a laranja assinaladas as questões cuja resolução é necessária a médio-prazo) (continuação).

Tipo	Nome da Zona de Caça	Proc. nº DGRF	Entidade Requerente / Gestora	Portaria(s)	MAOTDR no diploma	Situação actual	Final da concessão	Concelho(s)	Freguesia(s)	Morada	Contactos_tel	Contactos_fax	Gestor	CTC	GFA	ACTAC / ACPAC / 10%	Área (ha)	AC	Observações
ZCA	ZCA da Herdade da Ataboeira e Outras	4056	Associação de Caça e Pesca Os Sanluizenses	1145/2005, de 8-11	Sim	concessão	09-11-2015	Odemira	S. Luís	Estrada de Milfontes, 16 7630-747 S. Luís	964200068		Sr. Manuel Luís	Não	Não	Não	416,197	Sítio Costa Sudoeste	Área muito pouco diferente da portaria: 417ha.
ZCM	ZCM de Porto Covo	4066	Associação de Caçadores e Pescadores da Freguesia de Porto Covo	1143/2005, de 8-11; 119/2007, de 25-01	Sim	desanexação	09-11-2011	Sines	Porto Covo	R. Vasco da Gama, 24 7250-437 Porto Covo	969018824			Não	Não	Não	2.637,241	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	ZCM sobrepõe-se com Área de Refúgio Porto Covo e ZCA Porto Covo. Necessário confirmar se a área de refúgio foi extinta com a criação da ZCM.
ZCM	ZCM de S. Miguel	4117	Clube Desportivo de Caça e Pesca de São Miguel	1144/2005, de 8-11	Sim	transferência	09-11-2011	Odemira	S. Teotónio	S. Miguel 7630-592 S. Teotónio	936252315		Sr. António Ramos	Não	Não	Não	7.082,411	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste e Sítio Monchique	ZCM sobrepõe-se totalmente com DNC de Assenha.
ZCM	ZCM da Zambujeira do Mar	4164	Clube de Caça e Pesca Desportiva da Zambujeira do Mar	1237/2005, de 28-11	Sim	transferência	29-11-2011	Odemira	Zambujeira do Mar, Sta. Maria e S. Teotónio	R. Miramar, 7630-789 Zambujeira do Mar				Não	Não	10%	6.913,097	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste	ZCM sobrepõe-se com a ZCA Herdade do Touril e Daroeira (P. 2001). Confirmar se shapes estão correctas, se estiverem ambas as portarias das ZC tem incorrecções. Área diferente da portaria: 6759ha.
ZCT	ZCT do Vale da Casca	4181	Dobra Caça - Associação de Caçadores	185/2006, de 23-02	Sim	concessão	24-02-2018	Odemira	S. Luís	Herdade da Dobra Caixa Postal 750 H 8300 Silves				Não	Não	Não	839,178	Sítio Costa Sudoeste	Questionar se esta ZCT se sobrepõe com a ZCT do mesmo nome (P. 2152 DGRF) mas que entretanto se terá extinguido.
ZCA	ZCA do Castelão	4222	Clube de Caça e Pesca do Castelão	299/2006, de 23-03	Sim	concessão	24-03-2018	Odemira	S. Luís	Castelão, Apartado 2298 7630 S. Luís	965745680		Sr. Hélder	Não	Não	Não	1.405,594	PNSACV e Sítio Costa Sudoeste	Área pouco diferente da portaria: 1459ha.
ZCA	ZCA da Ribeira do Seissal e Campo Redondo	4224	Associação de Caçadores da Ribeira do Seissal e Campo Redondo Cultura e Desporto	134/2006, de 16-02	Sim	concessão	17-02-2012	Odemira	Colos	Ribeira do Seissal, 7630 Colos				Não	Não	Não	1.197,443	Sítio Costa Sudoeste	Necessário shape do enclave que se encontra definido na portaria.
ZCA	ZCA do Monte Queimado	4226	Associação de Caçadores D'Aqui	301/2006, de 23-03	Sim	concessão	24-03-2016	Odemira	S. Salvador	Monte da Estrada, Relíquias 7630 Odemira				Não	Não	Não	226,982	Sítio Costa Sudoeste	Área muito pouco diferente da portaria: 229ha.
ZCM	ZCM da Freguesia de Relíquias	4353	Junta de Freguesia de Relíquias	925/2006, de 7-09	Sim	transferência	08-09-2012	Odemira	Relíquias	Rua do Engenheiro Amaro da Costa, 7630-392 Relíquias				Não	Não	Não	5.050,118	Sítio Costa Sudoeste	Incompreensíveis limites destas duas ZCM, nomeadamente quando adjacentes às ZCAs Calces e Monte Queimado. Diferente da portaria: 4.910ha.
ZCA	ZCA do Vidigal	4525	Clube de Tiro e Caça de Vila Nova de Milfontes	115/2007, de 25-01	Sim	concessão	26-01-2017	Odemira e Sines	Vila Nova de Milfontes e Porto Covo	Apartado 185, 7645 V. N. Milfontes	965804359		Sr. António Inácio	Não	Não	Não	?	Sítio Costa Sudoeste	Necessário shape da ZCA. Para o presente trabalho, apenas se obteve a shape incompleta relativo ao concelho de Odemira, ficando apenas no Sítio Costa Sudoeste. Área muito diferente da portaria: 481ha.
ZCM	ZCM de Odemira	4528	Clube de Caça e Pesca de Odemira	113/2007, de 25-01	Sim	transferência	26-01-2013	Odemira	S. Teotónio, S. Luís, Sta. Maria e S. Salvador	R.Serpa Pinto, 4 S. Salvador 7630 Odemira				Não	Não	Não	7.122,639	PNSACV e Sítio Costa Sudoeste	Área diferente da portaria: 7.205ha.

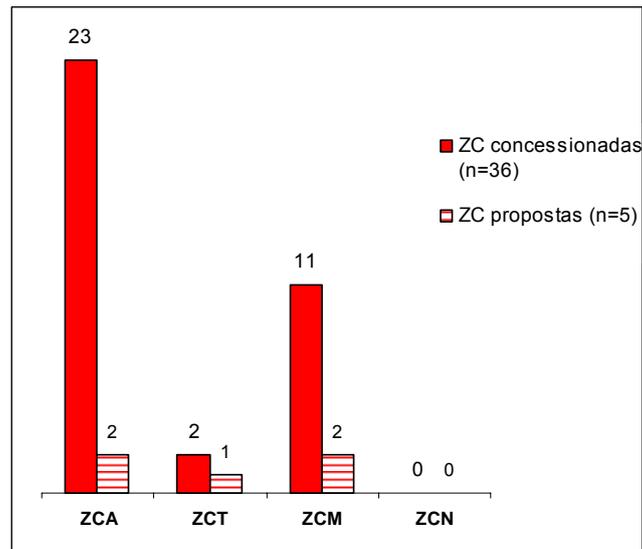


FIGURA 23 - Número e tipo de zonas de caça propostas e actualmente em vigor no Sítio Costa Sudoeste.

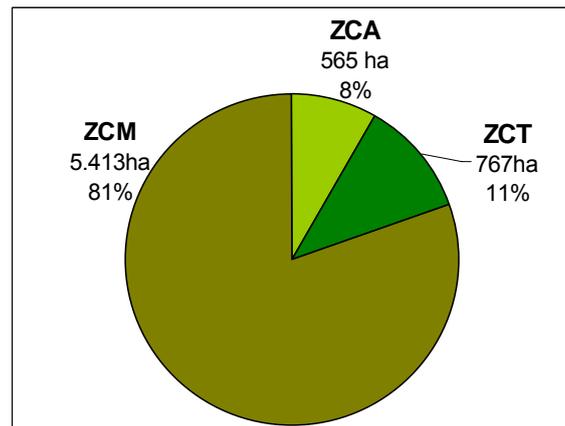


FIGURA 24 - Área média (ha) ocupada por cada tipo de zona de caça no Sítio Costa Sudoeste.

O TCO ocupa 59 540 ha, o que corresponde a cerca de 60% do Sítio Costa Sudoeste (Figura 25). Segue-se o TCNO que ocupa 22% da área total da AC, a que correspondem 21 867 ha. O TNC ocupa 17 346 ha, correspondente a 18% da superfície total do Sítio Costa Sudoeste, e é constituído pelas seguintes figuras: a ZIC do PNSACV (15 930 ha), uma área de refúgio de caça (300 ha), um campo de treino de caça (54 ha), e uma ACTAC (24 ha), uma área onde não é permitido o exercício da caça (10% ZCM; 1 294 ha). A área da ZIC do PNSACV no Sítio Costa Sudoeste é inferior à apresentada para as anteriores AC porque o seu limite a Sul é também menor (ver Figura 1). O DNC ocupa 705 ha, o que corresponde a 2% da superfície total do Sítio (Figura 25).

Relatório Técnico

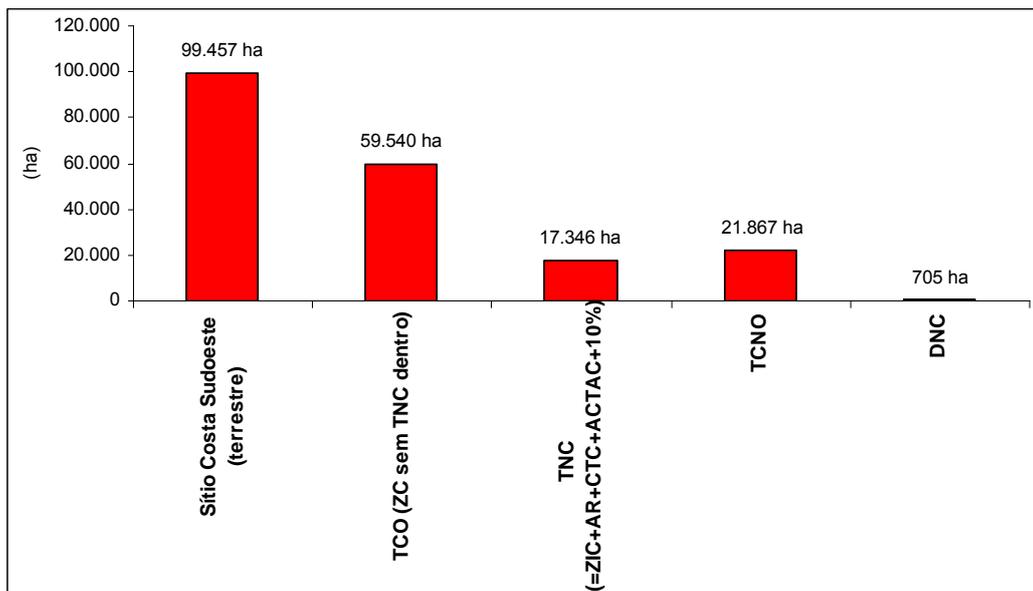


FIGURA 25 - Tipo e área (ha) de cada uma das figuras de ordenamento cinegético presentes no Sítio Costa Sudoeste.

No Sítio Costa Sudoeste a percentagem de área ocupada pelo TCO é superior à ocupada pelo TCNO, 60% e 22%, respectivamente, à semelhança do observado para o PNSACV e ZPE Costa Sudoeste. A área do TNC do Sítio Costa Sudoeste corresponde ao somatório dos TNC da AP e da ZPE e de 2 áreas de 10% das ZCM Zambujeira do Mar e ZCM Cavaleiro, que totalizam 1 038 ha. Existe uma zona de caça, cuja criação foi aprovada em Janeiro de 2007, para a qual não foi possível obter os limites entretanto publicados em Diário da República - ZCA do Vidigal (Proc. nº 4525 DGRF), aspecto que foi referido na Tabela 20 e que permite justificar a diferença de totais observados nas Figuras 25 e 27.

Na Tabela 21 apresenta-se o prazo término da concessão das zonas de caça abrangidas pelo Sítio Costa Sudoeste, identificadas na Tabela pelo respectivo nome e nº do processo.

TABELA 21 - Prazos de término de concessão de exploração das zonas de caça no Sítio Costa Sudoeste.

NOME DA ZONA DE CAÇA	PROC. Nº DGRF	FINAL DA CONCESSÃO	
		Data	Ano
ZCA da Herdade do Touril e Daroeira	2001	13-03-2006	2006
ZCA de Calces	2689	01-03-2008	2008
ZCM de Aljezur	2809	01-03-2008	
ZCM de Vila do Bispo	3056	29-06-2008	
ZCM de Lagos	3057	29-06-2008	
ZCA de Vinha Velha	1900	16-07-2008	

Relatório Técnico

TABELA 21 - Prazos de término de concessão de exploração das zonas de caça no Sítio Costa Sudoeste (continuação).

NOME DA ZONA DE CAÇA	PROC. N° DGRF	FINAL DA CONCESSÃO	
ZCA do Chocalhinho	3298	15-04-2009	2009
ZCA de Porto Covo	3364	20-09-2009	
ZCA da Herdade do Touril	3366	03-10-2009	
ZCM da Carrapateira	3379	03-10-2009	
ZCM da Freguesia do Cercal do Alentejo	3546	11-01-2010	2010
ZCA da Herdade das Casas Novas	2444	26-09-2010	
ZCA do Bebedouro	2613	26-07-2011	2011
ZCA da Atalaia	2576	31-07-2011	
ZCM do Cavaleiro	3973	30-08-2011	
ZCA de Vale de Estacas	4034	14-09-2011	
ZCA da Fonte Boa de Cima	2224	30-09-2011	
ZCM de Porto Covo	4066	09-11-2011	
ZCM de S. Miguel	4117	09-11-2011	
ZCM da Zambujeira do Mar	4164	29-11-2011	2012
ZCA da Ribeira do Seissal e Campo Redondo	4224	17-02-2012	
ZCA da Longueira	2685	01-03-2012	
ZCM da Freguesia das Relíquias	4353	08-09-2012	
ZCA de Vale Pepino	3134	25-10-2012	2013
ZCM de Odemira	4528	26-01-2013	
ZCA do Saltinho	2686	01-03-2014	2014
ZCA da Flor do Brejo	3653	11-08-2014	
ZCA de S. Luis	3992	30-08-2015	2015
ZCA da Herdade da Ataboeira e Outras	4056	09-11-2015	
ZCA da Fonte Santa	3576	01-03-2016	2016
ZCA do Monte Queimado	4226	24-03-2016	
ZCA do Vidigal	4525	26-01-2017	2017
ZCT da Herdade da Casa Velha	2099	09-02-2017	
ZCT do Vale da Casca	4181	24-02-2018	2018
ZCA do Castelão	4222	24-03-2018	
ZCA de Bensafrim	1608	12-08-2018	

Mais uma vez, a ZCA da Herdade do Touril e Daroeira (Proc. nº 2001 DGRF; assinalada a cinzento na Tabela 21) terminou já o seu prazo de exploração, pelo que foi preparado um diploma de suspensão da actividade venatória até que o pedido de renovação com anexação seja entretanto publicado.

De salientar que os anos de 2008, 2009, 2011 e 2012 se destacarão pelo potencial maior afluxo de pedidos de renovação de zonas de caça no Sítio Costa Sudoeste.

Relativamente à evolução temporal do TCO no Sítio Costa Sudoeste, e de acordo com a Figura 26, destacam-se a constituição de forma contínua de ZCA e ZCM, em particular em 2005, e a criação pontual de uma ZCT em 1999 e em 2006. As ZCM surgiram pela primeira vez no Sítio Costa Sudoeste apenas em 2002. De referir que durante o mês de Janeiro de 2007 foram constituídas 2 zonas de caça. Assim, em média, o contributo dado por cada tipo de zona de caça (ZCA, ZCT e ZCM) para o aumento do TCO é de 6:0,5:3, respectivamente.

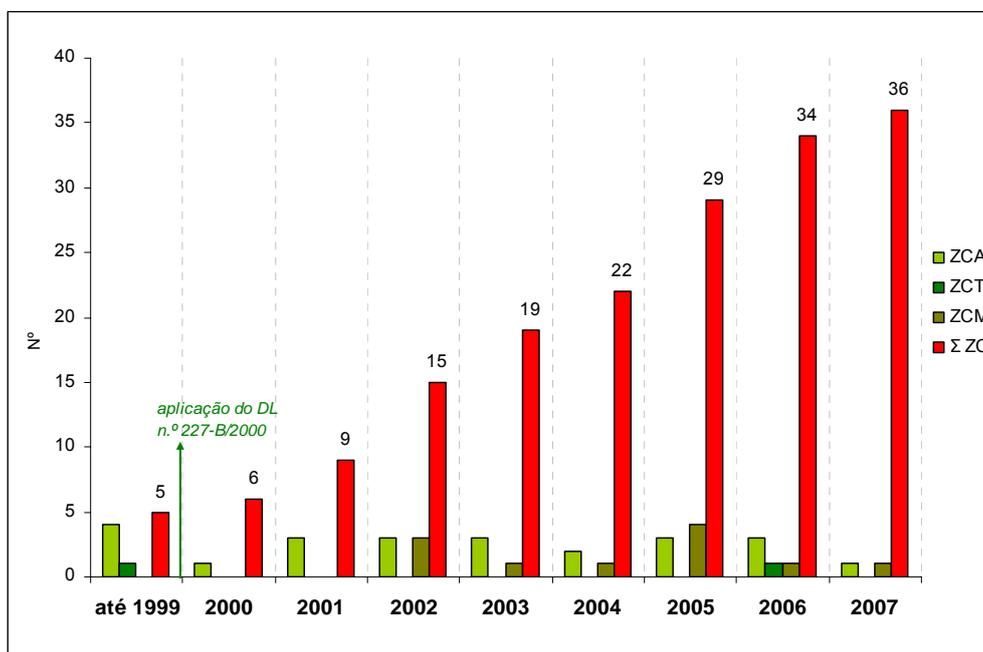


FIGURA 26 - Evolução temporal do TCO por tipo de zonas de caça no Sítio Costa Sudoeste.

Tal como observado anteriormente, as ZCM foram a figura de ordenamento que mais contribuirão, em área (ha), para o acréscimo do TCO no Sítio Costa Sudoeste. Em 2002, a criação de 3 novas ZCM acrescentou um total de 18 375 ha, o que correspondeu a um aumento importante do TCO nesta AC (Figura 27).

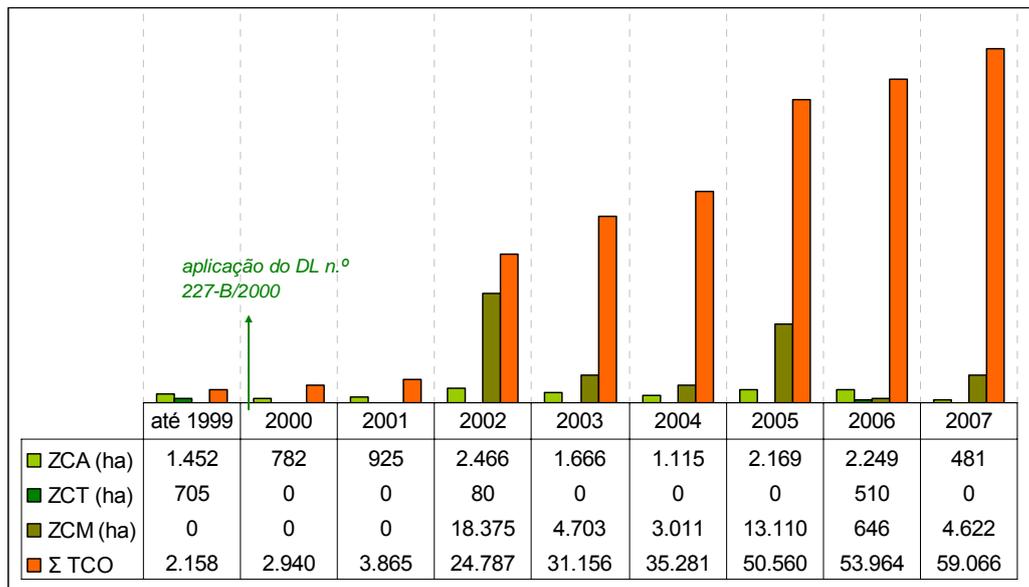


FIGURA 27 - Evolução temporal da área (ha) ocupada pelo TCO por tipo de zonas de caça no Sítio Costa Sudoeste.

Relembra-se a justificação apresentada no capítulo 2.3. relativamente ao cálculo da evolução temporal da área de TCO por tipo de zona de caça, que suportam as diferenças encontradas nos valores obtidos e apresentados nas Figuras 25 e 27.

Em resumo, apesar do Sítio Costa Sudoeste se encontrar ordenado em termos cinegéticos numa grande percentagem, de facto cerca de 39% da sua área total estão ainda por ordenar, o que se considera ser uma porção razoável e que importa obviar. Neste contexto, no capítulo seguinte, apresentam-se as medidas que se consideram pertinentes e adequadas para completar o ordenamento cinegético do Sítio Costa Sudoeste.

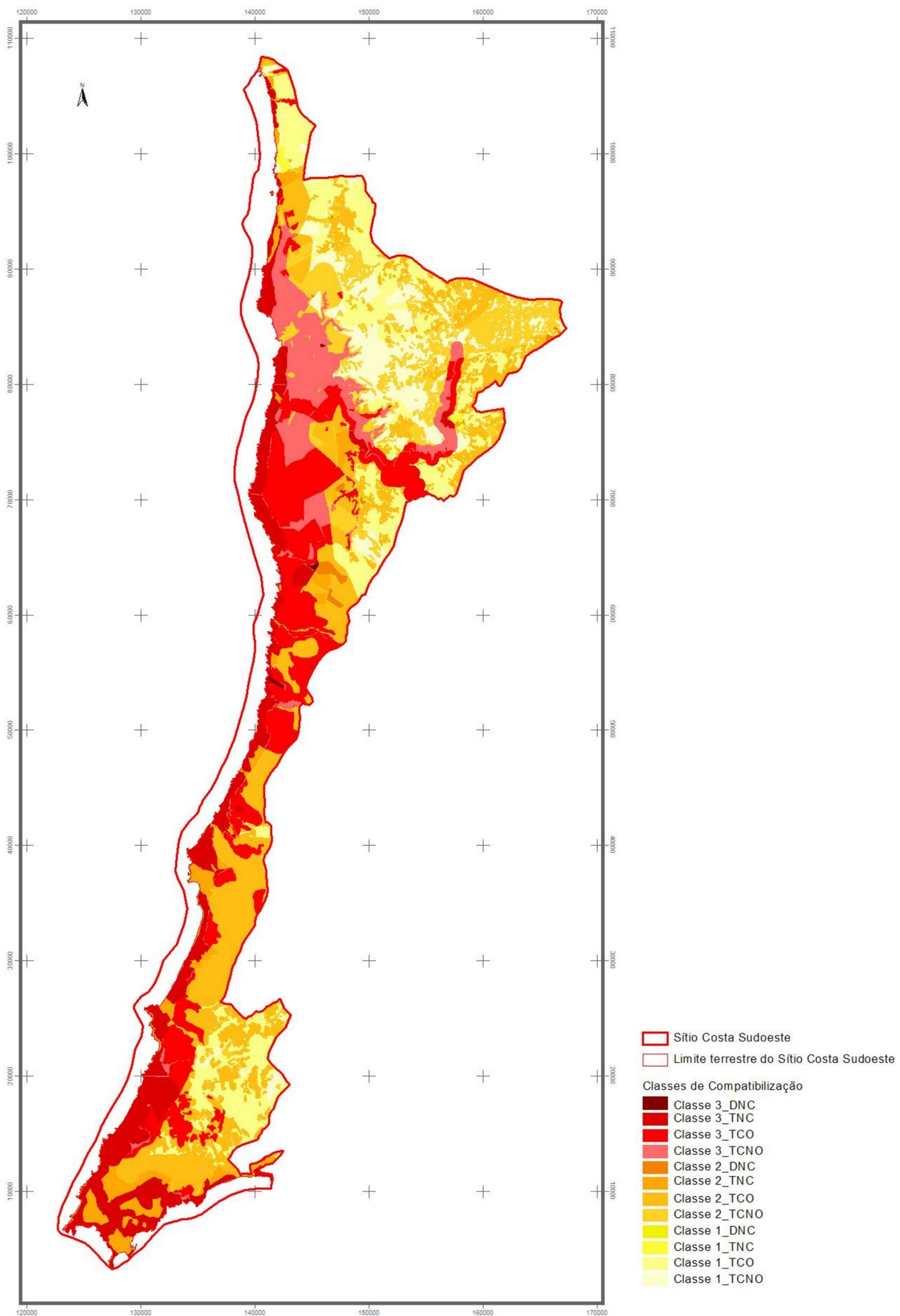
3.3.4. PROPOSTAS DE MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICA PARA O SÍTIO COSTA SUDOESTE

Do cruzamento das Cartas A e B resultou a Carta C para o Sítio Costa Sudoeste, que contém os três níveis de compatibilidade da actividade cinegética com a conservação dos valores naturais (Figura 28).

Ao contrário do observado nos casos do PNSACV e da ZPE Costa Sudoeste, no Sítio Costa Sudoeste as áreas abrangidas pelos três níveis de compatibilidade apresentam uma proporção equilibrada: 30% dos terrenos como “*Compatível*”, 36% como “*Compatível condicionado*” e 35% como “*Incompatível*”.

A Classe 1 “*Compatível*” (gradiente de amarelo) distribui-se, a Norte, entre S. Teotónio e Odemira e a zona Norte do Rio Mira, e a Sul, entre os lugares de Bordeira, Barão de S. João, o Perímetro Florestal e a Vila do Bispo. Quaisquer que sejam as combinações possíveis desta classe com as diferentes figuras de ordenamento cinegético, as propostas de medidas de ordenamento e gestão serão sempre efectuadas no sentido de permitir a prática da actividade cinegética, uma vez que esta classe pressupõe a não interferência negativa desta actividade humana com a conservação dos valores naturais presentes. Consequentemente, deve o PNSACV diligenciar a eliminação do TCNO e fomentar, nesses locais onde a actividade cinegética é compatível, a criação de novas zonas de caça e/ou a anexação de terrenos (Figura 28).

A Classe 2 “*Compatível condicionada*” (gradiente de laranja) é a que tem maior expressão no Sítio Costa Sudoeste e abrange as áreas em que a actividade cinegética pode sofrer condicionantes temporais ou espaciais pela sobreposição com valores naturais de elevada relevância (Figura 28). Dentro desta classe, importa destacar a Sub-Classe2_TCO dada a necessidade de compatibilizar a caça com o Património Natural. A sobreposição da Classe 2 com o TCO (Sub-Classe2_TCO) ocorre em cerca de 21 657 ha, oscilando entre um mínimo de 10 ha e um máximo de 4 600 ha. Na Tabela 22 enumeram-se as 34 zonas de caça que integram a Sub-Classe2_TCO e que deverão estar sujeitas a uma apreciação rigorosa e/ou a condicionantes específicas em futuras solicitações, apresentando-se igualmente as respectivas medidas de ordenamento e gestão cinegética propostas para cada nível de compatibilização na ZPE Costa Sudoeste. De facto, tais medidas usufruem de uma especificidade que condiciona a sua aplicação generalizada e, por isso, deverá ser suportada pela realização de saídas de campo previamente à emissão de pareceres a todos os processos de concessão, renovação ou anexação (Tabela 22). Considera-se, contudo, que a principal medida a adoptar nestes casos deverá ser a obrigação de apresentação, por parte das entidades gestoras destas zonas de caça, dos Planos Anuais de Exploração ficando estas dependentes de parecer favorável do ICN/PNSACV para a exploração cinegética em cada época venatória.



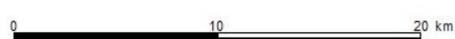
ICN



CARTA C - Ordenamento Cinegético do Sítio Costa Sudoeste

Figura 28

Realizado por:
Esmeralda Luís e Ana Maria Costa



Janeiro de 2007

TABELA 22 - Zonas de caça incluídas na Classe 2 “*Compatível condicionada*” que deverão estar sujeitas a apreciação pelo PNSACV relativamente à indicação de medidas de gestão e recomendações específicas no Sítio Costa Sudoeste.

NOME DA ZONA DE CAÇA	PROC. Nº DGRF
ZCA de Bensafrim	1608
ZCA de Vinha Velha	1900
ZCT da Herdade da Casa Velha	2099
ZCA da Fonte Boa de Cima	2224
ZCA da Herdade das Casas Novas	2444
ZCA da Atalaia	2576
ZCA do Bebedouro	2613
ZCA da Longueira	2685
ZCA do Saltinho	2686
ZCA de Calces	2689
ZCM de Aljezur	2809
ZCM de Vila do Bispo	3056
ZCM de Lagos	3057
ZCA de Vale Pepino	3134
ZCA do Chocalhinho	3298
ZCA de Porto Covo	3364
ZCM da Carrapateira	3379
ZCM da Freguesia do Cercal do Alentejo	3546
ZCA da Fonte Santa	3576
ZCA da Flor do Brejo	3653
ZCM do Cavaleiro	3973
ZCA de S. Luis	3992
ZCA de Vale de Estacas	4034
ZCA da Herdade da Ataboeira e Outras	4056
ZCM de Porto Covo	4066
ZCM de S. Miguel	4117
ZCM da Zambujeira do Mar	4164
ZCT do Vale da Casca	4181
ZCA do Castelão	4222
ZCA da Ribeira do Seissal e Campo Redondo	4224
ZCA do Monte Queimado	4226
ZCM da Freguesia das Relíquias	4353
ZCA do Vidigal	4525
ZCM de Odemira	4528

A Classe 3 “*Incompatível*” (gradiente de vermelho) engloba as áreas onde é ou deve passar a ser interdito o exercício do acto venatório, pela elevada sensibilidade dos valores naturais que ocorrem nesses locais e consequente incompatibilidade da actividade cinegética com a sua preservação (Figura 28). Das figuras de ordenamento cinegético que se incluem nesta classe, as que carecem de maior urgência em termos de resolução deste conflito, são as Sub-Classe3_TCO e Sub-Classe3_TCNO.

Relatório Técnico

Das 36 zonas de caça concessionadas em vigor no Sítio Costa Sudoeste, 18 sobrepõem-se com a Classe 3 (Tabela 23). As áreas dos terrenos incluídos na Sub-classe 3_TCO variam de 1 ha a 2 975 ha (Tabela 23). As zonas de caça que apresentam maior sobreposição dos seus terrenos com a Classe 3 são a ZCA da Herdade do Touril e Daroeira (Procº nº 2001 DGRF), a ZCM do Cavaleiro (Procº nº 3973 DGRF) e a ZCA da Longueira (Procº nº 2685 DGRF), em 100%, 84 e 66%, respectivamente. Para estas zonas de caça, assinaladas a verde, devem ser desenvolvidos pelo PNSACV todos os esforços no sentido de desanexar os terrenos abrangidos pela Sub-Classe3_TCO das actuais ZC e integrá-los de imediato na ZIC do PNSACV, evitando assim que estes fiquem disponíveis para o regime livre (TCNO).

TABELA 23 - Resumo das características da Sub-Classe 3_TCO, que representa a sobreposição da Classe 3 “Incompatível” com o TCO no Sítio Costa Sudoeste: nome das zonas de caça, respectivo nº processo e área total (ha), área de sobreposição em ha e respectiva percentagem.

NOME DA ZONA DE CAÇA	PROC. Nº DGRF	ÁREA TOTAL DA ZC (ha)	ÁREA DE SOBREPOSIÇÃO DA ZC COM A CLASSE3 (ha)	% DE SOBREPOSIÇÃO
ZCA da Herdade do Touril e Daroeira	2001	638,366	636,448	100
ZCA de Casas Novas	2444	1.352,619	139,444	10
ZCA da Atalaia	2576	1.056,530	1,134	0,1
ZCA da Longueira	2685	1.194,837	978,474	82
ZCA de Calces	2689	944,179	37,629	4
ZCM de Aljezur	2809	16.168,767	2.199,028	14
ZCM de Vila do Bispo	3056	12.449,344	1.545,585	12
ZCA Herdade do Touril	3366	362,247	100,320	28
ZCM da Carrapateira	3379	6.359,216	1.166,353	18
ZCA da Flor do Brejo	3653	588,103	134,409	23
ZCM do Cavaleiro	3973	3.529,062	2.975,271	84
ZCA da Herdade da Ataboeira e Outras	4056	2.637,241	90,079	22
ZCM de Porto Covo	4066	7.082,411	81,903	3
ZCM de S. Miguel	4117	6.913,097	1.419,091	20
ZCM da Zambujeira	4164	1.405,594	1.910,090	28
ZCT do Vale da Casca	4181	7.122,639	178,933	21
ZCA do Castelão	4222	1.405,594	297,409	21
ZCM de Odemira	4528	7.122,639	1.480,886	21

Na Tabela 24 propõem-se algumas medidas de ordenamento e gestão cinegética para cada uma das sub-classes de compatibilização no Sítio Costa Sudoeste, tendo sempre presente os princípios preconizados pelo ICN e as indicações expressas nos instrumentos de ordenamento do território, supracitadas no capítulo 3.1.4.. Atendendo a que o Sítio Costa Sudoeste abrange (praticamente) o PNSACV, e evitando desnecessárias repetições, reiteram-

se para o Sítio Costa Sudoeste todas as medidas de ordenamento e gestão cinegética apresentadas para o PNSACV, expressas no sub-capítulo 3.1.4.. Destaca-se, porém, a necessidade de se apresentar à tutela uma proposta de ZIC específica para o Sítio Costa Sudoeste, que reflecta as reais necessidades de conservação dos valores naturais que ocorrem no Sítio, como medida de compatibilização da actividade cinegética com a Conservação da Natureza nesta AC. As propostas de criação das ZIC do Sítio Costa Sudoeste e do PNSACV devem ser efectuadas conjuntamente, e deverão ser direccionados todos os esforços no sentido da sua publicação ser, também, simultânea.

Relatório Técnico

TABELA 24 - Medidas de ordenamento e gestão cinegética propostas para o Sítio Costa Sudoeste (ver secção de abreviaturas; gradiente de cores em correspondência com a Figura 28).

CLASSES	SUB-CLASSES (LEGENDA CARTA C)	MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICAS A DESENVOLVER PELO PNSACV / ICN SEM NECESSIDADE DE ACTUAÇÃO POR PARTE DO PNSACV / ICN
Classe 1 Compatível	1_TCNO	<p>=> promover a constituição de novas zonas de caça e/ou anexação desses terrenos a outras já concessionadas.</p> <p>=> alertar os NF do Alentejo Litoral e do Algarve para a possibilidade de introduzirem nos Editais de caça de Verão e Inverno a interdição do uso de chumbo na composição das munições usadas no terreno livre nas zonas húmidas e sua envolvente, em áreas inseridas nas AC.</p>
	1_TCO	<p>=> acompanhar o desempenho da EG e, no caso deste ser positivo, apoiar possível interesse de renovação. Esta medida de gestão é reforçada por um dos objectivos gerais do PROF Algarve, nomeadamente o “<i>ii) Desenvolver a actividade cinegética (aumentar as zonas de caça com boa gestão cinegética) [...] de forma sustentável e geradora de riqueza;</i>”, de acordo com a alínea a) do n.º3, do Art.º 5.º do Anexo A do Decreto Regulamentar n.º 17/2006, de 20 de Outubro, e as medidas de intervenção apresentadas no Art.º 35.º do Regulamento do PROF, versão para discussão pública (DGRF, 2005).</p> <p>=> se não existir interesse de renovação da ZC por parte da actual entidade gestora, avaliar todas as situações que excluam a passagem desses terrenos para TCNO, e optar pela melhor, considerando que uma opção possível será a criação de ZIC ou área de refúgio.</p> <p>=> interditar o uso de chumbo na composição das munições usadas nos terrenos das ZC inseridas no Sítio Costa Sudoeste.</p>
	1_TNC_AR	<p>=> propor ao respectivo Núcleo Florestal a passagem da AR para outra figura de ordenamento cinegético mais apropriada, caso se verifique ter sido já alcançado o objectivo que levou à sua criação. Caso contrário, deve-se assegurar a sua manutenção.</p>
	1_TNC_ZIC	<p>=> manter a ZIC do PNSACV nestes terrenos, monitorizar a distribuição e abundância relativa das espécies e habitats, assegurar maior fiscalização e aplicar medidas de prevenção de potenciais prejuízos.</p> <p>=> garantir os terrenos em ZIC até surgir um pedido de constituição de zona de caça ou anexação desses terrenos com posterior publicação da portaria, promovendo a sua conversão.</p>
	1_TNC_10%	<p>=> reavaliar e posteriormente validar no terreno a relevância da marcação dos 10% das ZCM, de modo a, eventualmente, deslocar a área para outro local.</p> <p>=> manter a área de interdição enquanto a ZCM vigorar e assegurar fiscalização e aplicar medidas de prevenção de potenciais prejuízos, se assim se justificar.</p>
	1_DNC	Nada a propor, pois é direito do proprietário manter esta figura.

Relatório Técnico

TABELA 24 - Medidas de ordenamento e gestão cinegética propostas para o Sítio Costa Sudoeste (ver secção de abreviaturas; gradiente de cores em correspondência com a Figura 28) (continuação).

CLASSES	SUB-CLASSES (LEGENDA CARTA C)	MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICAS A DESENVOLVER PELO PNSACV / ICN	SEM NECESSIDADE DE ACTUAÇÃO POR PARTE DO PNSACV / ICN
Classe 2 Compatível Condicionada	2_TCNO	<p>=> promover a constituição de novas zonas de caça e/ou anexação desses terrenos a outras já concessionadas, informando as EG para as condicionantes a estabelecer.</p> <p>=> alertar os NF do Alentejo Litoral e do Algarve para a necessidade de introduzirem nos Editais de caça de Verão e Inverno a interdição do uso de chumbo na composição das munições usadas no terreno livre nas zonas húmidas e sua envolvente, em áreas inseridas nas AC.</p>	
	2_TCO	<p>=> acompanhar o desempenho da EG e, no caso deste ser positivo, apoiar o possível interesse de renovação.</p> <p>=> realizar saídas de campo antes da emissão dos pareceres às ZC, para avaliar áreas e/ou confirmar a presença de valores naturais a condicionar.</p> <p>=> identificar os condicionamentos a aplicar para cada ZC, tendo em conta os valores de Património Natural presentes na área, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • condicionar no espaço e/ou no tempo determinadas áreas e/ou espécies cinegéticas; • condicionar o número de jornadas de caça; • implementar uma gestão cinegética compatível com a conservação de aves e mamíferos prioritários para a conservação, através da correcta exploração cinegética das suas presas, nomeadamente pelo estabelecimento de áreas de caça/não caça, condicionantes ao número de animais a abater e às épocas de caça; • controlar a caça aos tordos e as montarias de javali nos locais próximos dos ninhos activos da Águia-de-Bonelli, entre outras medidas de intervenção apresentadas no Art.º 35.º do Regulamento do PROF, versão para discussão pública (DGRF, 2005). • sujeitar a parecer favorável a apresentação e aprovação de PAE para estas ZC, em cada época venatória. • alertar as entidades gestoras para a necessidade de não utilizarem cartuchos de chumbo em AC sensibilizando-as para os respectivos impactes nos habitats, fauna e flora; • interditar o uso de chumbo na composição das munições usadas na caça, especialmente às espécies aquáticas, nas zonas húmidas a definir pelo PNSACV. <p>=> se não existir interesse de renovação da ZC, pela entidade gestora, avaliar todas as situações que excluam a passagem para o TCNO.</p>	
	2_TNC_AR	=> assegurar a manutenção e fiscalização da AR.	
	2_TNC_ZIC	=> manter a ZIC do PNSACV nestes terrenos, monitorizar a distribuição e abundância relativa das espécies e habitats, assegurar maior fiscalização e aplicar medidas de prevenção de potenciais prejuízos.	
	2_TNC_CTC	=> alertar as EG das zonas de caça para a necessidade de deslocar o campo de treino para fora dos limites do Sítio Costa Sudoeste. Caso não seja exequível, interditar o uso de munições com chumbo em zonas húmidas existentes no interior do CTC e/ou condicionar o uso de armas e cães durante o período de reprodução da generalidade das espécies faunísticas (Fevereiro a Setembro).	
	2_TNC_10%	=> manter a área de não caça enquanto as ZCM vigorarem e assegurar fiscalização e aplicar medidas de prevenção de potenciais prejuízos.	
	2_DNC		Nada a propor, pois é direito do proprietário manter esta figura.

Relatório Técnico

TABELA 24 - Medidas de ordenamento e gestão cinegética propostas para o Sítio Costa Sudoeste (ver secção de abreviaturas; gradiente de cores em correspondência com a Figura 28) (continuação).

CLASSES	SUB-CLASSES (LEGENDA CARTA C)	MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICAS A DESENVOLVER PELO PNSACV / ICN SEM NECESSIDADE DE ACTUAÇÃO POR PARTE DO PNSACV / ICN
Classe 3 Incompatível	3_TCNO	=> elaborar e apresentar à tutela a proposta de portaria de ZIC do Sítio Costa Sudoeste.
	3_TCO	=> alterar os limites das ZC em comum acordo com as EG promovendo a desanexação dos terrenos com publicação simultânea da criação de ZIC para esses terrenos.
		=> conservar, até à renovação, os terrenos a integrar em ZIC dentro da ZC, condicionando total ou parcialmente a actividade cinegética, como ACTAC ou ACPAC. => sujeitar a parecer favorável a apresentação e aprovação de PAE para estas ZC, em cada época venatória.
	3_TNC_ZIC	=> manter a ZIC do PNSACV nestes terrenos, monitorizar a distribuição e abundância relativa das espécies e habitats, assegurar maior fiscalização e aplicar medidas de prevenção de potenciais prejuízos.
	3_TNC_CTC	=> informar a EG da zona de caça que o CTC deve ser transferido, preferencialmente, para fora do Sítio, ou para outra área cuja compatibilização com a actividade cinegética seja possível (classes 1 e 2).
	3_TNC_10%	Idêntico à Sub-Classe 3_TCO.
	3_DNC	Nada a propor, pois é direito do proprietário manter esta figura.

3.4. SÍTIO MONCHIQUE

3.4.1. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA CLASSIFICADA

Em 1997 foi aprovada a criação do Sítio Monchique (PTCON0037), através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de Agosto, que aprova a Lista Nacional de Sítios (1ª fase). Actualmente encontra-se em fase de aprovação a ZPE Monchique, cuja proposta se rege pela mesma delimitação física do Sítio. O Sítio Monchique está, ainda, reconhecido como Zona Importante para as Aves - IBA Monchique (PT050). Esta AC engloba seis concelhos: Odemira, Aljezur, Ourique, Monchique, Silves e Lagos. A área total do Sítio é de 76 008 ha.

O Sítio Monchique apresenta condições bioclimáticas e geológicas específicas, nomeadamente no núcleo central da serra de Monchique que exhibe condições microclimáticas muito particulares, potenciando a disjunção biológica. Nesta situação ocorrem os adelfeirais (5230*) sob a forma de matagais altos perenifólios, dominados de forma estreme ou quase por *Rhododendron ponticum* subsp. *baeticum*, um habitat somente observável em apenas mais um Sítio, no centro do país. Estas formações podem apresentar-se igualmente em mosaico com comunidades florestais ripícolas de Amieiro (*Alnus glutinosa*; 92B0). Destaque ainda para a ocorrência dos medronhais, matagais altos dominados por *Arbutus unedo* e *Erica arborea*, de características pré-florestais, constituintes das orlas naturais de bosques de quercíneas. Em termos florísticos é de assinalar a ocorrência da sub-população serrana do endemismo lusitano *Centaurea fraylensis*, espécie que se distribui por tojais e urzais baixos (ICN, 2006).

Os cinco habitats naturais prioritários identificados nesta AC⁷ são: 3170* - charcos temporários mediterrânicos; 4020* - charnechas húmidas atlânticas temperadas de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix*; 6220* - subestepes de gramíneas e anuais da *Thero-Brachypodietea*; 91E0* - florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*); e 9560* - Florestas endémicas de *Juniperus* spp..

⁷ Embora a ficha de caracterização do PSRN200 para o Sítio Monchique identifique cinco habitats naturais prioritários existe um que não tem correspondência com a respectiva informação digital obtida: 5230* - matagais arborescentes de *Laurus nobilis*. Ao invés surge o habitat natural prioritário 9560*. Este aspecto deverá ser esclarecido em futuras revisões.

Trata-se de uma região de grande importância para aves de rapina diurnas, e nocturnas, típicas de bosques mediterrânicos fechados de quercíneas e matagais. É considerado um antigo local de nidificação de Águia-real (*Aquila chrysaetos*) e de Águia-imperial (*Aquila adalberti*), já que os últimos registos se reportam a casais observados em 1994 e meados dos anos 80, respectivamente.

O Sítio Monchique constitui o núcleo principal da segunda população mais significativa de Águia-de-Bonelli em Portugal (sudoeste serrano, apresentando aqui a particularidade única na Europa de ocupar habitats florestais, nidificando em árvores). A lenta expansão desta população nos últimos anos tem-se processado através da instalação de novos casais em locais com habitat adequado, essencialmente nas serras algarvias, interior e litoral alentejano.

Neste local nidificam, ainda, alguns indivíduos de Águia-cobreira (*Circaetus gallicus*). Verifica-se também a ocorrência de Bufo-real (*Bubo bubo*), que mantém locais de nidificação na área envolvente à Ribeira de Odelouca e possivelmente na Ribeira do Seixe e das Cercas. A ocorrência de Peneireiro-cinzento (*Elanus caeruleus*) e de Milhafre-preto (*Milvus migrans*) é ocasional. Pela sua localização geográfica na região sudoeste do território português este Sítio aparenta ter algum valor como local de passagem migratória de algumas espécies planadoras e de passeriformes migradores transaharianos (Costa *et al.*, 2003). Outras espécies encontram-se enumeradas no Anexo VII.

Trata-se de um local de ocorrência histórica de Lince-ibérico (Ceia *et al.*, 1998) e que mantém características adequadas para a sua presença ou susceptíveis de serem optimizadas, de forma a promover a recuperação da espécie ou a permitir a sua reintrodução a médio/longo-prazo (Sarmiento *et al.*, 2004).

Dada a biodiversidade que aqui se encontra, o ecossistema florestal de Monchique foi identificado como um dos *hotspots forests* das florestas naturais europeias (SPEA, 2003). Nas encostas e barrancos mesomediterrânicos hiper-húmidos da Serra de Monchique, surgem bosquetes relictuais com Carvalho-de-Monchique (*Quercus canariensis*) e Titimalo-de-Monchique (*Euphorbia monchiquensis*). São também frequentes as plantações de eucaliptos que correspondem a um terço da área florestal. O sector central e os vales das principais ribeiras são habitados, surgindo algumas bolsas agrícolas, sobretudo de subsistência. Nas encostas mais sombrias existem povoamentos bem desenvolvidos de medronheiro, espécie que é aproveitada localmente.

O PSRN2000 identifica para o Sítio Monchique os seguintes factores de ameaça (ICN, 2006):

- a florestação intensiva com espécies exóticas,
- os incêndios florestais (principalmente os de grandes dimensões, como o de 2003),
- a destruição da vegetação autóctone (matos e bosques mediterrânicos e vegetação ribeirinha),
- a poluição da água (sobretudo efluentes provenientes de suiniculturas), e
- a **ausência de ordenamento cinegético**, com consequências nomeadamente na **rarefação do coelho-bravo**, que actualmente apresenta um padrão de distribuição muito fragmentado na região,
- o furtivismo,
- a expansão de espécies exóticas invasoras (*Acacia* spp.),
- a abertura de caminhos e aumento significativo da perturbação humana, e
- a exploração de inertes.

Em Setembro de 2006 foi publicada a portaria de ZIC para o Sítio Monchique (Portaria n.º 1064/2006, de 26 de Setembro) eliminando, pelo menos, legalmente, um dos factores de ameaça identificado - a ausência de ordenamento cinegético. Embora a publicação da portaria produza, em teoria, efeitos imediatos, na realidade a sua aplicação prática é bastante morosa, tendo sido detectadas, posteriormente à sua publicação, situações de infracção nos anteriores TCNO. Ou seja, apesar desta AC se encontrar totalmente ordenada em termos legais, na prática isso ainda não acontece.

3.4.2. PATRIMÓNIO NATURAL

Do conjunto de valores naturais que caracterizam a riqueza específica do Sítio Monchique, foi apenas possível compilar informação em formato digital para os valores naturais identificados na Tabela 25, que suportaram a delimitação de cada um dos quatro níveis de prioridade de conservação, bem como a elaboração da **Carta A** do Património Natural para esta AC (Tabela 25 e Figura 29).

Pela análise da **Carta A** do Sítio Monchique é possível verificar que a classe mais representativa é a de prioridade “*Média*”, e que não ocorrem as classes de prioridade “*Reduzida*” e a “*Sem informação*”.

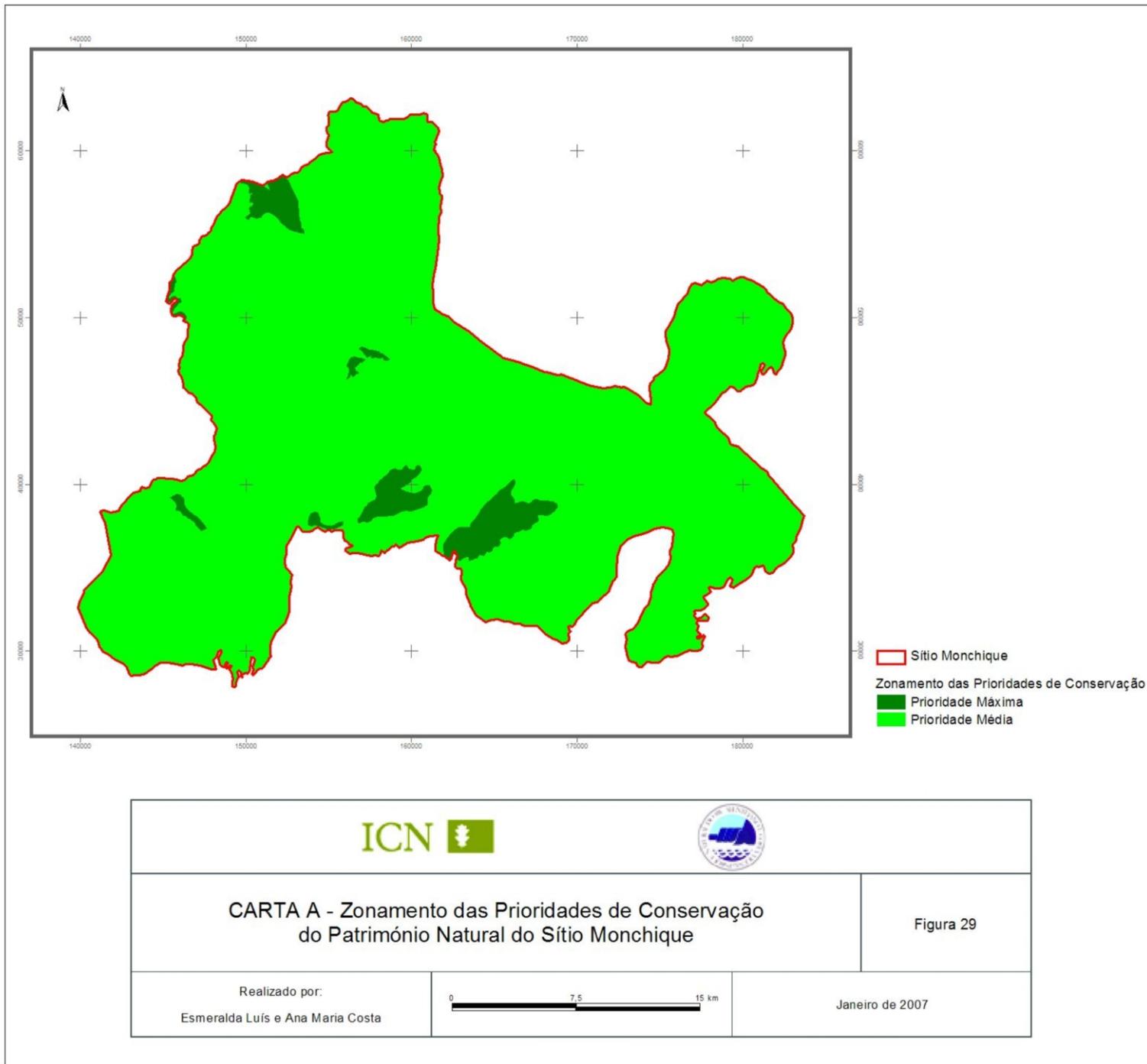


TABELA 25 - Espécies e habitats naturais que suportaram a delimitação dos diferentes níveis de prioridade de conservação do Património Natural no Sítio Monchique.

NÍVEIS DE PRIORIDADE	VALORES NATURAIS	[IVF ⁸]
MÁXIMA	Habitats Naturais Importantes	3170* - Charcos temporários mediterrânicos. 4020* - Charneças húmidas atlânticas temperadas de <i>Erica ciliaris</i> e <i>Erica tetralix</i> . 6220* - Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i> . 91E0* - Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i> , <i>Alnion incanae</i> , <i>Salicion albae</i>). 9560* - Florestas endémicas de <i>Juniperus</i> spp.
	e	
	Fauna [valor do IVF ≥ 5,0]	Águia-cobreira (<i>Circetus gallicus</i>).....[6,3] Águia real (<i>Aquila chrysaetos</i>)[6,6] Carnívoros
MÉDIA	Habitats Naturais Importantes	Todos os habitats naturais prioritários identificados anteriormente (no nível <i>Máxima</i>).
	ou	
	Fauna [valor do IVF ≥ 5,0]	Todas as espécies identificadas anteriormente (no nível <i>Máxima</i>) e as áreas correspondentes a 500 metros em redor dos ninhos da Águia-de-bonelli (<i>Hieraetus fasciatus</i>) ⁹[6,8]

A classe de prioridade “*Máxima*” ocupa uma área de 3 149 ha, o que corresponde a 4% do total da AC, e representa as áreas de distribuição cumulativas de 5 habitats naturais prioritários, de 2 espécies de aves e de 1 grupo da fauna. Esta classe ocorre em troços das Ribeiras do Cerrado (próximo da localidade de S. Miguel) e da Perna da Negra (junto às localidades de Fontinha e Foz da Samouqueira) e em duas estreitas faixas, localizadas em Prometências e Gralhos. As áreas mais extensas situam-se a Oeste e Sudeste de Monchique e na zona Norte do Sítio, junto à povoação de Defeira.

A classe de prioridade “*Média*” ocupa uma área de aproximadamente 73 031 ha, que corresponde a cerca de 94% da superfície do Sítio Monchique. Algumas destas áreas foram destruídas pelos grandes incêndios ocorridos no Verão de 2003 e 2005, essencialmente nos concelhos de Monchique e Silves. Não obstante, volvidos quase 4 anos após os incêndios, observa-se no terreno uma importante regeneração natural destas áreas.

Relativamente à Águia-de-Bonelli, salienta-se que em 2003, logo após os incêndios estivais, foi despoletado pelo ICN/PNSACV, em conjunto com o Centro de Estudos da Avifauna Ibérica (CEAI), a iniciativa designada “Plano de Emergência para o núcleo de Águia-de-Bonelli da Serra de Monchique”, que se traduziu na construção de 8 ninhos artificiais, no reforço de 2

⁸ No Anexo II apresenta-se o valor do IVF para cada espécie para as quais foi possível recolher dados cartográficos.

⁹ De acordo com indicação dos peritos consultados, a conservação da Águia-de-bonelli passa pelo condicionamento espaço-temporal numa área em redor dos ninhos ao invés da interdição à actividade cinegética, embora esta apresente um IVF ≥ 5,0.

ninhos com deficiências estruturais e na monitorização do núcleo populacional alvo da intervenção (composto por 12 casais) durante a época de reprodução de 2004 (Cangarato & Pais, 2005). Em virtude do esforço direccionado para a recuperação desta espécie no Sítio Monchique, considera-se legítima a manutenção do seu nível de prioridade de conservação.

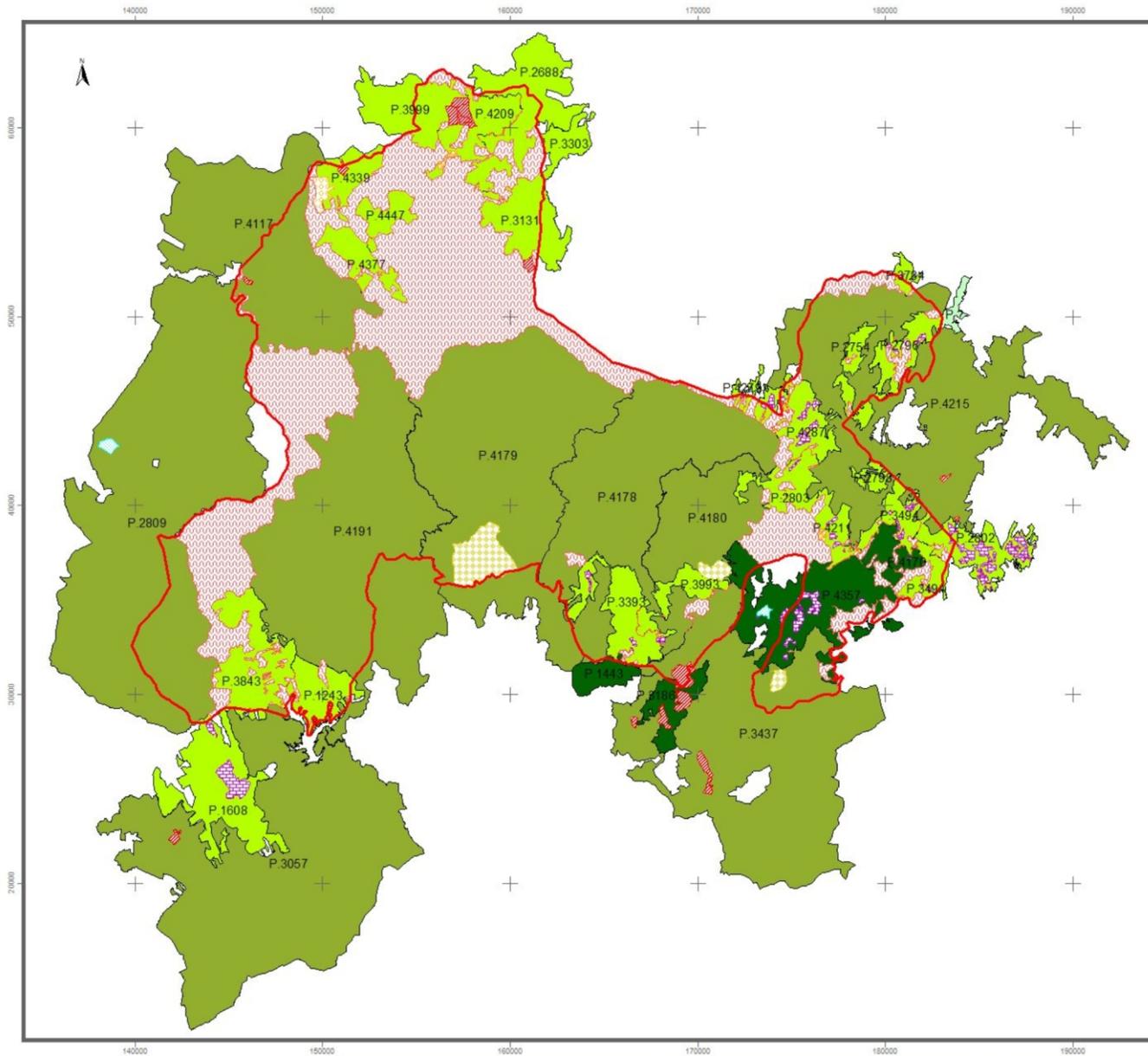
3.4.3. ORDENAMENTO CINEGÉTICO

A compilação da informação relativa à localização dos terrenos cinegéticos, ordenados e não ordenados, terrenos não cinegéticos e direito à não caça em vigor resultou na elaboração da **Carta B** para o Sítio Monchique (Figura 30).

Na Tabela 26 apresenta-se a listagem de todas as zonas de caça inseridas, total e parcialmente, no Sítio Monchique, concessionadas e propostas para apreciação pelo Parque Natural. Esta tabela reúne toda a informação disponível sobre o TCO, actualizada até 31 de Janeiro de 2007, e foi elaborada para uso interno do PNSACV, estando na coluna “Observações” identificadas todas as situações de sobreposição de terrenos ou ausência de dados, sendo necessário, em futuras revisões, obviar as incongruências detectadas.

Relativamente ao TCO, até 31 de Janeiro de 2007, no Sítio Monchique encontravam-se 36 zonas de caça concessionadas, das quais 23 são associativas, 4 são turísticas e 7 são municipais, e 5 propostas de criação de novas zonas de caça (Figura 31). Dentro da AC não existem zonas de caça nacionais implementadas ou propostas para concessão.

Pela análise da Figura 30 é possível constatar que as zonas de caça se concentram, actualmente, na parte Sul do Sítio Monchique. As ZCA e as ZCT distribuem-se preferencialmente junto ao limite do Sítio, a Norte nas imediações de Monte Sobreiro, a Este em redor dos povoados Sapeira e Silveira e a Sul perto de Caldas de Monchique, Romeiras e Três Figos. Por último, as ZCM distribuem-se pela área centro Sul do Sítio, predominantemente no concelho de Monchique.



- Sítio Monchique
- Direito à Não Caça
- TNC**
- Zona de Interdição à Caça
- Área de Condicionamento Total à Actividade Cinegética
- Área de Condicionamento Parcial à Actividade Cinegética
- 10% Não Caça
- Enclave
- Campo de Treino de Caça
- TCO**
- ZCA
- ZCA da Torre da Guena (P. 1243)
- ZCA de Bensafim (P. 1608)
- ZCA da Ribeira do Arade (P. 2802)
- ZCA do Monte Branco da Foz do Carvalho (P. 2803)
- ZCA da Boeira (P. 2688)
- ZCA de São Marcos da Serra (P. 2796)
- ZCA do Monte Branco (P. 2754)
- ZCA do Vale Grande (P. 2796)
- ZCA de Asas da Serra (P. 3131)
- ZCA do Bem Casado (P. 3303)
- ZCA do Esgavatadouro, Montes Velhos e Outras (P. 3393)
- ZCA do Malhão da Seiceira (P. 3494)
- ZCA dos Fitos (P. 3784)
- ZCA do Moinho do Coreino (P. 3843)
- ZCA de Alferce (P. 3993)
- ZCA do Assoreiro (P. 3999)
- ZCA de São Teotónio (P. 4209)
- ZCA do Talurdo (P. 4211)
- ZCA de Benafátima II (P. 4279)
- ZCA de Benafátima I (P. 4287)
- ZCA da Relva Grande I (P. 4339)
- ZCA da Relva Grande II (P. 4377)
- ZCA da Relva Grande III (P. 4447)
- ZCM
- ZCM de Aljezur (P. 2809)
- ZCM de Lagos (P. 3057)
- ZCM de Enxerim (P. 3437)
- ZCM de São Miguel (P. 4117)
- ZCM da Picota (P. 4178)
- ZCM da Foia (P. 4179)
- ZCM de Alferce (P. 4180)
- ZCM da Freguesia de Marmelete (P. 4191)
- ZCM de Silves (P. 4215)
- ZCT
- ZCT da Herdade da Torrinha e Anexas (P. 1443)
- ZCT da Quinta da Quebrada (P. 3186)
- ZCT da Seiceira (P. 4170)
- ZCT Arade e Funcho (P. 4357)
- Sem Identificação (P. ?)



**CARTA B - Terrenos Cinegéticos Ordenados e Não Ordenados,
Terrenos Não Cinegéticos e Direito à Não Caça do Sítio Monchique**

Figura 30

Realizado por:
Esmeralda Luís e Ana Maria Costa



Janeiro de 2007

TABELA 26 - Listagem das zonas de caça inseridas total e parcialmente no Sítio Monchique (a vermelho assinaladas as questões cuja resolução é urgente; a laranja assinaladas as questões cuja resolução é necessária a médio-prazo).

Tipo	Nome da Zona de Caça	Proc. nº DGRF	Entidade Requerente / Gestora	Portaria(s)	MAOTDR no diploma	Situação actual	Final da concessão	Concelho(s)	Freguesia(s)	Morada	Contactos_tel	Contactos_fax	Gestor	CTC	GFA	ACTAC/ACPAC/10%	Área (ha)	AC	Observações
ZCA	ZCA da Torre de Guena	1243	Clube de Caça e Pesca da Torre da Guena	722-L1/92, de 15-07; 667-L4/93, de 14-07; 1060/2001, de 4-09	Não para a renovação	renovação	26-07-2007	Lagos e Monchique	Bensafrim e Marmeleite	Rua do Carvalho, 3 - 4º - Sala 15 8500 Portimão				Não	Não	Não	845,748	Sítio Monchique	MA não assinou diploma da renovação - Portaria n.º 1060/2001, de 4-09.
ZCT	ZCT da Herdade da Torrinhã e Anexas	1443	Odecaça - Gestão e Turismo Cinegético, Lda.	667-L7/93, de 14-07; 1127/2002, de 27-08; 302/2006, de 23-03	Sim	renovação/concessão	24-03-2018	Monchique, Portimão e Silves	Alferce, Portimão e Silves	R. da Liberdade, bloco A Loja A 8400-369 Lagoa				Não	Não	Não	474,510	Sítios Monchique e Arade/Odelouca	ZCT sobrepõe-se com as ZCA Herdade da Dobra e ZCA Esgravatadouro, Montes Velhos e Outras. Área diferente da portaria: 460ha.
ZCA	ZCA de Bensafrim	1608	Associação de Caçadores de Bensafrim	562/94, de 12-07; 35/95, de 16-01 (rectif); 464/95, de 15-05 (rectif); 254-FU/96, de 15-07; 710/99, de 24-09; 819/2000, de 22-09; 806/2006, de 11-08	Não tinha ainda competência	renovação com anexação	12-08-2018	Lagos e Aljezur	Bensafrim, Barão de S. João e Bordeira	Estrada Nacional n.º 125, Fonte Velha 8600-079 Bensafrim	96779717 / 282768194		Sr. Carlos Alberto Silva	Não	Não	Não	2.210,413	Sítios Costa Sudoeste e Monchique	Diplomas de renovação desta ZC não referem as freguesia de Barão de S. João e Bordeira, nos concelhos de Lagos e Aljezur, respectivamente, o mesmo se passando com o parecer do ICN. ICN recebeu informação do NF q esta freguesia iria ser integrada na portaria de renovação mas tal não aconteceu. Área diferente da portaria: 2284ha.
ZCA	ZCA da Boeira	2688	Clube de Caçadores e Pescadores da Ribeira da Defesa	404/2002, de 18-04; 791/2006, de 10-08	Sim	anexação	01-03-2008	Odemira	Sabóia, S. Teotónio e Sta. Maria	Casa Nova da Palhota, Sabóia, 7630 Odemira			Sr. Mário Manuel Venâncio Guerreiro Ramos	Não	Não	Não	2.045,862	Sítio Monchique	Área pouco diferente da portaria: 2041ha.
ZCA	ZCA do Monte Branco	2754	Associação de Caçadores do Monte da Oliveira	502/2002, de 27-04	Sim	concessão	01-03-2008	Silves	S. Marcos da Serra	Cruzamento de S. Marcos da Serra 8300 Silves						Não	430,157	Sítio Monchique	Área pouco diferente da portaria: 418ha.
ZCA	ZCA de S. Marcos da Serra	2796	Associação de Caçadores e Pescadores de S. Marcos da Serra	407/2002, de 18-04	Sim	concessão	02-03-2008	Silves	S. Marcos da Serra	Rua da Fábrica, 1-A 8375 S. Marcos da Serra						Não	544,591	Sítio Monchique	Área pouco diferente da portaria: 558,248ha.
ZCA	ZCA do Vale Grande	2798	Associação de Caçadores do Vale Grande	795/2002, de 3-07	Sim	concessão	04-07-2014	Silves	S. Marcos da Serra	Monte Clérigo, S. Marcos da Serra 8300 Silves						Não	173,081	Sítio Monchique	-
ZCA	ZCA da Ribeira do Arade	2802	Clube de Caçadores do Monte Grande	798/2002, de 3-07; 461/2004, de 3-05; 296/2006, de 22-03	Não tem competência fora de AC	2ª anexação	04-07-2014	Silves	S. Bartolomeu de Messines	Urbanização do Vale da Azinheira, Lote A, 39, Olhos d'Água 8200 - 633 Albufeira				Não	Não	Não	948,331	Sítio Monchique	-
ZCA	ZCA do Monte Branco da Foz do Carvalho	2803	Associação de Caçadores e Pescadores de Pêra	817/2002, de 5-07; 650/2004, de 16-06; 481/2006, de 26-05; 60/2007, de 11-01	Sim	3ª anexação	06-07-2014	Silves e Monchique	S. Marcos da Serra e Alferce	Sítio Areias de Pêra Pêra 8300 Silves				Não	Não	Não	675,155	Sítio Monchique	ZCA sobrepõe-se com ZCA Talurdo. Área diferente da portaria: 685ha.

TABELA 26 – Listagem das zonas de caça inseridas total e parcialmente no Sítio Monchique (a vermelho assinaladas as questões cuja resolução é urgente; a laranja assinaladas as questões cuja resolução é necessária a médio-prazo) (continuação).

Tipo	Nome da Zona de Caça	Proc. nº DGRF	Entidade Requerente / Gestora	Portaria(s)	MAOTDR no diploma	Situação actual	Final da concessão	Concelho(s)	Freguesia(s)	Morada	Contactos_tel	Contactos_fax	Gestor	CTC	GFA	ACTAC/ACPAC/10%	Área (ha)	AC	Observações
ZCM	ZCM de Aljezur	2809	Clube de Caça e Pesca do Concelho de Aljezur	403/2002, de 18-04	Sim	transferência	01-03-2008	Aljezur	Odeceixe, Rogil e Aljezur	R. João Dias Mendes, 59 Aljezur 8670-000 Aljezur	968082658	282998396	Sr. Fonseca	Sim	Não	Não	16.168,767	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste e Sítio Monchique	-
ZCM	ZCM de Lagos	3057	Clube de Caçadores de Lagos	1273/2002, de 18-09; 1137/2006, de 25-10	Sim	desanexação	29-06-2008	Lagos	Santa Maria, S. Sebastião, Odeáxere, Raia da Luz, Barão de S. João e Bensafrim	Praça da Paz, bloco G, cave 8600-666 Lagos	917037432 // 282767219		Sr. Vitor Reis	Não	Não	Não	13.304,956	Sítios Costa Sudoeste e Monchique	Área pouco diferente da portaria: 13174ha. ZCM incorpora 3 DNC.
ZCA	ZCA de Asas da Serra	3131	Clube Desportivo de Caça e Pesca Asas da Serra	1268/2002, de 16-09; 526/2006, de 8-06	Não para a concessão	anexação	17-09-2009	Odemira	Sabóia e S. Teotónio	Ribeira Ruivo, S. Teotónio 7630 Odemira				Não	Não	Não	1.344,029	Sítio Monchique	Necessário shape de definição dos enclaves. MA não assinou diploma da concessão - Portaria n.º 1268/2002, de 16-09.
ZCT	ZCT da Quinta da Quebrada	3186	Sítio Encantado - Turismo Ecológico, Cinegético e de Lazer, S.A	1420/2002, de 4-11	Sim	concessão	05-11-2008	Silves	Silves	Quinta da Quebrada Odolouca 8300 Silves	282442655			Não	Não	Não	585,941	Sítios Monchique e Arade/Odelouca	ZCT sobrepõe-se com ZCA Taborda.
ZCA	ZCA do Bem Casado	3303	Clube de Caçadores e Pescadores da Ribeira da Defesa	307/2003, de 14-04	Não para a concessão (+- 1% está dentro de AC)	concessão	15-04-2009	Odemira	Sabóia	Casa Nova da Palhota, Sabóia, 7630 Odemira			Sr. Mário Manuel Venâncio Guerreiro Ramos	Não	Não	Não	461,042	Sítio Monchique	MA não assinou diploma da concessão - Portaria n.º 307/2003, de 14-04. Área pouco diferente da Portaria: 455,55ha.
ZCA	ZCA do Esgravatadouro, Montes Velhos e Outras	3393	Clube de Caça e Pesca de Monchique	1053/2003, de 24-09; 81/2007, de 12-01	Sim	anexação	25-09-2013	Monchique	Monchique e Alferce	Estrada Velha, 8550 Monchique			Sr. José Martins	Não	Não	Não	1.205,962	Sítios Monchique e Arade/Odelouca	ZCA sobrepõe-se com ZCT Herdade da Torrinha. Necessário shape de anexação desta ZC. Dia de caça extra é o Sábado.
ZCM	ZCM de Enxerim	3437	Grupo Desportivo e Cultural de Enxerim	493/2004, de 5-05; 416/2005, de 13-04 (rectif); 237/2006, de 10-03	Sim	1ª anexação	06-05-2010	Silves	Silves	Sítio Enxerim 8300-025 Silves	282441178			Não	Não	10%	11.244,938	Sítios Monchique e Arade/Odelouca	-
ZCA	ZCA do Malhão da Seiceira	3494	Associação de Caçadores e Pescadores da Seiceira	114/2004, de 29-01	Sim	anexação em curso	30-01-2010	Silves	S. Bartolomeu de Messines e S. Marcos da Serra	Urbanização da Barrada Lote n.º 63 S. Bartolomeu de Messines 8300 Silves				Não	Não	Não	871,674	Sítio Monchique	ZCA sobrepõe-se com ZCM Silves, que será corrigido quando da anexação da ZCA (que está em curso).
ZCA	ZCA dos Fitos	3784	Associação de Caçadores de Algoz	1264-BO/2004, de 29-09	Sim	concessão	30-09-2016	Ourique	Santana da Serra	R. de Tome Rodrigues Pincho Apartado 907 8365-907 Algoz						Não	168,189	Sítio Monchique	ZCA sobrepõe-se com ZCM de Silves.
ZCA	ZCA do Moinho do Coreino	3843	Clube de Caça e Pesca Moinho do Coreino	1264-CD/2004, de 29-09; 1235/2005, de 28-11	Sim	anexação	30-09-2016	Aljezur e Monchique	Aljezur e Marmeleite	Estrada Nacional, nº 267 8550-145 Marmeleite	916120328		Sr. João Torrinha	Não	Não	Não	1.618,973	Sítio Monchique	Área diferente da portaria: 1597ha.

TABELA 26 – Listagem das zonas de caça inseridas total e parcialmente no Sítio Monchique (a vermelho assinaladas as questões cuja resolução é urgente; a laranja assinaladas as questões cuja resolução é necessária a médio-prazo) (continuação).

Tipo	Nome da Zona de Caça	Proc. nº DGRF	Entidade Requerente / Gestora	Portaria(s)	MAOTDR no diploma	Situação actual	Final da concessão	Concelho(s)	Freguesia(s)	Morada	Contactos_tel	Contactos_fax	Gestor	CTC	GFA	ACTAC/ACPAC/10%	Área (ha)	AC	Observações
ZCA	ZCA de Alferce	3993	Associação Caça e Pesca do Alferce	640/2005, de 4-08	Sim	concessão	05-08-2017	Monchique	Alferce	R. Dr. António Baptista Coelho, nº 10, Alferce 8550 Monchique				Não	Não	Não	552,493	Sítio Monchique	Área pouco diferente da portaria: 568ha.
ZCA	ZCA do Assoreiro	3999	Associação de Caça e Pesca Desportiva de S. Teotónio	1176/2005, de 22-11	Sim	concessão	23-11-2017	Odemira	S. Teotónio	Monte Assoreiro, Casa Nova da Cruz, Caixa Postal 5542 7630-568 São Teotónio	283959015		Sr. José Silva Mendes	Não	Não	Não	1.380,989	Sítio Monchique	Necessário shape de definição do enclave. ZCA sobrepõe-se com DNC Carvalhinho. Área pouco diferente da portaria: 1366ha.
ZCM	ZCM de S. Miguel	4117	Clube Desportivo de Caça e Pesca de São Miguel	1144/2005, de 8-11	Sim	transferência	09-11-2011	Odemira	S. Teotónio	S. Miguel 7630-592 S. Teotónio	936252315		Sr. António Ramos	Não	Não	Não	7.082,411	PNSACV e ZPE e Sítio Costa Sudoeste e Sítio Monchique	ZCM sobrepõe-se totalmente com DNC de Moitinho da Gaiola.
ZCT	ZCT da Seiceira	4170	GEOGESTUR - Sociedade de Gestão Agro-Florestal e Turística, Lda.	305/2006, de 24-03	Sim	concessão	25-03-2018	Silves	S. Bartolomeu de Messines e S. Marcos da Serra	Monte Arrochela, Caixa Postal 172 8300 Silves				Não	Não	Não	435,489	Sítio Monchique	-
ZCM	ZCM da Picota	4178	Clube de Caça e Pesca de Monchique	784/2006, de 10-08	Sim	transferência	11-08-2012	Monchique	Alferce e Monchique	Estrada Velha, 8550 Monchique				Não	Não	10%	7.380,307	Sítio Monchique	Necessário shape dos 10%.
ZCM	ZCM da Foia	4179	Associação Caça e Pesca "Os Monchiqueiros"	330/2006, de 6-04	Sim	transferência	08-04-2012	Monchique	Monchique	R. Fonte Velha, nº 4 8550 Monchique				Não	Não	10%	11.535,900	Sítio Monchique	-
ZCM	ZCM de Alferce	4180	Associação Caça e Pesca do Alferce	343/2006, de 10-04; 65/2007, de 11-01	Sim	desanexação	11-04-2012	Monchique	Alferce	R. Dr. António Baptista Coelho, nº 10 Alferce 8550 Monchique				Não	Não	10%	3.327,737	Sítios Monchique e Arade/Odelouca	Área diferente da portaria: 3156ha.
ZCM	ZCM da Freguesia de Marmeleite	4191	Clube de Caçadores de Marmeleite	333/2006, de 6-04	Sim	transferência	07-04-2012	Monchique	Monchique e Marmeleite	Rua de Aljezur, nº 8 8550 Marmeleite				Não	Não	Não	11.997,393	Sítio Monchique	-
ZCA	ZCA de S. Teotónio	4209	Associação de Caça e Pesca Desportiva de S. Teotónio	1334/2006, de 27-11	Sim	concessão	28-11-2018	Odemira	Santa Maria, São Teotónio e Sabóia	Monte do Assoreiro, Casa Nova da Cruz, 7630-568 São Teotónio				Não	Não	ACTAC	835,543	Sítio Monchique	ZCA sobrepõe-se com DNC Cascalhos (marco geodésico).
ZCA	ZCA do Talurdo	4211	Associação de Caçadores e Pescadores das Passadeiras	482/2006, de 26-05	Sim	concessão	27-05-2018	Silves	S. Bartolomeu de Messines e S. Marcos da Serra	Caixa Postal 605F, S. Bartolomeu de Messines 8300 Silves				Não	Não	ACTAC	433,157	Sítio Monchique	ZCA sobrepõe-se com ZCA Monte Branco Foz do Carvalho. Área diferente da portaria: 438ha.
ZCM	ZCM de Silves	4215	Clube de Monteiro do Sul	303/2006, de 23-03	Sim	transferência	24-03-2012	Silves	Silves, S. Marcos da Serra e S. Bartolomeu de Messines	Rua Gil Eanes, Apartado 18, Tunes 8300 Silves				Não	Não	10%	10.480,596	Sítio Monchique	ZCM sobrepõe-se com ZCA Fitos. Perguntar se "dentro" da ZCM existem áreas de Direito à Não Caça.

TABELA 26 - Listagem das zonas de caça inseridas total e parcialmente no Sítio Monchique (a vermelho assinaladas as questões cuja resolução é urgente; a laranja assinaladas as questões cuja resolução é necessária a médio-prazo) (continuação).

Tipo	Nome da Zona de Caça	Proc. nº DGRF	Entidade Requerente / Gestora	Portaria(s)	MAOTDR no diploma	Situação actual	Final da concessão	Concelho(s)	Freguesia(s)	Morada	Contactos_tel	Contactos_fax	Gestor	CTC	GFA	ACTAC / ACPAC / 10%	Área (ha)	AC	Observações
ZCA	ZCA de Benafátima II	4279	Associação de Caçadores Os Amigos de Benafátima	570/2006, de 16-05	Sim	concessão	17-06-2018	Silves e Odemira	S. Marcos da Serra e Pereiras-Gare	Vivenda Sampaio, Apartado 2035, 8200-915 Albufeira				Não	Não	Não	130,867	Sítio Monchique	Área pouco diferente da portaria: 143ha.
ZCA	ZCA de Benafátima I	4287	Associação de Caçadores Os Amigos de Benafátima	569/2006, de 16-06	Sim	concessão	17-06-2018	Silves	S. Marcos da Serra	Vivenda Sampaio, Apartado 2035, 8200-915 Albufeira				Não	Não	Não	892,148	Sítio Monchique	Área diferente da portaria: 984ha.
ZCA	ZCA da Relva Grande I	4339	Clube de Caçadores da Relva Grande	935/2006, de 8-09	Sim	concessão	09-09-2012	Odemira	S. Teotónio	Relva Grande, S. Teotónio 8630 Odemira				Não	Não	ACPAC	701,549	Sítio Monchique	ZCA sobrepõe-se totalmente com DNC Pegões da Bica. Necessário shape da ZC e do enclave, e verificar se o DNC que temos existe mesmo. Área diferente da portaria: 571,273ha.
ZCT	ZCT Arade e Funcho	4357	XELBCAÇA - Empreendimentos Cinegéticos e Turísticos	1235/2006, de 16-11	Sim	concessão	17-11-2012	Silves e Monchique	São Bartolomeu de Messines, Silves e Alferce	Quinta da Tapada, Sítio da Retorda 8300 Silves				Sim	Não	Não	2.981,827	Sítio Monchique	Área diferente da portaria: 2696ha.
ZCA	ZCA da Relva Grande II	4377	Clube de Caçadores da Relva Grande	941/2006, de 11-09	Sim	concessão	12-09-2018	Odemira	S. Teotónio	Relva Grande, S. Teotónio 8630 Odemira				Não	Não	Não	610,594	Sítio Monchique	-
ZCA	ZCA da Relva Grande III	4447	Clube de Caçadores da Relva Grande	1189/2006, de 3-11	Sim	concessão	04-11-2018	Odemira	S. Teotónio	Relva Grande, S. Teotónio 8630 Odemira				Não	Não	Não	468,033	Sítio Monchique	-

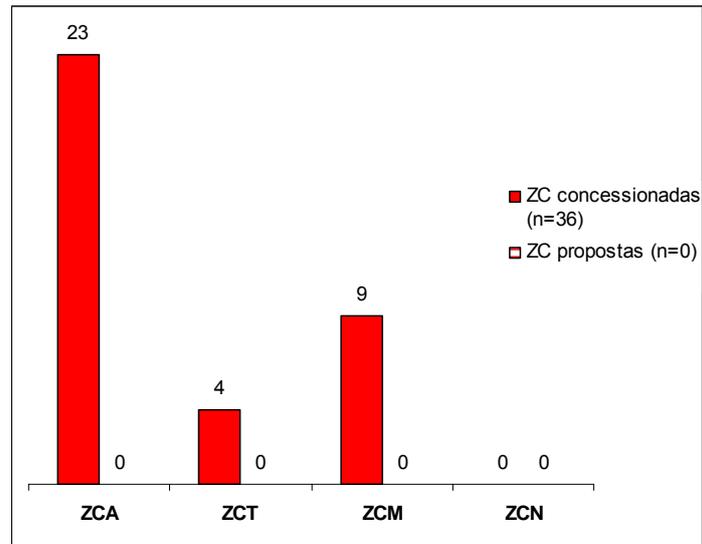


FIGURA 31 - Número e tipo de zonas de caça propostas e actualmente em vigor no Sítio Monchique

Dentro dos limites do Sítio Monchique, as ZCA ocupam cerca de 12 936 ha, as ZCT 2 461 ha e as ZCM 41 864 ha, sendo as suas áreas médias de 562 ha (7%), 615 ha (8%) e 6 362 ha (85%), respectivamente (Figura 32). A dimensão e a forma das ZCM é substancialmente diferente da das ZCA e ZCT que são significativamente menores e mais retalhadas, o que está relacionado com a ausência da exigência de acordos com os proprietários no caso das ZCM.

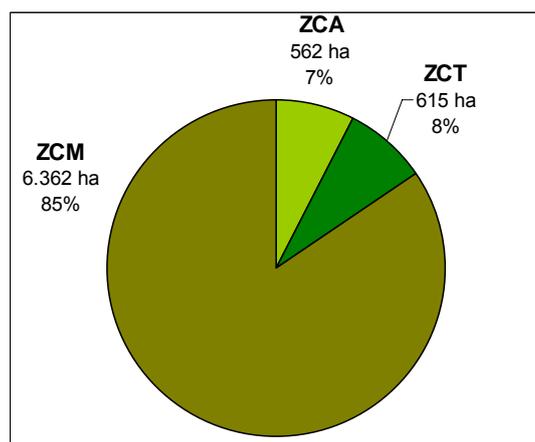


FIGURA 32 - Área média (ha) ocupada por cada tipo de zona de caça no Sítio Monchique.

O TCO ocupa cerca de 83% do Sítio Monchique (Figura 33). O TNC ocupa 1 480 ha, correspondente a 2% da superfície total do Sítio Monchique, e é constituído pelas seguintes figuras: duas ACTAC (62 ha), uma ACPAC (128 ha), três “Área onde não é permitido o exercício da caça” (10% ZCM), de 945 ha, e 2 enclaves (345 ha). Importa destacar que, com a publicação da portaria de ZIC do Sítio Monchique, em Setembro de 2006, já não ocorre o TCNO nesta AC (Figura 33), uma vez que de acordo com as directrizes do diploma todo o espaço que antes pertencia ao regime livre passou a estar interdito à caça. Deste modo, o TNC acumula à área anteriormente referida uma área de 18 444 ha, totalizando 19 923 ha, o que corresponde, assim, a 26% da superfície do Sítio. No Sítio Monchique apenas foi possível calcular a área ocupada por dois enclaves (os únicos que tinham representação em formato digital), pelo que a área relativa aos TNC estará, seguramente, subestimada. O DNC ocupa 303 ha, o que corresponde a menos de 1% da superfície total do Sítio (Figura 33).

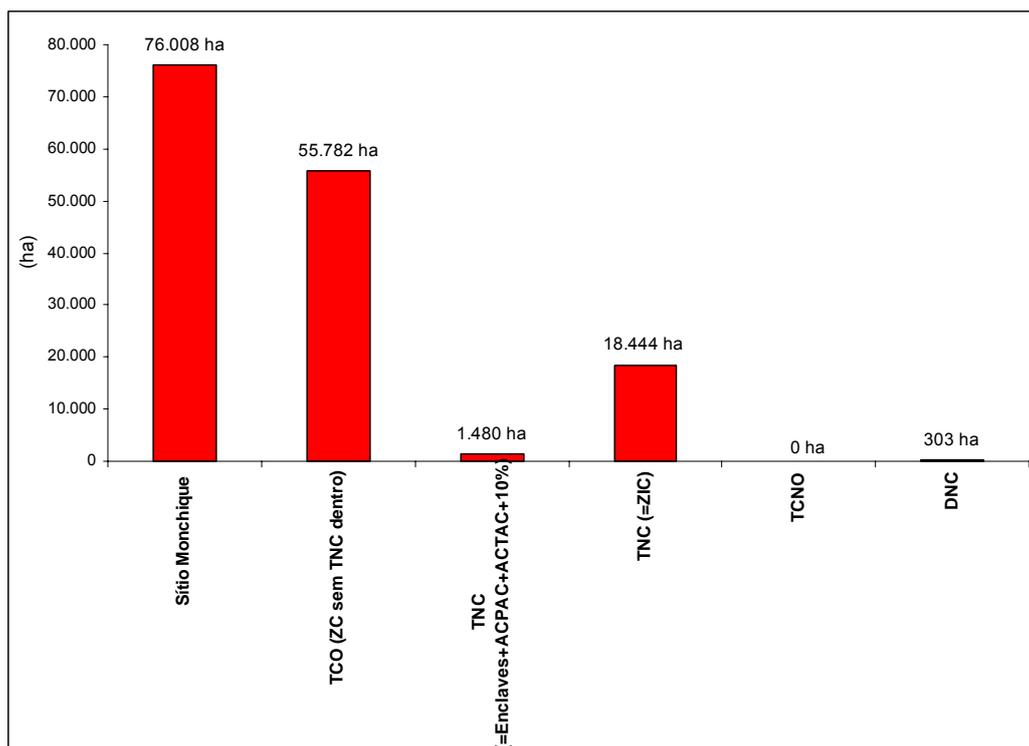


FIGURA 33 - Tipo e área (ha) de cada uma das figuras de ordenamento cinegético presentes no Sítio Monchique.

Na Tabela 27 apresenta-se o prazo término da concessão das zonas de caça abrangidas pelo Sítio Monchique, identificadas na Tabela pelo respectivo nome e nº do processo. A maioria das ZC tem o seu término e/ou solicitam a renovação da concessão já em 2007.

Relatório Técnico

TABELA 27 - Prazos de término de concessão de exploração das zonas de caça no Sítio Monchique.

NOME DA ZONA DE CAÇA	PROC. Nº DGRF	FINAL DA CONCESSÃO	
ZCA da Torre de Guena	1243	26-07-2007	2007
ZCA da Boieira	2688	01-03-2008	2008
ZCA do Monte Branco	2754	01-03-2008	
ZCM de Aljezur	2809	01-03-2008	
ZCA de S. Marcos da Serra	2796	02-03-2008	
ZCM de Lagos	3057	29-06-2008	
ZCT da Quinta da Quebrada	3186	05-11-2008	
ZCA do Bem Casado	3303	15-04-2009	2009
ZCA de Asas da Serra	3131	17-09-2009	
ZCA do Malhão da Seiceira	3494	30-01-2010	
ZCM de Enxerim	3437	06-05-2010	2010
ZCM de S. Miguel	4117	09-11-2011	2011
ZCM de Silves	4215	24-03-2012	2012
ZCM da Freguesia de Marmelete	4191	07-04-2012	
ZCM da Foia	4179	08-04-2012	
ZCM de Alferce	4180	11-04-2012	
ZCM da Picota	4178	11-08-2012	
ZCA da Relva Grande I	4339	09-09-2012	
ZCT Arade e Funcho	4357	17-11-2012	
ZCA do Esgravatadouro, Montes Velhos e Outras	3393	25-09-2013	2013
ZCA do Vale Grande	2798	04-07-2014	2014
ZCA da Ribeira do Arade	2802	04-07-2014	
ZCA do Monte Branco da Foz do Carvalho	2803	06-07-2014	
ZCA dos Fitos	3784	30-09-2016	2016
ZCA do Moinho do Coreino	3843	30-09-2016	
ZCA de Alferce	3993	05-08-2017	2017
ZCA do Assoreiro	3999	23-11-2017	
ZCT da Herdade da Torrinha e Anexas	1443	24-03-2018	2018
ZCT da Seiceira	4170	25-03-2018	
ZCA do Talurdo	4211	27-05-2018	
ZCA de Benafátima II	4279	17-06-2018	
ZCA de Benafátima I	4287	17-06-2018	
ZCA de Bensafrim	1608	12-08-2018	
ZCA da Relva Grande II	4377	12-09-2018	
ZCA da Relva Grande III	4447	04-11-2018	
ZCA de S. Teotónio	4209	28-11-2018	

De salientar que os anos de 2008, 2012 e 2018 se destacarão pelo potencial maior afluxo de pedidos de renovação de zonas de caça no Sítio Monchique.

Relativamente à evolução temporal do TCO no Sítio Monchique, e de acordo com a Figura 34, destacam-se os anos de 2002 e 2006 pela sua importância relativa para a evolução do TCO nesta AC. Nestes dois anos registou-se um acréscimo de concessões e transferências de gestão de zonas de caça, fundamentalmente ZCA e ZCM, respectivamente. Em 2000 e 2001 não se observou qualquer aditamento ao TCO no Sítio Monchique.

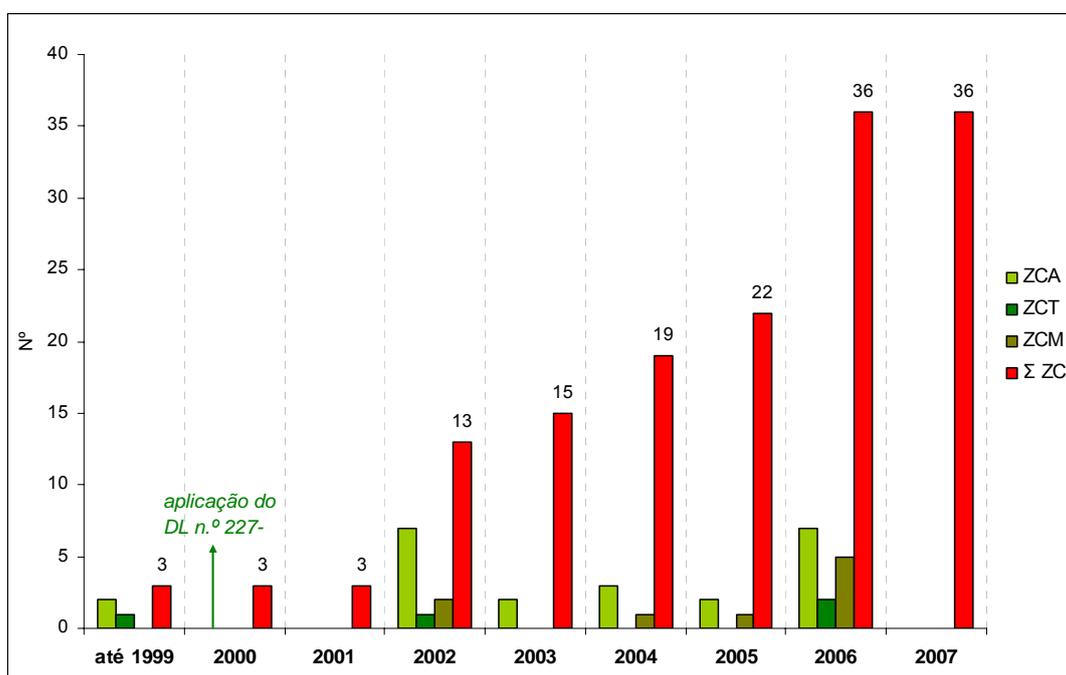


FIGURA 34 - Evolução temporal do TCO por tipo de zonas de caça no Sítio Monchique.

Na Figura 35 apresenta-se a evolução temporal da área ocupada pelos diferentes tipos de zonas de caça nesta AC. Verifica-se que as ZCM constituem a figura que mais contribuiu para o ordenamento do Sítio Monchique. Em 2001 verificou-se um acréscimo de área ao TCO devido à renovação da ZCA da Torre de Guena (Proc. n° 1243 DGRF), a qual efectuou anexação de 761 ha. Como se tratou de uma renovação não houve aumento do número de zonas de caça no Sítio Monchique, mas apenas da área. Destaca-se o ano de 2006, altura em que 35 817 ha foram adicionados ao TCO mediante a publicação de 23 novas portarias de concessão, anexação e transferência de gestão de terrenos, entre as quais as ZCM da Picota (Proc. n° 4178 DGRF), ZCM da Foia (Proc. n° 4179 DGRF), ZCM de Alferce (Proc. n° 4180 DGRF), ZCM da Freguesia de Marmelete (Proc. n° 4190 DGRF) e ZCM de Silves (Proc. n° 4215 DGRF), que contribuíram com o ordenamento de 29 355 ha neste ano (o que correspondeu a cerca de 82% do total desse ano). Em 2007 registou-se uma desanexação de 178 ha de

terrenos por parte da ZCM de Alferce (Proc. nº 4180 DGRF), uma vez que estes estavam sobrepostos com ZCA Alferce. O efeito desta desanexação foi, contudo, menosprezável no contexto geral.

Relembra-se a justificação apresentada no capítulo 2.3. relativamente ao cálculo da evolução temporal da área de TCO por tipo de zona de caça, que suportam as diferenças encontradas nos valores obtidos e apresentados nas Figuras 33 e 35.

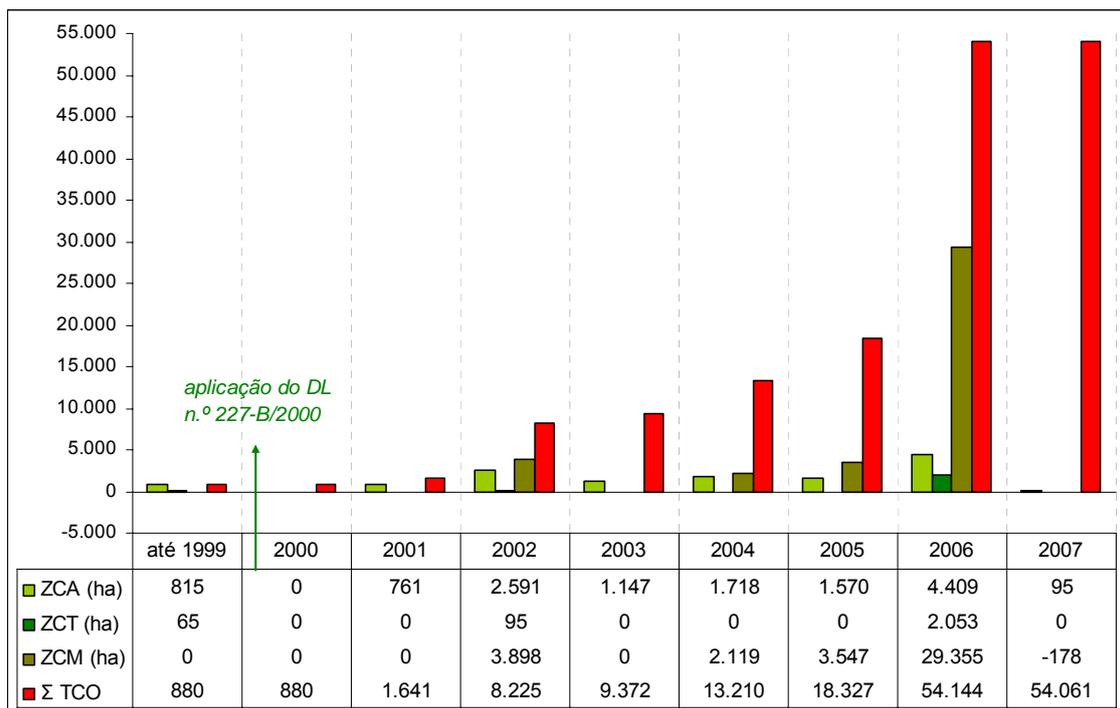


FIGURA 35 - Evolução temporal da área (ha) ocupada pelo TCO por tipo de zonas de caça no Sítio Monchique.

Tendo o Sítio Monchique ficado totalmente ordenado através da publicação do diploma da respectiva ZIC, em Setembro de 2006, seria de prever que não ocorressem mais acréscimos ao TCO. No entanto, o nº 2 da Portaria n.º 1064/2006, de 26 de Setembro, refere explicitamente que “*Esta interdição não impede que estes terrenos [TNC da ZIC] possam, durante a vigência desta portaria, vir a ser transformados em terrenos cinegéticos ordenados, caso neles venha a ser proposta e aprovada a criação de zonas de caça, dependente da existência de valores naturais entretanto identificados.*”. Deste modo, a constituição de novas zonas de caça ou anexações às já existentes é possível, desde que sejam avaliadas segundo as directrizes e o zonamento obtido no capítulo seguinte (3.4.4.).

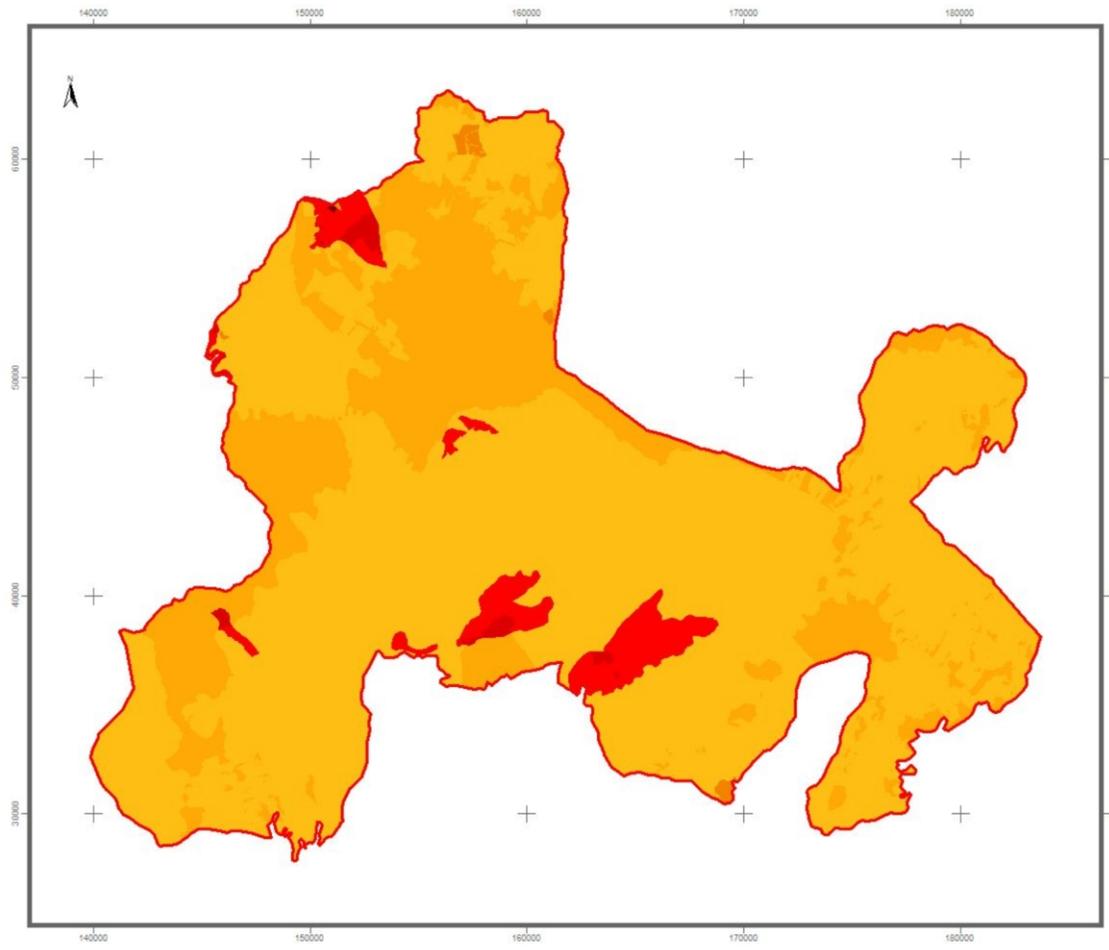
3.4.4. PROPOSTAS DE MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICA PARA O SÍTIO MONCHIQUE

Do cruzamento das Cartas A e B resultou a Carta C para o Sítio Monchique, que contém os três níveis de compatibilidade da actividade cinegética com a conservação dos valores naturais (Figura 36).

Verifica-se que não existe Classe 1 “*Compatível*” para o Sítio Monchique, com base no zonamento efectuado, o que está relacionado com o facto da informação cartográfica disponível relativa aos valores naturais para esta AC ter correspondência apenas com os níveis de prioridade “*Máxima*” e “*Média*” de conservação, de acordo com o procedimento metodológico adoptado.

A Classe 2 “*Compatível condicionada*” (gradiente de laranja) corresponde a 96% da área total do Sítio Monchique (Figura 36) e abrange as áreas em que a actividade cinegética pode sofrer condicionantes temporais ou espaciais pela sobreposição com valores naturais de elevada relevância. Dentro desta classe, importa destacar a Sub-Classe2_TCO dada a necessidade de compatibilizar a caça com o Património Natural. A sobreposição da Classe 2 com o TCO (Sub-Classe2_TCO) ocorre com todas as zonas de caça abrangidas pelo Sítio Monchique, num total de 53 582 ha, e varia entre um mínimo de 1 ha e um máximo de 9 328 ha. Na Tabela 28 enumeram-se as zonas de caça que integram a Sub-Classe2_TCO e que deverão estar sujeitas a uma apreciação rigorosa e/ou a condicionantes específicas em futuras solicitações, apresentando-se igualmente as respectivas medidas de ordenamento e gestão cinegética propostas para cada nível de compatibilização no Sítio Monchique. De facto, tais medidas usufruem de uma especificidade que condiciona a sua aplicação generalizada e, por isso, deverá ser suportada pela realização de saídas de campo previamente à emissão de pareceres a todos os processos de concessão, renovação ou anexação (Tabela 28).

A Classe 3 “*Incompatível*” (gradiente de vermelho) engloba as áreas onde é ou deve passar a ser interdito o exercício do acto venatório, pela elevada sensibilidade dos valores naturais que ocorrem nesses locais e consequente incompatibilidade da actividade cinegética com a sua preservação (Figura 36). Esta classe corresponde a 4% da superfície total do Sítio Monchique. Das figuras de ordenamento cinegético que se incluem nesta classe, as que carecem de maior urgência em termos de resolução deste conflito, são as Sub-Classe3_TCO e Sub-Classe3_TCNO.



- Sítio Monchique
- Classes de Compatibilização
- Classe 3_DNC
- Classe 3_TNC
- Classe 3_TCO
- Classe 2_DNC
- Classe 2_TNC
- Classe 2_TCO



CARTA C - Ordenamento Cinegético do Sítio Monchique

Figura 36

Realizado por:
Esmeralda Luís e Ana Maria Costa



Janeiro de 2007

Relatório Técnico

TABELA 28 - Zonas de caça incluídas na Classe 2 “*Compatível condicionada*” que deverão estar sujeitas a apreciação pelo PNSACV relativamente à indicação de medidas de gestão e recomendações específicas no Sítio Monchique.

NOME DA ZONA DE CAÇA	PROC. Nº DGRF
ZCA da Torre de Guena	1243
ZCT da Herdade da Torrinha e Anexas	1443
ZCA de Bensafrim	1608
ZCA da Boeira	2688
ZCA do Monte Branco	2754
ZCA de S. Marcos da Serra	2796
ZCA do Vale Grande	2798
ZCA da Ribeira do Arade	2802
ZCA do Monte Branco da Foz do Carvalho	2803
ZCM de Aljezur	2809
ZCM de Lagos	3057
ZCA de Asas da Serra	3131
ZCT da Quinta da Quebrada	3186
ZCA do Bem Casado	3303
ZCA do Esgravatadouro, Montes Velhos e Outras	3393
ZCM de Enxerim	3437
ZCA do Malhão da Seiceira	3494
ZCA dos Fitos	3784
ZCA do Moinho do Coreino	3843
ZCA de Alferce	3993
ZCA do Assoreiro	3999
ZCM de S. Miguel	4117
ZCT da Seiceira	4170
ZCM da Picota	4178
ZCM da Foia	4179
ZCM de Alferce	4180
ZCM da Freguesia de Marmeleite	4191
ZCA de S. Teotónio	4209
ZCA do Talurdo	4211
ZCM de Silves	4215
ZCA de Benafátima II	4279
ZCA de Benafátima I	4287
ZCA da Relva Grande I	4339
ZCT Arade e Funcho	4357
ZCA da Relva Grande II	4377
ZCA da Relva Grande III	4447

Das 36 zonas de caça concessionadas em vigor no Sítio Monchique, 9 sobrepõem-se parcialmente com a Classe 3 (Sub-classe 3_TCO; Tabela 29). Para estas zonas de caça, assinaladas a verde, devem ser desenvolvidos pelo PNSACV todos os procedimentos necessários para que os terrenos abrangidos pela Sub-Classe3_TCO sejam desanexados ou declarados como ACTAC, permanecendo nas zonas de caça até ao final da sua concessão, mas

Relatório Técnico

onde está interdita a actividade cinegética, evitando assim que estes fiquem disponíveis para o regime livre (TCNO). A ZCA da Relva Grande I (Proc. nº 4339 DGRF), localizada a Norte do Sítio, no concelho de Odemira, é a que apresenta maior área a desafectar, cerca de 50% da sua área total (Tabela 29).

TABELA 29 - Resumo das características da Sub-Classe 3_TCO, que representa a sobreposição da Classe 3 “*Incompatível*” com o TCO no Sítio Monchique: nome das zonas de caça, respectivo nº processo e área total (ha), área de sobreposição em ha e respectiva percentagem.

NOME DA ZONA DE CAÇA	PROC. Nº DGRF	ÁREA TOTAL DA ZC (ha)	ÁREA DE SOBREPOSIÇÃO DA ZC COM A CLASSE3 (ha)	% DE SOBREPOSIÇÃO
ZCM de Aljezur	2809	16.168,767	6,694	0,04
ZCA do Esgravatadouro, Montes Velhos e Outras	3393	1.205,962	130,936	11
ZCM de S. Miguel	4117	7082,411	24,049	0,34
ZCM da Picota	4178	7.380,307	1037,753	14
ZCM da Foia	4179	11.535,900	754,475	7
ZCM Alferce	4180	3.327,737	94,161	3
ZCM de Marmelete	4191	11.997,393	133,365	1
ZCA da Relva Grande I	4339	701,549	351,665	50
ZCA da Relva Grande III	4377	610,594	90,519	15

Na Tabela 30 propõem-se algumas medidas de ordenamento e gestão cinegética para cada uma das sub-classes de compatibilização no Sítio Monchique, tendo sempre presente os princípios preconizados pelo ICN e as indicações expressas nos instrumentos de ordenamento do território, em particular os PROF do Algarve e do Baixo Alentejo.

Dada a relevância para a temática procedeu-se ainda à apresentação resumida dos objectivos específicos e das medidas dos PROF Algarve e Baixo Alentejo para as componentes de conservação de valores naturais e cinegética para as sub-regiões homogéneas abrangidas pelo Sítio Monchique (Tabela 31). O Sítio Monchique encontra-se representado, respectivamente, no PROF Algarve pelas sub-regiões homogéneas da “*Serra de Monchique*” e da “*Serra de Silves*”, e no PROF Baixo Alentejo, pela sub-região homogénea de “*Almodôvar*”.

Relatório Técnico

TABELA 30 - Medidas de ordenamento e gestão cinegética propostas para o Sítio Monchique (ver secção de abreviaturas; gradiente de cores em correspondência com a Figura 36).

CLASSES	SUB-CLASSES (LEGENDA CARTA C)	MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICAS A DESENVOLVER PELO PNSACV / ICN SEM NECESSIDADE DE ACTUAÇÃO POR PARTE DO PNSACV / ICN
Classe 2 Compatível Condicionada	2_TCO	<p>=> acompanhar o desempenho da EG e, no caso deste ser positivo, apoiar o possível interesse de renovação.</p> <p>=> realizar saídas de campo antes da emissão dos pareceres às ZC, para avaliar áreas e/ou confirmar a presença de valores naturais a condicionar.</p> <p>=> identificar os condicionalismos a aplicar para cada ZC, tendo em conta os valores de Património Natural presentes na área, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> condicionar no espaço e/ou no tempo determinadas áreas e/ou espécies cinegéticas; condicionar o número de jornadas de caça; implementar gestão cinegética compatível com conservação do Lince-ibérico, através da correcta exploração cinegética das suas presas, nomeadamente pelo estabelecimento de áreas de não caça, condicionantes ao número de efectivos de coelho-bravo a abater e às épocas de caça; controlar a caça aos tordos e as montarias ao javali nos locais próximos dos ninhos activos da Águia-de-Bonelli, entre outras medidas de intervenção apresentadas no Art.º 35.º do Regulamento do PROF, versão para discussão pública (DGRF, 2005). sujeitar a parecer favorável a apresentação e aprovação de PAE para estas ZC, em cada época venatória. alertar as entidades gestoras para a necessidade de não utilizarem cartuchos de chumbo em AC sensibilizando-as para os respectivos impactes nos habitats, fauna e flora; interditar o uso de chumbo na composição das munições usadas na caça, especialmente às espécies aquáticas, nas zonas húmidas a definir pelo PNSACV. <p>=> se não existir interesse de renovação da ZC, pela entidade gestora, avaliar todas as situações que excluam a passagem para o TCNO.</p>
	2_TNC_enclave	<p>=> manter os enclaves como TNC, se forem áreas de reduzida dimensão.</p> <p>=> propor aos respectivos NF a integração de grandes enclaves (<i>i.e.</i> áreas superiores a 50 ha) como Áreas de Refúgio de modo a assegurar uma maior fiscalização partilhada.</p>
	2_TNC_ZIC	<p>=> manter a ZIC do Sítio Monchique nestes terrenos, monitorizar a distribuição e abundância relativa das espécies e habitats, assegurar maior fiscalização e aplicar medidas de prevenção de potenciais prejuízos.</p> <p>=> assegurar que as entidades gestoras que solicitam a anexação dos terrenos abrangidos por esta classe praticam já uma adequada gestão cinegética.</p>
	2_TNC_10%	<p>=> manter a área de não caça enquanto as ZCM vigorarem e assegurar fiscalização e aplicar medidas de prevenção de potenciais prejuízos.</p>
	2_DNC	Nada a propor, pois é direito do proprietário manter esta figura.

Relatório Técnico

TABELA 30 - Medidas de ordenamento e gestão cinegética propostas para o Sítio Monchique (ver secção de abreviaturas; gradiente de cores em correspondência com a Figura 36) (continuação).

CLASSES	SUB-CLASSES (LEGENDA CARTA C)	MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICAS A DESENVOLVER PELO PNSACV / ICN SEM NECESSIDADE DE ACTUAÇÃO POR PARTE DO PNSACV / ICN
Classe 2 Compatível Condicionada	3_TCO	=> alterar os limites das ZC em comum acordo com as EG promovendo a desanexação dos terrenos com publicação simultânea da ZIC para esses terrenos. => conservar, até à renovação, os terrenos a integrar em ZIC dentro da ZC, condicionando total ou parcialmente a actividade cinegética, como ACTAC ou ACPAC. Estas situações devem ser analisadas caso a caso. => sujeitar a parecer favorável a apresentação e aprovação de PAE para estas ZC, em cada época venatória.
	3_TNC_enclave ¹⁰	=> propor aos respectivos NF a integração de grandes enclaves (i.e. áreas superiores a 50 ha) como Áreas de Refúgio de modo a assegurar para estas áreas uma maior fiscalização partilhada.
	3_TNC_ZIC	=> manter a ZIC do PNSACV nestes terrenos, monitorizar a distribuição e abundância relativa das espécies e habitats, assegurar maior fiscalização e aplicar medidas de prevenção de potenciais prejuízos.
	3_TNC_10%	Idêntico à Sub-Classe 3_TCO.
	3_DNC	Nada a propor, pois é direito do proprietário manter esta figura.

¹⁰ Nesta situação é particularmente importante inventariar cuidadosamente todos os enclaves presentes no Sítio, uma vez que se considera estarem mais bem salvaguardados os valores naturais que aí ocorrem se estiverem integrados em Áreas de Refúgio, ficando assim sujeitos a uma maior fiscalização. Este alerta decorre do facto da actual ZIC de Monchique não incluir os enclaves nesta classificação.

TABELA 31 - Objectivos específicos e respectivas medidas de intervenção apresentadas no PROF Algarve para as sub-regiões homogéneas *Serra de Monchique* e *Serra de Silves* (Plano e Regulamento; Decreto Regulamentar n.º 17/2006, de 20 de Outubro), e no PROF Baixo Alentejo para a sub-região homogénea *Almodôvar* (Plano e Regulamento; Decreto Regulamentar n.º 18/2006, de 20 de Outubro).

Sub-regiões homogéneas *Serra de Monchique* e *Serra de Silves*

Objectivo A: Favorecer e expandir os habitats com elevado valor ecológico e de suporte à fauna e flora protegida, em especial os habitats de suporte ao Lince-ibérico e à Águia de Bonelli.

Medida: Apoiar a preservação e incremento das áreas de bosque mediterrânico, nomeadamente através da manutenção de áreas de mato (urzais e medronhais) e a criação de pastagens para a constituição de mosaicos de vegetação.

Medida: Manter uma gestão cinegética do coelho-bravo compatível com a conservação destas espécies, estabelecendo programas de recuperação da população de coelho-bravo.

Medida: Não permitir, nas áreas onde forem realizados repovoamentos, a exploração da(s) espécie(s) alvo de repovoamento, nos dois primeiros anos após o mesmo.

Medida: Apoiar acções de fixação de populações de columbídeos dado serem presas alternativas de Águia de Bonelli e do Falcão peregrino.

Medida: Preservar as árvores de grande porte (eucalipto e pinheiro-bravo), essenciais para a nidificação da Águia de Bonelli.

Medida: Controlar a caça aos tordos e as montarias ao javali nos locais próximos dos ninhos activos da Águia de Bonelli.

Objectivo B: Ordenar a actividade cinegética, enquadrando-a com a recuperação das aldeias serranas e com os objectivos de conservação e da actividade de recreio, nos espaços florestais.

Obj.b.1) Aumentar o conhecimento do potencial cinegético da região.

Medida: Realizar censos periódicos das populações cinegéticas mais importantes, aumentando o conhecimento sobre a capacidade de suporte dos ecossistemas da região.

Obj.b.2) Aumentar o número de áreas com gestão efectiva, a rentabilidade da actividade cinegética e manter a integridade genética das espécies cinegéticas.

Medida: Apoiar as acções de gestão de habitat para promover a integração da caça noutras actividades como a conservação, a silvicultura e a silvopastorícia.

Medida: Fiscalizar os repovoamentos com espécies cinegéticas bem como o cumprimento dos planos de gestão das zonas de caça.

Obj.b.3) Aumentar o nível de formação dos responsáveis pela gestão de zonas de caça.

Medida: Apoiar acções de formação profissional em gestão cinegética, compatíveis com outras funcionalidades dos espaços florestais.

Obj.b.4) Recuperar e manter a população cinegética, favorecer e expandir os seus habitats nas zonas com potencial.

Medida: Apoiar a manutenção de áreas de mato (urzais e medronhais) e de bosquetes junto às linhas de água, para abrigo e reprodução.

Medida: Apoiar a criação de pastagens para a constituição de mosaicos de vegetação, para sustento da população cinegética.

Medida: Apoiar acções de melhoramento e controlo do estado sanitário das populações cinegéticas.

Medida: Fomentar o repovoamento controlado do corço nas zonas com elevado potencial cinegético.

(Fonte: PROF Algarve)

Sub-região homogénea *Almodôvar*

Objectivo C: Aumentar a actividade associada à caça, enquadrando-a com a actividade silvopastoril e conservação.

Obj.c.1) Aumentar o conhecimento do potencial cinegético da região.

Medida: Realizar censos periódicos das populações cinegéticas mais importantes (lebre-ibérica, os tordos e os veados), aumentando o conhecimento sobre a capacidade de suporte dos ecossistemas da região.

Obj.c.2) Aumentar o número de áreas com gestão efectiva, a rentabilidade da actividade cinegética e manter a integridade genética das espécies cinegéticas.

Medida: Apoiar as acções de gestão de habitat para promover a integração da caça noutras funcionalidades como o recreio, a silvicultura e a silvopastorícia.

Medida: Fiscalizar os repovoamentos com espécies cinegéticas bem como o cumprimento dos planos de gestão das zonas de caça.

Obj.c.3) Aumentar o nível de formação dos responsáveis pela gestão de zonas de caça.

Medida: Apoiar acções de formação profissional em gestão cinegética, compatíveis com a conservação de habitats, fauna e flora locais.

(Fonte: PROF Baixo Alentejo)

Em resumo, e de acordo com os resultados deste trabalho, com as directivas em vigor no ICN nesta matéria e com os restantes instrumentos de ordenamento do território, apresentam-se as **medidas de ordenamento e gestão cinegética a desenvolver para o Sítio Monchique pelo ICN/PNSACV**, com indicação entre parêntesis da urgência temporal da sua implementação:

1. Corrigir as situações de sobreposição de terrenos de zonas de caça com as áreas identificadas como Sub-Classe3_TCO o mais breve possível, encontrando com as respectivas entidades gestoras um compromisso de não caça para a resolução imediata da incompatibilidade detectada (*curto prazo*);
2. Proibir todo e qualquer pedido de concessão ou anexação de terrenos abrangidos pela classe “*Incompatível*” em áreas de terrenos não cinegéticos (Sub-Classe3_TNC) (desde *curto prazo*);
3. Informar as entidades gestoras das zonas de caça abrangidas pelas Sub-classe2_TCO e Sub-Classe3_TCO que é essencial apresentarem o Plano Anual de Exploração para essa época venatória, com 30 dias úteis de antecedência (desde *curto prazo*);
4. Informar todas as entidades gestoras de zonas de caça e proprietários ou usufrutuários da necessidade de apresentarem ao Parque Natural a localização das áreas sujeitas a desmatagem bem como o período de realização das mesmas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro (*curto prazo*);
5. Despoletar, em conjunto com os NF do Alentejo Litoral e do Algarve, a necessária correcção dos limites das zonas de caça, particularmente as que encerram erros de sobreposição entre si (*curto prazo*);
6. Identificar as características técnicas, operacionais e financeiras a desenvolver conjuntamente com os Núcleos Florestais abrangidos para a implementação das medidas de intervenção definidas nos PROF e as de gestão e ordenamento cinegético definidas neste trabalho (*desde curto prazo*);
7. Apoiar o interesse de proprietários ou usufrutuários para a criação de áreas de DNC (*curto e médio prazo*);
8. Elaborar um Plano Regional de Ordenamento Cinegético para a região do Alentejo Litoral e Algarve, ou seja Áreas Classificadas afectas ao PNSACV, Barrocal e Caldeirão, em conjunto com o PNRF (*médio prazo*);

Relatório Técnico

9. Assegurar um maior esforço de fiscalização do furtivismo dentro dos limites do Sítio Monchique, em concertação e promovendo uma maior articulação entre todas as entidades competentes nesta matéria (desde *curto prazo*, acção contínua no tempo);
10. Promover o diálogo com as entidades gestoras de zonas de caça e os proprietários ou usufrutuários de áreas de DNC, alertando para o objectivo de manter a elevada diversidade e as características naturais que tornam esta Área Protegida singular (desde *curto prazo*, acção contínua no tempo);
11. Divulgar medidas e recomendações de boas práticas cinegéticas e agrícolas que tenham em conta espécies não cinegéticas potencial e indirectamente afectadas com a caça (desde *curto prazo*, acção contínua no tempo).

Embora todas as medidas propostas devam ser implementadas a curto-prazo, de um modo geral, a correcção das situações de incompatibilidade detectadas é aquela que se entende como mais urgente. A implementação destas medidas assegurará a manutenção do total ordenamento cinegético do Sítio Monchique, o que fortalecerá, certamente, a sua posição perante todos os agentes envolvidos no sector nesta região.

3.5. SÍTIO ARADE/ODELOUCA

3.5.1. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA CLASSIFICADA

O Sítio Arade/Odelouca (PTCON0052) foi criado na sequência da aprovação da 2ª fase da Lista Nacional de Sítios, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2000, de 5 de Julho. O Sítio, com uma área total de 2.112 ha, localiza-se na costa Sudoeste do Algarve e abrange os concelhos de Lagoa, Monchique, Portimão e Silves.

O Sítio Arade /Odelouca estende-se ao longo dos troços finais do rio Arade e da ribeira de Odelouca (o seu principal afluente), cursos de água de regime torrencial, que constituem dois importantes corredores ecológicos na região. É possível observar, de montante para jusante, até à zona superior do estuário do Arade, um importante gradiente biofísico. Na parte superior do Sítio observam-se vales encaixados preenchidos por galerias ripícolas serranas, que para Sul dão lugar a vales mais largos. Junto do litoral, é notória a influência salina, crescendo a importância das marés e acentuando-se o carácter estuarino, com margens aplanadas preenchidas por lodaçais, sapais, áreas de salgados e pequenas praias de areia, onde se intercalam zonas agrícolas. Embora estejam identificados alguns habitats naturais para esta área (*e.g.* zonas húmidas, galerias ripícolas e montados de sobreiro), nenhum deles está classificado como habitat natural prioritário.

Relativamente à fauna, este Sítio desempenha um papel muito importante na conservação de espécies que dependem do meio aquático. Destaca-se a boga-do-Sudoeste (*Chondrostoma almcai*), entidade anteriormente considerada como *C. lusitanicum*, um endemismo lusitano, cuja área de distribuição se restringe aos rios Mira e Arade. Constitui também um abrigo importante para quirópteros, nomeadamente por albergar colónias de criação de morcego-de-ferradura-mourisco (*Rhinolophus mehelyi*) e de criação e hibernação de morcego-de-ferradura-pequeno (*Rhinolophus hipposideros*), podendo ser também utilizada durante todo o ano por outras espécies de morcegos, todas elas com estatuto de conservação (Palmeirim & Rodrigues, 1992). Apresentam-se no Anexo VIII exemplos de outras espécies faunísticas que ocorrem no Sítio Arade/Odelouca.

Nesta Área Classificada, a área florestal está pouco representada, sendo constituído essencialmente por matos, e os espaços agrícolas por fruticultura e culturas arvenses de

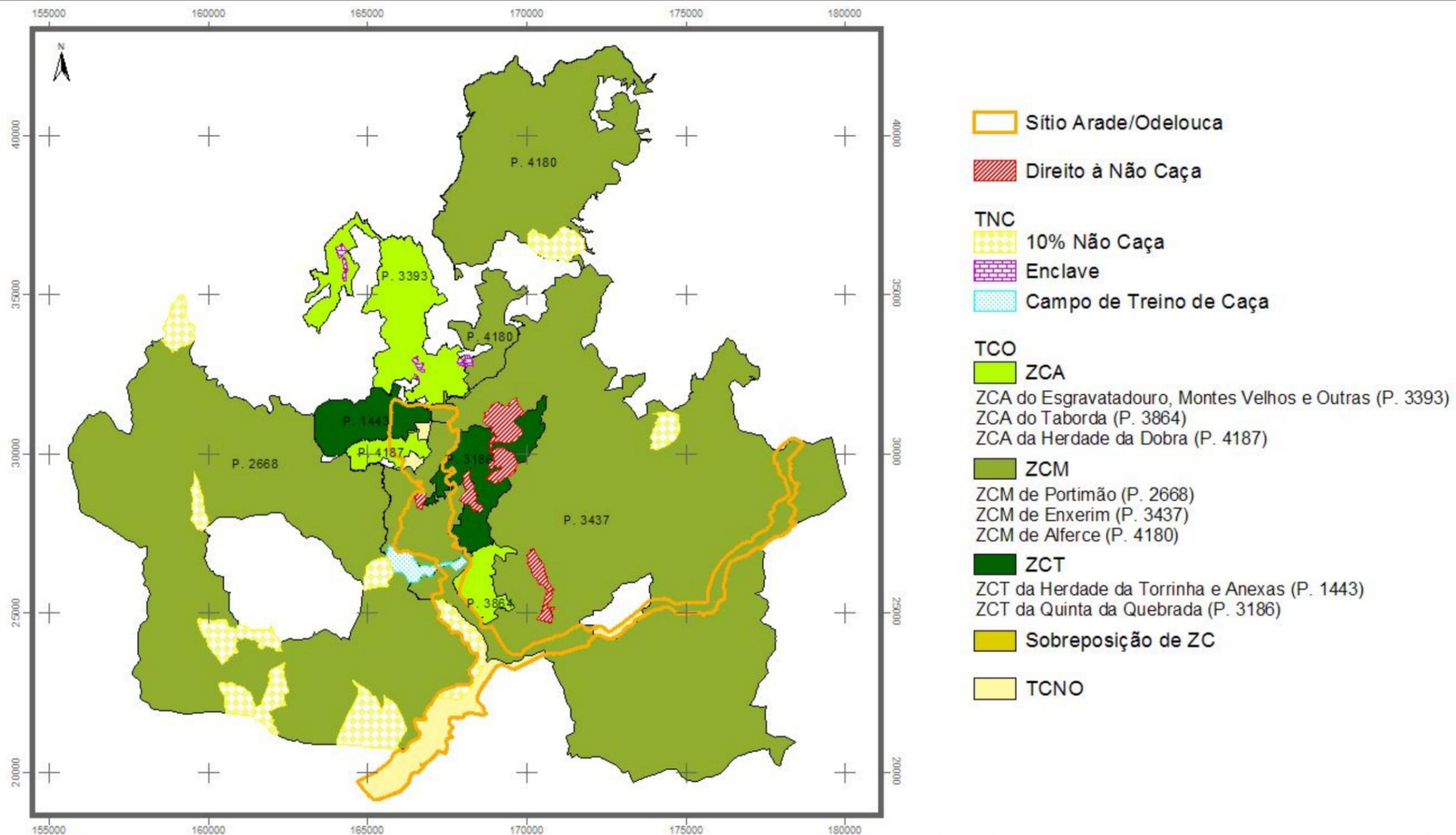
regadio, vinha e hortícolas ao ar livre. Da área abrangida pelo Aproveitamento Hidroagrícola de Silves, Lagoa e Portimão, apenas o bloco de Silves se sobrepõe parcialmente à área do Sítio.

3.5.2. PATRIMÓNIO NATURAL

Destacam-se, pela sua relevância para a área, os habitats naturais, como as galerias ribeirinhas com matos mediterrâneos, uma pequena mancha de floresta de *Quercus suber* associada a charnecas secas europeias, cursos de água permanentes e a zona de estuário. Os restantes valores naturais que ocorrem neste local estão associados ao meio aquático, pelo que apresentam pouca relevância para uma análise de prioridades de conservação, tendo em vista a compatibilização com a actividade cinegética, integrando, por outro lado, essencialmente, grupos com baixo estatuto de conservação (*e.g.* Lontra, morcegos, peixes). Destacam-se as duas principais linhas de água - ribeira de Odelouca e rio Arade - como importantes corredores ecológicos nesta região. Sendo o meio aquático o elemento agregador dos valores naturais da AC é expectável que a composição da biodiversidade reflecta fundamentalmente espécies e habitats dessa natureza: lagoas costeiras, galerias ribeirinhas com matos mediterrâneos. Atendendo a que se trata de uma área sensível que apresenta um conjunto de valores naturais que integram uma matriz paisagística e um ecossistema em equilíbrio sustentado pela existência de dois cursos de água que funcionam como importantes corredores ecológicos na região, considera-se que toda a AC deve ser integrada na classe de prioridade de conservação “*Máxima*”.

3.5.3. ORDENAMENTO CINEGÉTICO

Com base na informação cartográfica digital da localização das diferentes figuras de ordenamento cinegético disponível para o Sítio Arade/Odelouca construiu-se a **Carta B** (Figura 37).



ICN 



**CARTA B - Terrenos Cinegéticos Ordenados e Não Ordenados,
Terrenos Não Cinegéticos e Direito à Não Caça do Sítio Arade/Odelouca**

Figura 37

Realizado por:
Esmeralda Luís e Ana Maria Costa



Janeiro de 2007

Na Tabela 32 apresenta-se a listagem de todas as zonas de caça concessionadas inseridas parcialmente no Sítio Arade/Odelouca. Não existem actualmente quaisquer zonas de caça propostas para esta AC, e em virtude da sua configuração nenhuma das zonas de caça em vigor se sobrepõe totalmente com ela. Esta tabela reúne toda a informação disponível sobre o TCO, actualizada até 31 de Janeiro de 2007, e foi elaborada para uso interno do PNSACV, estando na coluna “Observações” identificadas todas as situações de sobreposição de terrenos ou ausência de dados, sendo necessário, em futuras revisões, obviar as incongruências detectadas.

Relativamente ao TCO, até 31 de Janeiro de 2007, no Sítio Arade/Odelouca encontravam-se 8 zonas de caça concessionadas, das quais 3 são associativas, 2 são turísticas e 3 são municipais (Figura 38). Dentro da AC não existem zonas de caça nacionais implementadas ou propostas para concessão.

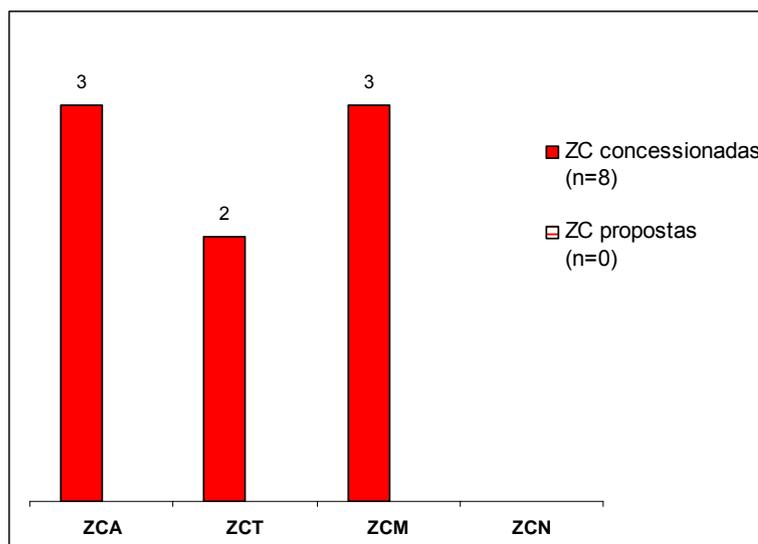


FIGURA 38 - Número e tipo de zonas de caça propostas e actualmente em vigor no Sítio Arade/Odelouca.

Face à configuração em “Y” do Sítio, dentro dos seus limites, as ZCA ocupam em média uma área de cerca de 29 ha (6%), as ZCT de 76 ha (15%) e as ZCM de 419 ha (79%; Figura 39). Enquanto que as ZCA e ZCT se distribuem ao longo da Ribeira de Odelouca, as 3 ZCM, devido às suas dimensões, têm uma distribuição uniforme ao longo dos dois braços, isto porque a ZCM de Enxerim (Procº nº 3437 DGRF) ocupa quase metade da AC (Figura 37). Destaca-se o facto das 8 zonas de caça, todas parcialmente abrangidas pelo Sítio, localizarem-se a Norte da confluência das duas linhas de água, Rio Arade e ribeira de Odelouca.

Relatório Técnico

TABELA 32 - Listagem das zonas de caça inseridas total e parcialmente no Sítio Arade/Odelouca (a vermelho assinaladas as questões cuja resolução é urgente; a laranja assinaladas as questões cuja resolução é necessária a médio-prazo).

Tipo	Nome da Zona de Caça	Proc. nº DGRF	Entidade Requerente / Gestora	Portaria(s)	MAOTDR no diploma	Situação actual	Final da concessão	Concelho(s)	Freguesia(s)	Morada	Contactos_tel	Contactos_fax	Gestor	CTC	GFA	ACTAC/ACPAC / 10%	Área (ha)	AC	Observações
ZCT	ZCT da Herdade da Torrinhã e Anexas	1443	Odecaça - Gestão e Turismo Cinegético, Lda.	667-L7/93, de 14-07; 1127/2002, de 27-08; 302/2006, de 23-03	Sim	renovação / concessão	24-03-2018	Monchique, Portimão e Silves	Alferce, Portimão e Silves	R. da Liberdade, bloco A Loja A 8400-369 Lagoa				Não	Não	Não	474,510	Sítios Arade/Odelouca e Monchique	ZCT sobrepõe-se com as ZCA Herdade da Dobra e ZCA Esgravatadouro, Montes Velhos e Outras. Área diferente da portaria: 460ha.
ZCM	ZCM de Portimão	2668	Federação de Caça do Sul de Portugal	849-C/2001, de 25-07; 24/2007, de 5-01	Não, em nenhum diploma	desanexação	26-07-2007	Portimão	Mexilhoeira Grande, Alvor e Portimão	R. João de Deus, 11 - 8500-699 Portimão	919712786		Amílcar Charneco	Não	Sim	10%	8.280,304	Sítio Arade/Odelouca	MAOTDR não assinou qualquer diploma. Área diferente da portaria: 7105ha.
ZCT	ZCT da Quinta da Quebrada	3186	Sítio Encantado - Turismo Ecológico, Cinegético e de Lazer, S.A	1420/2002, de 4-11	Sim	concessão	05-11-2008	Silves	Silves	Quinta da Quebrada Odelouca 8300 Silves	282442655			Não	Não	Não	585,941	Sítios Arade/Odelouca e Monchique	ZCT sobrepõe-se com ZCA Taborda.
ZCA	ZCA do Esgravatadouro, Montes Velhos e Outras	3393	Clube de Caça e Pesca de Monchique	1053/2003, de 24-09; 81/2007, de 12-01	Sim	anexação	25-09-2013	Monchique	Monchique e Alferce	Estrada Velha, 8550 Monchique			Sr. José Martins	Não	Não	Não	1.205,962	Sítios Arade/Odelouca e Monchique	ZCA sobrepõe-se com ZCT Herdade da Torrinhã. Necessário shape de anexação desta ZC. Dia de caça extra é o Sábado.
ZCM	ZCM de Enxerim	3437	Grupo Desportivo e Cultural de Enxerim	493/2004, de 5-05; 416/2005, de 13-04 (rectif); 237/2006, de 10-03	Sim	1ª anexação	06-05-2010	Silves	Silves	Sítio Enxerim 8300-025 Silves	282441178			Não	Não	10%	11.244,938	Sítios Arade/Odelouca e Monchique	-
ZCA	ZCA do Taborda	3864	Associação de Caçadores de Silves	417/2005, de 13-04	Sim	concessão	14-04-2017	Silves	Silves	Edifício Fernando, Sítio Arrochela, Estação de Silves 8300 Silves				Não	Não	Não	246,110	Sítio Arade/Odelouca	ZCA sobrepõe-se com ZCT Quinta da Quebrada.
ZCM	ZCM de Alferce	4180	Associação Caça e Pesca do Alferce	343/2006, de 10-04; 65/2007, de 11-01	Sim	desanexação	11-04-2012	Monchique	Alferce	R. Dr. António Baptista Coelho, nº 10 Alferce 8550 Monchique				Não	Não	10%	3.333,739	Sítios Monchique e Arade/Odelouca	Área diferente da portaria: 3156ha.
ZCA	ZCA da Herdade da Dobra	4187	Dobra Caça - Associação de Caçadores	186/2006, de 23-02	Sim	concessão	24-02-2018	Silves	Silves	Herdade da Dobra Caixa Postal 750 H 8300 Silves				Não	Não	Não	184,156	Sítio Arade/Odelouca	ZCA sobrepõe-se com a ZCT Herdade da Torrinhã, apesar de termos recebido shape final. Área diferente da portaria: 195ha.

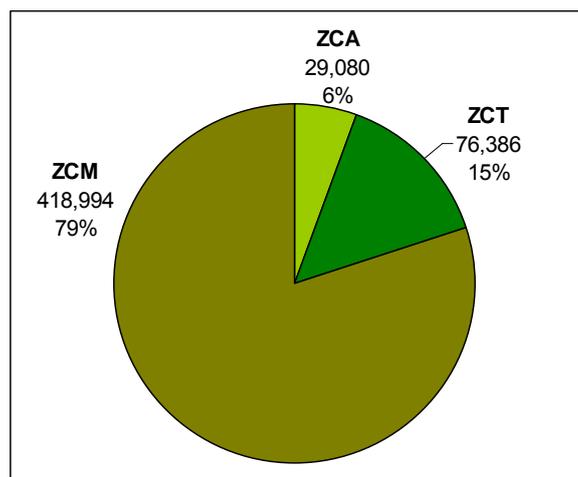


FIGURA 39 - Área média (ha) ocupada por cada tipo de zona de caça no Sítio Arade/Odelouca.

O TCO ocupa 1 328 ha da superfície do Sítio Arade/Odelouca, o que corresponde a cerca de 63% do território (Figura 40). A percentagem de área ocupada pelo TCNO é de cerca de 28%, a que correspondem 601 ha. O TNC do Sítio Arade/Odelouca ocupa 168 ha, que correspondem a 8% da área total da AC (Figura 40). Esta figura de ordenamento cinegético é constituída pelo somatório das seguintes figuras: um campo de treino de caça (16 ha) e uma “área onde não é permitido o exercício da caça” (10% ZCM; 152 ha). É possível observar sobreposições entre duas zonas de caça (Figura 37). O DNC ocupa 14 ha, o que corresponde a 1% da área total do Sítio.

Na Tabela 33 apresenta-se o prazo término da concessão das zonas de caça abrangidas pelo Sítio Arade/Odelouca, identificadas na Tabela pelo respectivo nome e nº do processo. A maioria das ZC tem o seu término e/ou solicitam a renovação paulatinamente ao longo dos próximos anos.

Relativamente à evolução temporal do TCO no Sítio Arade/Odelouca, e de acordo com a Figura 41, destaca-se o ano de 2006 pelo seu contributo relativo para a evolução do TCO nesta AC, uma vez que foi neste ano que se registou o maior número de novas concessões (1 ZCA e 1 ZCM). Em termos de área, foi em 2004 que observou o maior incremento ao TCO, com a transferência de gestão de 1 059 ha para a ZCM de Enxerim (Figura 42).

Relatório Técnico

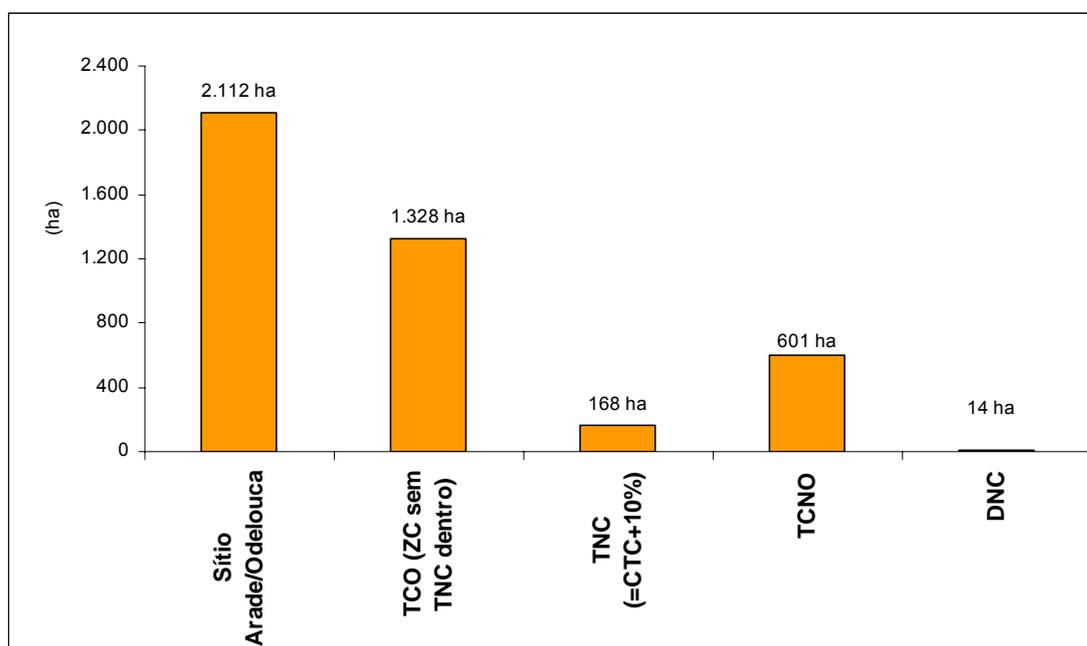


FIGURA 40 - Tipo e área (ha) de cada uma das figuras de ordenamento cinegético presentes no Sítio Arade/Odelouca.

TABELA 33 - Prazos de término de concessão de exploração das zonas de caça no Sítio Arade/Odelouca.

NOME DA ZONA DE CAÇA	PROC. Nº DGRF	FINAL DA CONCESSÃO	
ZCM de Portimão	2668	26-07-2007	2007
ZCT da Quinta da Quebrada	3186	05-11-2008	2008
ZCM de Enxerim	3437	06-05-2010	2010
ZCM de Alferce	4180	11-04-2012	2012
ZCA do Esgravatadouro, Montes Velhos e Outras	3393	25-09-2013	2013
ZCA do Taborda	3864	14-04-2017	2017
ZCA da Herdade da Dobra	4187	24-02-2018	2018
ZCT da Herdade da Torrinha e Anexas	1443	24-03-2018	

Relatório Técnico

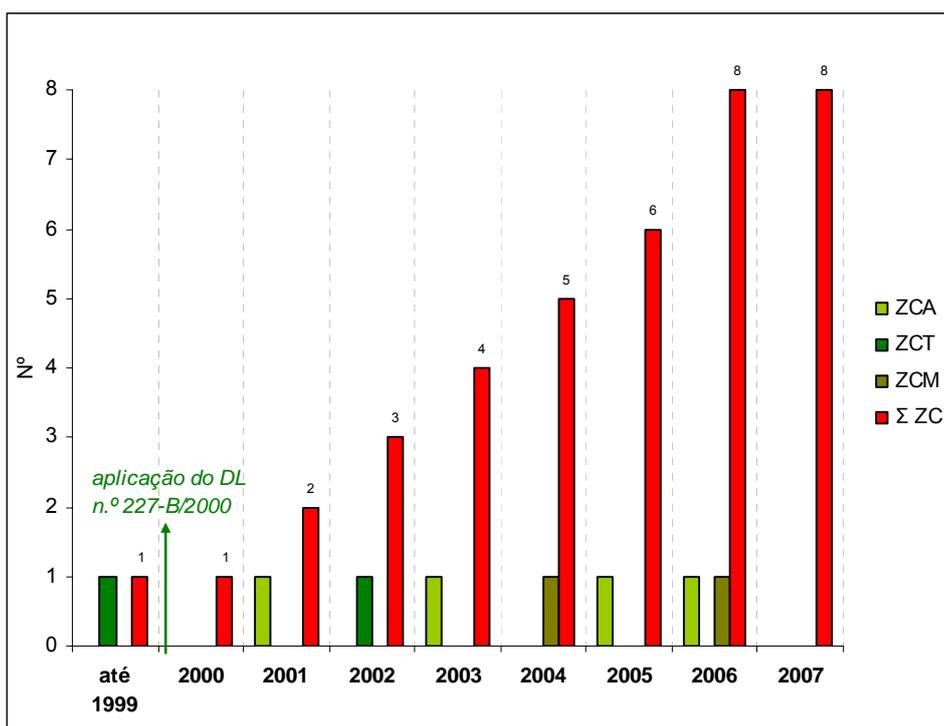


FIGURA 41 - Evolução temporal do TCO por tipo de zonas de caça no Sítio Arade/Odelouca.

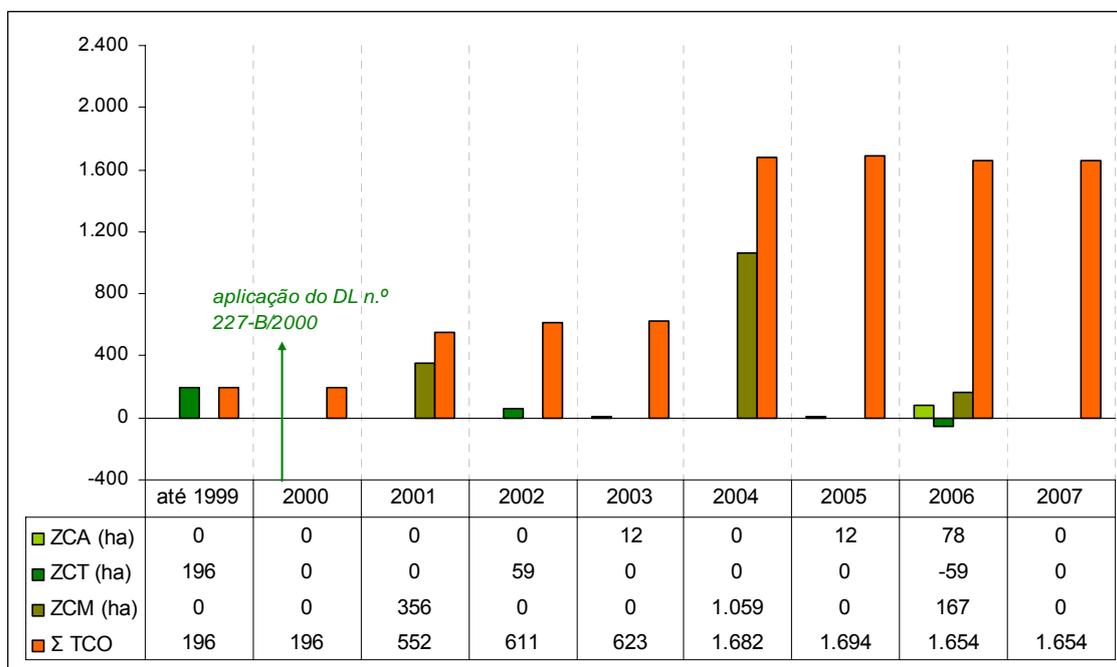


FIGURA 42 - Evolução temporal da área (ha) ocupada pelo TCO por tipo de zonas de caça no Sítio Arade/Odelouca.

Relembra-se a justificação apresentada no capítulo 2.3. relativamente ao cálculo da evolução temporal da área de TCO por tipo de zona de caça, que suportam as diferenças encontradas nos valores obtidos e apresentados nas Figuras 40 e 42.

Em resumo, o ordenamento cinegético do Sítio Arade/Odelouca tem-se processado exclusivamente através da criação de zonas de caça, passando assim automaticamente de TCNO para TCO. De referir que até à data não foram constituídas para esta AC quaisquer figuras de interdição à caça (*e.g.* AR, ZIC, DNC, ACTAC e ACPAC) despoletadas quer pelos organismos com competência na temática, quer pelos proprietários dos terrenos abrangidos pela AC.

3.5.4. PROPOSTAS DE MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICA PARA O SÍTIO ARADE/ODELOUCA

A Carta C para o Sítio Arade/Odelouca (Figura 43) resultou do cruzamento da Carta A (apenas a classe “Máxima”) com a Carta B. Consequentemente, identifica-se somente a Classe 3 “*Incompatível*” da actividade cinegética com a conservação dos valores naturais, a qual pressupõe a total interdição à actividade cinegética nesta AC.

A Classe 3 “*Incompatível*” (gradiente de vermelho) engloba as sub-classes 3_TCO, 3_TCNO, 3_TNC e 3_DNC, sendo a subclasse 3_TCO a mais representativa, ocupando 63% da área total da AC. Para qualquer uma destas sub-classes, as propostas de medidas de ordenamento e gestão serão sempre efectuadas no sentido de interditar o exercício do acto venatório, uma vez que esta classe pressupõe uma incompatibilidade da actividade cinegética com a sua preservação dos valores naturais presentes nesses locais (Figura 43).

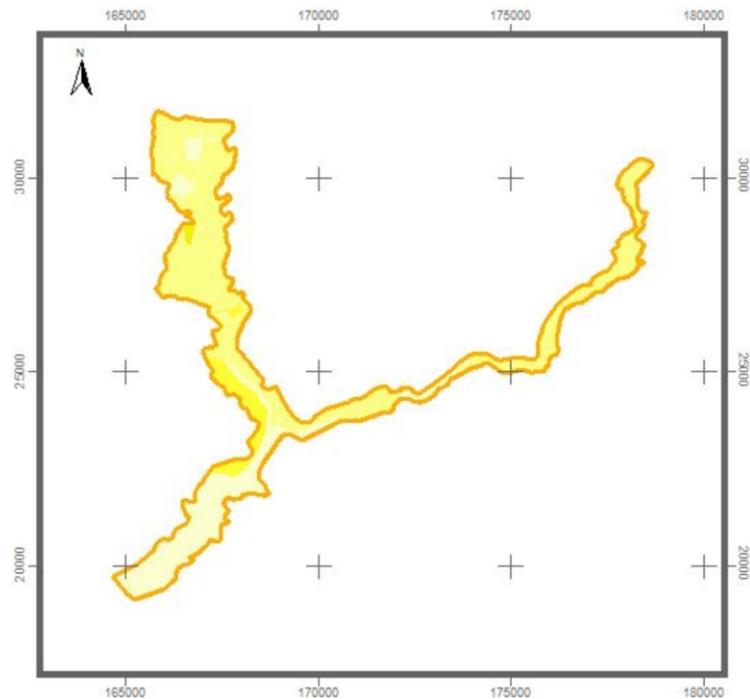
Na Tabela 34 propõem-se algumas medidas de ordenamento e gestão cinegética para cada sub-classe de incompatibilização no Sítio Arade/Odelouca, tendo sempre presente os princípios preconizados pelo ICN e as indicações expressas nos instrumentos de ordenamento do território, em particular no PROF Algarve e no Plano de Ordenamento das Albufeiras do Funcho e Arade. De referir que, para a área de DNC identificada não foi proposta qualquer medida de ordenamento cinegético, uma vez que o proprietário ou usufrutuário tem livre arbítrio para fazer uso do direito sobre a gestão cinegética não permitindo a caça nesses terrenos.

O PROF Algarve prevê para esta região a aplicação e potenciação das funções de conservação dos habitats, de espécies de fauna e da flora e de geomonumentos, desenvolvimento da silvopastorícia, caça e pesca nas águas interiores e de protecção. Para as

sub-regiões do PROF Algarve abrangidas por esta AC “*Meia-Serra*”, “*Barroca*” e “*Litora*” o Plano estabelece objectivos específicos e medidas que visam cumprir as referidas funções. As medidas identificadas para estas três áreas foram já referidas nos capítulos anteriores (3.1.4. a 3.4.4.). De referir que a sub-região homogénea “*Litora*” não encerra qualquer objectivo ou medida específica.

Quanto a um pequeno troço do Sítio Arade/Odelouca abrangido pelo Plano de Ordenamento das Albufeiras do Funcho e Arade, especificamente junto à Albufeira do Arade abrangida pela AC, está interdita a caça no seu plano de água.

Deste modo, e face ao exposto, considera-se que a única medida de ordenamento cinegético adequada para o Sítio Arade/Odelouca é a **total interdição da actividade cinegética dentro dos seus limites através da apresentação de uma proposta de Zona de Interdição à Caça à tutela**, e conseqüente validação e publicação da respectiva portaria.



-  Sítio Arade/Odelouca
- Classes de Compatibilização
-  Classe 1_DNC
-  Classe 1_TNC
-  Classe 1_TCO
-  Classe 1_TCNO

ICN 



CARTA C - Ordenamento Cinegético do Sítio Arade/Odelouca

Figura 43

Realizado por:
Esmeralda Luís e Ana Maria Costa



Janeiro de 2007

Relatório Técnico

TABELA 34 - Medidas de ordenamento e gestão cinegética propostas para o Sítio Arade/Odelouca (ver secção de abreviaturas; gradiente de cores em correspondência com a Figura 43).

CLASSES	SUB-CLASSES (LEGENDA CARTA C)	MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICAS A DESENVOLVER PELO PNSACV / ICN	SEM NECESSIDADE DE ACTUAÇÃO POR PARTE DO PNSACV / ICN
Classe 3 Incompatível	3_TCNO	=> elaborar e apresentar à tutela a proposta de portaria de ZIC do Sítio Arade/Odelouca.	
	3_TCO	=> alterar os limites das ZC em comum acordo com as EG promovendo a desanexação dos terrenos com publicação simultânea da criação de ZIC para esses terrenos.	
	3_TNC_CTC	=> conservar, até à renovação, os terrenos a integrar em ZIC dentro da ZC, condicionando total ou parcialmente a actividade cinegética, como ACTAC ou ACPAC.	
	3_TNC_10%	=> sujeitar a parecer favorável a apresentação e aprovação de PAE para estas ZC, em cada época venatória.	
	3_DNC	=> informar a EG da zona de caça que o CTC deve ser transferido, preferencialmente, para fora do Sítio, ou para outra área cuja compatibilização com a actividade cinegética seja possível (classes 1 e 2).	

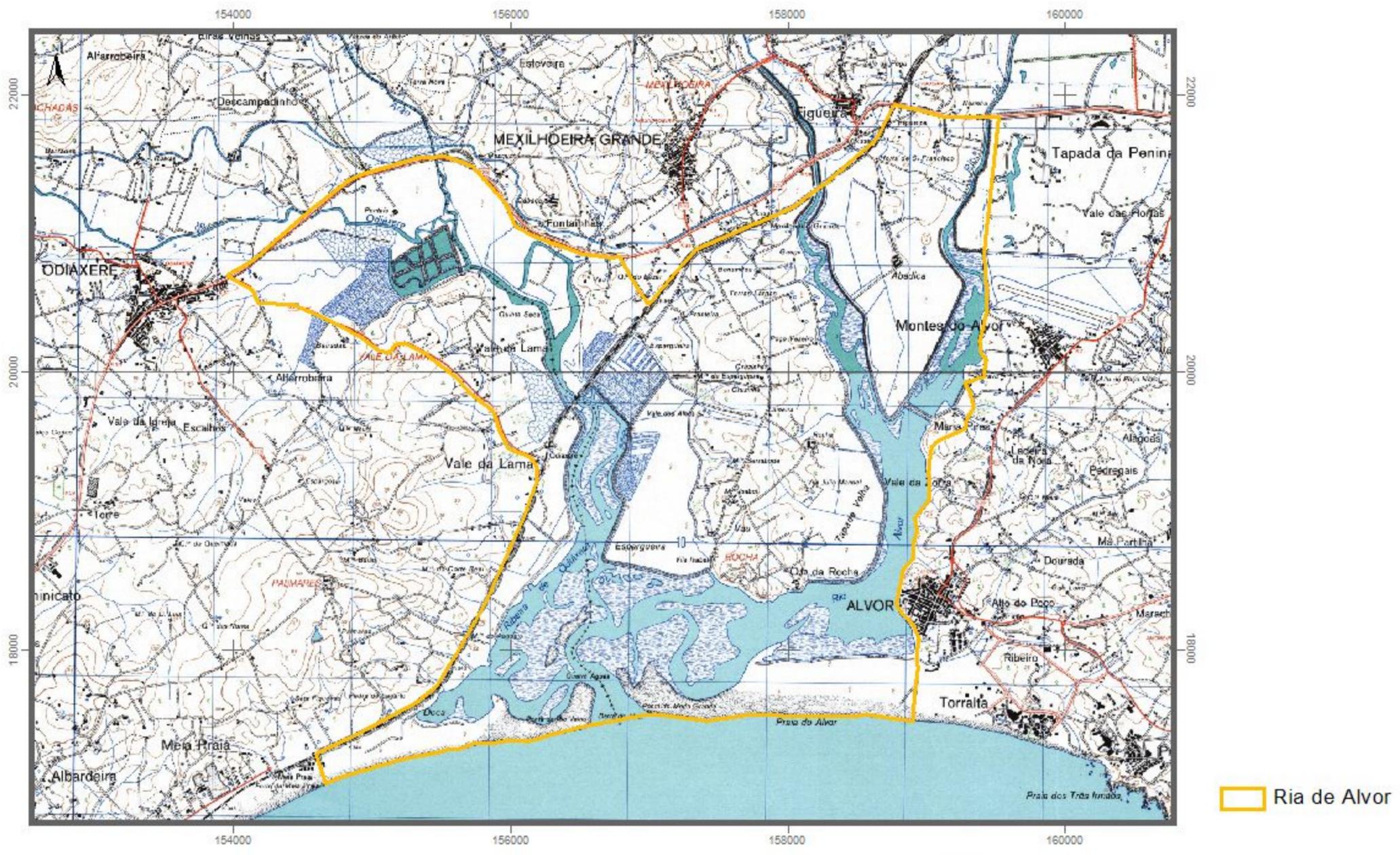
3.6. SÍTIO RIA DE ALVOR

3.6.1. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA CLASSIFICADA

Em 1996, a Ria de Alvor foi designada uma Zona Húmida de Importância Internacional e incluída na Lista de Sítios *Ramsar*. Posteriormente, em 2000, foi criado o Sítio Ria de Alvor (PTCON0058), através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2000, de 5 de Julho, que aprovou a 2ª fase da Lista Nacional de Sítios. A Ria de Alvor, com uma área total de 1 454 ha, localiza-se na costa Sudoeste do Algarve e abrange os concelhos de Lagos e Portimão (Figura 44).

A Ria de Alvor corresponde a um amplo complexo estuarino que resulta da confluência de quatro linhas de água, das quais se destacam o Rio Alvor e a Ribeira de Odeáxere. A Ria está protegida da acção do oceano por um importante cordão dunar que limita uma vasta área de estuário com bancos de vasa e areia, sapais salgados, pisciculturas e salinas, que constituem um espaço propício ao crescimento de peixe jovem e larvas, de crustáceos e de moluscos. Na zona mais a montante do Sítio, a menor influência das marés possibilita o aparecimento de vegetação ripícola, pequenas áreas de pinhal e áreas incultas (Farinha *et al.*, 2001).

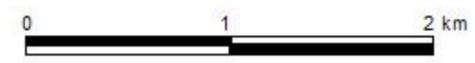
O Sítio sobrepõe-se parcialmente com o Projecto de Aproveitamento Hidroagrícola de Alvor numa área que não é de regadio e que abrange sapais ocupados por pastagens naturais. Esta área, devido às infra-estruturas existentes, funciona como sistema de defesa de inundações das áreas agrícolas e urbanas localizadas a montante. A quase totalidade do Sítio Ria de Alvor está classificada, desde 1864, como Domínio Público Marítimo, correspondendo a uma faixa de terreno que engloba a linha de costa (Decretos-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, e n.º 46/94, de 22 de Fevereiro).



Sítio Ria de Alvor

Figura 44

Realizado por:
Esmeralda Luís e Ana Maria Costa



Janeiro de 2007

3.6.2. PATRIMÓNIO NATURAL

No que se refere à caracterização do Património Natural não foi possível obter qualquer informação cartográfica relativa aos grupos sujeitos a análise no âmbito do presente trabalho (essencialmente avifauna, mamofauna e habitats naturais), nem mesmo proveniente do PSRN2000, razão pela qual não é possível apresentar a **Carta A** para o Sítio Ria de Alvor. Complementarmente, apresenta-se no Anexo X uma breve listagem das espécies identificadas na bibliografia como ocorrentes no Sítio.

Constitui um importante local de concentração de aves aquáticas e representa uma escala migratória utilizada por numerosas espécies migradoras do Sistema Paleártico-Africano. A área possui grande valor como local de migração outonal de passeriformes. A nível nacional destaca-se ainda como local de reprodução para limícolas, como por exemplo o Pernilongo (*Himantopus himantopus*), o Alfaiate (*Recurvirostra avosetta*), a Chilreta (*Sterna albifrons*) e o Borrelho-de-coleira-interrompida (*Charadrius alexandrinus*). Quanto à restante fauna destaca-se a presença de Lontra e de quirópteros (Farinha *et al.*, 2001).

A Ria de Alvor alberga numerosos habitats de salgados, incluindo bancos de areia permanentemente submersos e lodaçais ou areais com pradarias, outrora bastante mais extensas. De salientar igualmente a ocorrência de dunas cinzentas com matos camefíticos dominados por *Armeria pungens* e *Thymus carnosus* (2130*), as formações típicas de sapal, como os juncais, os matos halonitrófilos e a vegetação vivaz e anual de sapais secos e salinas.

No Sítio Ria de Alvor estão identificados três habitats naturais prioritários (1150* - lagunas costeiras, 1510* - estepes salgadas mediterrânicas (*Limonietalia*) e 2130* - dunas fixas com vegetação herbácea - dunas cinzentas) e algumas espécies de flora que constituem endemismos lusitanos como *Linaria algarviana* e *Thymus camphoratus*, que se distribuem preferencialmente sobre solos arenosos, e um endemismo ibérico *Limonium lanceolatum*, característico de terrenos salgados, principalmente em zonas de sapal alto (ICN, 2006).

3.6.3. ORDENAMENTO CINEGÉTICO

No Sítio Ria de Alvor não existem zonas de caça ou outras figuras de ordenamento cinegético que não seja o TCNO, por este motivo considerou-se dispensável a apresentação de uma **Carta B** para esta AC.

3.6.4. PROPOSTA DE MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICA PARA O SÍTIO RIA DE ALVOR

Não existe base de trabalho cartográfica para a construção da **Carta C** do Sítio Ria de Alvor. Porém, aplicando o procedimento metodológico definido para este trabalho, é legítimo considerar que toda a AC seria composta pela Classe “*Compatível condicionada*” (suportada apenas pela informação de habitats naturais prioritários). No entanto, apesar dos resultados indicarem a possibilidade de compatibilização da preservação dos valores naturais com a actividade cinegética, o posterior cruzamento com as orientações de gestão emitidas noutros instrumentos de ordenamento de território e outras considerações circunstanciais evidenciam a impossibilidade do Sítio Ria de Alvor sustentar esta actividade humana, nomeadamente devido ao facto de:

1. Dentro dos limites do Sítio apenas existir a figura do TCNO (regime livre);
2. O Sítio Ria de Alvor estar praticamente todo inserido em Domínio Público Marítimo, sendo por isso propriedade do Estado (Figura 44);
3. O POOC Burgau-Vilamoura interditar a caça nas áreas abrangidas pelo Domínio Público Marítimo¹¹, de acordo com o exposto na alínea d), do n.º 1, Art.º 6.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/99, de 27 de Abril;
4. O PROTAL classificar o Sítio Ria de Alvor como “*Zona de Interesse Ecológico*”, e
5. “*O ICN ter responsabilidades na gestão sustentável da orla costeira, em particular dos troços de costa onde há Áreas Classificadas com interesse para a conservação da natureza*” (ao abrigo dos Decretos-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, e n.º 140/99, de 24 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro).

Deste modo, e face ao exposto, considera-se que a única medida de ordenamento cinegético adequada para o Sítio Ria de Alvor é a **total interdição da actividade cinegética dentro dos seus limites através da apresentação de uma proposta de Zona de Interdição à Caça à tutela**, e conseqüente validação e publicação da respectiva portaria.

¹¹ O Domínio Público Marítimo é constituído pelo leito e margem das águas do mar, até uma distância de 500 metros, de acordo com o Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro.

3.7. ZPE DO LEIXÃO DA GAIVOTA

3.7.1. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA CLASSIFICADA

A ZPE do Leixão da Gaivota (PTZPE0016) foi criada através do Decreto-Lei n.º 384-B/99, de 23 de Setembro, estando também classificada como IBA Leixão da Gaivota (PT032). Esta ZPE é constituída na sua totalidade por um ilhéu ou leixão, do mesmo nome, de margens escarpadas que ocupa uma área de 0,16 ha (Figura 45), apresentando uma cota máxima de 23 m, situado no mar a cerca de 250 m a sudeste da ponta de Altar, junto à foz do rio Arade. O seu topo é relativamente plano, com algum mato disperso. Este ilhéu isolado é ocupado por uma colónia nidificante de Garça-branca (*Egretta garzetta*) e de Carraceiro (*Bubulcus ibis*), sendo considerado um dos locais mais importantes do Algarve para este efeito (Costa et al., 2003). O ilhéu em si não é visitado nem sofre perturbação, pelo que não existe qualquer uso do solo atribuído a esta AC.

3.7.2. PATRIMÓNIO NATURAL

O Património Natural que constitui a ZPE Leixão da Gaivota corresponde a uma colónia nidificante de Garça-branca (*Egretta garzetta*), espécie constante do Anexo I da Directiva 79/409/CEE (Directiva Aves), e de Carraceiro (*Bubulcus ibis*). Não ocorrem quaisquer espécies cinegéticas nesta AC.

Dado que não existe qualquer informação cartográfica relativa ao património natural desta AC não se apresenta **Carta A** para a ZPE do Leixão da Gaivota.

3.7.3. ORDENAMENTO CINEGÉTICO

Não existem quaisquer zonas de caça, ou outras figuras de ordenamento cinegético que não sejam terrenos cinegéticos não ordenados (TCNO), dentro dos limites da ZPE Leixão da Gaivota. Desta forma, esta AC encontra-se na sua totalidade em regime livre. Por este motivo considerou-se que não faria sentido apresentar uma **Carta B** para esta AC.



 ZPE Leixão da Gaivota

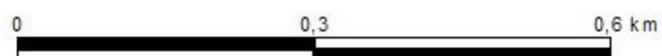
ICN 



ZPE Leixão da Gaivota

Figura 45

Realizado por:
Esmeralda Luís e Ana Maria Costa



Janeiro de 2007

3.7.4. PROPOSTAS DE MEDIDAS DE ORDENAMENTO E GESTÃO CINEGÉTICA PARA A ZPE LEIXÃO DA GAIVOTA

As orientações de gestão definidas pelo PSRN2000 para esta ZPE apontam sobretudo para a necessidade de assegurar a tranquilidade da colónia nidificante de garças, devendo para tal ser garantida uma maior fiscalização sobre a perturbação humana. Atendendo,

1. às características particulares desta AC (ilhéu),
2. à ausência total de espécies cinegéticas, e
3. à semelhança do procedimento tido para a Reserva Natural das Berlengas (Portaria n.º 822/93, de 7 de Setembro),

defende-se como medida exclusiva de ordenamento cinegético para a **ZPE Leixão da Gaivota** a **interdição total da actividade cinegética** dentro dos seus limites. Propõe-se, ainda, que sejam elaboradas e apresentadas à tutela em simultâneo as propostas de ZIC para a ZPE Leixão da Gaivota e Sítio Ria de Alvor.

CAPÍTULO 4

LACUNAS DETECTADAS

Com o presente trabalho pretendeu-se aplicar, na íntegra e pela primeira vez no PNSACV, a metodologia definida pelo ICN/GTCaça (2001) para a elaboração dos Planos de Ordenamento e Gestão do PNSACV e AC associadas. Apesar de terem sido introduzidas algumas alterações ao procedimento metodológico, com o objectivo de tornar mais robusta a análise e tratamento da informação recolhida, foram ainda detectadas algumas lacunas, que importa obviar em futuras revisões do presente documento. Pese embora a realização de saídas de campo, uma extensa pesquisa bibliográfica e o recurso ao parecer técnico de especialistas relativamente a alguns valores naturais, reconhece-se que a caracterização efectuada não é exaustiva e, conseqüentemente, inviabiliza a inferência de conclusões acerca do impacto da actividade cinegética sobre o funcionamento dos ecossistemas presentes na região abrangida por este estudo. Neste contexto, algumas lacunas podem ser consideradas graves, uma vez que limitaram a interpretação aprofundada da informação, pelo que importa enumerá-las, de forma a possibilitar a sua resolução em futuras actualizações desta versão do documento.

Ao nível da informação recolhida em formato **digital** importa alertar para as seguintes situações detectadas:

1. Ausência/escassez de informação cartográfica em formato digital relativa às áreas de protecção, enclaves e áreas de DNC, resultando na sub estimativa do cálculo do TNC. Não sendo obrigatória por lei a entrega desta informação ao ICN em AC, a entidade competente para a compilação deste tipo de informação é a DGRF. Não obstante, verificou-se que nenhum dos NF (Algarve e Alentejo Litoral) possuía esta informação organizada em formato digital (ou sequer em papel, em muitos dos casos).
2. Formato das tabelas de dados associadas à cartografia digital, fornecida pelos Núcleos Florestais, inviabilizou a sua utilização, implicando a construção integral de novas tabelas passíveis de serem usadas no tratamento da informação.
3. Detecção de sobreposições de limites de zonas de caça que as respectivas portarias não conseguiram esclarecer.
4. Ausência de informação cartográfica, digital ou analógica, à escala 1:25 000 (ou a outra escala legível) dos limites da ZIC do PNSACV publicada em 1993.

5. Ausência de esclarecimento por parte dos serviços centrais do ICN acerca da existência de informação cartográfica relevante para as AC em análise recolhida no âmbito do Atlas das Aves.
6. Ausência de informação cartográfica em formato digital dos limites do Domínio Público Marítimo.

Ao nível da informação de natureza **administrativa** importa alertar para as seguintes lacunas detectadas:

10. Ausência de informação relativa às extinções de zonas de caça nas AC, pelo que apenas foram consideradas para a análise da evolução do terreno cinegético ordenado as áreas relativas a novas concessões/transferências de gestão/renovações e desanexações e não as reduções por término da concessão.
11. Ausência de informação objectiva nos diplomas de criação das zonas de caça que traduza a área total integrada em AC. Para obviar este problema, foi necessária a utilização pelas autoras de um índice artificial para a estimativa da percentagem de TCO nas AC.
12. Dificuldade no acesso e conseqüente impedimento da compilação sistemática de alguns dos documentos que caracterizam o “ciclo de vida” das zonas de caça (*e.g.* caso do PAE e RAE), cuja apresentação ao ICN não é obrigatória por lei, a qual inviabilizou a recolha de uma percepção sobre as potencialidades cinegéticas de cada AC e outro tipo de considerações desta natureza.
12. Ausência de informação sobre corredores ecológicos.

Considera-se, contudo, que a ausência de integração na análise dos elementos supracitados não diminuiu a fiabilidade dos resultados obtidos neste trabalho, tendo as modificações realizadas ao procedimento metodológico auxiliado na minimização dos potenciais erros introduzidos.

CAPÍTULO 5

CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. ANÁLISE COMPARATIVA

Para o presente trabalho foi compilada a informação disponível relativa a diversos aspectos do ordenamento cinegético no PNSACV e AC associadas (Sítio Costa Sudoeste, ZPE Costa Sudoeste, Sítio Monchique, Sítio Ria de Alvor, Sítio Arade/Odelouca e ZPE Leixão da Gaivota), o que possibilitou a realização de uma análise comparativa e a proposta de um conjunto de medidas de gestão cinegética específicas para cada AC.

Na Figura 46 apresenta-se o número total de zonas de caça, concessionadas e propostas, em função da sua tipologia, presentes em cada AC até 31 de Janeiro de 2007. Verifica-se que, de todas as AC analisadas no âmbito deste trabalho, o Sítio Costa Sudoeste é o que contém o maior número de zonas de caça, 36 em vigor e 5 propostas. Por oposição, a ZPE Leixão da Gaivota e o Sítio Ria de Alvor não englobam quaisquer terrenos cinegéticos ordenados. As ZCN não têm representação em nenhuma das AC em análise.

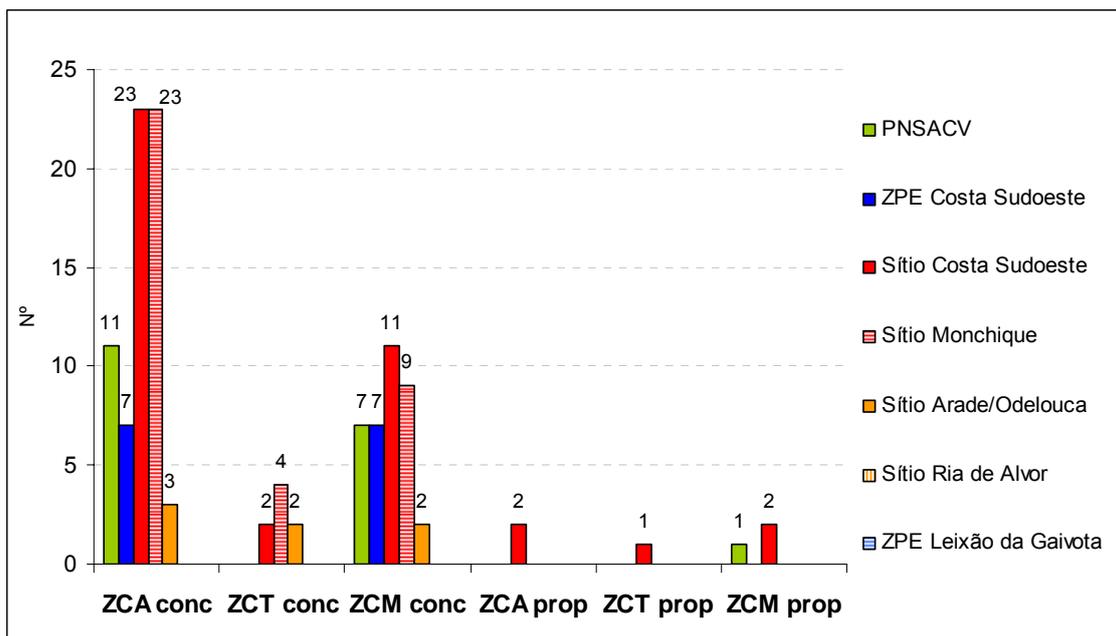
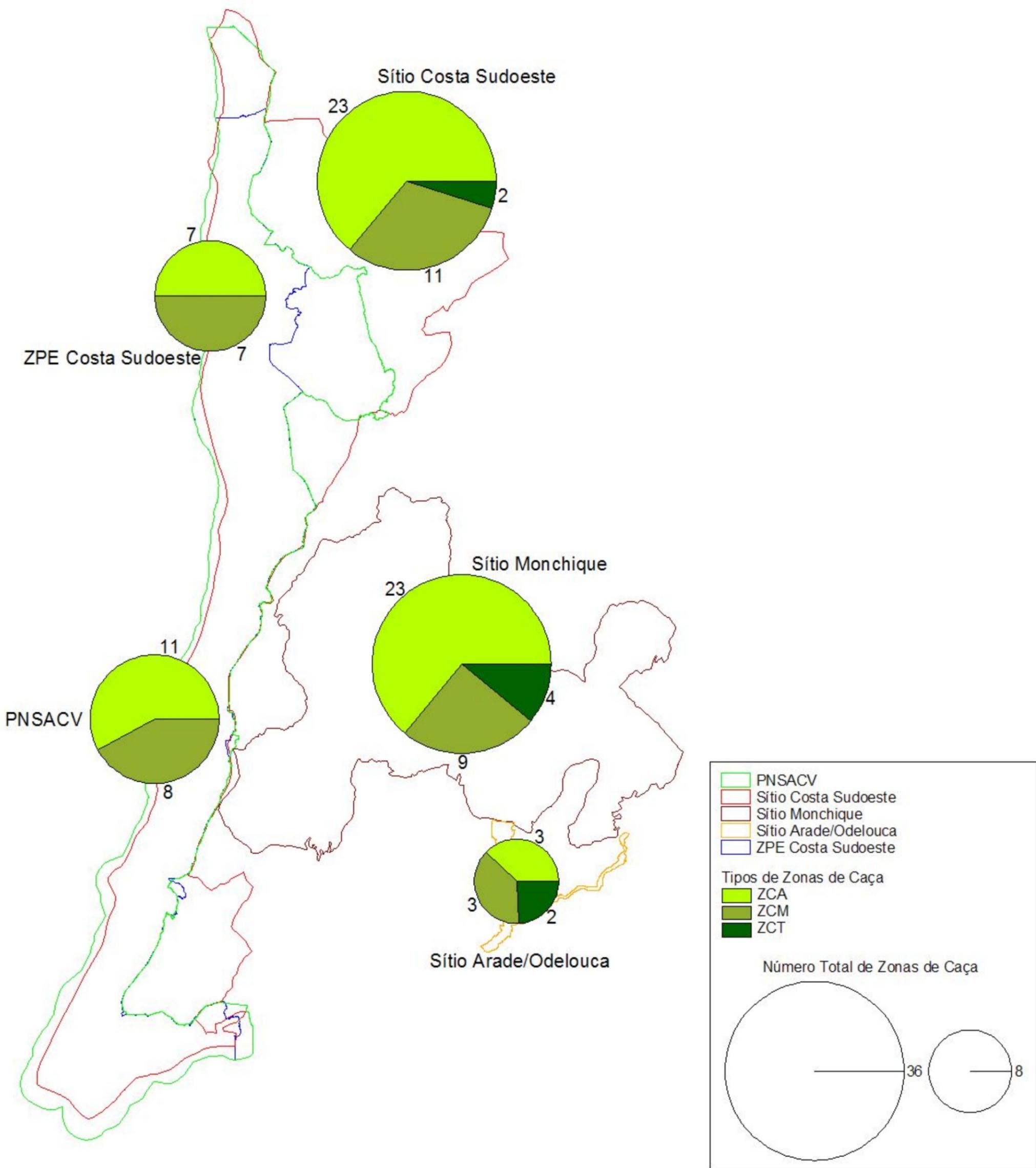


FIGURA 46 - Resumo do ordenamento cinegético do PNSACV e AC associadas até 31 de Janeiro de 2007, com referência ao número e tipo de zonas de caça concessionadas (conc) e propostas (prop) para cada AC.

Na Figura 47 apresenta-se a proporção de zonas de caça, por tipo, presentes em cada AC até 31 de Janeiro de 2007. Excluiu-se da figura 47 a representação da ZPE Leixão da Gaivota e Sítio Ria de Alvor, dada a ausência de TCO nestas AC.



ICN 



Número e Tipo de Zonas de Caça no PNSACV e Áreas Classificadas Associadas

Figura 47

Realizado por:
Esmeralda Luís e Ana Maria Costa

0 5 10 km



Janeiro de 2007

Relativamente à área ocupada por cada uma das figuras de ordenamento cinegético em cada AC, o Sítio Monchique é aquele que engloba a maior área incluída em TCO (Figura 48), com 36 zonas de caça, essencialmente ZCM de grandes dimensões (área média ZCM é de 6 362 ha). Por outro lado, a existência da ZIC de Monchique eliminou o TCNO nesta AC.

O PNSACV é a AC que, proporcionalmente, está mais próximo de completar o seu processo de ordenamento cinegético, ainda que, simultaneamente, corresponda à AC com maior percentagem de TCNO.

Para o Sítio Ria de Alvor e para a ZPE Leixão da Gaivota, pelas características biofísicas que exibem, essencialmente área marinha e ilhéu isolado, foi apresentada como medida de ordenamento exclusiva a criação de Zonas de Interdição à Caça para a totalidade destas AC.

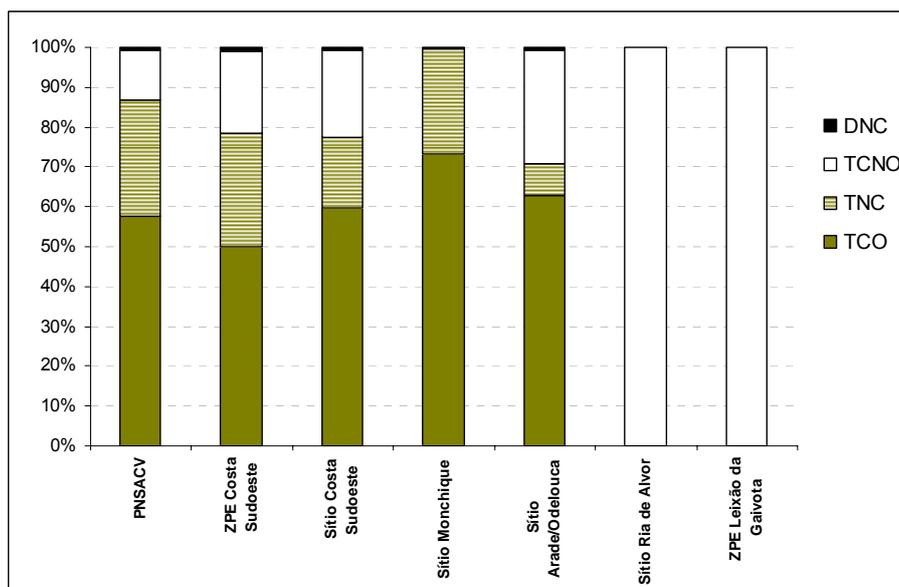


FIGURA 48 - Percentagem da área (ha) ocupada por cada uma das figuras de ordenamento cinegético em cada AC até 31 de Janeiro de 2007.

Reforça-se o facto de que, para todas as AC analisadas, a área de TNC deverá estar seguramente subestimada, uma vez que não foram consideradas na análise as áreas de protecção, em virtude da inexistência desta informação, nem identificada a totalidade dos enclaves e DNC em vigor nas AC.

5.2. RECOMENDAÇÕES

Na sequência da análise efectuada nos capítulos anteriores, e atendendo à situação actual de cada AC relativamente ao grau de ordenamento cinegético, considera-se pertinente a recomendação de um conjunto de acções que deverão ser empreendidas a curto-prazo:

- Reduzir/eliminar o mais rapidamente possível a figura de TCNO dentro do PNSACV, Sítio Costa Sudoeste, ZPE Costa Sudoeste e Sítio Arade/Odelouca, de modo a prevenir a depleção dos recursos naturais, em particular os cinegéticos (em concordância com as orientações de gestão emitidas pelo ICN nesta matéria).
- Elaborar e apresentar junto da tutela propostas de portarias de Zonas de Interdição à Caça (em função da informação obtida neste projecto) para o PNSACV, Sítio Costa Sudoeste, Sítio Ria de Alvor e ZPE Leixão da Gaivota.
- Implementar o mais breve possível as medidas de ordenamento e gestão propostas, em particular as definidas para as áreas correspondentes às Sub-Classe2_TCO no PNSACV, Sítio Costa Sudoeste, ZPE Costa Sudoeste e Sítio Monchique, uma vez que a compatibilização da caça com a conservação da natureza nestes casos só será possível mediante a aplicação de condicionantes nestes locais.
- Propor à tutela que as portarias das zonas de caça passem a integrar, também, a referência à área (em ha) que se encontra incluída na Área Classificada, independentemente da natureza do pedido (concessão, anexação, desanexação, transferência de gestão).
- Não atribuir prazos para a revisão das portarias de ZIC, uma vez que estas resultam de um planeamento, que pode tornar-se obsoleto antes ou depois dos prazos definidos.
- Fundamentar nos pareceres técnicos todas as particularidades de condicionamento que se apliquem às zonas de caça, sempre através de visitas prévias ao terreno para validação das medidas previstas e/ou áreas condicionadas.
- Continuar a fomentar o envolvimento dos caçadores locais na gestão dos recursos naturais e manter a disponibilidade para a prestação de esclarecimentos.

- Manter o apoio técnico proporcionado pelo PNSACV às entidades gestoras na elaboração dos POEC/PG e acompanhamento dos procedimentos administrativos.
- Promover uma melhor articulação entre o PNSACV e os Núcleos Florestais do Alentejo Litoral e do Algarve.

5.3. CONCLUSÕES

De futuro, prevê-se que a actividade cinegética se complemente com actividades associadas ao meio rural como por exemplo o turismo de natureza, as actividades lúdicas e a sensibilização ambiental, as quais deverão gerar um movimento económico considerável. De facto, a caça é uma actividade com impacto transversal na sociedade, no território e nos recursos naturais.

Os recursos naturais correspondem a factores estratégicos do desenvolvimento, pelo que não se pode aceitar uma lógica de exploração e de gestão que redunde na sua destruição a prazo (MARN, 1995).

A caça assume hoje contornos bem diferentes do passado recente, tendo deixado de ter uma visão estritamente economicista, na qual se descuidava o risco de depleção e o abate indiscriminado de espécies cinegéticas e protegidas era generalizado. A caça tendencialmente evoluiu para se tornar numa actividade sustentável suportada num correcto ordenamento e gestão cinegética, podendo proporcionar benefícios sociais, culturais, económicos e ambientais significativos em diversas regiões. São estes, aliás, os moldes em que a caça do século XXI se apresenta.

Atendendo a este princípio, tem sido preocupação constante do Parque Natural, empreender um conjunto de medidas e acções nos domínios da conservação, fomento e exploração racional dos recursos cinegéticos, que visam o completo ordenamento do território, obedecendo ao princípio da sustentabilidade e da conservação da biodiversidade e valorização do mundo rural. É neste sentido, aliás, que o PNSACV tem alentado a organização de eventos, como as Jornadas Cinegéticas, que fomentam a participação dos caçadores locais e proprietários de terrenos na gestão dos recursos cinegéticos dentro das AC. Através desta parceria tem sido possível efectuar a consciencialização dos diversos agentes com responsabilidades na gestão dos recursos cinegéticos para a necessidade de se assumirem não só como utilizadores, mas também, e sobretudo, como garantes da sua perpetuação.

Neste contexto, o PNSACV deve desenvolver todos os esforços em promover, ainda durante o corrente ano, uma consulta pública, em formato de Jornadas, a todas as entidades gestoras de zonas de caça inseridas nas AC, e restantes interlocutores e representantes do sector cinegético (*e.g.* Federações de Caçadores). Esta auscultação permitirá aproximar o Parque Natural da população local e recolher de contributos, fundamentados, relativamente às propostas de ordenamento e gestão incluídas neste documento.

A maior parte das medidas de ordenamento e gestão cinegética propostas para as sete AC devem começar a ser implementadas o mais brevemente possível, embora não se preveja que surtam efeitos no imediato. A sua aplicação deve garantir uma progressiva compatibilização da actividade cinegética com a preservação dos valores naturais que sustentaram a classificação destas AC, através de uma exploração sustentada e racional dos recursos, em particular dos cinegéticos. Neste sentido, a correcta avaliação dos resultados da implementação destas medidas exigirá a sua aplicação durante um período mínimo de 5-6 anos.

Face ao exposto, a aplicação do conceito “*pensar global, agir local*” neste projecto teve também como finalidade promover a aproximação das instituições públicas aos diversos agentes do sector cinegético e congregar sinergias para o objectivo comum a todas as partes: o ordenamento e gestão cinegética sustentável!

CAPÍTULO 6

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

Relatório Técnico

- ✓ Alcazar R. (2000). *Efeitos da Intensificação Agrícola na Comunidade de Aves Invernante e Nidificante do Aproveitamento Hirudoagrícola do Mira*. Dissertação de Mestrado em Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental. Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa. Lisboa.
- ✓ Alcazar R., Portela P. & Ferreira C. (2003). Avaliação da população de Falcão-peregrino (*Falco peregrinus*) no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina. *In*: Livro de resumos do IV Congresso de Ornitologia e II Jornadas Ibéricas de Ornitologia. Ramos J., Costa L., Nunes M., Lopes R. & Tomé R. (eds.). Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves. Lisboa.
- ✓ BirdLife International (2004). *Birds in Europe: Population Estimates, Trends and Conservation Status*. Cambridge. UK. BirdLife International, nº 10.
- ✓ Bio3 (2005). *Índice de Valorização da Fauna: um método para aplicação em procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental e estudos de áreas naturais*. Relatório Interno. Charneca de Caparica.
- ✓ Brito, A. (1997). *A Protecção do Ambiente e os Planos Regionais de Ordenamento do Território*. Livraria Almedina. Coimbra.
- ✓ Cabral M.J. (coord.), Almeida J., Almeida P.R., Dellinger T., Ferrand de Almeida N., Oliveira M.E., Palmeirim J.M., Queiroz A.I., Rogado L. & Santos-Reis M. (eds.). (2005). *Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal*. Instituto da Conservação da Natureza, Lisboa.
- ✓ Cangarato, R. & Pais, M. C. (2005). *Plano de emergência para o núcleo de Águia de Bonelli da Serra de Monchique*. Relatório final (não publicado). CEAL, Évora.
- ✓ Ceia, H., Castro, L., Fernandes, M. & Abreu, P. (1998). *Lince-ibérico em Portugal. Bases para a sua conservação*. Relatório final do Projecto “Conservação do Lince-ibérico”. ICN/LIFE. Relatório interno não publicado.
- ✓ COBA, (2006). *Plano de ordenamento das albufeiras de Funcho e Arade*. 4.ª fase - discussão pública. Volume 3 - resumo não técnico.
- ✓ Comissão Europeia (Eds.), (2004). *Documento de Orientação sobre a Caça no Âmbito da Directiva 79/409/CEE relativa à Conservação das Aves Selvagens*. União Europeia. Bruxelas.
- ✓ Costa, L.T., Nunes, M., Geraldés, P. & Costa, H. (2003). *Zonas importantes para as Aves em Portugal*. Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves. Lisboa.
- ✓ DGRF, (2005). *Plano Regional de Ordenamento Florestal do Algarve: Regulamento*. Versão para discussão pública. Direcção-Geral dos Recursos Florestais. 110 Pp.
- ✓ Farinha, J.C., Costa, L., Trindade, A., Araújo, P.R. & Silva, E.P. (2001). *Zonas Húmidas Portuguesas de Importância Internacional. Sítios Inscritos na Convenção de Ramsar*. Instituto da Conservação da Natureza, Lisboa.

Relatório Técnico

- ✓ Ferreira, C. & Alves, P.C. (2005). *Impacto da implementação de medidas de gestão do habitat nas populações de coelho-bravo (Oryctolagus cuniculus algirus) no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina*. Relatório final do contrato de prestação de serviços celebrado entre ICN/PNSACV e CIBIO-UP. 80 pp.
- ✓ FUNGESMA, (2001). *Buenas Práticas Cinegéticas*. FUNGESMA. Ediciones Mundi-Press. Spain. Madrid.
- ✓ Garcia, J.L. (coord.), Castro, J.E., Inácio, A.I., Silva, A.M. (1999). *Episódio de conflito ambiental: o caso da Barragem de Odelouca*. Relatório Final. IPMAB. Lisboa.
- ✓ ICN/GTCaça, (2001). *Bases para o Ordenamento Cinegético nas Áreas Classificadas*. Instituto da Conservação da Natureza. Grupo de Trabalho da Caça. Lisboa.
- ✓ ICN, (2003). *Manual de apoio à análise de processos de âmbito cinegético*. Instituto da Conservação da Natureza. Grupo de Trabalho da Caça. Lisboa.
- ✓ ICN, (S/data). *Turismo de Natureza: enquadramento estratégico 2000-2006*. Parque Natural do Sudoeste Alentejano. Instituto da Conservação da Natureza.
- ✓ ICN, (2006). *Plano Sectorial da Rede Natura 2000. Relatório, Peças Escritas e Peças Desenhadas dos Valores Naturais e dos Sítios da Lista Nacional de Sítios e das Zonas de Protecção Especial*. Instituto da Conservação da Natureza. Lisboa.
- ✓ MAOT, (2002). *Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade*. Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território. Secretaria de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza. Instituto da Conservação da Natureza. Lisboa.
- ✓ MARN, (1995). *Plano Nacional de Política do Ambiente*. Ministério do Ambiente e Recursos Naturais. Lisboa.
- ✓ Palmeirim, J.M. & Rodrigues, L. (1992). *Plano Nacional de Conservação dos Morcegos Cavernícolas*. Estudos de Biologia e Conservação da Natureza. Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza. Lisboa. Nº 8.
- ✓ Palmeirim, J., Moreira, F. & Beja, P.. (1994). *Estabelecimento de prioridades de conservação de vertebrados terrestres a nível regional: o caso da costa sudoeste portuguesa*. In Professor Germano da Fonseca Sacarrão (1914-1992) (C. Almaça, ed.), pp. 167-199. Museu Nacional de História Natural, Lisboa.
- ✓ PNSACV, (2004). *Carta de Ordenamento Cinegético do PNSACV e respectivas AC's*. Instituto da Conservação da Natureza. 30 Pp.
- ✓ Primack, R. B. (1993). *Essentials of Conservation Biology*. Sinauer Associates, Inc. Massachusetts, USA.
- ✓ Sarmento, P., Cruz, J., Monterroso, P., Tarroso, P., Negrões, N. & Ferreira, C. (2004). *The Iberian lynx in Portugal. Status survey and conservation action plan*. Instituto da Conservação da Natureza (ICN).

Relatório Técnico

- ✓ SPEA, 2003. *IBA - Áreas Importantes para as Aves em Portugal*. Sociedade Portuguesa para o estudo das Aves. Lisboa.
- ✓ Trigo, I. (2005). *Programa Sectorial Agrícola do Perímetro de Rega do Mira: cartografia de valores naturais*. Relatório Técnico. Instituto da Conservação da Natureza. Lisboa.

DIPLOMAS LEGAIS

Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro - revê, actualiza e unifica o regime jurídico dos terrenos do domínio público hídrico.

Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro - estabelece o regime de licenciamento da utilização do domínio hídrico, sob jurisdição do Instituto da Água.

Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro - cria a Rede Nacional de Áreas Protegidas.

Decreto-Lei n.º 280/94, de 5 de Novembro - cria a ZPE Estuário do Tejo.

Decreto-Lei n.º 46/97, de 24 de Fevereiro - aumenta a área da ZPE Estuário do Tejo.

Decreto-Lei n.º 384-B/99, de 23 de Setembro - cria as restantes ZPE.

Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro - primeiro diploma regulador da actual Lei que regula a actividade cinegética.

Decreto-Lei n.º 241/88, de 7 de Julho - cria a Área de Paisagem Protegida do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.

Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro (nova redacção do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril) - transposição para o ordenamento jurídico português das Directivas comunitárias Aves e Habitats.

Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro - diploma em vigor que regula a caça.

Lei n.º 173/99, de 21 de Setembro - actual Lei de Bases Gerais da Caça.

Decreto Regulamentar n.º 11/91, de 21 de Março - aprova o Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROTALG).

Decreto Regulamentar n.º 26/93, de 27 de Agosto - aprova o Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo Litoral (PROTALI).

Decreto-Regulamentar n.º 26/95, de 21 de Setembro - cria o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.

Decreto-Regulamentar n.º 33/95, de 11 de Dezembro - aprova o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (POPNSACV).

Decreto-Regulamentar n.º 9/99, de 15 de Junho - rectifica o POPNSACV.

Decreto Regulamentar n.º 17/2006, de 20 de Outubro - aprova o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Algarve (PROF Algarve).

Decreto Regulamentar n.º 18/2006, de 20 de Outubro - aprova o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Baixo Alentejo (PROF Baixo Alentejo).

Portaria n.º 819/93, de 7 de Setembro - cria a ZIC do PNSACV.

Relatório Técnico

Portaria n.º 623/90, de 4 de Agosto - ratifica o PDM de Sines.

Portaria n.º 822/93, de 7 de Setembro - cria a ZIC na Reserva Natural das Berlengas.

Portaria n.º 1064/2006, de 26 de Setembro - cria a ZIC do Sítio Monchique.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/94, de 10 de Maio - ratifica o PDM de Lagoa.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/95, de 3 de Abril - ratifica o PDM de Lagos.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/95, de 21 de Novembro - ratifica o PDM de Aljezur.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 149/95, de 24 de Novembro - ratifica o PDM de Vila do Bispo.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de Agosto - aprova a 1ª fase da lista nacional de sítios.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/98, de 30 de Dezembro - aprova o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sines-Burgau.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/99, de 27 de Abril - aprova o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau-Vilamoura.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2000, de 25 de Agosto - ratifica o PDM de Odemira.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2000, de 5 de Julho - aprova a 2ª fase da lista nacional de sítios.

SITES CONSULTADOS

www.almargem.org

www.ccdr-alg.pt

www.dgrf.min-agricultura.pt

www.face-europe.org

www.inag.pt

www.lpn.pt

www.publico.clix.pt

www.spea.pt

www.uicn.org

www.fluviatilis.com/dgf/index.cfm

www.projectoarade.org

www.icn.pt

ANEXO I

Bases para o Ordenamento Cinegético nas AC

(versão do GTCaça/ICN, 2001)

Bases para o Ordenamento Cinegético nas Áreas Classificadas

ORDENAMENTO CINEGÉTICO

Conjunto de medidas a tomar e de acções a empreender nos domínios da conservação, fomento e exploração racional dos recursos cinegéticos, com vista a obter a produção óptima e sustentada, compatível com as potencialidades do meio, de harmonia com os limites impostos pelos condicionalismos ecológicos [...], e no respeito pelas convenções internacionais e as directivas comunitárias transpostas para a legislação portuguesa (alínea b), do Art.º 2º do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15.09).

OBJECTIVO

Planear e calendarizar as acções que visam o ordenamento cinegético na AC, visando uma correcta gestão dos valores naturais existentes, de modo a evitar a adopção de medidas de recurso/indesejáveis.

INSTRUMENTOS BASE

Plano de Ordenamento da AP,
Estudos técnico-científicos,
"Princípios para o ordenamento cinegético - GT Caça/ICN",
....

ETAPA 1 - Levantamento da situação de referência – PATRIMÓNIO NATURAL

- 1.1 Revisão cartográfica relativa à área de distribuição dos principais valores do Património Natural existentes em toda a AC:
 - ✓ valores faunísticos (espécies protegidas e espécies cinegéticas);
 - ✓ valores florísticos;
 - ✓ habitats naturais;
 - ✓ corredores ecológicos.
- 1.2 Obtenção da Carta de Património Natural (**CARTA A**).

ETAPA 2 - Levantamento da situação de referência – TERRENOS CINEGÉTICOS (ORDENADOS E NÃO ORDENADOS) E TERRENOS NÃO CINEGÉTICOS

- 2.1 Mapeamento das Zonas de Caça (ZCA, ZCT, ZCN e ZCM), dos terrenos cinegéticos não ordenados, das Áreas de Refúgio de Caça, das Zonas de Interdição à Caça, das áreas de direito à não caça e das áreas não sujeitas à actividade cinegética incluídas em ZCM, e identificação das respectivas percentagens de ocupação.
Obtenção da Carta de Ocupação dos Terrenos Cinegéticos Ordenados e não Ordenados e Terrenos Não Cinegéticos (**CARTA B**).
- 2.2 Calendarização do fim do prazo de concessão/transferência de gestão das ZC.

ETAPA 3 – Identificação de Propostas de Gestão e Medidas de Ordenamento Cinegético

- 3.1 Sobreposição da **CARTA A** com a **CARTA B**.
- 3.2 Análise da compatibilidade entre a actividade cinegética e a preservação dos valores de Património Natural através das seguintes classes:
 - Classe 1 - Compatível* (com condicionalismos gerais para a actividade cinegética)
 - Classe 2 - Compatível Condicionada* (com condicionalismos especiais)
 - Classe 3 – Incompatível*
 Obtenção da Carta de Ordenamento Cinegético (**CARTA C**).
- 3.3 Identificação das medidas de ordenamento cinegético e propostas de gestão a analisar/adaptar para as diversas situações possíveis de existir em cada classe:

Anexos

Classe 1 - COMPATÍVEL

- ↪ *áreas em RCNO*
 - ☞ Considerar a constituição de novas ZC e/ou anexação a ZC confinantes, tendo em conta a proporcionalidade pretendida entre os vários tipos de ZC;
- ↪ *áreas em RCO*
 - ☞ *Acompanhar o desempenho da entidade gestora e caso seja positivo, apoiar possível interesse de renovação, tendo em conta a proporcionalidade pretendida entre os vários tipos de ZC. Caso não haja interesse de renovação da ZC, pela entidade gestora, avaliar situações possíveis que excluam a passagem da área para RCNO;*
- ↪ *Área de Refúgio*
 - ☞ Verificar se já foram alcançados os objectivos que levaram à sua criação e, em caso afirmativo, considerar a passagem para a figura de ordenamento mais apropriada;
- ↪ *ZIC*
 - ☞ Verificar se se continua a justificar a manutenção desta figura e, em caso negativo, considerar a passagem para a figura de ordenamento mais apropriada. Caso se pretenda manter a ZIC identificar potenciais prejuízos e aplicar respectivas medidas de prevenção.

Classe 2 - COMPATÍVEL CONDICIONADA

- ↪ *áreas em RCNO*
 - ☞ Identificar os condicionalismos a aplicar para cada zona
 - ☞ Considerar a constituição de novas ZC e/ou anexação a ZC confinantes, tendo em conta a aplicação das restrições identificadas como necessárias face aos valores de Património Natural presentes na área, e a proporcionalidade pretendida entre os vários tipos de ZC;
- ↪ *áreas em RCO*
 - ☞ Acompanhar o desempenho da entidade gestora, nomeadamente ao nível das restrições específicas, e caso seja positivo, apoiar possível interesse de renovação, tendo em conta a proporcionalidade pretendida entre os vários tipos de ZC. Caso não haja interesse de renovação da ZC, pela entidade gestora, avaliar situações possíveis que excluam a passagem da área a RCNO;
- ↪ *Área de Refúgio*
 - ☞ Verificar se já foram alcançados os objectivos que levaram à sua criação e, em caso afirmativo, considerar

Anexos

<p>↪ ZIC</p>	<p>a <i>passagem para a</i> figura de ordenamento mais apropriada;</p> <p>☞ Verificar se se continua a justificar a manutenção desta figura e, em caso negativo, considerar a sua passagem para a figura de ordenamento mais apropriada. Caso se pretenda manter a ZIC identificar potenciais prejuízos e aplicar respectivas medidas de prevenção.</p>
--------------	---

Classe 3 - INCOMPATÍVEL

<p>↪ <i>áreas em RCNO</i></p>	<p>☞ preparar criação de ZIC;</p>
<p>↪ <i>áreas em RCO</i></p>	<p>☞ “Negociar” com a entidade gestora a desanexação dos terrenos da ZC (e preparar a criação de ZIC) ou a manutenção desses terrenos dentro da ZC sem estarem sujeitos à actividade cinegética;</p> <p>☞ Identificar possíveis alternativas para entidades gestoras (principalmente no caso de ZCA locais) quando não for possível a renovação da ZC;</p> <p>☞ Preparar criação de ZIC a entrar em vigor quando terminar a concessão/transferência da ZC (alerta para a necessidade de criação da ZIC antes da exclusão/desanexação desses terrenos da ZC);</p>
<p>↪ ZIC´s/Áreas de Refúgio</p>	<p>☞ Manter e monitorizar; identificar potenciais prejuízos e aplicar respectivas medidas de prevenção.</p>

ETAPA 4 – Calendarização das medidas/actividades identificadas para toda a AP/AC

- ⇒ Todas as medidas e actividades que foram anteriormente identificadas devem ser correctamente delineadas e programada a sua execução para um período de 5/6 anos de forma a alcançar, no menor tempo possível, a gestão pretendida para toda a AP/AC.
- ⇒ Actualizar regularmente as cartas A, B e C de acordo com a nova informação disponível
- ⇒ Desenvolver as acções necessárias para obter a informação relevante que permita a identificação de medidas de gestão adequadas.

ANEXO II

Índice de Valorização da Fauna: critérios e IVF (Bio3, 2005)

Anexos

Critérios

Índice de Valorização de Aves

Código	Variável	Critério	Categoria	Pontuação	Definição
A.1	Fecundidade	N.º de descendentes	1	10	
			1,4 a 1,9	9	
			2 a 3	8	
			3,1 a 4	6	
			4,1 a 6	4	
			6,1 a 9	2	
			9,2 a 16	0	
A.2	Idade 1ª maturação	Idade	5,5; 7,5; 9,2	10	
			4,3; 4,5; 5	9	
			3,5; 4	8	
			2,5; 3	6	
			2	4	
			1,5	3	
			1	0	
A.3	Tempo de geração	Esperança média de vida	18;19	10	
			14; 15; 16; 17	9	
			12; 13	8	
			10; 11	7	
			8; 9	6	
			6; 7	5	
			4; 5	4	
			3	2	
2	0				

Anexos

Índice de Valorização de Aves

Código	Variável	Critério	Categoria	Pontuação	Definição
A.4	Estratégia de reprodução	Estratégia de reprodução	Colonial	10	
			Semi-colonial ou "leks"	7	
			Solitária, monogâmica e fiel	3	
			Solitária	0	
A.5	Área de distribuição global	Área	Portugal	10	
			P. Ibérica e/ou Macarronésia	8	
			Bacia Mediterrânica	5	
			Paleártico Ocidental	2	
			Distribuição Alargada	0	
A.6	L. V. dos Vertebrados de Portugal (http://www.icn.pt)	Estatuto	CR	10	Criticamente em perigo
			EN	9	Em perigo
			VU	8	Vulnerável
			NT	6	Quase ameaçado
			DD	3	Informação insuficiente
			LC	0	Pouco preocupante
			NE	0	Não avaliado
			NA	0	Não aplicável
A.7	Lista Vermelha da IUCN (http://www.redlist.org)	Estatuto	CR	10	Crítico
			EN	9	Em perigo
			VU	8	Vulnerável
			LR/cd	6	Dependente de conservação
			LR/nt	6	Quase ameaçado

Anexos

Índice de Valorização de Aves

Código	Variável	Critério	Categoria	Pontuação	Definição
			DD	3	Dados insuficientes
			LR/lc	0	Pouco preocupante
A.8	Estatuto Europeu	Estatuto	E	10	Em perigo
			V	9	Vulnerável
			R	8	Raro
			D	7	Declíneo
			L	6	Localizado
			Ins	4	Insuficientemente conhecido
			S	0	Seguro
			()	0	Estatuto provisório
			Sem estatuto	0	
A.9	Categoria SPEC	Estatuto	SPEC1	10	Ameaçadas a nível global
			SPEC2	8	Concentradas na Europa e com estatuto de conservação desfavorável
			SPEC3	5	Espécies não concentradas na Europa mas com estatuto de conservação desfavorável
			NS-E	1	Espécie concentradas na Europa e com estatuto de concentração favorável
			Sem estatuto	0	
A.10	Convenção de Bona	Inclusão	Incluída	10	
			Não incluída	0	
A.11	Convenção de Berna	Anexos	Anexo II	10	
			Anexo III	4	
			Não incluída	0	

Anexos

Índice de Valorização de Aves

Código	Variável	Critério	Categoria	Pontuação	Definição
A.12	Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril	Anexos	Prioritária	10	
			Anexo A-I	8	
			Anexos A-II e/ou A-III	4	
			Não incluída	0	

Critérios

Índice de Valorização de Mamíferos					
Código	Designação	Carácter N.º de descendentes	Categorias	Pontuação	Definição
A.1	Fecundidade		1	10	
			2 a 3	8	
			4 a 6	6	
			6 a 10	4	
			>10	0	
A.2	Idade 1ª maturação	Idade	> ou = 2	10	
			1	5	
			<1	0	
A.3	Estratégia de reprodução	Tipo	Colonial	10	
			Grupos familiares c/ 1 casal rep.	7	
			Grupos familiares 1m e var. fem.	4	
			Solitária	0	
A.4	Área de distribuição global	Área	Portugal	10	
			P. Ibérica e/ou Macarronésia	8	
			Bacia Mediterrânica ocidental	6	
			Bacia Mediterrânica	4	
			Paleártico Ocidental	1	
			Distribuição Alargada	0	
A.5	L. V. dos Vertebrados de Portugal (http://www.icn.pt)	Estatuto	CR	10	Criticamente em perigo
			EN	9	Em perigo
			VU	8	Vulnerável

Índice de Valorização de Mamíferos					
Código	Designação	Carácter	Categorias	Pontuação	Definição
			NT	6	Quase ameaçado
			DD	3	Informação insuficiente
			LC	0	Pouco preocupante
			NE	0	Não avaliado
			NA	0	Não aplicável
A.6	Lista Vermelha da IUCN (http://www.redlist.org)	Estatuto	CR	10	Crítico
			EN	9	Em perigo
			VU	8	Vulnerável
			LR/cd	6	Dependente de conservação
			LR/nt	6	Quase ameaçado
			DD	3	Dados insuficientes
			LR/lc	0	Pouco preocupante
A.7	Estatuto Europeu (Societas Europaea Mammalogica)	Estatuto	CR	10	Crítico
			EN	9	Em perigo
			VU	8	Vulnerável
			LR/cd	6	Dependente de conservação
			LR/nt	4	Quase ameaçado
			LR/lc	2	Pouco preocupante
			DD	1	Dados insuficientes
			Sem estatuto	0	
A.8	Convenção de Bona	Inclusão	Incluída	10	
			Não incluída	0	

Anexos

Índice de Valorização de Mamíferos					
Código	Designação	Carácter	Categorias	Pontuação	Definição
A.9	Convenção de Berna	Anexos	Anexo II	10	
			Anexo III	4	
			Não incluída	0	
A.10	Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril	Anexos	Prioritária e no Anexo B-II	10	
			Anexo B-II e B-IV ou B-II e B-V	8	
			Anexos B-II ou B-IV	6	
			Anexo B-V	4	
			Não incluída	0	

IVF Aves, com informação digital

	Ordem	Família	Espécie	Nome-comum	A.1	A.2	A.3	A.4	A.5	A.6	A.7	A.8	A.9	A.10	A.11	A.12	Índice
Aves	CICONIIFORMES	CICONIIDAE	<i>Ciconia ciconia</i>	cegonha-branca	6	8	6	7	0	0	0	7	8	10	10	8	5,8
		ACCIPITRIDAE	<i>Circaetus gallicus</i>	águia-cobreira	10	8	8	3	0	6	0	8	5	10	10	8	6,3
	ACCIPITRIFORMES	ACCIPITRIDAE	<i>Aquila chrysaetus</i>	águia-real	10	9	7	3	0	9	0	8	5	10	10	8	6,6
		ACCIPITRIDAE	<i>Hieraetus fasciatus</i>	águia-de-Bonelli	9	8	7	3	0	9	0	10	5	10	10	10	6,8
		PANDIONIDAE	<i>Pandion haliaetus</i>	águia-pesqueira	8	9	7	7	0	10	0	8	5	10	10	8	6,8
	FALCONIFORMES	FALCONIDAE	<i>Falco peregrinus</i>	falcão-peregrino	6	4	4	3	0	8	0	0	0	10	10	8	4,4
	GRUIFORMES	OTIDIDAE	<i>Tetrax tetrax</i>	sisão	6	4	4	7	0	8	6	9	10	0	10	10	6,2
	CHARADRIIFORMES	BURHINIDAE	<i>Burhinus oediconemus</i>	alcaravão	9	6	6	7	0	8	0	9	5	10	10	8	6,5
	COLUMBIFORMES	COLUMBIDAE	<i>Columba livia</i>	pombo-das-rochas	9	0	2	7	0	3	0	0	0	0	4	0	2,1
	STRIGIFORMES	STRIGIDAE	<i>Bubo bubo</i>	bufo-real	9	8	6	3	0	6	0	0	5	0	10	8	4,6
		ALAUDIDAE	<i>Calandrella brachydactyla</i>	calhandinha	6	0	2	7	0	0	0	7	5	0	10	8	3,8
	PASSERIFORMES	ALAUDIDAE	<i>Galerida theklae</i>	cotovia-escura	4	0	2	3	0	0	0	7	5	0	10	8	3,3
		MOTACILLIDAE	<i>Anthus campestris</i>	petinha-dos-campos	4	0	2	3	0	0	0	7	5	0	10	8	3,3
		CORVIDAE	<i>Pyrrhocorax pyrrhocorax</i>	gralha-vermelha	6	8	5	7	0	9	0	7	5	0	10	8	5,4

Nota: a cinzento encontram-se as espécies com IVF maior ou igual a 5,0 e com cartografia digital.

IVF Mamíferos, com informação digital

	Ordem	Família	Espécie	Nome-comum	A.1	A.2	A.3	A.4	A.5	A.6	A.7	A.8	A.9	A.10	Índice
Mamíferos	CHIROPTERA	RHINOLOPHIDAE	<i>Rhinolophus ferrumequinum</i>	morcego-de-ferradura-grande	10	10	10	1	8	6	8	5	10	8	7,6
			<i>Rhinolophus hipposideros</i>	morcego-de-ferradura-pequeno	10	10	10	0	8	8	8	5	10	8	7,7
			<i>Rhinolophus mehelyi</i>	morcego-de-ferradura-mourisco	10	10	10	4	10	8	8	5	10	8	8,3
		VESPERTILIONIDAE	<i>Myotis blythii</i>	morcego-rato-pequeno	10	10	10	1	10	0	0	5	10	8	6,4
			<i>Myotis daubentonii</i>	morcego-de-água	10	10	10	1	0	0	0	5	10	6	5,2
			<i>Myotis myotis</i>	morcego-rato-grande	10	10	10	1	8	6	4	5	10	8	7,2
			<i>Myotis nattereri</i>	morcego-de-franja	10	10	10	1	8	0	0	5	10	6	6,0
			<i>Pipistrellus pipistrellus</i>	morcego-anão	10	5	10	1	0	0	0	5	5	6	4,2
			<i>Plecotus austriacus</i>	morcego-orelhudo-cinzento	10	10	10	0	0	0	0	5	10	6	5,1
			<i>Miniopterus schreibersii</i>	morcego-de-peluca	10	10	10	0	8	0	8	5	10	8	6,9
		MOLOSSIDAE	<i>Tadarida teniotis</i>	morcego-rabudo	10	5	10	1	3	0	0	5	10	6	5,0
		RODENTIA	ARVICOLIDAE	<i>Microtus cabreræ</i>	rato-de-Cabrera	6	0	7	8	8	6	0	0	10	8
CARNIVORA	MUSTELIDAE	<i>Lutra lutra</i>	lontra	8	10	0	0	0	6	8	0	10	8	5,0	
CARNIVORA	FELIDAE	<i>Lynx pardinus</i>	lince-ibérico	8	10	4	8	10	10	9	0	10	10	7,9	

Nota: a cinzento encontram-se as espécies com IVF maior ou igual a 5,0 e com cartografia digital.

ANEXO III

Portaria nº 819/93, de 7 de Setembro, que cria a
Zona de Interdição à Caça no PNSACV

Portaria n.º 819/93

de 7 de Setembro

A Área de Paisagem Protegida do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (APPSACV), criada pelo Decreto-Lei n.º 241/88, de 7 de Julho, estende-se pelo litoral dos concelhos de Sines, Odemira, Aljezur e Vila do Bispo, abrangendo uma área de aproximadamente 70 000 ha e uma faixa marítima de 2 km em toda a sua extensão.

Do ponto de vista botânico, esta Área Protegida abrange o território com a maior percentagem de plantas vasculares endémicas de Portugal continental. Esta originalidade florística, associada à grande diversidade geológica e às influências climáticas especiais, proporciona a instalação de formações vegetais únicas, algumas das quais bastante sensíveis.

Possui também uma fauna de vertebrados particularmente rica e peculiar, incluindo diversas espécies ameaçadas protegidas a nível internacional, constituindo um importante local de concentração e passagem de aves migradoras. Além das arribas litorais, que garantem a permanência de núcleos significativos de aves, outras áreas revelam-se fundamentais para a manutenção de espécies com uma distribuição mais generalizada.

Este território tem vindo, nos últimos anos, a ser objecto de pressões no sentido de uma crescente ocupação e utilização, o que obriga a um esforço suplementar por forma a prosseguir uma estratégia de desenvolvimento equilibrado, no respeito pelos seus valores naturais, paisagísticos e culturais.

Em reconhecimento do seu múltiplo e valioso património, importa assegurar a conservação das zonas mais sensíveis, garantindo o indispensável enquadramento das actividades humanas, nomeadamente a cinegética.

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 251/92, de 12 de Novembro:

Manda o Governo, pela Ministra do Ambiente e Recursos Naturais, o seguinte:

1.º Dentro dos limites da Área de Paisagem Protegida do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, previstos no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 241/88, de 7 de Julho, é interdito o exercício da caça nas áreas definidas no mapa anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante, cujo original à escala de 1:25 000 fica arquivado no Instituto da Conservação da Natureza e que a seguir se descrevem:

Zona A — faixa litoral:

Início no limite norte da APPSACV na estrada nacional n.º 120-1, inflectindo para sul através do caminho que passa a 200 m a este do marco geodésico de São Torpes, interceptando a ribeira de Morgavel à cota de 26 m, dirigindo-se para sudeste em linha recta em direcção a Brejos de Morgavel.

Seguidamente dirige-se pelo caminho de terra batida que liga Brejos de Morgavel à Herdade da Parceira, até interceptar uma linha que passa pelo marco geodésico de Porto Covo, que segue para sul à distância de 1 km da linha de costa até ao Corgo dos Aivados, seguindo depois por um caminho de terra batida que liga Zibreirinha a Peso e Espigão.

Continua pela linha recta definida pelos marcos geodésicos da Queimada e Malhada do Velho até ao Monte das Pousadas Novas, seguindo depois à distância de 1 km da linha de costa até à estrada nacional n.º 390. Acompanha depois o curso do rio Mira e ribeira do Torgal à distância de 500 m para cada lado das margens do leito de cheia até ao limite da Área na estrada nacional n.º 120.

Depois prossegue para sul a uma distância de 1 km da linha de costa a partir da cota de 43 m na margem sul do rio Mira, junto à estrada nacional n.º 390, até ao marco geodésico Paris, dirige-se para nascente pela linha de cumeeira que o liga ao marco geodésico Poço Velho, segue para sul interceptando a estrada nacional n.º 120, acompanhando depois o canal de rega do Mira até ao marco geodésico Lavajo.

A partir deste ponto prossegue à distância de 1 km da linha de costa até ao Barranco da Amoreira, no sítio da Amoreira, seguindo aí pelas linhas de cumeeira dos relevos que marginam a norte a ribeira de Aljezur até interceptar a estrada nacional n.º 120.

Prossegue depois para sul pela estrada nacional n.º 120, até interceptar a estrada municipal n.º 1003, dirigindo por esta estrada até a 1 km da linha de costa, de onde segue para sul paralelamente à costa até interceptar a estrada municipal n.º 1003-1; daqui dirige-se para leste, passando pelo Cerro do Canal na cota de 114 m, por Vale de Patas, e cruza a via não classificada n.º 18 no sítio da Craveira, de onde segue para sul até encontrar a estrada municipal n.º 1064.

Retoma a distância de 1 km da costa até ao Barranco do Lavadouro, seguindo para sudeste, passando por Relva do Lobo à cota de 121 m e Carvalhal à cota de 125 m; prossegue paralelamente à distância de 1 km da estrada municipal n.º 268 até interceptar a estrada municipal n.º 1265, dirigindo-se para o litoral até a 1 km da linha de costa, de onde segue paralelamente até ao marco geodésico Peniche.

Continua para norte, seguindo pelo Zambujal à cota de 51 m, Alcaria do Melão à cota de 69 m, de onde inflecte em linha recta para leste até interceptar a estrada municipal n.º 1257.

Segue depois para sul pela estrada municipal n.º 1257 até à distância de 1 km da linha de costa, voltando a dirigir-se para norte na ribeira de Budens, seguindo em linha recta por Monte do Formosinho à cota de 50 m, Cerro das Custas à cota de 22 m e Alma Daninha à cota de 10 m, terminando na ribeira de Vale Barão no limite da APPSACV.

Zona B — Ilha do Pessegueiro:

Ilha do Pessegueiro na sua totalidade.

Zona C — Pinhal do Vale Santo:

Início no monte do Vale Santo, seguindo pelo caminho de terra batida que passa pela Cruz da Rata, dirigindo-se para o sítio do Catalão à cota de 68 m, seguindo para sul ao longo da linha de água até à curva de nível de cota 40 m; continua para oeste em direcção ao marco geodésico Cabranosa, retomando depois o caminho que liga o marco ao monte do Vale Santo, ponto inicial.

ANEXO IV

Lista de dúvidas apresentadas ao NFAL e NFALG

ZC EM FORMATO DIGITAL COM ERROS DE SOBREPOSIÇÃO E/OU OUTROS

AC	NOME DA ZC (PROC. Nº DGRF)	PROBLEMA
PNSACV	ZCA Vidigal (Prov. Mun Alt)	ZCA do Vidigal sobrepõe-se (cerca de 90%) com ZCM Porto Covo. Necessário confirmar se este processo não foi entretanto anulado ou se a área já está corrigida.
	ZCA da Herdade do Vale das Porcas e Outras (Prov. Mun Alt)	ZCA sobrepõe-se com ZCM Freguesia do Cercal do Alentejo, mas como se trata de uma concessão foi ajustada aos limites da ZCM já existente.
	ZCM Sines (Prov. Mun Alt)	ZCM sobrepõe-se (cerca de 5-10%) com limites da ZIC do PNSACV. Teve parecer favorável condicionado do ICN. Necessário saber qual o ponto de situação deste processo e se área já está corrigida.
	ZCA da Herdade do Touril e Daroeira (P. 2001)	ZCA sobrepõe-se (cerca de 2%) com ZCM Zambujeira do Mar.
	ZCM Aljezur (P. 2809)	ZCM sobrepõe-se (cerca de 1%) com os limites da ZIC do PNSACV.
	ZCA Porto Covo (P. 3364)	ZCA sobrepõe-se (cerca de 5%) com os limites da ZIC do PNSACV e da ZCM Porto Covo (a sul). Necessário correção da portaria de ZCA.
	ZCA Herdade do Touril (P. 3366)	ZCA sobrepõe-se (cerca de 60-70%) com os limites da ZIC do PNSACV. Necessário correção da portaria de ZCA.
	ZCM Porto Covo (P. 4066)	ZCM sobrepõe-se (cerca de 10%) com Área de Refúgio Porto Covo e com a ZCA Porto Covo. Necessário confirmar se a área de refúgio foi extinta com a criação da ZCM.
	ZCM S. Miguel (P. 4117)	ZCM sobrepõe-se com Direito à Não Caça (DNC) de Assenha.
	ZCM Zambujeira do Mar (P. 4164)	ZCM sobrepõe-se (cerca de 5-10%) com a ZIC do PNSACV.
Sítio Costa Sudoeste	ZCM Relíquias I (Prov. 44-05)	Necessário shapes destas ZCM, pois são incompreensíveis limites destas duas ZCM, nomeadamente quando adjacentes às ZCAs Calces e Monte Queimado. Para o presente trabalho, considerou-se q a ZCM Relíquias II corresponde aos terrenos q ficam de fora da sobreposição com as ZCA Monte Queimado e ZCA Calces.
	ZCM Relíquias II (Prov. 45-05)	
	ZCM Odemira (Prov. Mun Alt)	ZCM sobrepõe-se com ZCM de Relíquias I.
	ZCT Herdade da Samadinha do Loures (Prov. Mun Alt)	Necessário shape da ZCT.
	ZCA Fonte Boa de Cima (P. 2224)	ZCA sobrepõe-se (cerca de 5%) com ZCA Calces. Necessário shape desta ZCA pois esta não está de acordo com portaria da 2ª anexação que identifica a área em planta anexa.
	ZCA Calces (P. 2689)	ZCA sobrepõe-se com ZCA Fonte Boa de Cima. Necessário confirmar shape porque está diferente dos limites na portaria (limite superior direito triângulo).
	ZCA da Herdade das Casas Novas (P. 2444)	ZCA sobrepõe-se (cerca de 2%) com ZCM Freguesia do Cercal do Alentejo.

Anexos

(cont.)

AC	NOME DA ZC (PROC. Nº DGRF)	PROBLEMA
Sítio Costa Sudoeste	ZCA Bebedouro (P. 2613)	Necessário confirmar se este processo deu entrada no NF antes do DL 227-B/2000.
	ZCA Atalaia (P. 2576)	Necessário informar NF, pois o término desta ZC identificado pelo NF na tabela q forneceu junto com as shapes era 20-07-2011, quando o correcto é 31-07-2011 (data da portaria de concessão).
	ZCA Saltinho (P. 2686)	ZCA sobrepõe-se (cerca de 5%) com DNC Amieira. Necessário shape da ZCA porque não está de acordo com portaria da 2ª anexação. Esta ZCA nunca veio ao ICN.
	ZCM Zambujeira do Mar (P. 4164)	ZCM sobrepõe-se (cerca de 2%) com a ZCA Herdade do Touril e Daroeira (P. 2001). Confirmar se shapes estão correctas, se estiverem ambas as portarias das ZC tem incorrecções.
	ZCT Vale da Casca (P. 4181)	Questionar se esta ZCT se sobrepõe com a ZCT do mesmo nome (P. 2152 DGRF) mas que entretanto se terá extinguido.
	ZCA Ribeira do Seissal e Campo Redondo (P: 4224)	Necessário shape do enclave que se encontra definido na portaria.
Sítio Monchique	ZCA de Asas da Serra (P. 3131)	Necessário shape de definição dos enclaves.
	ZCA do Assoreiro (P. 3999)	Necessário shape do enclave
	ZCA dos Fitos (P. 3784)	ZCA sobrepõe-se (cerca de 1%) com ZCM de Silves (P. 4215). Necessário correcção da portaria da ZCA.

IMPORTANTE:

Solicitar shapes recentes dos enclaves e áreas de Direito à Não Caça.

Anexos

**LISTAGEM DE PORTARIAS DE ZONAS DE CAÇA INSERIDAS PARCIAL OU TOTALMENTE EM ÁREAS CLASSIFICADAS
PUBLICADAS COM VIOLAÇÃO DAS NORMAS DE COMPETÊNCIA DO MAOTDR**

PNSACV

ZC	PROC. Nº DGRF	SITUAÇÃO
ZCA da Herdade das Casas Novas	2444	MA não assinou diploma da 1ª anexação - Portaria n.º 991/2002, de 7-08.
ZCA do Chocalhino	3298	MA não assinou diploma da concessão - Portaria n.º 306/2003, de 14-04.

Sítio Costa Sudoeste

ZC	PROC. Nº DGRF	SITUAÇÃO
ZCT da Herdade da Casa Velha	2099	MA não assinou diploma da anexação - Portaria n.º 887/2002, de 27-07.
ZCA do Bebedouro	2613	MA não assinou diploma da concessão - Portaria n.º 812/2001, de 25-07.
ZCA do Saltinho	2686	MA nunca assinou quaisquer diplomas desta ZCA - Portaria n.º 1328/2001, de 4-12; 322/2003, de 21-04; 918/2004, de 26-07.
ZCA do Chocalhinho	3298	MA não assinou diploma da concessão - Portaria n.º 306/2003, de 14-04.
ZCM da Freguesia do Cercal do Alentejo	3546	MA não assinou diploma da transferência - Portaria n.º 306/2003, de 14-04.
ZCA da Fonte Santa	3576	MA não assinou diploma da concessão - Portaria n.º 152/2004, de 13-02.

Sítio Monchique

ZC	PROC. Nº DGRF	SITUAÇÃO
ZCA de Asas da Serra	3131	MA não assinou diploma da concessão - Portaria n.º 1268/2002, de 16-09.
ZCA do Bem Casado	3303	MA não assinou diploma da concessão - Portaria n.º 307/2003, de 14-04.

ZC EM FORMATO DIGITAL COM ERROS DE SOBREPOSIÇÃO E/OU OUTROS

AC	NOME DA ZC (PROC. Nº DGRF)	PROBLEMA
PNSACV	ZCM Vila do Bispo (P. 3056)	ZCM sobrepõe-se (cerca de 30-40%) com limites da ZIC do PNSACV.
	ZCM Carrapateira (P. 3379)	ZCM sobrepõe-se (cerca de 5-10%) com os limites da ZIC do PNSACV.
Sítio Monchique	ZCA Relva Grande I (Prov. Mun Alt)	ZCA sobrepõe-se (100%) com DNC Pegões da Bica.
	ZCM Picota (Prov. S-2405)	Necessário shape dos 10%.
	ZCA Monte Branco da Foz do Carvalho (P. 2803)	ZCA sobrepõe-se (cerca de 1%) com ZCA Talurdo.
	ZCA Esgravatadouro, Montes Velhos e Outras (P. 3393)	ZCA sobrepõe-se (cerca 1%) com ZCT Herdade da Torrinha.
	ZCA Malhão da Seiceira (P. 3494)	ZCA sobrepõe-se com ZCM Silves, que será corrigido quando da anexação da ZCA (que está em curso).
	ZCA Fitos (P. 3784)	ZCA sobrepõe-se com ZCM de Silves.
	ZCA do Talurdo (P. 4211)	ZCA sobrepõe-se (cerca de 1%) com ZCA Monte Branco Foz do Carvalho.
	ZCM Silves (P. 4215)	ZCM sobrepõe-se (cerca de 1%) com a ZCA Fitos. Perguntar se "dentro" da ZCM existem áreas de Direito à Não Caça.
	ZC ao lado da ZCA S. Marcos e ZCM Silves (??)	Falta referências e confirmar shape desta ZC, de modo a confirmar se está dentro ou fora do Sítio Monchique.
Sítio Arade/Odelouca	ZCA Herdade da Torrinha e Anexas (P. 1443)	ZCT sobrepõe-se (cerca de 2%) com as ZCA do Esgravatadouro, Montes Velhos e Outras (P. 3393) e ZCA Herdade da Dobra.
	ZCA Herdade da Dobra (P. 4187)	ZCA sobrepõe-se a norte com a ZCT Herdade da Torrinha, apesar de termos entretanto recebido a shape final.
	ZCA Taborda (P. 3864)	ZCA sobrepõe-se (cerca de 2%) com a ZCT Quinta da Quebrada (P. 3186).

Nota: DNC – Direito à Não Caça.

Anexos

IMPORTANTE:

Solicitar shapes recentes dos enclaves e Áreas de Direito à Não Caça.

**LISTAGEM DE PORTARIA DE ZONA DE CAÇA INSERIDA PARCIAL OU TOTALMENTE EM ÁREAS CLASSIFICADAS
PUBLICADAS COM VIOLAÇÃO DAS NORMAS DE COMPETÊNCIA DO MAOTDR**

Sítio Monchique

ZC	PROC. Nº DGRF	SITUAÇÃO
ZCA da Torre de Guena	1243	MA não assinou diploma da renovação - Portaria n.º 1060/2001, de 4-09.

ANEXO V

Exemplos de espécies de flora, répteis, anfíbios,
insectos e peixes que ocorrem no PNSACV

Exemplos de espécies de flora, répteis, anfíbios, insectos e peixes que ocorrem no PNSACV.

Nota: Foram preferencialmente incluídas apenas as espécies com estatuto de protecção.

Nome Comum	Nome Científico	Estatutos em Convenções e Legislação Nacional				
		LVPP	UICN	LVVP	Berna	DL 49/2005
FLORA						
Diabelha-de-Almograve	<i>Plantago almogravensis</i>	CR				BII
	<i>Centaurea vicentina</i>	?	VU			BII, BIV
	<i>Avenula hackelli</i>	?	VU		I	BII, BIV
	<i>Biscutella vicentina</i>	?	VU			BII, BIV
	<i>Cistus palinhæ</i>	?	VU			BII, BIV
	<i>Diplotaxis vicentina</i>	?	VU			BII, BIV
	<i>Herniaria algarvica</i>	?	VU		I	BII, BIV
	<i>Silene rothmaleri</i>	?	EN			BII, BIV
Alcar-do-Algarve	<i>Tuberaria major</i>	?	EN		I	BII, BIV
	<i>Apium repens</i>	EX				BII, BIV
Tomilho-do-mar	<i>Thymus camphoratus</i>	?			I	BII, BIV
Cocleária-menor	<i>Jonopsidium acaule</i>	?	VU		I	BII, BIV
RÉPTEIS						
Cágado-de-carapaça-estriada	<i>Emys orbicularis</i>			EN	II	BII, BIV
Osga-turca	<i>Hemidactylus turcicus</i>			VU	III	
Lagartixa-de-dedos-denteados	<i>Acanthodactylus eythrus</i>			NT	III	
Lagartixa-de-Carbonell	<i>Podarcis carbonelli</i>			VU		
Lagarto-de-água	<i>Lacerta shreiberii</i>		LR-NT	LC	II	BII, BIV
Lagartixa-do-mato-ibérica	<i>Psammodromus hispanicus</i>			NT	III	
Víbora-cornuda	<i>Vipera latastei</i>			VU	II	
ANFÍBIOS						
Rã-de-focinho-pontiagudo	<i>Discoglossus galganoi</i>			NT		BII, BIV
	<i>Pelodytes sp.</i>			NE		
INSECTOS						
	<i>Cerambyx cerdo</i>		VU		III	BII, BIV
PEIXES						
Savelha	<i>Alosa falax</i>		DD	VU	III	BII, BV
Bordalo	<i>Rutilus alburnoides</i>		LR-LC	VU	III	BII
Verdemã	<i>Cobitis paludica</i>		LR-NT		III	
Barbo-do-Algarve	<i>Barbus sclateri</i>		LR-NT	EN	III	BV
Boga-portuguesa	<i>Chondrostoma lusitanicum</i>			CR	III	
Escalo-do Arade	<i>Squalius aradensis</i>			CR		
Escalo-do-Sul	<i>Squalius pyrenaicus</i>			EN	III	
Escalo-do-Mira	<i>Squalius torgalensis</i>			CR		

Legenda: LVPP - Livro Vermelho de Plantas de Portugal (em publicação); UICN - União Internacional da Conservação da Natureza; LVVP - Livro Vermelho de Vertebrados de Portugal (Cabral *et al.*, 2005); Berna - Convenção de Berna; DL 49/2005 - Decreto-Lei nº 49/2005, de 24/02.

ANEXO VI

Exemplos de espécies de flora, répteis, anfíbios,
insectos e peixes que ocorrem no Sítio Costa
Sudoeste

Exemplos de espécies de flora, répteis, anfíbios, insectos e peixes que ocorrem no Sítio Costa Sudoeste. Nota: Foram preferencialmente incluídas apenas as espécies com estatuto de protecção.

Nome Comum	Nome Científico	Estatutos em Convenções e Legislação Nacional				
		LVPP	UICN	LVVP	Berna	DL 49/2005
FLORA						
Diabelha-de-Almograve	<i>Plantago almogravensis</i>	CR				BII
	<i>Centaurea vicentina</i>	?	VU			BII, BIV
	<i>Avenula hackelli</i>	?	VU		I	BII, BIV
	<i>Biscutella vicentina</i>	?	VU			BII, BIV
	<i>Cistus palinhae</i>	?	VU			BII, BIV
	<i>Diplotaxis vicentina</i>	?	VU			BII, BIV
	<i>Herniaria algarvica</i>	?	VU		I	BII, BIV
	<i>Silene rothmaleri</i>	?	EN			BII, BIV
Alcar-do-Algarve	<i>Tuberaria major</i>	?	EN		I	BII, BIV
	<i>Apium repens</i>	EX				BII, BIV
Tomilho-do-mar	<i>Thymus camphoratus</i>	?			I	BII, BIV
	<i>Armeria rouyana</i>	?	VU		I	BII, BIV
Cocleária-menor	<i>Jonopsidium acaule</i>	?	VU		I	BII, BIV
	<i>Linaria ficalhoana</i>	?			I	BII, BIV
	<i>Ononis hackelii</i>	?	VU		I	BII, BIV
	<i>Silene rothmaleri</i>	?	EN			BII, BIV
	<i>Bellevalia hackelii</i>	?				
	<i>Scilla odorata</i>	?				
RÉPTEIS						
Cágado-de-carapaça-estriada	<i>Emys orbicularis</i>			EN	II	BII, BIV
Osga-turca	<i>Hemidactylus turcicus</i>			VU	III	
Lagartixa-de-dedos-denteados	<i>Acanthodactylus eythrus</i>			NT	III	
Lagartixa-de-Carbonell	<i>Podarcis carbonelli</i>			VU		
Lagartixa-do-mato-ibérica	<i>Psammodromus hispanicus</i>			NT	III	
Lagarto-de-água	<i>Lacerta shreiberii</i>		LR-NT	LC	II	BII, BIV
Víbora-cornuda	<i>Vipera latastei</i>			VU	II	
ANFÍBIOS						
Rã-de-focinho-pontiagudo	<i>Discoglossus galganoi</i>			NT		BII, BIV
	<i>Pelodytes sp.</i>			NE		
INSECTOS						
	<i>Euphydryas aurinia</i>		Não Catalogada		II	BII
	<i>Cerambyx cerdo</i>		VU		III	BII, BIV
PEIXES						
Savelha	<i>Alosa falax</i>		DD	VU	III	BII, BV
Barbo-do-Algarve	<i>Barbus sclateri</i>		LR-NT	EN	III	BV
Bordalo	<i>Rutilus alburnoides</i>		LR-LC	VU	III	BII
Verdemã	<i>Cobitis paludica</i>		LR-NT		III	
Boga	<i>Chondrostoma almacai</i>			CR		
Escalo-do Arade	<i>Squalius aradensis</i>			CR		
Escalo-do-Sul	<i>Squalius pyrenaicus</i>			EN	III	
Escalo-do-Mira	<i>Squalius torgalensis</i>			CR		

Legenda: LVPP - Livro Vermelho de Plantas de Portugal (em publicação); UICN - União Internacional da Conservação da Natureza; LVVP - Livro Vermelho de Vertebrados de Portugal (Cabral et al., 2005); Berna - Convenção de Berna; DL 49/2005 - Decreto-Lei nº 49/2005, de 24/02.

ANEXO VII

Exemplos de espécies de flora, répteis, anfíbios, insectos e peixes que ocorrem no Sítio Monchique

Exemplos de espécies de flora, répteis, anfíbios, insectos e peixes que ocorrem no Sítio Monchique. Nota: Foram preferencialmente incluídas apenas as espécies com estatuto de protecção.

Nome Comum	Nome Científico	Estatutos em Convenções e Legislação Nacional				
		LVPP	UICN	LVVP	Berna	DL 49/2005
FLORA						
	<i>Centaurea fraylensis</i>	?	VU			BII, BIV
Salgueiro-branco	<i>Salix salvifolia</i> ssp. <i>australis</i>	?	VU			BII, BIV
Gilbardeira	<i>Ruscus aculeatus</i>	?	LC			BV
	<i>Spiranthes aestivalis</i>	?				BIII
Tomilho-peludo	<i>Thymus villosus</i> ssp. <i>villosus</i>	?				
Verbasco-de-flores-grossas	<i>Verbascum litigiosum</i>	?	VU			BII, BIV
RÉPTEIS						
Cágado-de-carapaça-estriada	<i>Emys orbicularis</i>			EN	II	BII, BIV
Osga-turca	<i>Hemidactylus turcicus</i>			VU	III	
Lagartixa-de-dedos-denteados	<i>Acanthodactylus eythrus</i>			NT	III	
Lagartixa-de-Carbonell	<i>Podarcis carbonelli</i>			VU		
Lagarto-de-água	<i>Lacerta shreiberii</i>		LR-NT	LC	II	BII, BIV
Lagartixa-do-mato-ibérica	<i>Psammodromus hispanicus</i>			NT	III	
Víbora-cornuda	<i>Vipera latastei</i>			VU	II	
ANFÍBIOS						
Rã-de-focinho-pontiagudo	<i>Discoglossus galganoi</i>			NT		BII, BIV
	<i>Pelodytes</i> sp.			NE		
INSECTOS						
	<i>Euphydryas aurinia</i>		Não Catalogada		II	BII
	<i>Callimorpha quadripunctaria</i> *					BII
	<i>Cerambyx cerdo</i>		VU		III	BII, BIV
PEIXES						
Barbo-do-Algarve	<i>Barbus sclateri</i>		LR-NT	EN	III	BV
Boga-portuguesa	<i>Chondrostoma lusitanicum</i>			CR	III	
Escalo-do-Sul	<i>Squalius pyrenaicus</i>			EN	III	

Legenda: LVPP - Livro Vermelho de Plantas de Portugal (em publicação); UICN - União Internacional da Conservação da Natureza; LVVP - Livro Vermelho de Vertebrados de Portugal (Cabral *et al.*, 2005); Berna - Convenção de Berna; DL 49/2005 - Decreto-Lei nº 49/2005, de 24/02.

ANEXO VIII

Exemplos de espécies de flora, anfíbios, insectos e peixes que ocorrem no Sítio Arade/Odelouca

Exemplos de espécies de flora, anfíbios, insectos e peixes que ocorrem no Sítio Arade/Odelouca. Nota: Foram preferencialmente incluídas apenas as espécies com estatuto de protecção.

Nome Comum	Nome Científico	Estatutos em Convenções e Legislação Nacional				
		LVPP	UICN	LVVP	Berna	DL 49/2005
FLORA						
Oleandro	<i>Nerium oleander</i>	?				
	<i>Securinegion tinctoriae</i>	?				
	<i>Ranunculion fluitantis</i>	?				
ANFÍBIOS						
Rã-de-focinho-pontiagudo	<i>Discoglossus galganoi</i>			NT		BII, BIV
	<i>Pelodytes sp.</i>			NE		
INSECTOS						
	<i>Euphydrias aurinia</i>		Não Catalogada		II	BII
	<i>Cerambyx cerdo</i>		VU		III	BII, BIV
PEIXES						
Savelha	<i>Alosa falax</i>		DD	VU	III	BII, BV
Enguia	<i>Anguilla anguilla</i>			EN		
Verdemã	<i>Cobitis paludica</i>		LR-NT		III	
Boga	<i>Chondrostoma almacai</i>			CR		
Escalo-do Arade	<i>Squalius aradensis</i>			CR		
Escalo-do-Sul	<i>Squalius pyrenaicus</i>			EN		III

Legenda: LVPP - Livro Vermelho de Plantas de Portugal (em publicação); UICN - União Internacional da Conservação da Natureza; LVVP - Livro Vermelho de Vertebrados de Portugal (Cabral *et al.*, 2005); Berna - Convenção de Berna; DL 49/2005 - Decreto-Lei nº 49/2005, de 24/02.

ANEXO IX

Exemplos de espécies de flora, anfíbios, insectos e peixes que ocorrem no Sítio Ria de Alvor

Exemplos de espécies de flora, anfíbios, insectos e peixes que ocorrem no Sítio Ria de Alvor. Nota: Foram preferencialmente incluídas apenas as espécies com estatuto de protecção.

Nome Comum	Nome Científico	Estatutos em Convenções e Legislação Nacional				
		LVPP	UICN	LVVP	Berna	DL 49/2005
FLORA						
	<i>Limonium lanceolatum</i>	?	VU			BII, BIV
Pombinhas	<i>Linaria algarviana</i>	?	VU			BII, BIV
Tomilho-do-mar	<i>Thymus camphoratus</i>	?			I	BII, BIV
ANFÍBIOS						
Rã-de-focinho-pontiagudo	<i>Discoglossus galganoi</i>			NT		BII, BIV
	<i>Pelodytes sp.</i>			NE		
INSECTOS						
	<i>Cerambyx cerdo</i>		VU		III	BII, BIV
PEIXES						
Enguia	<i>Anguilla anguilla</i>			EN		
Escalo-do Arade	<i>Squalius aradensis</i>			CR		
Escalo-do-Sul	<i>Squalius pyrenaicus</i>			EN		III

Legenda: LVPP - Livro Vermelho de Plantas de Portugal (em publicação); UICN - União Internacional da Conservação da Natureza; LVVP - Livro Vermelho de Vertebrados de Portugal (Cabral *et al.*, 2005); Berna - Convenção de Berna; DL 49/2005 - Decreto-Lei nº 49/2005, de 24/02.